

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL
DE GUARUJÁ-SP**

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.257.748/0001-78, com endereço na Avenida Leomil, n.º 494, Centro, CEP 11410-161, Guarujá-SP, e-mail: gunther.adv@uol.com.br, por seu Síndico GILDASIO SOARES SILVA, qualificado no instrumento particular de procuração (doc. 01), eleito pela Assembleia Geral Ordinária (doc. 02), por seu advogado infra-assinado, com escritório na Avenida Leomil, 374, sala 16, Centro, CEP 11410-161, Guarujá-SP – Tel.: (13) 3386-1525, onde recebe suas intimações, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., propor, com fundamento no artigo 12 da Lei 4.591/64 e artigos 318, 784, VIII, X e 786, todos do Código de Processo Civil, **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS**, contra **LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º. 1.436.835 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º. 007.410.948-00, casado sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei n.º. 6.515/77, com **STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA**, norte-americana, artista plástica, portadora da cédula de identidade RNE W 239881-G-SE-DPMAF SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º. 113.362.008-48, residentes e domiciliados na Rua Coronel Xavier de Toledo, n.º. 210, conjunto 104, República, CEP 01048-000, São Paulo-SP, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

DA PRELIMINAR

2. O exequente informa que não possui interesse na designação da audiência de conciliação, prevista no artigo 319, VII, do CPC, tendo em vista, que tentou de forma amigável receber o seu crédito, porém restou infrutífera.

DO MÉRITO

3. Os executados são proprietários da garagem n.º. 188 do Condomínio Edifício Garagem Veleiros, ora, exequente, conforme demonstra a certidão de matrícula (doc. 03).

4. Ocorre que os executados não pagaram as despesas condominiais referentes aos meses de: novembro/2015 (venc. 01/11/2015); março/2016 (venc. 04/03/2016); julho/2016 (venc. 08/07/2016); Dif. de rateio (venc. 05/09/2016); novembro/2016 (venc. 01/11/2016) e março/2017 (venc. 01/03/2017), conforme se constata no relatório de inadimplência (doc. 04).

5. As despesas condominiais inadimplidas estão de acordo com a convenção condominial (doc. 05) e em consonância com os artigos 1.315; 1.334, I e 1.336, todos do Código Civil, bem como foram devidamente aprovadas nas assembleias condominiais, como comprova a ata (doc. 02), portanto, nos termos do artigo 784, X, do CPC, formando-se títulos executivos extrajudiciais, líquidos, certos e exigíveis.

6. Os títulos executivos de natureza condominial supracitados, perfazem o valor de **R\$ 2.015,94** (dois mil e quinze reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 31/07/2017, conforme planilha (doc.06).

7. Diante do exposto, requer:

a) a expedição de carta precatória, com a finalidade de citar os executados, no endereço supracitado, para que, efetuem o pagamento do débito no valor de **R\$ 2.015,94** (dois mil e quinze reais e noventa e quatro centavos), atualizado até 31/07/2017, **no prazo de 03 (três) dias**, mais as quotas condominiais que se vencerem enquanto pendente a lide, nos termos do artigo 323 do Código de Processo Civil, acrescidas da multa de 2%, correção monetária e juros moratório de 1% ao mês a partir do vencimento de cada parcela, conforme artigo 1.336, § 1º do Código Civil, mais custas/despesas processuais e honorários advocatícios;

b) a fixação dos honorários advocatícios no despacho inicial, no importe de 10% (dez por cento), nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil;

c) a inclusão dos nomes dos executados no cadastro de inadimplentes (SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito e Serasa), nos termos do art. 782, § 3º do Código de Processo Civil;

d) a expedição de certidão para que se proceda a averbação da presente execução na matrícula do imóvel gerador do débito (matrícula nº 14.740), registrada no Cartório local, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil;

e) não efetuado o pagamento do débito no prazo legal, requer a penhora online de ativos financeiros dos executados, através do sistema Bacenjud, nos termos do artigo 835, I, do Código de Processo Civil;

f) restando infrutífera a penhora de ativos financeiros dos executados, que seja determinada a **penhora e avaliação do imóvel gerador do débito (garagem nº. 188), situado no credor, cadastrado perante o Cartório local sob o nº. 14.740**, expedindo-se o competente mandado.

-
8. Protesta por todos os meios de provas admitidas pelo Direito.
9. Dá a causa o valor de R\$ 2.015,94 (dois mil e quinze reais e noventa e quatro centavos).

Termos em que
P. Deferimento.
Guarujá, 25 de julho de 2017.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – nº. 138.165

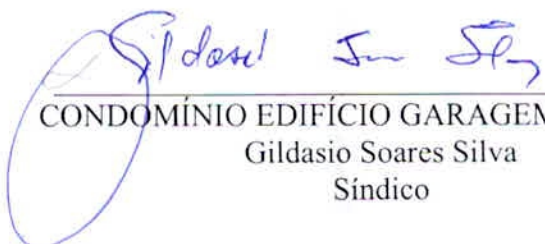
ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – nº 380.772

ANGELICA DE O. ASSUMPTÃO
OAB/SP – nº 399.704

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, inscrito no CNPJ sob o n.º 52.257.748/0001-78, com endereço na Avenida Leomil, n.º 494, Centro, CEP 11410-161, Guarujá-SP, por seu Síndico GILDASIO SOARES SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 16.842.712-6 e inscrito no CPF sob o n.º 781.985.858-34, residente e domiciliado na Rua Mário Ribeiro, n.º 564, Centro, CEP 11410-191, Guarujá-SP, NOMEIA E CONSTITUI seus procuradores e advogados JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 138.165 e no CPF sob o n.º 160.495.218-08, RUBENS GÜNTHER, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 21.466 e inscrito no CPF sob o n.º 042.976.018-34, JOSÉ RAFAEL THOMÉ GÜNTHER, devidamente inscrito na OAB/SP sob o n.º 170.481 e inscrito no CPF sob o n.º 160.494.968-62, ANIELE DA SILVA LIMA, inscrita na OAB/SP sob o n.º 380.772 e no CPF sob o n.º 389.634.768-39 e estagiária ANGÉLICA DE OLIVEIRA ASSUMPCÃO, inscrita na OAB/SP sob o n.º 208.135-E e no CPF sob o n.º 401.897.108-70, com escritório na Avenida Leomil, n.º 374, sala 16, Centro - CEP 11410-161, Guarujá-SP - Fone/Fax (13) 3386-1525, email: gunther.adv@uol.com, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “*ad judicium*”, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-lhe, ainda, poderes especiais para, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso especificamente para propor AÇÃO JUDICIAL contra o condômino da Garagem 188.

Guarujá, 22 de junho de 2017.

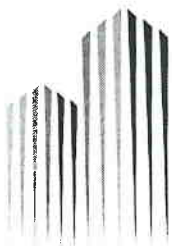

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS
Gildasio Soares Silva
Síndico



126725

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS - REALIZADA EM 27/06/2015

Aos vinte seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, com a presença dos Senhores proprietários das unidades: 1 a 50, 60, 300, 113, 114, 161, 199, 227, 228, 325 e a unidade representada através de instrumento particular de procuração nº 273 que assinalaram as suas presenças no respectivo livro de atas, foi realizada a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS**, numa dependência do próprio Condomínio, sito a Av. Leomil, 494, na cidade de Guarujá/SP, com início as 18:30 horas, em segunda convocação, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, indicada na sequência. Foi indicado pelos presentes para **presidir a reunião o Sr. Waldemar Roberto de Andrade (Unid.60/300)**, que convidou a mim Bruno Salgado Prieto, representante da administradora do condomínio, Prieto Imóveis Ltda., para secretariá-lo. Colocado em pauta o **1º Item da Ordem do Dia – Deliberação e aprovação das contas do Condomínio referente ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014** – Apresentadas às certidões negativas de débitos, atuais, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e da **Receita Federal**, assim como o **Certificado de Regularidade do FGTS** (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço). Após análise dos presentes, as contas da administradora anterior foram aprovadas por unanimidade. Passado ao **2º Item da Ordem do Dia – Previsão Orçamentária** - Considerando que a cota condominial não é reajustada desde julho/2013, foi apresentado um estudo com a proposta da cota condominial no valor de R\$ 304,00 por quadrimestre para os próximos 12 meses. Por conta desta defasagem orçamentária, nos meses de maio/2015 e junho/2015, a administradora realizou um aporte financeiro emergencial no valor de R\$ 32.000,00, para o condomínio poder honrar com as despesas ordinárias. Após análise dos presentes, foi aprovado o valor de R\$ 300,00 por quadrimestre a partir de julho/2015, e também foi aprovada a cobertura do déficit de caixa no valor de R\$ 100,00 por unidade, que será cobrado uma única vez no mês de julho/2015. Foi salientado que após negociação com a GP, empresa que presta serviço de mão de obra terceirizada no condomínio, haverá uma redução de 14% no valor na mensalidade a partir de julho/2015. Em relação a inadimplência, foi informado que a administração vem fazendo um trabalho de cobrança intenso, a fim de receber estes créditos o mais breve possível. Os presentes aprovaram que após o 2º boleto do quadrimestre da cota condominial em aberto, e esgotada todas tentativas amigáveis de receber o crédito, a unidade deverá ser encaminhada para o departamento jurídico para ingresso com ação judicial. Passado ao **3º Item da Ordem do Dia – Eleição de Síndico, Sub Síndico e Conselho Consultivo** – Candidatou-se para o cargo de síndico o Sr. Alexandre Ferraz Campos (unid 273), e o Sr. Gildasio Soares da Silva, (unidade 1 a 50, 227/228). Ato contínuo foi colocado em votação, sendo eleito por maioria de votos para o cargo de **Síndico** o Sr. **Gildasio Soares da Silva** (unids.1 a 50, 227/228), Cpf. 781.985.858-34 e Rg: 16.842.712-2, pelo período de 2 (dois) anos. Para o cargo de **Subsíndico** foi eleito por unanimidade o Sr. **Waldemar Roberto de Andrade** (unids 60/300), Cpf. 433.314.328-49 e Rg: 7.742.122, pelo mesmo período de gestão do Síndico ora eleito. Para ocupar o cargo de **Membros do Conselho Consultivo**, pelo período de 1 (hum) ano, foram eleitos



Prieto
Administração de Condomínios



2/2

por unanimidade os seguintes condôminos: Sr. **Gabriel Valério de Jesus** (unid 233), Cpf. 972.546.498-20 o Sr. **Caio Guthman** (unid 143), Cpf. 276.205.918-69, Rg: 23.170.170-9 e o Sr. **José Itamar dos Santos** (unid 58), Cpf. 236.282.864-68 e Rg: 50705735. Não foram eleitos os suplentes, por falta de interessados em ocupar o cargo. Para efeitos de recadastramento junto ao Banco Itaú S/A, o condomínio continuará autorizando o Síndico eleito a continuar transferindo a **Prieto Imóveis Ltda**, na pessoa de **Bruno Salgado Prieto**, poderes de representação e funções administrativas, conforme Art. 1348, § 2º do Código Civil vigente, total ou parcialmente. A Administradora do condomínio e procuradora devidamente habilitada com poderes de substabelecimento é a **Prieto Imóveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 44.308.567/0001-03, com sede própria na Rua Washington nº 140 - 4º andar, na cidade de Guarujá – SP, podendo representá-lo nos órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Sindicais, bem como abrir, movimentar, encerrar contas bancárias em nome do condomínio, emitir e endossar cheques, solicitar extrato/saldo de contas, emitir títulos, emitir instrução sobre títulos, contratar convênios e serviços e autorizar débitos em conta, desde que para seu benefício. Colocado em pauta o **4º Item da Ordem do Dia – Assuntos de interesse geral** - Os presentes solicitaram que seja verificada uma solução para a entrada de pombos no último andar do prédio. Os presentes aprovaram a compra de uma nova televisão e de uma nova geladeira ou frigobar para portaria. Todas as solicitação serão verificadas pelo Sr. Síndico e realizadas de acordo com o fluxo de caixa do condomínio. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Waldemar Roberto de Andrade
Presidente

Bruno Salgado Prieto
Secretário

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - GUARUJÁ - SP
Registro de Títulos e Documentos
Gilvan de Lima
ESCREVENTE
R. Santo Amaro, 492 - Tel.3308.3300

REG. TÍT. E DOC. - GUARUJÁ/SP
Registrador R\$ 48,53
Ao Estado R\$ 28,21
Ipesp R\$ 14,58
Reg. Civil R\$ 21,27
Trib. Justiça R\$ 7,76
ISS R\$ 15,2
M. Públ. R\$ 4,80
Diligência R\$ 1,00
TOTAL R\$ 160,37

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
GUARUJÁ - SP

Apresentado hoje, protocolado e registrado sob nº **126725**

Guarujá, 20 AGO. 2015

RUBENS MORAES - Oficial ALEXANDRE JOSÉ LOPES - Substituto
 GILVAN DE LIMA - Escrevente ANTÔNIA LISBÔA DE LIMA - Escrevente
RUA SANTOAMARO, 492 - CEP 11410-914 - TEL.(13) 3308-3300

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/07/2017 às 14:06, sob o número 10082849720178260223. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 169AB63.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ fls. 7

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL. (13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA Pagina 1 de 4

CNPJ: 51.080.695/0001-08

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula
14740

ficha
01

Guarujá, 28 de Março de 1978

Imóvel:- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs. 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, município, distrito e comarca de -- Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com -- sucessores da Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que cor -- responderá a garagem nº 188, do EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, situado na Av. Leo -- mil, nº 494, em Guarujá.-

Proprietários:- CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher Aracy Hackradt, brasileiros casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, portadores das cédulas -- de identidade RG. nºs. 731.593 e 1.157.845, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob nº 001.531.928-87 e 638.527.488-87, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Hans Nobiling, nº 179, aptº 131 e HELLMUT VON SCHUTZ, brasileiro, solteiro, -- maior, proprietário, portador da cédula de identidade RG. nº 566.577, inscrito no CPF.MF sob nº 029.939.968-00, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Carlos-Milan, nº 64 - 19º andar.-

Registro Anterior:- Matrícula nº 10.183 deste cartório.-

O escrevente autorizado/

Av.1/ 14.740

28 de Março de 1.979

Certifico que sobre o imóvel acima pesa o ônus de compromisso de venda e compra, -- devidamente registrado sob nº 01 na matrícula nº 10.183 a favor de VELEIROS-EMPRE -- ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.- Averbado por --

R.2/ 14.740

28 de Março de 1.979

Por escritura de 13 de março de 1.979, lavrada no 1º Cartório de Notas de Guarujá, -- livro nº 229, fls. 131, VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede -- em São Paulo, à Rua Estado de Israel, nº 108, inscrita no CGC.MF sob nº -----/ -- 49.777.394/0001-88, promateu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre -- o imóvel acima à JORGE VARO, economista e sua mulher Darcy Araújo Varo, do lar, -- casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, brasi -- leiros, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 1.201.397 e 2.546.260 e do -- CIC. nº 004.440.578-20, residentes e domiciliados na Capital deste Estado à Rua -- Eponina Affonseca, 449, pelo preço de Cr\$55.000,00.- Registrado por --

Av.3/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Por escritura de 22 de dezembro de 1.980, do 1º Cartório de Notas -- de Guarujá, livro nº 275, fls. 94, foi autorizada a presente averba -- ção para ficar constando que a Avenida Leomil, nº 494, em Guarujá, -- foi construído o edifício de garagens, sob a denominação de EDIFÍCIO -- DE GARAGENS VELEIROS, no qual destaca-se a vaga nº 188, localizada -- da no 3º andar, com a área útil de 29,72ms2., e a área comum de -- 3,759ms2., e a área total construída de 33,479ms2., correspondendo -- lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e demais coisas de uso co -- muns do condomínio; confrontando pela frente com a área central de -- circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com -- a vaga nº 187, pelo lado direito com a rampa para pedestre, e nos -- fundos com a vaga nº 181; conforme especificação de condomínio regis -- trada neste Cartório, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Guar -- ujá sob nº ZC-0045-015-188; construção essa de responsabilidade de -- Veleiros Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.- Averbado por --

continua no verso
Protocolo: 493648 - Matrícula: 14740

matricula
14740

ficha
01
verso

[Handwritten signature] escrevente autorizado.-

R.4/14.740 04 de Fevereiro de 1981
Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito a JORGE VARO, acima qualificado, pelo preço de Cr\$. 53.445,00.- Registrado por *[Handwritten signature]* escrevente autorizado.-

R.5/14.740 04 de Fevereiro de 1981
Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- os proprietários, CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher ARACY HACKRADT e HELLMUT VON SCHUTZ, acima qualificados, venderam a fração ideal acima pelo preço de Cr\$55.000,00, e VELEIROS EMPREENDIMENTOS-IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, vendeu as benfeitorias -- pelo preço de Cr\$155.000,00, a JORGE VARO, acima qualificado.-Registado por *[Handwritten signature]* escrevente autorizado.-

Av.14.740 04 de Fevereiro de 1981
Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, foi efetuada a venda do imóvel acima descrito conforme R.5, sendo em -- consequência feito o cancelamento do Av.1 e R.2 acima.- Averbado por *[Handwritten signature]* escrevente autorizado.-

R.7 25 de abril de 1994

Por escritura datada de 21 de janeiro de 1994, lavrada no 17o. Cartório de Notas de São Paulo-SP., livro 2.754, fls. 136, JORGE VARO, economista, e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, decoradora, brasileiros, RG. ns. 1.201.397-SSP-SP., e 2.546.260-X-SSP-SP., inscritos no CPF/MF. sob ns. 004.440.578-20 e 091.890.578-80, casados anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, DOARAM a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a seus filhos, TITO VARO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. n. 12.318.482-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 091.890.568-09; e, LIVIO VARO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n. 12.318.481-2-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 139.702.618-99, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, atribuindo para efeitos fiscais o valor de CR\$1.449.460,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$1.580.169,78).- Registrado por *[Handwritten signature]* escrevente autorizado.

JJS

continua na ficha 02

OFICIAL
 COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP.
 DRA. ZULMIRA ELFRASA MUNIZ SAMPAIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ fls. 9

RUA MÁRIO RIBEIRO, 204 - 1.º ANDAR - TEL.(13) 3347-1112 - CEP: 11410-904 - www.riguaruja.com.br

OFICIAL DESIGNADA: DRA. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA

CNPJ: 51.080.695/0001-08

Página 3 de 4

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matricula

ficha

14.740

02

Guarujá, 25 de abril de 19 94

R.8 25 de abril de 1994
Pela mesma escritura datada de 21 de janeiro de 1994, retro mencionada, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo que com a morte de um deles, o usufruto acrescerá ao conjugue sobrevivente. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

Av.9 25 de abril de 1994
Por escritura datada de 21 de março de 1994, lavrada no 2o. Cartório de Notas do Guarujá-SP., livro 227, fls. 58, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, renunciaram ao usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.3 acima. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

R.10 25 de abril de 1994
Pela mesma escritura datada de 21 de março de 1994, retro mencionada, TITO VARO e LIVIO VARO, retro qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA, brasileiro, advogado, RG. n. 1.436.835-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 007.410.948-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA (norte-americana, artista plástica, RNE W 239881-G-SE-DPMF., CPF. n. 113.362.008-48), residente e domiciliado na Rua São Carlos n. 180, 11o. andar, Guarujá-SP., pelo preço de CR\$2.600.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - CR\$2.370.254,69).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

CONTINUA
NO VERSO

Protocolo: 483648 - Matrícula: 14740

Continua no verso

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA-SP.
DRA. ZULMIRA EUPHRASIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL
COMARCA DE GUARUJÁ - SÃO PAULO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Guarujá - SP

12046-9 - AA 287795

12046-9-280001-280000-1116

CONTINUAÇÃO

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP
 Protocolo: 483648 Matrícula: 14740
*** CERTIDÃO DE PROPRIEDADE ***

CERTIFICO e dou fé, que a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, parágrafo 1º da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973, e que além do que constou averbado e/ou registrado nesta ficha, **NÃO CONSTAM** registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias.

Emolumentos.....	R\$ 29,93	
Estado.....	R\$ 8,51	Guaruja-SP, 06 JUL 2017
Aposentadoria.....	R\$ 5,82	
Registro Civil.....	R\$ 1,58	
Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,05	
ISS.....	R\$ 0,61	
Min. Publico.....	R\$ 1,44	
TOTAL.....	R\$ 49,94	

Luiz Eduardo Ferreira, Escrevente

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pelo 2º Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J.)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ-SP
 DEL. STELLA MARIS SAUPELO BRAGA
 OFICIAL DESIGNADA
 LUIZ EDUARDO FERREIRA
 ESCRIVENTE

EM BRANCO

Condomínio: 158 - COND. EDIF. GARAGEM VELEIROS

Bloco: 0

Condômino: 188 - LUIZ AUGUSTO V BARBOSA

A/c.:

Endereço: R XAVIER DE TOLEDO, 210 - CJ 104 - SAO PAULO - SP - 01040-000

Fone: (11)3114-3720

(11)999937-9767

(11)3287-9127/3214-3720

Endereço 2: - - -

Fone:

Recibo	Vencido	Histórico	Principal	Multa	Correção*	Juros*	Total
62370	01/11/2015	Condomínio-Ref. 11,12/2015 e 01,02/2016	300,00	6,00	30,86	60,00	396,86
Totais do Recibo:			300,00	6,00	30,86	60,00	396,86
221580	04/03/2016	Condomínio-Ref. 03,04/2016 e 05,06/2016	300,00	6,00	16,47	48,00	370,47
Totais do Recibo:			300,00	6,00	16,47	48,00	370,47
541420	08/07/2016	Condomínio-Ref. 07,08,09,10/2016	300,00	6,00	8,60	36,00	350,60
Totais do Recibo:			300,00	6,00	8,60	36,00	350,60
604470	05/09/2016	Dif. de Rateio - Ref. 07,08,09,10/2016	70,10	1,40	1,33	7,01	79,84
Totais do Recibo:			70,10	1,40	1,33	7,01	79,84
596900	01/11/2016	Condomínio-Ref. 11,12,/2016,01,02/2017	370,10	7,40	6,07	29,61	413,18
Totais do Recibo:			370,10	7,40	6,07	29,61	413,18
599420	01/03/2017	Condomínio-Ref. 03,04,05,06/2017	370,10	7,40	2,82	14,80	395,12
Totais do Recibo:			370,10	7,40	2,82	14,80	395,12
1065490	03/07/2017	Condomínio - Ref. 07,08,09,10/2017	370,10	7,40	0,00	0,00	377,50
Totais do Recibo:			370,10	7,40	0,00	0,00	377,50
Subtotal:			2.080,40	41,60	66,15	195,42	2.383,57

Histórico

- * 22/06/2016 - TELEGRAMA - AGUARDANDO RETORNO.
- * 14/06/2017 - Esta em Inventario, vai verificar os débitos
- * 16/06/2017 - Em fase de separação dos documentos para enviar p/Cobrança Judicial.
- * 19/06/2017 - Envio de Carta de Cobrança c/ recibo - 02carta.txt Período: 01/01/1980 - 31/05/2017 (com recibo incluso).

Total Geral: 2.383,57

(*) Correção Monetária e Juros calculados sobre Valor Principal - Índice Utilizado - % Juros 1% ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/07/2017 às 14:06, sob o número 10082849720178260223. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 169AB6D.

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO



Livro 236 - fls. 279
 1.º CARTÓRIO DE NOTAS, OFÍCIO
 DE JUSTIÇA E ANEXOS

Zeladora Euphrásia Muniz Sampaio
 OFICIAL MAIOR

GUARUJÁ - R. S. Paulo

ESCRITURA PÚBLICA DE ESPECIFICAÇÃO,
 INSTITUIÇÃO E CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO-
 DO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIBOS.

S A I B A M - quantos esta pública escritura virem que aos vinte e cinco (25) dias do mês de julho do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil, novecentos e oitenta (1980), nesta cidade e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente habilitada e o Tabelião Substituta, que esta subscreveu, compareceu como Outorgante e reciprocamente Outorgada - VELEIBOS - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede na Capital deste Estado, a Rua Prof. Arthur Ramos, 241 - 1º andar, inscrita no EGC/MF. sob nº 49.777.394/0001-88, com contrato social registrado sob nº 1.855 em 11-1-1978 no livro de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 4º Cartório de Títulos e Documentos da Capital deste Estado, neste ato, representada por seus diretores - Roberto Olsen, casado, e Rainer Hellmut Gellers, solteiro, maior, ambos do comércio, brasileiros, portadores das cédulas de identidade R.G. 3.265.475 e 7.107.265, residentes e domiciliados na Capital deste Estado; e, como intervenientes, CARLOS FERNANDO HACKRADT, e sua mulher ARACY HACKRADT, casados sob regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, brasileiros, proprietários, portadores das cédulas de identidade R.G. 731.593 e R.G. 1.157.845 e do C.P.F. do M.F. sob nº 001.531.928-87 e 638.527.488-87, respectivamente, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, com endereço a Rua Prof. Arthur Ramos, 241 - 1º andar, sendo ela neste ato, representada por seu marido e procurador, conforme procuração destas notas, lavradas às fls. 7 do livro nº 4; e HELLMUT VON SCHUTZ, brasileiro, solteiro maior, proprietário, portador de cédula de identidade RG. 566.577 e do CPF. do MF. sob nº 029.939.968-00, residente e domiciliado na Capital deste Estado, a Rua Carlos Milan nº 64 - aptº 191; os presentes de passagem por esta cidade, identificados pelos documentos acima mencionados, reconhecidos como os próprios, por mim do Tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e ao final assinadas, estas também minhas conhecidas de que trato e dou fé.- E, perante as quais, pelo outorgante e reciprocamente outorgada, me foi dito o seguinte: I - DECLARAÇÕES PRELIMINARES - 1º) - que, conforme escritura destas notas, lavrada às fls. 17 do livro 153, em data de / -

Apresentado Soares Mosteiros
 Tabelião Autorizado

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

III. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 AUTENTICAÇÃO - O cartório e o tabelião são responsáveis por autenticar os documentos registrados neste cartório e controlá-los.
 Guarujá, 31 JUL 1979
 O Tabelião *[Assinatura]*

Registro de Imóveis desta Comarca, Carlos Fernando Hackradt, - sua mulher e outro, tornaram-se senhores e legítimos possuidores do imóvel consistente de dois lotes de terreno, sob nºs. oito (8) e nove (9) da quadra vinte e três (23), situados na Avenida Leomil, nesta cidade, circunscrição e comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Avenida Leomil, por 50,00 metros de frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos - com sucessores da Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo, - estando lançado pelo nº ZC-0045-015-000 pela Prefeitura Municipal de Guarujá; 2º) - que, por escritura de compromisso de venda e compra, datada de 30-1-1978, lavrada nestas mesmas notas, às fls. 12 do livro nº 204, devidamente registrada sob nº 1 na matrícula nº 10.183 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, os intervenientes Carlos Fernando Hackradt, sua mulher e outro, prometeram vender o imóvel retro descrito, a ora outorgante e reciprocamente outorgada - Veleiros Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., pelo preço de Cr\$. 17.500.000,00; 3º) - que, com pleno conhecimento e autorização dos ora intervenientes, ela outorgante e reciprocamente outorgada, conforme alvará nº 0167/78 e nº 0534/78, expedido no processo nº 15830/27000/79 e carta de habite-se nº 8362/80 expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob o regime de incorporação, atualmente regulado pela Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, e suas posteriores modificações, promoveram a construção de um moderno Edifício de Garagens que recebeu a denominação de "EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS", e o nº 494 da Avenida Leomil; que, assim sendo, pela presente escritura e na melhor forma de direito, a outorgante e reciprocamente outorgada submete-se ao regime de condomínio por planos horizontais, a referida construção e seu terreno, para o que declara: a) - que o referido condomínio denominar-se-á "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS"; b) - que, o referido condomínio, se regula pelo sistema da Lei número 4.591 de 16 de dezembro de 1964, e posteriores alterações, e, em especial naquilo que não a contradisser, pelo estabelecido na presente escritura; 4º) - que, o "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS" compõe-se de sub-solo, andar térreo, 6 (seis) anda-

GEM VELEIROS", compõe-se de duas partes distintas, a saber: -
 a) partes de condôminio, constituídas pelas partes comuns; b)
 partes de propriedade exclusivas, constituídas pelas unidades
 autônomas. I - São partes comuns aquelas definidas no artigo-
 3º da citada Lei 4591/64, a saber: o terreno em que se levan-
 ta a edificação e todas as suas instalações, bem como as fun-
 dações, paredes externas, e teto, as áreas internas de venti-
 lação e tudo o mais que sirva a qualquer dependência de uso -
 comum a todas as proprietárias ou titulares de direito à aqui-
 sição de unidades autônomas ou ocupantes, e de modo especial,
 o apartamento de zelador. As partes comuns todas constituem conde-
 mínio de todas as condôminios e suas respectivas divisões -

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"



ARPEN-SP
 Cópia
 AUTENTICADA
 SP 2219A/386748

JU CÔPIAS
 Tel.: 3818-4458

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
SEL. ROBERTO DE JESUS GARNHELA
ESCRIVÃO

DR. GUMERLINDO ALUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO

31
[Handwritten signature]

em alienação: II - São unidades autônomas aquelas que assim se enunciam, discriminam e especificam: SUB-SOLO - contém - (50) cinquenta vagas numeradas de (1) um a (50) cinquenta, - dispostas em fileiras em oposição, todas fazendo frente para a área central de circulação, e assim se descrevendo: VAGA -/ N° 1 - possui a área útil de 34,94 m², a área comum de 4,420 m², e a área total construída de 39,360 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3591% no terreno e coisas de uso comum de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, bem como nos fundos, com a parede de prédio, pelo lado direito, com a vaga de n° 2; VAGAS N°s. 2, 3, 4, 5 e 6 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior - imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede de prédio - VAGA N° 7 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e as coisas de uso comum de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a vaga de n° 6, pelo lado direito com o espaço de circulação para as escadas, nos fundos com o elevador. VAGA N° 8 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e as coisas de uso comum de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela com o espaço de circulação para as escadas, pelo lado direito com a vaga n° 9, e nos fundos com as escadas. VAGAS N°s. 9, 10, 11, 12, 13 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

REGISTRO DE IMÓVEIS
20 MAR 2001
57

ALPEN-SP
CÓPIA
AUTENTICADA
57 2219AA386842

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



com a vaga de numero anterior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de numero superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio. VAGA Nº 14 -- / possui a área útil de 34,94 m², a área comum de 4,420m², e a área total construída de 39,360 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3591 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, - com a vaga nº 13, no lado direito, e nos fundos, com as paredes do prédio; VAGA Nº 15 - possui a área útil de 34,94 m² a área comum de 4,420 m², e a área total construída de 39,360 m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3591 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, pelo lado direito com a vaga nº. 16, e pelos fundos com a vaga nº 36; - VAGA Nº 16 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 15, pelo lado direito com a vaga nº17 e pelos fundos com a vaga nº35. VAGA Nº 17 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio - confrontando pela frente e pelo lado direito com a área central de circulação, pelo lado esquerdo com a vaga de nº 16 e, pelos fundos com a vaga nº 34. VAGA Nº 18 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente e pelo lado esquerdo com a área central de circulação, pelo lado direito com a vaga numero 19 e pelos fundos com a vaga nº 33; VAGA Nº 19 - possui a área útil de 29,72 m² a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 metros quadrados, correspondendo-lhe a fração ideal de - / - / 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, con-

Cartório do Tabelião de Guarujá

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 DEL. ROBERTO DE JESUS GIAPPELLA
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GIMARCIANO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua ...
 Oficial: Zulmira Espinosa ...
AUTENTICAÇÃO - Cópia e autenticada por este Tabelião em ...
 O Tabelião ...
 Data: 31 de ...
 Assinatura: [assinatura]

número 18, pelo lado direito com a rampa para pedestres, e pelos fundos com a vaga número 32, VAGA N° 20 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, pelo lado direito, com a vaga n° 21, e pelos fundos com a vaga n° 31; VAGA N° 21 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga número 20, pelo lado direito com a vaga número 22, e pelos fundos com a vaga número 30; VAGAS N°s 22 e 23 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e pelos fundos com a rampa de acesso às garagens; VAGA N° 24 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de n° 23, pelo lado direito com a vaga de n° 25, e nos fundos com a vaga n° 29; VAGA N° 25 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n° 24, pela direita com a vaga n° 26, e nos fundos com a vaga n° 28; VAGA N° 26 - possui a área útil de 34,94 m², a área comum de 4,420 m², e a área total construída de 39.360m². correspondendo-lhe

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



fração ideal de 0,3591 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, - pelo lado esquerdo com a vaga de número 25, pelo lado direito com a parede do prédio, e nos fundos com a vaga número 27; VAGA Nº 27 - possui a área útil de 34,94 m², a área comum de 4,420 m², e a área total construída de 39,360 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3591 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente, com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, pelo lado direito com a vaga de número 28, e pelos fundos, com a vaga de número 26; VAGA Nº 28 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número 27, pelo lado direito, com a vaga de número 29, pelos fundos com a vaga de número 25; VAGA Nº 29 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número 28, pelo lado direito, com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos com a vaga de número 24; VAGA Nº 30 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito, com a vaga de número 31, e nos fundos com a vaga de número 21; VAGA Nº 31 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número 30, pelo lado direito com a rampa para pedestres, e pelos fundos, com a vaga de número 20; VAGA Nº 32 - possui a área útil de 29,72 m², e

Cartório do 1.º Ofício de Notas e Alegres de Guarujá

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS MANHELLA
 ESCRIVENTE

DIL. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TARELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 GUARUJÁ
 31 JUL 1997
 [Handwritten signature]

a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga n^o 33, e nos fundos com a vaga n^o 19; VAGA n^o 33 possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio confrontando pela frente e pelo lado direito com a área central de circulação, pelo lado esquerdo com a vaga n^o 32, e nos fundos com a vaga n^o 18; VAGA N^o 34 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente e pelo esquerdo com a área central de circulação, pelo lado direito com a vaga n^o 35, e pelos fundos com a vaga n^o 17; VAGA N^o 35 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n^o 34, pelo lado direito com a vaga n^o 36, e pelos fundos com a vaga n^o 16; VAGA N^o 36 - possui a área útil de 34,94 m², a área comum de 4,420 m², e a área total construída de 39,360 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3591% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com a vaga n^o 35 pelo lado direito com a parede do prédio pelos fundos com a vaga n^o 15; VAGA N^o 37 - possui a área útil de 34,94 m² a área comum de 4,420 m² e a área total construída de 39,360 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3591% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com a parede do prédio, pelo lado direito, com a vaga n^o 38 e nos fundos com a parede do prédio; VAGAS N^{os} 38, 39, 40, 41, 42 - cada uma delas possui a área útil de - /

19

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TADÉLIÃO VITALÍCIO



construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 43 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de nº 42, pelo lado direito, com o poço de ventilação, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 44 possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com o poço de ventilação, pelo lado direito com a vaga nº 45, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGAS Nºs. 45, 46, 47, 48 e 49 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 50 - possui a área útil de 34,94 m², a área comum de 4,420 m², e a área total construída de 39,360 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3591 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 49, pelo lado direito e nos fundos com as paredes do prédio; ANDAR TÉRREO - contém administração, WC e vestiários de empregados, acesso às garagens, e 34 vagas numeradas de (51) cinquenta e um, a (84) oitenta e quatro dispostas em fileiras em oposição, todas fazendo frente para a

Cartório do 1.º Of. Notarial de Guarujá
Apresentado em 10/05/2011

ARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Oficial: Tábilio Expedito de Almeida Sampaio
 ATENTICAÇÃO - Cópia e dou te...
 O Escrivão: 31/10/2009

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
 ESCRIVENTE

DIL. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, - confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, e nos fundos, com a parede do prédio, e de lado direito com a vaga nº 52; VAGA Nº 52 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, - confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a vaga nº 51, pelo lado direito, com a rampa de acesso à rua, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 53 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a rampa de acesso à rua, pelo lado direito, com vestiários e WC de empregados, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 54 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com administração e WC, e de lado direito, com a rampa de acesso à garagem, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 55 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2 e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a rampa de acesso à garagem, pelo lado direito com a vaga nº 56, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 56 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas de uso comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a vaga nº 55, pelo lado direito e nos fundos, com as paredes do prédio; VAGA Nº 57 - possui a

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a parede do prédio, pelo lado direito, com a vaga de número 58, e pelos fundos, com a vaga de nº 72; VAGA Nº 58 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a vaga de nº 57, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos com a vaga nº 71; VAGA Nº 59 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a rampa de acesso às garagens, de lado direito com a vaga nº 60, e nos fundos com a vaga nº 70; VAGA Nº 60 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, de lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a vaga nº 59, pela direita com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 69; VAGA Nº 61 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a rampa para pedestres, de lado direito com a vaga nº 62, e nos fundos com a vaga nº 68; VAGA Nº 62 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a vaga nº 61, de lado direito, com a rampa de acesso à garagem, e nos fundos com a vaga nº 67; VAGA Nº 63 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total

Cartório do 1.º Ofício e Anexos de Guarujá
Apostado em 10/05/2015

CARTÓRIO DE NOTAS DE C...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Ofício: Zúlcara Engenharia S/A - São Paulo

Atestação - Certifico e dou fé que a presente cópia reproduzida foi extraída de documento arquivado neste cartório e contém a original.

Guarujá, 31 Jul 2014

Escritor: *[Assinatura]*

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TADÉLIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
DR. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
ESCRIVENTE

confrontando pela frente com a área central de circulação, pela -
 lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a rampa de -
 acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga nº 64, e pelas -
 fundos com a vaga nº 66; VAGA Nº 64 - possui a área útil de -
 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de
 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no ter-
 reno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com
 a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa -
 área elha para ela, com a vaga nº 63, do lado direito com a pare-
 de do prédio, e nos fundos com a vaga nº 65; VAGA Nº 65 - possui
 a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área te-
 tal construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal -
 de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontan-
 do pela frente com a área central de circulação, pelo lado es- /
 querde de quem dessa área elha para ela, com a parede do prédio,
 do lado direito com a vaga nº 66, e nos fundos com a vaga nº 64;
VAGA Nº 66 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de -
 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-
 lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do con-
 domínio, confrontando pela frente com a área central de circula-
 ção, pelo lado esquerdo de quem dessa área elha para ela, com a -
 vaga nº 65, do lado direito com a rampa de acesso às garagens, e
 nos fundos com a vaga nº 63; VAGA Nº 67 - possui a área útil de
 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de
 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no ter-
 reno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com
 a área central de circulação, pelo lado esquerdo com a rampa de
 acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga nº 68, e pelas-
 fundos com a vaga nº 62; VAGA Nº 68 - possui a área útil de -
 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de
 33,479 m², correspondendo de-lhe a fração ideal de 0,3054 % no -
 terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente-
 com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem des-
 sa área elha para ela, com a vaga nº 67, do lado direito com a -
 rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 61; VAGA Nº 69-
 possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a -
 área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração-
 ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, cen-
 frontando pela frente com a área central de circulação. pela la-

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



para pedestres, de lado direito, com a vaga nº 70, e nos fundos com a vaga nº 60; VAGA Nº 70 - possui a área útil de 29,72 m², - a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 69, de lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 59; VAGA Nº 71 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, de lado direito com a vaga nº 72, e nos fundos com a vaga nº 58; VAGA Nº 72 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 71, pelo lado direito com a parede do prédio, e pelos fundos com a vaga nº 57; VAGA Nº 73 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, e nos fundos, com a parede do prédio, do lado direito com a vaga nº 74; VAGAS Nºs. 74, 75, 76 e 77 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, do lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 78 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 77

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GUARNIELLA
 ESCRIVENTE

GUMMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TADELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua Santo Amaro, 133 - 1º andar
 Oficial: Zuleira Espiridão Monte
 AUTENTICAÇÃO - Certifico e dou fé que a presente
 cartografia foi extraída de documento autêntico e
 fielmente e contém com o original.
 Guarujá, 31 de maio de 2011
 O Escrevente: *[Assinatura]*
 133 RUA SANTO AMARO, 133 - GUARUJÁ

nº 77, do lado direito com o poço de ventilação e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 79 - possui a área útil de 29,72 metros quadrados, a área comum de 3,759 metros quadrados, e a área total construída de 33,479 metros quadrados correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com o poço de ventilação, pelo lado direito com a vaga número 80 e nos fundos com a parede do prédio; VAGAS NºS. 80, 81, 82 e 83 - cada uma delas possui a área útil de 29,72m², a área comum de - / 3,759m², a área total construída de 33,479m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com a vaga de nº inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de nº inferior imediatamente subsequentes, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 84- possui a área útil de 29,72m² a área comum de 3,759m², e a área total construída de 33,479m² - correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 83, pelo lado direito e nos fundos com a parede do prédio; 1º ANDAR- contém 40 vagas numeradas de (85) oitenta e cinco a (124) cento e vinte e quatro, disposta em fileiras - / em oposição, todas fazendo frente para a área central de circulação, e assim se descrevendo: VAGA Nº 85 - possui a área útil de 29,72m², a área comum de 3,759m², e a área total construída de 33,479m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olhe para ela, bem como nos fundos com a parede do prédio, e no lado direito com a vaga nº 86; VAGAS Nºs 86, 87, 88 e 89 - cada uma delas possui a área útil de 29,72m², a área comum de 3,759m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, do lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 90 - possui a área útil de 29,72 m²,

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELÃO VITALÍCIO



29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com a vaga n^º 89, pelo lado direito com a área de circulação das escadas, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA N^º 91 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m² e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a área de circulação das escadas, pelo lado esquerdo com a vaga n^º 92, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA N^ºS. 92, 93, 94 e 95 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA N^º 96 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n^º 95, no lado direito e nos fundos com a parede do prédio; VAGA N^º 97 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, do lado direito com a vaga n^º 96, e nos fundos com a vaga n^º 112; VAGA N^º 98 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo com a vaga n^º 97, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos com a vaga n^º 111; VAGA N^º 99 - possui a área útil de 29,72 m², a área

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

CARTÓRIO DE NOTAS DE G...

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E SUCESSÃO
 Rua Capote nº 125 - 1º andar
 Oficial: Zulmira Euphrasia Maria Sampaio
 AUTENTICAÇÃO - Certifica e dá fe que a presente cópia
 reproduzida foi elaborada de documento autógrafo em
 cartão, conforme com o original.
 Guaruja 31 III
 O Escrivão: *[Assinatura]*

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
 ESCRIVÃO

II. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², -
 correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coi-
 sas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área -
 central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área -
 olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, de lado direi-
 te com a vaga nº 100, e nos fundos com a vaga nº 110; VAGA Nº 100 -
 possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², -
 e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fra-
 ção ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, -
 confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo-
 lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 99
 pelo lado direito com a rampa para pedestres, e nos fundos com a
 vaga nº 109; VAGA Nº 101 - possui a área útil de 29,72 m², a -
 área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², -
 correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coi-
 sas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área -
 central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área -
 olha para ela, com a rampa para pedestres, de lado direito com a
 vaga nº 102, e nos fundos com a vaga nº 108; VAGA Nº 102 - pos-
 sue a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área-
 total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal
 de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontan-
 do pela frente com a área central de circulação, pelo lado es- /
 querdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 101, pelo
 lado direito com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos -
 com a vaga nº 107; VAGA Nº 103 - possui a área útil de 29,72 m²,
 a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m²
 correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e cois-
 sas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área -
 central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área -
 olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado di-
 reito com a vaga nº 104, e pelos fundos com a vaga nº 106; VAGA-
 Nº 104 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 -
 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a
 fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomí- /
 nio, confrontando pela frente com a área central de circulação, -
 pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga-
 nº 103, no lado direito com a parede do prédio, e nos fundos com
 a vaga nº 105; VAGA Nº 105 - possui a área útil de 29,72 m², a

CARTÓRIO DE G...
 Z...

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DIL. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELÃO VITALÍCIO



a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, do lado direito com a vaga n^o 106, e nos fundos com a vaga n^o 104; VAGA N^o 106 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n^o 105, do lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga n^o 103; VAGA N^o 107 possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga n^o 108; e nos fundos com a vaga n^o 102; VAGA N^o 108, possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n^o 107, do lado direito com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga n^o 101; VAGA N^o 109 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga n^o 110, e nos fundos com a vaga n^o 100; VAGA N^o 110 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n^o 109, do lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga n^o 99; VAGA N^o 111 - possui a área útil de 29,72 m², a área -

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNINI
 ESCRIVENTE

III. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua Santa Helena 181 - J. Centro
 Oficial: Dulmira Espinosa Horta
 AUTENTICAÇÃO - Cédula e sua cópia a pênalti - Cópia
 reprográfica ou xerográfica de documentos inscritos no
 cartório e contendo: *com o número*
 Livro 31
 O Escrivente: *[Assinatura]*

área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga de nº 112, e nos fundos com a garagem nº 98; VAGA Nº112 possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 111, do lado direito com a parede do prédio, e nos fundos com a vaga nº 97; VAGA Nº 113 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, e nos fundos com as paredes do prédio, de lado direito com a vaga nº 114; VAGAS Nºs. 114, 115, 116 e 117 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 118 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de nº 117, do lado direito com o poço de ventilação, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 119 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com o poço de ventilação, do lado direito com a vaga nº 120, e nos fundos com a parede do prédio; VAGAS Nºs. 120, 121, 122 e 123 - cada uma de-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO



delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², - e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns de condomínio, - confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de nº inferior imediatamente antecedente, do lado direito com a vaga - de nº superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 124 - possui a área útil de 29,72 m², - a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 123, do lado direito, e nos fundos com as paredes do prédio; 2º ANDAR - contém 40 vagas numeradas de (125) cento e vinte e cinco a (164) cento e sessenta e quatro dispostas em fileiras em oposição, todas fazendo frente para a área central de circulação, e assim se descrevendo: VAGA Nº 125 possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, bem como nos fundos, com a parede do prédio, e no lado direito com a vaga nº 126 VAGAS Nºs. 126, 127, 128 e 129 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, do lado direito com a vaga de número superior - imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; - VAGA Nº 130 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de nº 129, pelo lado direito com a área de circulação das escadas, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 131 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIMINELLA
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua: ...
 AUTENTICAÇÃO - Confira e deu fe que a presente é copia verdadeira do original do documento autenticado no dia 31 JUL 1997
 O Tabelião

ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a área de circulação das escadas, pelo lado direito com a vaga nº 132, e nos fundos com a parede do prédio; VAGAS N.ºs. 132, 133, 134 e 135 -/ cada uma delas possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA N.º 136 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 135, no lado direito e nos fundos, com as paredes do prédio; VAGA N.º 137 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, no lado direito com a vaga nº 138, e nos fundos com a vaga nº 152; VAGA N.º 138 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo com a vaga nº 137, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos com a vaga nº 151; VAGA N.º 139 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga nº 140, e nos fundos com a vaga nº 150; VAGA N.º 140 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal -

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO



ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 139, pelo lado direito com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 149; VAGA Nº 141 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga nº 142, e nos fundos com a vaga nº 148; VAGA Nº 142 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 141, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos com a vaga nº 107; VAGA Nº 143 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga nº 144, e pelos fundos com a vaga nº 146; VAGA Nº 144 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 143, no lado direito com a parede do prédio, e nos fundos com a vaga nº 145; VAGA Nº 145 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, do lado direito com a vaga nº 146, e nos fundos com a vaga nº 144; VAGA Nº 146 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua ... 111 e 113
 Diretor: Fabiano ...
 AUTENTICAÇÃO - Cartório de Registro de Imóveis de Guarujá
 Certifico que os dados de identificação do imóvel nº 147
 estão em conformidade com os dados cadastrais em
 31 JUL 1987
 O Escrevente

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
 ESCRIVENTE

DIL. GUMERCINTIU MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 145, do lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 143; VAGA Nº 147 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga nº 148, e nos fundos com a vaga nº 142; VAGA Nº 148 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, do lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 147, do lado direito, com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 141; VAGA Nº 149 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, do lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga nº 150, e nos fundos com a vaga nº 140; VAGA Nº 150 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 139; VAGA Nº 151 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga nº 152, e nos fundos com a vaga nº 138; VAGA Nº 152 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA

DR. GUMERCINIO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



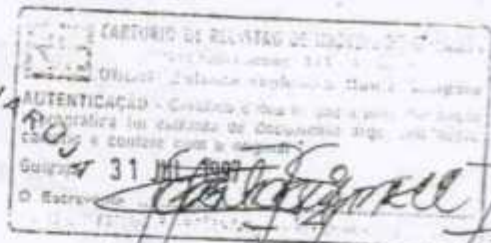
frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 151, do lado direito com a parede do prédio, e nos fundos com a vaga nº 137; VAGA Nº 153 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, e nos fundos com as paredes do prédio, do lado direito com a vaga nº 154; VAGA Nºs. 154, 155, 156 e 157 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, do lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 158 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 157, do lado direito com o poço de ventilação, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 159 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com o poço de ventilação, do lado direito com a vaga nº 160, e nos fundos com a parede do prédio; VAGAS Nºs. 160, 161, 162 e 163 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, do lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 164 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"



CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DIL. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 163, do lado direito, e nos fundos, com as paredes do prédio; 3º ANDAR - contém 40 vagas numeradas de - (165) cento e sessenta e cinco, a (204) duzentos e quatro, dispostas em fileiras em oposição, todas fazendo frente para a área central de circulação, e assim se descrevendo: VAGA Nº 165 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, bem como nos fundos, com as paredes do prédio, pelo lado direito, com a vaga nº 166; VAGAS Nºs. 166, 167, 168, e 169 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, do lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 170 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 169, pelo lado direito com o espaço de circulação para as escadas, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 171 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com o espaço de circulação para as escadas, pelo lado direito com a vaga nº 172, e nos fundos com as escadas; VAGAS Nºs. 172, 173, 174 e 175 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², corres-

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO



correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 176 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 175, no lado direito, e nos fundos, com as paredes do prédio; VAGA Nº 177 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, pelo lado direito com a vaga nº 178, e nos fundos com a vaga nº 192; VAGA Nº 178 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 177, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos com a vaga nº 191; VAGA Nº 179 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga nº 180 e nos fundos com a vaga nº 190; VAGA Nº 180 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 179, pelo lado direito com a rampa para pedestres, e pelos fundos com a vaga nº 189; VAGA Nº 181 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m²

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

Cartório do 1.º Ofício de Notas de Guarujá
 Apresentação Autorizada

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS DIAMANELLA
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DR. GUMERCINHO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua Santo Antônio, 271 - Jd. Santa Helena
 Oficial: Zulmira Falcão de Mendonça Sampaio
 AUTENTICAÇÃO - Confira e assina com o original e devolva o original e conserve com o original.
 31 JUL 1982
 O Escrevente

CARTÓRIO DE JI
 Escrivão
 CU

3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, pelo lado direito com a vaga n^o 182, e pelos fundos com a vaga n^o 188; VAGA N^o 182 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n^o 181, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga n^o 187; VAGA N^o 183 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga n^o 184, e nos fundos com a vaga n^o 186; VAGA N^o 184 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n^o 183, do lado direito com a parede do prédio, e nos fundos com a vaga n^o 185; VAGA N^o 185 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, do lado direito com a vaga n^o 186, e nos fundos com a vaga n^o 184; VAGA N^o 186 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n^o 185, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga n^o 183; VAGA N^o 187 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

III. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga nº 188, e nos fundos com a vaga nº 182; VAGA Nº 188 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, do lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 187, pela direita com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 181; VAGA Nº 189 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga nº 190, e nos fundos com a vaga nº 180; VAGA Nº 190 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 179; VAGA Nº 191 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga nº 192, e pelos fundos com a vaga nº 178; VAGA Nº 192 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 191, do lado direito com a parede do prédio, e nos fundos com a vaga nº 177; VAGA Nº 193 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns-

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

Cartório do 1.º Ofício de Anotações de Guarujá
Apresentado por: [illegible]
Estatuto: [illegible]

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANHELLI
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TADELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Oficial Zelmira Explicação Maria Sampaio
 AUTENTICAÇÃO - Cópia e dou. de 31 de Junho de 1997
 reproduz os extratos de documentos arquivados no
 cartório e assinados pelo Oficial
 Guarujá, 31 JUN 1997
 O Escrivão *[Assinatura]*

comuns do condomínio, confrontando pela frente de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, e nos fundos, com as paredes do prédio, do lado direito, com a vaga nº 194; VAGAS Nºs. 194, 195, 196 e 197 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 198 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 197, pelo lado direito com o poço de ventilação, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 199 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com o poço de ventilação, pelo lado direito, com a vaga nº 200, e nos fundos com a parede do prédio; VAGAS Nºs. 200, 201, 202 e 203 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito, com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 204 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 203, do lado direito e nos fundos, com as paredes do prédio; 4º ANDAR - contém 40 vagas numeradas de (105) duzentos e cinco a (244) duzentos e quarenta e quatro, dispostas em filei-

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

de
de

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
III. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELÃO VITALÍCIO



fileiras em oposição, todas fazendo frente para a área central de circulação, e assim se descrevendo: VAGA Nº 205 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, bem como nos fundos, com a parede do prédio, e no lado direito com a vaga nº 206; VAGAS Nºs. 206, 207, 208 e 209 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 210 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 209, pelo lado direito com a área de circulação das escadas, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 211 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a área de circulação das escadas, pelo lado direito, com a vaga nº 212, e nos fundos com a parede do prédio; VAGAS Nºs. 212, 213, 214 e 215 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 216 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m² e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fra-

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO!"
29 MAR 2001
ARFEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2218AA386719

10 CÓPIAS
3819-4858

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL ROBERTO DE JESUS GRANELLA
 Escrevente

III. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TARELÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua São Amaro, 124 - 1º andar
 Oficial: Zulmira Expedito Maniz Sampaio
AUTENTICAÇÃO Cópia e do la que a presente cópia
 fotográfica foi extraída do documento arquivado neste
 cartório e conferida com o original.
 Data: 31 de MAR 2006
 O Oficial: *[Assinatura]*
 C. 13.817 - 1º ANDAR - TELEFONE: 3814-3566

fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de nº 215, no lado direito e nos fundos, com as paredes do prédio; - VAGA Nº 217 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, do lado direito com a vaga nº 218, e nos fundos com a vaga nº 232; VAGA Nº 218 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo com a vaga nº 217, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 231; VAGA Nº 219 - possui a área útil de 29,72 m2, e área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga nº 220, e nos fundos com a vaga nº 230; VAGA Nº 220 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 219, pelo lado direito com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 229; VAGA Nº 221 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga nº 222, e nos fundos com a vaga nº 228; VAGA Nº 222 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO PROTEGE"

2º MAR 2006
 ARPEN-SP
 CÓPIA AUTENTICADA
 221845036735

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. CUMENCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO



com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 221, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos com a vaga nº 227; - VAGA Nº 223 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga nº 224, e pelos fundos com a vaga nº 226; VAGA Nº 224 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 223, no lado direito, com a parede do prédio, e nos fundos, com a vaga nº 225; VAGA Nº 225 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio do lado direito com a vaga nº 226, e nos fundos com a vaga nº 224; VAGA Nº 226 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 225, do lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 223; VAGA Nº 227 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga nº 228, e nos fundos com a vaga nº 222; VAGA Nº 228 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, do lado

Cartório do 1.º Ofício e Arquivos de Guarujá
 Assessor: Carlos Moreira

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

RIS CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
 ESCRIVENTE

GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Oficial: Dolores Espinosa Ruyter Sampaio
 AUTENTICAÇÃO - Cópia e sua feitura e presente em
 topográfica foi extraída de documento arquivado neste
 cartório e contém o nº e o
 Matrícula: 31 JUL 1997
 O Escritor: *[Assinatura]*

1.º CARTÃO DE

lado esquerdo de quem dessa áreas olha para ela, com vaga nº 227- do lado direito, com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 221; VAGA Nº 229 - possui a área útil de 29,72 m², e áreas - comum de 3,759m², e a áreas total construída de 33,479m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a áreas central de circulação, do lado esquerdo de quem dessa áreas olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga nº 230, e nos fundos com a vaga nº 220; VAGA Nº 230 - possui a área útil de 29,72- m², e áreas comum de 3,759m², e a áreas total construída de 33,479m² correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas-comuns do condomínio, confrontando pela frente com a áreas central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa áreas olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 219; VAGA Nº 231 - possui a áreas útil de 29,72 m², e áreas comum de 3,759 m², e a áreas total - construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de - 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a áreas central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa áreas olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado direito, com a vaga nº 232, e pelos fundos com a vaga - nº 218; VAGA Nº 232 - possui a áreas útil de 29,72 m², e áreas co- mun de 3,759 m², e a áreas total construída de 33,479 m², corres- pondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas co-// muns do condomínio, confrontando pela frente com a áreas central - de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa áreas olha para ela com a vaga número 231, do lado direito com a parede do prédio, e pelos fundos com a vaga número 217; VAGA Nº 233 - possui a áreas - útil de 29,72 m², e áreas comum de 3,759 m², e a áreas total cons- truída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a áreas central de circulação, pelo lado esquerdo de quem - dessa áreas olha para ela, e nos fundos, com as paredes do prédio, do lado direito com a vaga nº 234; VAGAS Nºs 234, 235, 236 e 237- cada uma delas possui a áreas útil de 29,72 m², e áreas comum de - 3,759m², e a áreas total construída de 33,479m², correspondendo- / lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condo mínio, confrontando pela frente com a áreas central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa áreas olha para ela, com a

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA

DIL. GUMENCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, do lado -
direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e
nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 238 - possui a área útil
de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de
33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno
e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área
central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha
para ela, com a vaga nº 237, do lado direito com o poço de ventila-
ção e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 239 - possui a
área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total
construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de -
0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pe-
la frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de
quem dessa área olha para ela, com o poço de ventilação, do lado di-
reito com a vaga nº 240, e nos fundos com a parede do prédio; VAGAS
Nºs. 240, 241, 242, e 243 - cada uma delas possui a área útil de
29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de
33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno
e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área
central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha -
para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente,
do lado direito com a vaga de número superior imediatamente subse-
quente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 244 - possui a
área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total -
construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de -
0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pe-
la frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de -
quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 243, do lado direito,-
e nos fundos, com as paredes do prédio; 5º ANDAR - contém 40 va-
gas numeradas de (245) duzentos e quarenta e cinco, e (284) duzentos
e oitenta e quatro, dispostas em fileiras em oposição, todas fazen-
do frente para a área central de circulação, e assim se descrevendo
VAGA Nº 245 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759
m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a -
fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio,-
confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo la-
do esquerdo de quem dessa área olha para ela, bem como nos fundos,-
com a parede do prédio, pelo lado direito com a vaga de nº 246; -
VAGAS Nºs. 246, 247, 248 e 249 - cada uma delas possui a área útil-
de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

RIB CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
 ESCRIVÃO

CARTÓRIO DE NOTAS DE G...
 GUMENCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua Santa Helena, 144 - Jd. Santa Helena
 Oficial: Zulmira Espírito Santo Mendes
 AUTENTICAÇÃO - Confira e diga se que o presente registro
 representa fiel extrato de documento registrado e se
 contém o conteúdo correto e original.
 Guarujá, 31 JUL 1974
 O Escrev. Zulmira Mendes

de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito, com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 250 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 249, pelo lado direito com o espaço de circulação para as escadas, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 251 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com o espaço de circulação para as escadas, pelo lado direito com a vaga nº 252, e nos fundos com as escadas; VAGAS Nºs. 252, 253, 254 e 255 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 256 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 255, no lado direito, e nos fundos, com as paredes do prédio; VAGA Nº 257 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, pelo lado direito com a vaga nº 258, e nos fundos com a vaga nº 272; VAGA Nº 258 - possui a área útil de 29,72 m², a área -

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO



área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, - com a vaga nº 257, pelo lado direito, com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos com a vaga nº 271; VAGA Nº 259 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga nº 260, e nos fundos com a vaga nº 270; VAGA Nº 260 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 259, pelo lado direito com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 269; VAGA Nº 261 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, pelo lado direito com a vaga nº 262, e pelos fundos com a vaga nº 268; - VAGA Nº 262 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 261, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 267; VAGA Nº 263 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga nº 264, e nos fundos com a vaga nº 266; VAGA Nº 264 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

Cartório do 1.º Ofício e Anexos de Guarujá

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIMRELLA
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

CANTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua Santa Helena 123 - 1º andar
 Oficial Zulmira Eugênia Muniz Sampaio
AUTENTICAÇÃO - Certifico que a presente cópia fotográfica foi extraída do documento arquivado neste cartório e confere com o original.
 Guarujá, 4 de Julho de 1999
 O Escrevente: *[Assinatura]*

terreno e coisas comum do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 263, do lado direito, com a parede do prédio, e nos fundos com a vaga nº 265; VAGA Nº 265 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, do lado direito com a vaga nº 266, e nos fundos com a vaga nº 264; VAGA Nº 266 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, do lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 263; VAGA Nº 267 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga nº 268, e nos fundos com a vaga nº 261; VAGA Nº 268 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga nº 267, pela direita com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 261; VAGA Nº 269 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga nº 270, e pelos fundos com a vaga nº 260; VAGA Nº 270 - possui a área útil de 29,72 m2, a área comum de 3,759 m2, e a área total construída de 33,479 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 269, do lado direito com a rampa de acesso às garagens, e

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

L. G. SANT

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍDIO



e nos fundos com a vaga nº 259; VAGA Nº 271 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga nº 272, e nos fundos com a vaga nº 258; VAGA Nº 272 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 271, do lado direito com a parede do prédio, e nos fundos com a vaga nº 257; VAGA Nº 273 possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, e nos fundos, com as paredes do prédio, pelo lado direito com a vaga nº 274; VAGAS Nºs. 274, 275, 276, e 277 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 278 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 277, pelo lado direito, com o poço de ventilação, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 279 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com o poço de ventilação, pelo lado direito com a vaga nº 280, e pelos fundos com a parede do prédio; VAGAS Nºs. 280, -

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

CARTÓRIO DE NOTAS DE GU

DIL. GUMERCINIO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
Rua São João, 131 - 1º andar
Oficial: Zulmira Espinosa Maria Simpató

IDENTIFICAÇÃO - Cópia e fim de que a presente carta representa o estado de documentação arquivada neste cartório e contém com o original.

Guarujá, 31 III 1971

O Escrevente

[Assinatura]

280, 281, 282 e 283 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m² e área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², - correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 284 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 283, do lado direito e nos fundos, com as paredes do prédio; 6º ANDAR - contém 42 vagas numeradas de (285) duzentos e oitenta e cinco, a (326) trezentos e vinte e seis, dispostas em fileiras em oposição, todas fazendo frente para a área central de circulação, e assim se descrevendo: VAGA Nº 285 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, bem como nos fundos, com as paredes do prédio, e no lado direito com a vaga nº 286; VAGAS Nºs. 286, 287, 288 e 289 - cada uma delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos, com a parede do prédio; VAGA Nº 290 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, do lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com a vaga nº 289, pelo lado direito com a área de circulação para as escadas, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 291 possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DR. GUMEICINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando-
pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de
quem dessa área olha para ela, com a área de circulação das escadas
e nos fundos com a parede do prédio, do lado direito, com a vaga nº
292; VAGAS N.ºs. 292, 293, 294 e 295 - cada uma delas possui a área-
útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construí-
da de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no -
terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com
a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área
olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecede-
nte, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente
te subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA N.º 296
possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área
total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de
0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela
frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem
dessa área olha para ela, com a vaga nº 295, do lado direito e nos-
fundos, com as paredes do prédio; VAGA N.º 297 - possui a área útil-
de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de
33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno
e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área-
central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha -
para ela, com a parede do prédio, do lado direito com a vaga nº 298
e pelos fundos com a vaga nº 314; VAGA N.º 298 - possui a área útil-
de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de
33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno
e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área-
central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha -
para ela, com a vaga de nº 297, pelo lado direito com a rampa de -
acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 313; VAGA N.º 299 - /
possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área-
total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de
0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela
frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem
dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo -
lado direito com a vaga nº 300, e pelos fundos com a vaga nº 312; -
VAGA N.º 300 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759
m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a -
fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio,-
"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

Cartório do 1.º Ofício de Guarujá
 Agenciam. Soc. Montada
 Exercicio: 1974



CARTÓRIO DE NOTAS DE
 III. GUMERCINHO MUNIZ SAMPAIO
 TARELIÃO VITALÍCIO



condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 299, do lado direito com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 311; VAGA Nº 301 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga nº 302, e nos fundos com a vaga nº 310; VAGA Nº 302 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 301, pelo lado direito com a rampa de acesso às garagens, e pelos fundos com a vaga nº 309; VAGA Nº 303 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa de acesso às garagens, pelo lado direito com a vaga nº 304, e pelos fundos com a vaga nº 306; VAGA Nº 304 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 303, no lado direito com a parede do prédio, e nos fundos com a vaga nº 305; VAGA Nº 305 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a parede do prédio, do lado direito com a vaga nº 306, e nos fundos com a vaga nº 304; VAGA Nº 306 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 305, do lado direito com a vaga nº 307, e nos fundos com a

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"



1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GUMERCINHO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

com a vaga nº 303; VAGA Nº 307 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 306, do lado direito com a vaga nº 308, e nos fundos, com a rampa de acesso às garagens; VAGA Nº 308 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 307, do lado direito com a vaga nº 309, e nos fundos com a rampa de acesso às garagens; VAGA Nº 309 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 308, do lado direito com a vaga nº 310, e nos fundos com a vaga nº 302; VAGA Nº 310 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 309, do lado direito com a rampa para pedestres, e nos fundos com a vaga nº 301; VAGA Nº 311 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a rampa para pedestres, do lado direito com a vaga nº 312, e nos fundos com a vaga nº 300; VAGA Nº 312 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 311, do lado direito com a rampa de acesso às garagens, e nos fundos com a vaga nº 299; VAGA Nº 313 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"



DIL. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELIÃO VITALÍCIO



correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas - comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central - de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela - com a rampa de acesso às garagens, do lado direito com a vaga n° - 314, e nos fundos com a vaga n° 298; VAGA N° 314 - possui a área - útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construí - da de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no - terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n° 313, do lado direito com a parede do - prédio, e nos fundos com a vaga n° 297; VAGA N° 315 - possui a área - útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construí - da de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no - terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, e nos fundos, com as paredes do prédio, do lado di - reito com a vaga n° 316; VAGAS N°s 316, 317, 318 e 319 - cada uma - delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ide - al de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontan - do pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior ime - diatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número supe - rior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA N° 320 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a - fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, - confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo la - do esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga n° 319, do lado direito com o poço de ventilação, e pelos fundos com a parede - do prédio; VAGA N° 321 - possui a área útil de 29,72 m², a área co - mum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspon - dendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circule - ção, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com o po - ço de ventilação, do lado direito com a vaga n° 322, e nos fundos - com a parede do prédio; VAGAS N°s. 322, 323, 324 e 325 - cada uma - delas possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ide

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA
 DR. GUMENCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO



ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga de número inferior imediatamente antecedente, pelo lado direito com a vaga de número superior imediatamente subsequente, e nos fundos com a parede do prédio; VAGA Nº 326 - possui a área útil de 29,72 m², a área comum de 3,759 m², e a área total construída de 33,479 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054 % no terreno e coisas comuns do condomínio, confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela, com a vaga nº 325, do lado direito, e nos fundos, com as paredes do prédio; DO DESTINO DAS DIFERENTES PARTES DO CONDOMÍNIO -

As partes comuns, ou partes de condomínio, terão destino compatível com sua natureza, com a moral e os bons costumes. As unidades autônomas, consistentes nas vagas na garagem, terão o respectivo destino, desde que não infrinjam as normas legais ou a disposição desta convenção. DO MODO DE USAR AS COISAS E SERVIÇOS COMUNS - as partes comuns serão utilizadas na conformidade de seu destino. DO MODO DE USAR AS VAGAS DE GARAGEM - 1.- As vagas de garagem serão utilizadas para a guarda e estacionamento de carros de passeio, a razão de um veículo para cada vaga; 2.- Não será permitida a guarda ou colocação de objetos ou móveis de quaisquer espécies nas garagens, cuja finalidade precípua deverá ser respeitada. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS E DOS TITULARES DE DIREITOS À AQUISIÇÃO DE UNIDADES AUTÔNOMAS - 1.- Ficam assegurados a todos os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, entre os demais direitos resultantes da presente, mais: a) o direito de livremente dispor ou onerar sua respectiva unidade autônoma, bem como de transferir os direitos pertinentes à sua aquisição e o direito de constituir onus sobre ela, independentemente de consentimento dos condôminos e demais titulares de direitos à aquisição de outras unidades; b) - o direito de comparecer, votar e ser votado, nas Assembleias Gerais de Condôminos, respeitado o que se dispõe neste instrumento; c) o direito de usar e usufruir, com exclusividade, de sua unidade autônoma, e o direito de usar e usufruir das partes comuns, em comunhão com os demais condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas do mesmo prédio, e em um ou outro caso...



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 LUI. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO



vizinhança. 2.- São obrigações de todos os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de qualquer unidade autônoma, entre as demais resultantes deste instrumento, mais as seguintes: a) - a obrigação de conservar e reparar, a sua custa exclusiva, tudo quanto pertencer à sua respectiva unidade autônoma; b) - a obrigação de não abusar de seus direitos, nem prejudicar por qualquer forma os demais condôminos ou titulares de direitos à aquisição de qualquer unidade autônoma; c) - a obrigação de não causar dano ou incômodos aos demais condôminos ou moradores, nem obstáculo ou embaraço, ao bom uso das partes comuns; d) - a obrigação de concorrer nas despesas de condomínio, tal como adiante se declara, sendo certo que o adquirente de uma unidade responde pelos débitos do alienante em relação ao condomínio, inclusive multas. 3.- É defeso a qualquer condômino ou titular de direitos à aquisição de unidade autônoma:-

a) - utilizar a unidade em destinação diversa da finalidade do prédio ou usá-la de forma nociva ou perigosa à salubridade e à segurança dos demais condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas; b) - embaraçar as partes de uso comum; c) - edificar em sua unidade autônoma, levantando paredes divisórias, ou fazendo qualquer construção na mesma, visto que a individualização das unidades se fará apenas com a marcação a tinta, no chão, - da área útil de cada uma das vagas e com a indicação de seu respectivo número; 4.- Os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, poderão compelir ou ser compelidos ao respeito de seus direitos e obrigações, através de ação cominatória própria; também o Síndico terá legitimativa para pleitear através da mesma via, o desfazimento de qualquer obra proibida ou a prática ou a obstenção de determinado ato, contra o transgressor dos direitos e deveres acima mencionados. Aplicam-se ao ocupante do imóvel, a qualquer título, todas as obrigações referentes ao uso, função e destinação da unidade. PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, o condômino faltoso, será punível com pena pecuniária que lhe será imposta pela Assembleia Geral, a qual dosará a gravidade do fato e da correspondente pena, indo esta de 1,5 até 10 vezes o salário mínimo vigente na região.

DOS ENCARGOS, FORMA E PROPORÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA AS DESPESAS DE CUSTEIO E PARA AS EXTRAORDINÁRIAS. - 1.- Cada condômino ou titular de direitos à aquisição de unidade autônoma concorrerá, obrigatoriamente, no pagamento das denominadas despesas normais de custeio dos serviços comuns, ou seja, despesas de conservação, manu-

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJA

DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
TABELÃO VITALÍCIO



manutenção, reparação, limpeza e administração de todas as coisas e de todos os serviços comuns. 2.- Anualmente será elaborado pelo Síndico e votado pela Assembléa Geral, um orçamento dessas despesas normais de custeio, rateando-se a quota parte cabente a cada condômino ou cada titular de direito à aquisição de unidade autônoma, através de parcelas trimestrais que deverão ser pagas nos 10 (dez) dias iniciais de cada mês. 3. O síndico poderá proceder às despesas normais de custeio não previstas no orçamento inicial, ou que excedam os valores orçados, desde que no período de um trimestre, essas despesas de custeio não excedam o dobro do valor total orçado para as despesas normais de custeio nesse trimestre; quando se atingir esse limite, deverá ser convocada outra Assembléa para a aprovação de despesas excedentes e decisão em torno de forma de arrecadação do "deficit" acaso apurado. 4.- As despesas normais de custeio e dos serviços comuns serão rateadas entre os condôminos ou titulares de unidades autônomas, segundo as respectivas frações ideais do terreno cabente a cada unidade. 5.- As disposições acima se referem às despesas condominiais normais ou ordinárias, no tocante às despesas extraordinárias, despesas essas que dependem sempre de prévia autorização expressa da Assembléa Geral, assim, entendendo as despesas que não sejam habituais nem devam se repetir, no mesmo exercício, bem como as despesas com melhorias não necessárias, porém convenientes, à maioria absoluta dos titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas. 6.- Cabe ao Síndico arrecadar as contribuições de cada condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma, podendo valer-se do auxílio do zelador do prédio; cabendo-lhe ainda, promover a cobrança executiva das quotas atrasadas, contra o condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma acaso em atraso, ou seus sucessores, em caso de alienação. PARÁGRAFO ÚNICO - O adquirente de uma unidade autônoma responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multas. 7.- O condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma, que não pagar sua contribuição no seu vencimento, ou dentro de 5 (cinco) dias previstos acima, no início de cada mês, ficará responsável: a) por uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o débito, ficando esclarecido, quanto ao seu destino, que em caso de cobrança emigável, 10% (dez por cento) se destinarão do condomínio e 10% (dez por cento) ao pagamento de honorários de advogado, pela cobrança que lhe fizer; e, em caso de

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua Augusto Leal, 122 - J. Guarujá
 Oficial: Zelmira Espinosa Mendes
 AUTENTICAÇÃO - Cédula - para a escritura pública registrada no estado de São Paulo. Não contém erro ou omissão.
 Data: 31 JUL 1988
 O Registrador: *[Assinatura]*

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNELLA
 ESCRIVENTE

INTERNO DE JUÍZ
[Assinatura]

fizer; e, em caso de cobrança judicial, além da multa de 10% (dez por cento), mais os honorários de advogado, desde já estipulados: 20% sobre o valor da causa; b) juros moratórios à taxa de 1%; c) - aplicação dos índices oficiais de correção monetária do poder aquisitivo da moeda nacional, sendo esta penalidade devida apenas no caso de mora por período igual ou superior a três meses, devendo / ser satisfeita, também no caso de execução judicial, durar mais de seis meses. DA ASSEMBLÉIA GERAL - MODO E PRAZO DE CONVOCAÇÕES : -

-QUORUM - 1.- As resoluções dos condôminos ou titulares de direito à aquisição de unidades autônomas serão tomadas em Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, que se realizarão anualmente, - por convocação do Síndico, competindo-lhes: a) - eleger o Síndico, fixar-lhe a remuneração; destituí-lo quando for o caso; b) deliberar e votar sobre as contas prestadas pelo Síndico, em relação ao exercício anterior; c) - deliberar e votar sobre o orçamento organizado pelo Síndico, para o exercício que se inicia, fixando as - quotas, contribuições e forma de pagamento de cada condômino, respeitando-se o que se dispõe nesta escritura; d) - deliberar e votar sobre as resoluções do Síndico, e assim quaisquer outros assuntos de interesse geral; e) impor multas aos condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, infratores da convenção e julgar os seus respectivos recursos; f) resolver os casos - pmissos e todas as questões referentes ao condomínio, que lhe forem propostas; g) eleger o conselho Consultivo, eleger o Sub-Síndico, ratificar a delegação de funções administrativas pelo síndico. 2.- As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão sempre - que houver necessidade, por iniciativa do Síndico, ou pelo menos - 1/4 dos condôminos, sempre que o exigirem os interesses gerais, ou para modificações estatutárias. 3.- Para as Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, as respectivas convocações serão dirigidas sempre pelo Síndico, aos condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, por carta protocolada ou registrada com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo; em primeira - convocação, instalar-se-á, validamente, a Assembleia com 2/3 dos - votos totais, e, segunda convocação, feita com intervalo no mínimo de meia hora, instalar-se-á validamente, com qualquer número, respeitando-se porém, nas deliberações, o quorum que for exigido para assuntos especiais. 4.- Os co-proprietários presentes assinarão ne

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ

DR. GUMERCINHO MUNIZ SAMPAIO

TABELIÃO VITALÍCIO



necessariamente, o livro de presença às Assembléias ; do que ficar deliberado será lavrada e competente sta, e ser assinada pela mesa diretores dos trabalhos e pelos condôminos que o desejarem. 5.- As Assembléias serão dirigidas por um presidente, de escolha dos condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas esse presidente nomeará um secretário, para auxiliá-lo nos trabalhos e para a redação de sta de reunião; 6.- As deliberações das Assembléias dos condôminos serão sempre tomadas por maioria absoluta dos votos presentes, salvo em caso de ser exigido quorum especial, como no caso de alterações convencionais, na qual são exigidos votos representando 2/3 do total das frações ideais; as deliberações tomadas, obragam inapelavelmente a todos os co-proprietários presentes ou não, de ditas deliberações, dar-se-á ciência para cumprimento aos condôminos ausentes; 7.- Os votos serão tomados conforme a quota parte ideal cabente no terreno, e cada condômino ou titular de direitos à aquisição de unidade autônoma; 8.- Será permitida a representação de condôminos co-proprietários ou não, respeitando o direito comum. 9.- Somente se computará em qualquer deliberação o voto do condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma, que estiver quites com os pagamentos vencidos de suas quotas nas despesas comuns; DO SÍNDICO E DO CONSELHO CONSULTIVO
MODO DE ELEIÇÃO ATRIBUIÇÕES - NATUREZA DE SUAS FUNÇÕES - 1.- Será eleito pela Assembléia Geral, para a administração do condomínio, um Síndico, cujo mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição; a mesma Assembléia Geral fixará a respectiva remuneração, bem como as suas atribuições que não constarem expressamente da Lei ; o Síndico poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou estranho ao condomínio. O Síndico poderá ser destituído pelo voto de 2/3 dos condôminos presentes em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para essa fim. 2.- Compete ao Síndico a prática daqueles atos indicados no § primeiro do artigo 22 da Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964. 3.- Dos atos do Síndico, que impliquem em prejuízo para qualquer condômino ou titular de direito à aquisição de unidade autônoma, cabe recurso, sem efeito suspensivo, para a próxima Assembléia Geral Ordinária; somente em caso de excepcional gravidade e urgência, do objeto de recurso, é que se convocará Assembléia Geral Extraordinária; 4.- O Síndico, disporá, como órgão consultivo, de um Conselho Consultivo. 5.- O Conselho Consultivo, será composto de três membros, cujo mandato será anual, permitida a reeleição; todos os membros do Conselho

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"

REG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 BEL. ROBERTO DE JESUS GIANNINI
 ESCRIVENTE

CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
 DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO
 TABELIÃO VITALÍCIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ
 Rua Tupyatã, nº 1.100 - Jd. Iguatemi - Guarujá - SP
 Oficial Tabelião Expulso - 1980 - 1981
AUTENTICAÇÃO
 31 JUL 1987
 O Tabelião

Conselho Consultivo deverão ser condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas; os membros do Conselho Consultivo não serão remunerados; é função precípua do Conselho Consultivo assessorar o Síndico na solução dos problemas que digem respeito ao condomínio. 6.- A Assembléia Geral poderá eleger Sub-Síndico, fixando-lhe as respectivas atribuições; porém, não haverá nenhuma remuneração para o Sub-Síndico; A Assembléia Geral poderá ratificar a delegação de funções administrativas, pelo Síndico, -- sob responsabilidade exclusiva deste. DO FUNDO DE RESERVA - 1.- Será constituído um Fundo de Reserva, para aplicação na amortização das despesas que forem expressamente mandadas resgatar com ele através de deliberações de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada. 2.- Todos os condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, concorrerão para a formação desse Fundo de Reserva, com a importância que for aprovada em Assembléia Geral do condomínio. 3.- O fundo de Reserva será mantido em conta bancária especial, e pertencerá à massa condômina, de pleno direito, não podendo qualquer dos condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas negociar ou onerar suas aplicações nesse Fundo. ALTERAÇÃO CONVENCIONAL E DO REGULAMENTO INTERNO - 1.- A presente convenção só poderá ser modificada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente pelo voto mínimo de condôminos ou titulares de direitos à aquisição de unidades autônomas, que representem no mínimo 2/3 do total de frações ideais do terreno. 2.- Igual quorum será exigido para a votação do Regulamento Interno, que será aprovado em Assembléia Geral Extraordinária e ser convocado especialmente para esse fim. - DO SEGURO DO CONDOMÍNIO - 1.- Nos termos do art. 20, letra "g" do Decreto-Lei nº 75, de 21 de novembro de 1.966, é obrigatório o seguro de todo o Edifício, para os fins do disposto nos artigos 13 e 17 de Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. Que ficam autorizados os registros e averbações perante o Registro de Imóveis competente, para que as presentes disposições produzam seus legais efeitos, autorizando-se igualmente a prévia averbação da construção na forma da retro mencionada Carta de Habitação nº 8362/80, expedida em 11 de janeiro de 1.980 pela Prefeitura Municipal de Guarujá; que, as partes apresentaram o Certificado de Quitação do IAPAS, sob nº 313. - 662 expedido em data de 30-6-1980 pela Regional Fiscal de Pinheiros a qual fica arquivada neste Cartório. E, de como assim o disseram, se pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual sendo feita, lida,

"QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO"



1.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARUJÁ
DR. GUMERCINDO MUNIZ SAMPAIO

lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemu-
nhas: José Clementino Ferreira e Isabel dos Santos, brasileiros, sol-
teiros, maiores, do comércio, portadores das cédulas de identidade RG...
5.302.996 e 9.788.413, aqui residentes, do que dou fé.- Fica esclareci-
do que o custo total da obra, imposta em R\$.32.561.145,38 (trinta e dois
milhões quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e cinco cru-
zeiros e trinta e oito centavos).- Eu, Juracy Ferreira, Escrevente Au-
torizada, a escrevi.- Eu, Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio, Tabelião Substi-
tuta, a subscrevi.- (a.a.).- ROBERTO OLSEN.- RAINER HELMUT GELLEN.-
CARLOS FERNANDO HACKRABT.- HELMUT VON SCHUTZ.- JOSÉ CLEMENTINO FERREI-
RA.- ISABEL DOS SANTOS.- Devidamente selada.- NADA MAIS.- Transcrita e
seguida.- DATA RETUO.- Eu Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio
Tabelião Substituta, a fiz datilografar, conferi, sub-
crevi, dou fé, e assino em público e reso-

em 11 de Set de 1980 DA VESTIBULO

Zulmira Euphrásia Muniz Sampaio

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ	
Certidão nº 33097-	
e Registros N.º 5/10183- e Registros 345 - Livro 3 Anexo	
15 SET 1980	
Argemonteus	
Selos do Estado e Apos. recolhidos por verba	

Cartório do 1.º Região e Apos. de Guarujá
Apostila de Arquivamento
Escritório e Arquivamento

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 25/07/2017

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 1

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Luiz Augusto de Vassimon Barbosa

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 - QUOTAS CONDOMINIAIS								
01/11/2015	Condomínio	300,00	2%	60.872914	329,86	20,0000%	67,29	403,74
04/03/2016	Condomínio	300,00	2%	63.63917	315,52	16,0000%	51,49	373,32
08/07/2016	Condomínio	300,00	2%	65.263985	307,66	12,0000%	37,65	351,46
05/09/2016	Dif. de rateio	70,10	2%	65.885287	71,21	10,0000%	7,26	79,89
01/11/2016	Condomínio	370,10	2%	66.050089	375,04	8,0000%	30,60	413,14
01/03/2017	Condomínio	370,10	2%	66.626371	371,80	4,0000%	15,16	394,39
Subtotal:		1.710,30			1.771,09		209,45	2.015,94

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/07/2017
- Multiplicador do Cálculo: 66.932458

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/07/2017.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

OBSERVAÇÕES:


- Garagem 188

Total do Principal Corrigido:	1.771,09
Total de Multas:	35,40
Total de Juros:	209,45
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	2.015,94

Total do Cálculo: **2.015,94**




8586000001-2 25350185111-2 70590277636-9 32520170824-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Garagem Veleiros			07 - Data de Vencimento 24/08/2017	
02 - Endereço Avenida Leoni, 494, Centro Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 125,35	
03 - CNPJ Base / CPF 52.257.748	04 - Telefone (13)3386-1525	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590277636325 Emissão: 25/07/2017	
06 - Observações Comarca/foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, Réu: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590277636325-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	01 - Código da Receita - Descrição 230-6	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtd. Serviços 1	
		Documento Detalhe		Custos - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais				
		15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Garagem Veleiros		03 - Data de Vencimento 24/08/2017	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 125,35	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço Avenida Leoni, 494, Centro Guarujá SP		04 - Cnpj ou Cpf 52.257.748/0001-78	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - N° do Documento Detalhe 170590277636325-0001 Emissão: 25/07/2017		17 - Observações Comarca/foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, Réu: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Inibição R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 125,35		

8586000001-2 25350185111-2 70590277636-9 32520170824-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Garagem Veleiros			07 - Data de Vencimento 24/08/2017	
02 - Endereço Avenida Leoni, 494, Centro Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 125,35	
03 - CNPJ Base / CPF 52.257.748	04 - Telefone (13)3386-1525	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590277636325 Emissão: 25/07/2017	
06 - Observações Comarca/foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, Réu: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	



Boletos, Convênios e outros

A33G26105245688026
28/07/2017 11:07:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/07/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.07.29
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1
EFETUADO POR: JOSE R T GUNTHER


Convenio SEFAL/SP-AMBIENTEPAQ
Codigo de Barras 85860000001-2 25350185111-2
70590277636-9 32520170824-2
Banco 001
Data do pagamento 26/07/2017
Nr de controle- Dara-SP 170590277636325
Valor Total 125,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 072604
AUTENTICACAO SISBB:
E.6A6.B2C.310.366.DC1

1a via




	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Garagem Veleiros			07 - Data de Vencimento 24/08/2017	
02 - Endereço Avenida Leonil, 494, Centro Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 21,52	
03 - CNPJ Base / CPF 52.257.748	04 - Telefone (13)3386-1525	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590277636340 Emissão: 25/07/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, Réu: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

 170590277636340-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP		01 - Código do Rorizal - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	15 - Qtd. Serviços: 1	
		Documento Detalhe		304-9	TJ - 1330401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
		15 - Nome do Contribuinte Condomínio Edifício Garagem Veleiros		03 - Data de Vencimento 24/08/2017	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 21,52	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço Avenida Leonil, 494, Centro Guarujá SP		04 - Cnpj ou Cpf 52.257.748/0001-78	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 170590277636340-0001 Emissão: 25/07/2017		17 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, Réu: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infrção R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 21,52	

8580000000-3 21520185111-4 70590277636-9 34020170824-6

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Condomínio Edifício Garagem Veleiros			07 - Data de Vencimento 24/08/2017	
02 - Endereço Avenida Leonil, 494, Centro Guarujá SP			08 - Valor Total R\$ 21,52	
03 - CNPJ Base / CPF 52.257.748	04 - Telefone (13)3386-1525	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 170590277636340 Emissão: 25/07/2017	
06 - Observações Comarca/Foro: Guarujá, Cód. Foro: 223, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, Réu: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA				

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte



Boletos, Convênios e outros

A33G261052456680024
26/07/2017 11:06:42

SISEB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/07/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.06.43
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
AGENCIA: 6687-7 ,CONTA: 40.004-1
EFETUADO POR: JOSE R T GUNTHER

Convenio SEFAX/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000000-3 21520165111-4
70590277636-9 34020170824-6
Banco 001
Data do pagamento 26/07/2017
Nr de controle- Dare-SP 170590277636340
Valor Total 21,52

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 072603
AUTENTICACAO SISEB:
6.900.2BF.42C.ASA.9YE

1a via



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Luis Augusto de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos,

Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados os executados, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Guarujá, 26 de julho de 2017.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0203/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados os executados, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 27 de julho de 2017.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0203/2017, foi disponibilizado na página 3087/3095 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos, Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados os executados, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Int."

Guarujá, 28 de julho de 2017.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Luis Augusto de Vassimon Barbosa e outro**

Destinatário(a):
 Luis Augusto de Vassimon Barbosa
 Coronel Xavier de Toledo, 210, Conjunto N°. 104, Republica
 São Paulo-SP
 CEP 01048-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 02 de agosto de 2017. Edilene Souza Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Luis Augusto de Vassimon Barbosa e outro**

Destinatário(a):
 Stella Kaminski Vassimon
 Coronel Xavier de Toledo, 210, Conjunto 104, Republica
 São Paulo-SP
 CEP 01048-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 02 de agosto de 2017. Edilene Souza Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

08/08/2017
LOTE: 28580

fls. 72

DESTINATÁRIO
Luis Augusto de Vassimon Barbosa
Coronel Xavier de Toledo, 210, Conjunto N°. 104,
São Paulo, SP
01048-000

AR681914550JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Adilson da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

João Batista Cirino De Almeida
Matr.: 8.888.424-4

DATA DE ENTREGA

09 AGO 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

932346816



Digital

08/08/2017
LOTE: 28580

fls. 73



DESTINATÁRIO
Stella Kaminski Vassimon
Coronel Xavier de Toledo, 210, Conjunto 104,
São Paulo, SP
01048-000

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



AR681914563JF



MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falocido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

João Batista Cirino De Almeida

Matr.: 8.888.424-4

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Colmilton da Silva

DATA DE ENTREGA

09 AGO 2017

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

932344816



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Luis Augusto de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre os AR's devolvidos assinados por terceiros, requerendo o que de direito. Nada Mais. Guarujá, 04 de setembro de 2017. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0242/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre os AR's devolvidos assinados por terceiros, requerendo o que de direito. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 5 de setembro de 2017.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0242/2017, foi disponibilizado na página 3704/3719 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre os AR's devolvidos assinados por terceiros, requerendo o que de direito. Nada Mais."

Guarujá, 6 de setembro de 2017.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., informar que tramita perante a 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível o inventário do executado Luiz Augusto Vassimon Barbosa – Processo 0055172-84.2001.8.26.00100, conforme demonstram os documentos em anexo.

Informa, que foi nomeado como inventariante **TANIA DE VASSIMON BARBOSA**, brasileira, solteiro, professora, inscrita no CPF sob o nº. 104.788.088-10, residente e domiciliada na Rua Raposo Tavares, nº. 73, apto. 146, Jardim das Acácias, CEP 04704-110, São Paulo-SP ou Rua Bela Cintra, nº. 1332, apto. 31, Consolação, CEP 01415-004, São Paulo-SP.

Em face do exposto, requer a alteração do polo passivo para ficar constando que o réu **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** será representado pelo inventariante **TANIA DE VASSIMON BARBOSA**.

Requer ainda, a expedição de carta precatória, com a finalidade de citar os executados.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 06 de setembro de 2017.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPCÃO
OAB/SP – 399.704



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA ****

MATRÍCULA:

**** 115303 01 55 2001 4 00047 097 0027699-53 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 67 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SÃO PAUL-SP	NADA CONSTA	IGNORADO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

José Gomes Barbosa e Clara de Vassimon Barbosa ***
RESIDENTE NA RUA UBATUBA, Nº 333, PACAEMBU ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E UM - À 00:10	24	04	2001

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL SIRIO LIBANÊS, À RUA DONA ADMA JAFET, 91

CAUSA DA MORTE

INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, BRONCOPNEUMONIA, LEUCEMIA MIELOIDE CRÔNICA, MIELODISPLASIA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
O sepultamento foi realizado no Cemitério Ordem 3 do Carmo - nesta Capital	ANTONIO HERMANN DIAS MENEZES DE AZEVEDO

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dra. Catia Tanamati - CRM: 66387

OBSERVAÇÕES

Ato registrado no livro C-0047, às folhas 097V, sob o nº 27699, EM TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E UM (30/04/2001), conforme D.O Nº . O falecido era casado com STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA, cujo casamento foi realizado na 1ª Circu. do Rio de Janeiro, Lº B-15, fls. 25v, nº 4034 em 01/09/1979. Deixando as filhas Rebecca e Laura - menores de idade. Foi casado em 1º Nupcias com: NEUSA CECILIA DE CAMARGO ARANHA, deixando as filhas: Thais, Tania e Thelma. Deixou bens. Ignora-se testamento. **NADA MAIS. *****

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR - SP
Adolpho José Bastos da Cunha - Oficial
Rua Frei Caneca nº 371 São Paulo
Fone/Fax: (11) 3171-1433/3171-1074

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 03 de agosto de 2016

Valkiria de Lima da Silva
Escrevente Autorizada

Emolumentos:
Ao Oficial.....: R\$ 23,46 / Ao IPESP.....: R\$ 4,68
ISS.....: R\$ 0,46
TST.....: R\$ 28,00 / Guia: 174/2016

34º C. César

Este documento é emitido e assinado eletronicamente pelo sistema de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de São Paulo. Para conferir o original, acesse o site www.sp.gov.br/registrocivil, informe o processo 10082016-97.2017-8.26.0200 e código 244133783. WG.JA.1770094.1882

340 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR SAO PAULO/SP
 Rua: ANA MARIA ST, CEP: 03010-000, Fone: 11-3355-4433, E-mail: 3.acessor@tjspa.com.br

Reconheço, por esta certidão, a firma de: (1) VANILZA DE LIMA DA SILVA, documento sem valor econômico, dat. p. São Paulo, 03 de agosto de 2017, da verdade.

Eu Teste _____

ANILZA JOSE INES DE LIMA - Oficial
 Válido somente com selo de autenticidade.
 Selos(s): 1 Ato: 1020M-74294

Fabiana Lucio do Nascimento
 Escrevente Autorizada

CERQUEIRA CESAR
 34º
 1020 A A07 4294A

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo:	ffff (0003) Número do Livro
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii	55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	
aaaaa (00188-3)	DETALHAMENTO Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	dddd (1987) Ano do Registro	ggg (050) Número da folha
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 4: Livro C (Óbito) 2: Livro B (Casamento) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Mortuários) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 6: Livro D (Registro de Proclamações) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhh (0000533) Número do Termo
			ii (31) Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
7ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça Doutor Joao Mendes s/n, Centro - CEP 01501-000, Fone: (11) 2171-6035, São Paulo-SP -
 E-mail: SP7FAM@tj.sp.gov.br

DECISÃO – OFÍCIO

Processo nº: **0055172-84.2001.8.26.0100 - Inventário**
 Herdeiro: **STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a) Mônica Gonzaga Arnoni

Com fins de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, esta DECISÃO servirá como OFÍCIO autorizando o(a) inventariante TANIA DE VASSIMON BARBOSA, CPF nº 104.788.088-10 destinado ao BANCO ITAÚ E BANCO DO BRASIL para que, uma vez apresentada, fique solicitada a transferência de valores ali depositados, a qualquer título, inclusive sobre a quantidade aplicações, seguros, previdências e ações, em nome do(a) falecido(a) LUIZ AUGUSTO DE VASSIMOM BARBOSA, CPF. Nº 007.410.948-00, transferindo-se para conta à disposição deste Juízo.

As respostas deverão ser encaminhadas a esta vara no endereço sp7fam@tjsp.jus.br.

Este DESPACHO servirá de OFÍCIO para os fins acima, acompanhado de cópias que se fizerem necessárias ao seu cumprimento, devendo o(a) inventariante imprimí-lo acessando o e-SAJ, no website www.tjsp.jus.br, selecionando no quadro cinza à direita da tela a opção “Processo 1ª Instância” e depois preenchendo o número do processo no formato constante do cabeçalho (sem traço e pontos) e clicando no botão “Pesquisar”. A relação dos atos do processo será aberta, na qual o usuário deverá clicar sobre o documento a ser impresso e, após aberto, combinar as teclas CTRL+P. Observação: a autenticidade da assinatura digital só poderá ser confirmada se constar a inscrição respectiva na lateral direita da folha. Para tanto, é necessário que sejam alteradas as configurações de impressão, para que o documento e a assinatura sejam ajustados ao tamanho do papel.

Int.

São Paulo, 18 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E DAS
SUCESSÕES DO FÓRO CENTRAL JOÃO MENDES JR.

INVENTÁRIO

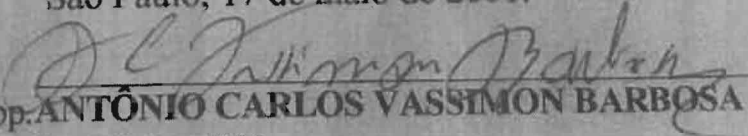
STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA,

norte-americana, viúva, artista plástica, RNE W239881-G, CPF 113.362.088-48, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Ubatuba, 333, Pacaembú, vem, respeitosamente, por seu advogado (doc. n.º 01), requerer a abertura do inventário dos bens deixados por seu marido LUIS AUGUSTO VASSIMON BARBOSA, brasileiro, advogado, RG 1.436.835, CPF 007.410.948-00, que residia no mesmo endereço, falecido nesta Capital, em 24 de abril de 2001, aos 67 anos de idade, conforme termo 27699, livro C-047, fls. 097 verso, do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito da Capital (docs. n.ºs 2/4), sem testamento, deixando herdeiros, maiores e capazes, bem como, menores impúberes.

Requer, mais, se digne V. Excia. nomeá-la inventariante e autorizar, para o presente feito, o rito de arrolamento sumário previsto na Lei 7019/82.

P. Deferimento.

São Paulo, 17 de maio de 2001.


pp. ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA
OAB/SP 17.509

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

1.436.835

RECIBO GERAL

SÃO PAULO 02-ago.1973

01



LEMBRANTE



POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

ESTADO DE SAO PAULO

TABELIÃO DE NOTAS 26º

Roberto Gíngor Ferraz

Tabelião

de Notas 42 - 1º Av. PAEE 3107-0491

Ca. 22. Autentica e publica a cada registro

de acordo com o original a cada apresentação, de que trata

15 MAR 2001

1923AA105366

Autenticação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON

BARBOSA

José Gomes Barbosa e

Clara de Vassimon Barbosa

S. Paulo-Capital 10-abril-1934

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL

ESTADO DE SAO PAULO



Reg. João Mendes, 47
Autenticação Anterior: 17/01/1981 P. 210/540
conferir ao original o conteúdo do registro, de acordo com o que se segue:

S. Paulo: 16 MAI/2001

Escolha obrigatória por escrito:
 Luiz C. Erich F. da Silva
 Marcelo Mendes Goncalves
 Alberto Luiz Prado

Escritório Autenticação de Assinaturas
Válida somente para este ato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, FREGUESIA DE CANDELÁRIA, ILHAS E SANTA RITA
SEDE: AVENIDA BRASMO BRAGA, 115 - SALA B-101 - TEL.: 224-8274
SUCURSAL: ESTRADA DA CACUIA, 1574 - ILHA DO GOVERNADOR

GUILHERME AUGUSTO DA ROCHA VIANNA
OFICIAL
DONALDSON GOMES DE ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICA que à fls. 25v do livro n.º E 15 sob o n.º 4.034

de registro de casamento consta o de transcrição do termo de casamento de LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e STELLA KAMINSKI -:-

que passou a chamar-se _____

contraído perante o Ministro M.A. Workhoven, em Van Nuys, California - EUA.

as testemunhas não consta do termo -

o dia primeiro de setembro de mil novecentos e se-

ta e nove - às -:- horas -:- minutos, sob o regime de

comunhão parcial de bens, face ao 1.º domicílio conjugal -

estado civil não consta do termo -

profissão não consta do termo -

natural do Brasil -

nascido a dezessete de abril de mil novecentos e trinta e nove -

filho de José Gomes

Barbosa e de Clara de Vassimon -

estado civil não consta do termo -

profissão não consta do termo -

natural da Argentina -

nascida a vinte e oito de agosto de mil novecentos e cinquenta e
filha de Heinz
igo, Heinz Kaminski e de Ellen Meirstein -

Observações: Termo transcrito em 23 de junho de 1983, em virtude da
tença do MM. Juiz de Direito Dr. José Bahadrian, datada de 7 de
de 1983, nos autos nº 18.393, depois do parecer favorável do Dr.
tor e de conformidade com o artigo 32, da Lei 6.015, de 31 de
de 1973, alterada pela redação dada pela Lei 6.216, de 30 de junho
1975.-

26ª TABELA DE NOTAS 26ª
Palácio Roberto Galvão Ferreira
Tabela nº

Pça. José Álvares, 42 - 1.º And. PAIX: 3107-8401
Autenticação: Autentica e preserva copia mecanográfica
conforme as regras e normas aprovadas em 1975

S. Paulo 16 MAIO 2001

Sólos pagas por verbos
 Luiz C. Eichlin F. da Silva - S. Paulo - SP
 Marcelo Mendes Conceição - S. Paulo - SP
 Alberto Luiz Preto - S. Paulo - SP
Escritores Autorizados
Válida somente com o selo de autenticidade



Eu, *[Handwritten Signature]* Auxiliar Judiciário, datilografei.

O referido é verdade e dou fé.

Estado do Rio de Janeiro, 24 de junho de 1983

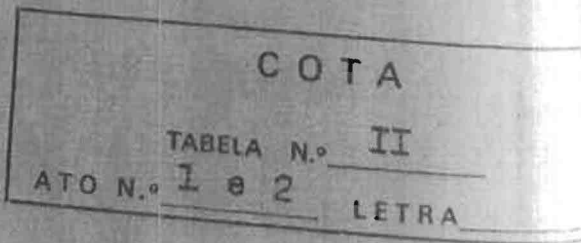
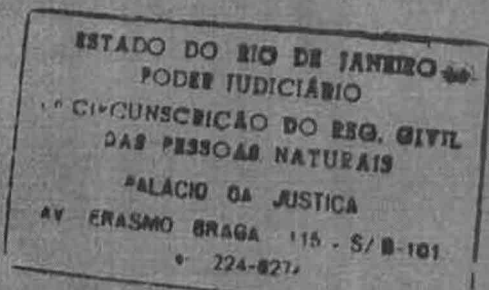
O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

[Handwritten Signature]

Donaldson Gomes de Andrade
Oficial Substituto

Certidão sem emenda

e sem rasura.



1983 - ANO DO CENTENÁRIO DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA BEATRIZ CARDOZO DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/01/2017 às 13:50, sob o número 10020759320178260100. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002075-93.2017.8.26.0100 e código 2ADFAAB.

COMARCA: São Paulo-Capital
7ª Vara da Família e Sucessões
Processo nº 000.01.055172-71

COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Aos 06 de julho de 2001

nesta cidade São Paulo-Capital, na sala de despachos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da Vara acima identificada, Doutor(a) ELCIO TEJILLO, comigo Escrevente

identificado no final, compareceu o(a) Senhor(a) STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA, R.G. nº FNE W239881-G, profissão artista plástica, CPF (CIC) nº 113.362.088-48, endereço residencial Rua Ubatuba, 333, Pacaembu, endereço de trabalho _____, telefone(s): _____, inscrição nº (OAB, CRM, CRECI, CREA, etc.)* _____

a quem o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções de ** INVENTARIANTE

por decisão proferida em 24 / 05 / 2001. Prestado pelo(a) compromissário(a) o compromisso, prometeu exercer o cargo de boa fé e sã consciência, sem dolo nem malícia, com absoluta fidelidade, sob as penas da lei. Para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, *** [assinatura] (Maria Madalena C. Zullo), Escrevente,

datilografei. Eu, *** [assinatura] ELAINE FERREIRA DE MOURA Distrital em Exato Substituta Matr. 309.913-5

Juiz(a) de Direito
ELCIO TEJILLO

[assinatura]
0003-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA BEATRIZ CARDOZO DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/01/2017 às 13:50, sob o número 10020759320178260100. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002075-93.2017.8.26.0100 e código 2ADFAAC.

ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA
EMERILDO BENTES PEREIRA
ADVOGADOS

7ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FÓRO CENTRAL JOÃO MENDES JR.

PROCESSO N.º 000.01.055172-7

INVENTÁRIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA

INVENTÁRIANTE – STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA

HERDEIRAS

- 1- **THAÍS DE VASSIMON BARBOSA**, OABSP N.º 106.026 CPF N.º 114.575.638-78, MAIOR, SOLTEIRA, BRASILEIRA, ADVOGADA, RESIDENTE NESTA CAPITAL A RUA RAPOSO TAVARES N.º 73 APTO. 146.
- 2- **TANIA DE VASSIMON BARBOSA**, MAIOR, SOLTEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE NESTA CAPITAL A RUA BELA CINTRA N.º 1332 APTO. 31.
- 3- **THELMA DE VASSIMON BARBOSA**, MAIOR, SOLTEIRA, BRASILEIRA, PROFESSORA, RESIDENTE NESTA CAPITAL A RUA BELA CINTRA N.º 1332 APTO. 31.
- 4- **REBECCA DE VASSIMON BARBOSA**, MENOR IMPUBERE, BRASILEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA UBATUBA N.º 333, REPRESENTADA POR SUA MÃE STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA CONFORME PROCURAÇÃO ANEXA.
- 5- **LAURA DE VASSIMON BARBOSA**, MENOR IMPUBERE, BRASILEIRA, RESIDENTE NESTA CAPITAL A RUA UBATUBA N.º 333, REPRESENTADA POR SUA MÃE STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA CONFORME PROCURAÇÃO ANEXA.

RUA XAVIER DE TOLEDO, 210, 10º, CJ. 104 – CENTRO – SÃO PAULO – SP
CEP: 01048-000 - FONES: 214-3720 – 255-8460 – FAX: 214-3721

ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA
EMERILDO BENTES PEREIRA
ADVOGADOS

BENS

Imóveis –

- a) O apartamento de n.º 146 - vaga C, localizado no 14º andar do Edifício Sevilla, Brooklin, a rua Raposo Tavares n.º 73 contendo a área útil de 42,10 mts², área comum de 17,39 mts², totalizando a área total de 59,49 mts², a qual corresponde a fração ideal de terreno de 0,8978% e box de garagem C com área útil de 21,17 mts², área comum de 4,37 mts² e área total de 25,54 mts², matrícula n.º 67.127, contribuinte n.º 085.031.0207-2, com valor venal de R\$ 12.832,00 em 2001.

Imóvel esse financiado junto a Caixa Econômica Federal.

- b) Apartamento n.º 104 do Edifício Regência, Centro, localizado no 10º andar, a rua Coronel Xavier de Toledo n.º 210, 7º Subdistrito – Consolação, contendo área de 91,09 mts², totalizando 9,65 mts² na parte ideal, registrado no 5º Cartório de Registro de Imóvel da Capital- matrícula n.º 18.466- contribuinte do cadastro municipal n.º 006.023.0182-3, com valor venal de R\$ 33.404,00.
- c) Apartamento n.º 249 do Edifício Flat Quatre Saisons Residence em Campos do Jordão- SP com área total de 207,00 mts², correspondendo a fração ideal de 1.153,06445, compromisso de compra e venda quitado, cadastro municipal n.º 02305095, valor venal de R\$ 124.755,51.
- d) Box da garagem n.º 301 do Edifício San Siro, localizado no 30º andar, a rua da Consolação n.º 242, 7º Subdistrito – Consolação, contendo área útil de 17,82 mts², área comum de 10,41 ms., correspondendo a fração ideal de terreno de 0,35842294%. Cadastro municipal n.º 006.064.2755-4 com valor venal de R\$ 4.399,00.
- e) Garagem correspondente ao box n.º 188 do Edifício de Garagem Veleiros, situado a rua Av. Leomil n.º 494 – Guarujá –SP com área útil de 39,48 mts², correspondente a fração ideal de terreno de 0,3054%, matrícula n.º 14.740 do Registro de Imóveis do Guarujá, cadastro municipal n.º 0-0045 – 015 –188, valor venal de R\$ 2.694,20.
- f) **TELEFONES** – Direitos sobre linhas telefônicas n.ºs 214.3720- 214.3721- 5543.2611- 3355.1200- 3386.1819- 255.2460 no valor de R\$ 500,00 cada uma.
- g) Veículo –
VW Golf GLX 2.0 MI, 1997, cor azul, gasolina, placa CHH 7699 - Chassi 3 VW 1931 hlvm 319784 – Renavam 678597219- valor R\$ 14.000,00.
- h) **DINHEIRO** –
R\$ 51,76 na Caderneta de Poupança do Banco Itaú n.º 0383.62162-0 / 501,
R\$ 296,42 no fundo Itaú DI – FACIL- conta n.º 0593/90.870-0 / 001 e

RUA XAVIER DE TOLEDO, 210, 10º, CJ. 104 – CENTRO – SÃO PAULO – SP
CEP: 01048-000 - FONES: 214-3720 – 255-8460 – FAX: 214-3721

ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA
EMERILDO BENTES PEREIRA
ADVOGADOS

R\$ 47,57 na Nossa Caixa Nosso Banco- conta n.º 01.754223-3.

i) **DÍVIDAS**

R\$ 22.946,69 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Conforme Ação Revisional de pensão alimentícia movida por Neusa Cecília Pereira da Silva de Camargo Aranha, processo n.º 296/97 em curso perante a 9ª vara da Família e sucessões da capital.

j) **TITULO PATRIMONIAL**

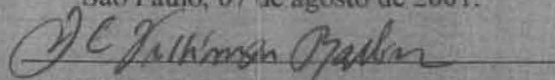
Clube Paineiras do Morumby - valor R\$2.000,00

k) Colação não há.

l) Valor da herança

R\$ 194.432,89

São Paulo, 07 de agosto de 2001.



pp. ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA

OAB/SP 17.509

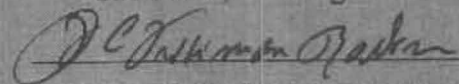
PELOS HERDEIROS:

REBECCA DE VASSIMON BARBOSA E

LAURA DE VASSIMON BARBOSA

DE ACORDO COM A DECLARAÇÃO RETRO.

São Paulo, 07 de agosto de 2001.



pp. ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA

OAB/SP 17.509

MARIA CECILIA MANCINI TRIVELLATO
Advogados Associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL

URGENTE

Processo nº 0055172-84.2001.8.26.0100
AÇÃO DE INVENTÁRIO

TANIA DE VASSIMON BARBOSA e
THELMA DE VASSIMON BARBOSA por seus advogados constituídos, nos
autos do INVENTÁRIO dos bens com que faleceu seu pai LUIZ AUGUSTO
DE VASSIMON BARBOSA, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa
excelência, requerer a juntada do incluso substabelecimento, SEM
RESERVAS, rogando as devidas anotações pela Serventia, de que os advogados
ora constituídos serão os ÚNICOS a patrocinar os interesses das herdeiras
Requerentes, requerendo a anotação do nome dos novos Patronos inclusive
para recebimento de intimações.

Requerem, ainda, a vista dos autos fora de
cartório para tomar conhecimento do processado, com a devolução de eventual
prazo em aberto.

Por fim, cumpre levar ao conhecimento de
V.Exa. que sobre os bens imóveis que compõem o monte partível pendem
dívidas de IPTU e de condomínio e respectivas ações, abaixo relacionadas,
motivo pelo qual de rigor que a Inventariante preste os devidos esclarecimentos
sobre a existência de tais débitos e ações, bem assim qual o destino dado a todo o
numerário levantado nestes autos e aos rendimentos obtidos do monte partível.

590
h

1) imóvel situado a Rua Rapose Tavares, 73 – apto 146 e vaga C – Edifício Sevilha – São Paulo – SP – CEP 04704-110:

a- Dívida de IPTU dos exercícios de 2008 e 2009 no valor total de R\$ 4.092,44, e respectiva Execução Fiscal desse débito em andamento, aguardando a citação. Há também débito deste exercício de 2016 no valor de R\$ 55,49 (doc 01)

b- Dívida de Condomínio junto ao Edifício Sevilha - Execução de Sentença – processo nº 0069370-95.2002.8.26.0002 da 6ª Vara Cível do foro de Santo Amaro, no valor de R\$ 2.357,80, na qual o Espólio foi representado por Curador Especial, há penhora sobre o imóvel. (doc 02)

c- Dívida de Condomínio junto ao Edifício Sevilha – Ação de Cobrança de Condomínio, processo nº 0076172-31.2010.8.26.0002 da 8ª Vara Cível do foro de Santo Amaro, no valor de R\$ 10.870,40, ação que foi julgada procedente e está em fase de apelação. (doc 03)

d- Atualmente a dívida de condomínio para o período de março de 2002 até setembro de 2008 é no valor de R\$ 113.056,88; e a dívida para o período de outubro de 2008 até julho de 2016 é no valor de R\$ 54.973,90 (docs 04 e 05)

2) Imóvel situado a Rua Coronel Xavier de Toledo, 210 – apto 104 – Edifício Regência – São Paulo – SP - CEP: 01048-000, que inclusive está ocupado pelo Patrono da Inventariante, Dr. Antonio Carlos de Vassimon Barbosa, desde o óbito do De Cujus, assim como assumiu a cartela de clientes do falecido que era advogado, sem jamais prestar contas para o Juízo e para as herdeiras Requerentes.

a- Dívida de IPTU deste exercício de 2016 no valor de R\$ 660,40. (doc 06)

f

3) Box de garagem nº 301, localizado no 30º andar do Edifício San Siro, situado na Rua da Consolação, 242 – São Paulo – SP – CEP 01302-000:

a- Dívida de IPTU do exercício de 2013 – dívida ativa no valor de R\$ 250,34; dívida do exercício de 2014 no valor de R\$ 236,90; dívida do exercício de 2015 no valor de R\$ 226,90 e dívida deste exercício de 2016 no valor de R\$ 202,51. (doc 07)

4) Box de garagem nº 188, situado no 3º andar do Edifício de Garagens Veleiros, localizado na Avenida Leomil, 494 – Guarujá – SP.

a- Dívida de IPTU a partir do exercício de 2009 e neste exercício de 2016, e respectiva Execução Fiscal em andamento, aguardando a citação. (doc 08)

Nessas condições, requerem a vista dos autos fora de cartório para tomar conhecimento do processado, com a devolução de eventual prazo em aberto, e após a intimação da Inventariante para que preste os devidos esclarecimentos sobre a existência dos débitos e ações supra relacionadas, bem assim qual o destino dado a todo o numerário levantado nestes autos e aos rendimentos obtidos do monte partível.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 12 de agosto de 2016.

Maria Cecilia Mancini Trivellato
MARIA CECILIA MANCINI TRIVELLATO
OAB/SP 107.630

Yoon Joo Kim
YOON JOO KIM
OAB/SP Nº 188.653



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Luis Augusto de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 77: Defiro. Proceda-se a substituição do polo passivo, devendo constar Espólio de Luiz Augusto de Vassimon Barbosa, representado por Tania de Vassimon Barbosa.
 No mais, expeça-se carta precatória, destinada aos endereços fornecidos.

Int.

Guarujá, 11 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0247/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Fls. 77: Defiro. Proceda-se a substituição do polo passivo, devendo constar Espólio de Luiz Augusto de Vassimon Barbosa, representado por Tania de Vassimon Barbosa.No mais, expeça-se carta precatória, destinada aos endereços fornecidos.Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 12 de setembro de 2017.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0247/2017, foi disponibilizado na página 3780/3791 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 77: Defiro. Proceda-se a substituição do polo passivo, devendo constar Espólio de Luiz Augusto de Vassimon Barbosa, representado por Tania de Vassimon Barbosa.No mais, expeça-se carta precatória, destinada aos endereços fornecidos.Int."

Guarujá, 14 de setembro de 2017.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi às anotações necessárias quanto à substituição do polo passivo, bem como expedi Carta Precatória nos endereços fornecidos às fls. 77. Nada Mais. Guarujá, 22 de setembro de 2017. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**
 Prazo para Cumprimento: **90 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 2.015,94**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA DE GUARUJÁ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** representado por **TANIA DE VASSIMON BARBOSA, CPF 007.410.948-00** e **STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA, CPF nº 113.362.008-48**, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " Vistos, Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados os executados, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **nqhqbq**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA representado por **TANIA DE VASSIMON BARBOSA, CPF 007.410.948-00** e **STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA, CPF nº 113.362.008-48.**

ENDEREÇOS A SEREM DILIGENCIADOS:

- Rua Raposo Tavares, nº 73, Apto. 146, Jardim das Acácias, São Paulo/SP – CEP 04704-110
- Rua Bela Cintra, nº 1332, Apto. 31, Consolação, São Paulo/SP – CEP 01415-004.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Jose Rubens Thome Gunther, OAB nº 138165/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guarujá, 22 de setembro de 2017. Sandra Zanella Caramelo Damin, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Nos termos do comunicado CG nº 2290/2016, providencie a parte autora a distribuição da carta precatória de fls. 96/98, instruindo-a com documentos e taxas e comprovando nos autos a sua distribuição em 10 dias. Nada Mais. Guarujá, 28 de setembro de 2017. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0266/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do comunicado CG nº 2290/2016, providencie a parte autora a distribuição da carta precatória de fls. 96/98, instruindo-a com documentos e taxas e comprovando nos autos a sua distribuição em 10 dias. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 29 de setembro de 2017.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0266/2017, foi disponibilizado na página 3249/3260 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Nos termos do comunicado CG nº 2290/2016, providencie a parte autora a distribuição da carta precatória de fls. 96/98, instruindo-a com documentos e taxas e comprovando nos autos a sua distribuição em 10 dias. Nada Mais."

Guarujá, 2 de outubro de 2017.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do recibo de distribuição de carta precatória no Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP – 399.704



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.



Atenção

- Você está identificado no sistema.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Nome da parte: Pesquisar por nome completo



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

Dados do processo

Processo: 1052127-39.2017.8.26.0021
Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
Assunto: Citação
Distribuição: 11/10/2017 às 11:11 - Livre
 Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis - Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap
Controle: 2017/079895
Juiz: Edna Kyoko Kano
Valor da ação: R\$ 2.015,94

Partes do processo

Reqte: Condomínio Edifício Garagem Veleiros
 Advogado: Jose Rubens Thome Gunther
 Réu: ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA REPRES.POR: TANIA DE VASSIMON BARBOSA E STELLA KAMISKI VASSIMON BARBOSA

Movimentações

Data	Movimento
11/10/2017	Distribuído Livrementemente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2017 às 14:16, sob o número WGJA17701094075. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 199DE86.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos à Parte Exequente para informar sobre o andamento da Carta Precatória distribuída. Nada Mais. Guarujá, 16 de abril de 2018. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0105/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à Parte Exequente para informar sobre o andamento da Carta Precatória distribuída. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 17 de abril de 2018.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2018, foi disponibilizado na página 3556/3567 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à Parte Exequente para informar sobre o andamento da Carta Precatória distribuída. Nada Mais."

Guarujá, 18 de abril de 2018.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo a R. Certidão de fls. 106, requerer a juntada do extrato da carta precatória, onde indica que a mesma ainda não foi cumprida.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 25 de abril de 2018.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP - 399.704



Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 1052127-39.2017.8.26.0021
Classe: Carta Precatória Cível
 Área: Cível
Assunto: Citação
Distribuição: 11/10/2017 às 11:11 - Livre
 Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis - Setor de Cartas Precatórias Cíveis - Cap
Controle: 2017/079895
Juiz: Edna Kyoko Kano
Valor da ação: R\$ 2.015,94

Partes do processo

Repte: Condomínio Edifício Garagem Veleiros
 Advogado: Jose Rubens Thome Gunther
 Réu: ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA REPRES.POR: TANIA DE VASSIMON BARBOSA E STELLA KAMISKI VASSIMON BARBOSA

Movimentações

Data	Movimento
03/04/2018	Mandado Devolvido sem Cumprimento Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Sem Cumprimento
29/01/2018	Petição Juntada Nº Protocolo: WCPC.18.70000720-0 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 29/01/2018 10:47
20/01/2018	Mandado Devolvido Cumprido Positivo e Negativo Segue guia GRD;168398.
23/11/2017	Mandado Expedido Mandado nº: 021.2017/093335-2 Situação: Aguardando Cumprimento em 20/04/2018 Local: Oficial de justiça - VIRGINIA APARECIDA DA SILVA
11/10/2017	Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)

Petições diversas

Data	Tipo
29/01/2018	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**
 Prazo para Cumprimento: **90 dias**
 Valor da Causa: **R\$ 2.015,94**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA DE GUARUJÁ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** representado por **TANIA DE VASSIMON BARBOSA**, CPF **007.410.948-00** e **STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA**, CPF nº **113.362.008-48**, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " Vistos, Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados os executados, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **nqhqbq**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA representado por TANIA DE VASSIMON BARBOSA, CPF 007.410.948-00 e STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA, CPF nº 113.362.008-48.

ENDEREÇOS A SEREM DILIGENCIADOS:

- Rua Raposo Tavares, nº 73, Apto. 146, Jardim das Acácias, São Paulo/SP – CEP 04704-110
- Rua Bela Cintra, nº 1332, Apto. 31, Consolação, São Paulo/SP – CEP 01415-004.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Jose Rubens Thome Gunther, OAB nº 138165/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guarujá, 22 de setembro de 2017. Sandra Zanella Caramelo Damin, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Este documento é eletrônico e original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1068227-97.2017.8.26.0223 e código 3904230. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1068227-97.2017.8.26.0223 e código 3904230.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, Nº 80, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1052127-39.2017.8.26.0021**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Réu: **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA REPRES.POR:
 TANIA DE VASSIMON BARBOSA E STELLA KAMISKI VASSIMON
 BARBOSA**
 Valor da Causa: **R\$ 2.015,94**
 Nº do Mandado: **021.2017/093335-2**

Mandado expedido em relação a:

ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA REPRES.POR: TANIA DE VASSIMON BARBOSA E STELLA KAMISKI VASSIMON BARBOSA

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Bela Cintra, 1332, AP. 31, Consolacao - CEP 01415-004, São Paulo-SP – **E OUTROS**

DILIGÊNCIA: Guia nº 168398 - R\$ 150,42

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Edna Kyoko Kano

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Paulo, 23 de novembro de 2017.

02120170933352

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail:

sprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1052127-39.2017.8.26.0021**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Réu: **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA REPRES.POR:
 TANIA DE VASSIMON BARBOSA E STELLA KAMISKI VASSIMON
 BARBOSA**

Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Olga Yoko Ito (37657)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2017/093335-2 dirigi-me ao endereço: Rua Bela Cintra-nº1332 e Deixei de Proceder a Citação do Requerido em razão de ser informada na portaria por Sr. Antonio Carlos Maciel que ambas as representantes do Requerido, Sra. Tania de Vassimon Barbosa e Sra. Stella Kaminski Vassimon Barbosa não residem neste local e não constam no cadastro de moradoras da referida unidade 31.E ante os fatos, devolvo aos fins de redistribuição ao próximo endereço:

Rua Raposo Tavares-nº73-apto146-CEP;04704-110.

Segue guia GRD;168398.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 20 de janeiro de 2018.

Número de Cotas:01.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail:

sprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1052127-39.2017.8.26.0021**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Réu: **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA REPRES.POR:
TANIA DE VASSIMON BARBOSA E STELLA KAMISKI VASSIMON
BARBOSA**
 Situação do Mandado **Não cumprido**
 Oficial de Justiça **Jussara Resende De Aveloes (37647)**

CERTIDÃO – MANDADO SEM CUMPRIMENTO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 021.2017/093335-2, pois o endereço, pertencente ao CEP 04704-110, não pertence a área de atuação desta oficial.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de março de 2018.

Número de Cotas:0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - Sala: 1701, Centro - CEP 01501-020, Fone: 3242.2333, São Paulo-SP - E-mail:

sprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1052127-39.2017.8.26.0021**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Requerente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Réu: **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA REPRES.POR:
 TANIA DE VASSIMON BARBOSA E STELLA KAMISKI VASSIMON
 BARBOSA**

Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **VIRGINIA APARECIDA DA SILVA (37668)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2017/093335-2 dirigi-me à R: Raposo Tavares, 73 – ap. 146 e deixei de citar – Tania de V. Barbosa e Stella Kaminski V. Barbosa, porque elas não residem neste local, segundo informações do porteiro que se identificou como Aloisio.

São Paulo, 19 de junho de 2018.

Número de Cotas: 1 – guia : 168398



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a parte Autora sobre a Carta Precatória devolvida Negativa às fls. 111/117. Nada Mais. Guarujá, 20 de julho de 2018. Eu, ____, Rafaela Silva Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

Foro de Guarujá
Certidão - Processo 1008284-97.2017.8.26.0223

Emitido em: 23/07/20
Página: 1

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0212/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte Autora sobre a Carta Precatória devolvida Negativa às fls. 111/117. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 23 de julho de 2018.

Karolayne de Oliveira Domingos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0212/2018, foi disponibilizado na página 3231/3246 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte Autora sobre a Carta Precatória devolvida Negativa às fls. 111/117. Nada Mais."

Guarujá, 24 de julho de 2018.

Karolayne de Oliveira Domingos
Estagiário Nível Superior

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E OUTRA**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que seja expedido carta de citação aos executados no seguinte endereço:

- Rua do Vergueiro, nº. 1142, Centro, CEP 13400-770, Piracicaba-SP.

Requer ainda, a juntada da guia de recolhimento, devidamente paga.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 30 de julho de 2018.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPCÃO
OAB/SP – 399.704



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018073016405008

fls. 122

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS			52.257.748/0001-78
Nº do processo	Unidade		CEP
10082849720178260223	3ª Vara Cível Guarujá		11410-161
Endereço			Código
Avenida Leomil, 494, Centro			120-1
Histórico			Valor
Expedição de carta de citação			42,40
			Total
			42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 424051174009 112015225771 480001780089



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018073016405008

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS			52.257.748/0001-78
Nº do processo	Unidade		CEP
10082849720178260223	3ª Vara Cível Guarujá		11410-161
Endereço			Código
Avenida Leomil, 494, Centro			120-1
Histórico			Valor
Expedição de carta de citação			42,40
			Total
			42,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 424051174009 112015225771 480001780089





Boletos, Convênios e outros

A336310931252278021
31/07/2018 09:53:17

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.53.20
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1
EFETUADO POR: JOSE R T GUNTHER

=====			
Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86890000000-7	42405117400-9	
	11201522577-1	48000178008-9	
Data do pagamento		31/07/2018	
Valor Total		42,40	
=====			

DOCUMENTO: 073102
AUTENTICACAO SISBB:
7.4CD.BFB.197.497.E8A

Transação efetuada com sucesso por: J6040916 JOSE RUBENS THOME GUNTHER.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2018 às 14:17, sob o número WGUA18700886530. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 2521B74.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Encaminho os autos para expedição de Cartas de Citação, no endereço indicado às fls. 121. Nada Mais. Guarujá, 31 de julho de 2018. Eu, ____, Rafaela Silva Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Destinatário(a):
 Stella Kaminski Vassimon
 Rua do Vergueiro, 1142, Centro
 Piracicaba-SP
 CEP 13400-770

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 31 de julho de 2018. Johni Igor Maehiga De Lima, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Destinatário(a):
 Tania de Vassimon Barbosa representante legal do Espólio de Luis Augusto de Vassimon.
 Rua do Vergueiro, 1142, Centro
 Piracicaba-SP
 CEP 13400-770

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 31 de julho de 2018. Johni Igor Maehiga De Lima, Estagiário Nível Superior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exeqüente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao Ato Ordinatório de fls.124, expedi cartas de citação dos requeridos, assim como determinado. Nada Mais. Guarujá, 31 de julho de 2018. Eu, ____, Johni Igor Maehiga De Lima, Estagiário Nível Superior.

DESTINATÁRIO

Tania de Vassimon Barbosa

Rua do Vergueiro, 1142, -, Centro

Piracicaba, SP

13400-770

AR833280486JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECLIBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECLIBEDOR

Tania de Vassimon Barbosa

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 9/8/18 11:05 h

2ª / / : h

3ª / / : h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros | |



ATENÇÃO:
Posta restante de:
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

RUBRICA | MATRÍCULA | PARTE DO

CLAUDEMIR ANTONIO PAVÃO
Agente de Entrega
Luz. 001878
CDD - PIRACICABA

DATA DE ENTREGA

13/08/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

37.095.544-8



Digital

03/08/2018
LOTE: 46472

fls. 129



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

15 AGO 2018

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO RECEBEDOR

CLAUDENIR APARECIDO FERREIRA
CPF: 031.912.112
CID: PRACELMA

DESTINATÁRIO

Stella Kaminski Vassimon

Rua do Vergueiro, 1142, -, Centro

Piracicaba, SP

13400-770

AR833280490JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 9/8/18 11:05 h

2ª / / / / / h

3ª / / / / / h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

DATA DE ENTREGA

13/08/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

34.095.461-8

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Stella Kaminski Vassimon



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o AR devolvido assinado por terceiros. Nada Mais.

Guarujá, 06 de setembro de 2018. Eu, ____, ANDREZZA MARQUES DOS SANTOS, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0271/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o AR devolvido assinado por terceiros."

Do que dou fé.
Guarujá, 6 de setembro de 2018.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0271/2018, foi disponibilizado na página 3103/3118 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos ao autor para manifestar-se, em 05 dias, sobre o AR devolvido assinado por terceiros."

Guarujá, 10 de setembro de 2018.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move contra **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO VASSIMON BARBOSA E OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a expedição de Carta Precatória a Comarca de Piracicaba-SP, com a finalidade de citar os réus, nos endereço abaixo:

- *Rua do Vergueiro, nº. 1142, Centro, CEP 13400-770, Piracicaba-SP.*

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP – 399.704



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Encaminho os autos para expedição de **Carta Precatória**, para citação dos réus, no endereço fornecido às fls. 133. Nada Mais. Guarujá, 17 de setembro de 2018. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que expedi carta precatória em cumprimento à decisão de fls. 134. Nada Mais. Guarujá, 25 de setembro de 2018. Eu, ____, Solange Marques Alvarenga Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 2.015,94**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA DE GUARUJÁ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), **STELLA KAMINSKI VASSIMON, RG 239881-G-SE-DPMAF E Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa, com endereço à Rua do Vergueiro, 1142, Centro - CEP 13400-770, Piracicaba-SP**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

1008284-97.2017.8.26.0223



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " Vistos, Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados os executados, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjssp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjssp.jus.br, informe o número do processo e a senha **6dux5y**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): STELLA KAMINSKI VASSIMON, RG 239881-G-SE-DPMAF E Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa , com endereço à Rua do Vergueiro, 1142, Centro, CEP 13400-770, Piracicaba - SP.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Jose Rubens Thome Gunther, OAB nº 138165/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guarujá, 25 de setembro de 2018. Renato Pais Lopes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do Comunicado da E. Corregedoria Geral da Justiça nº 2290/2016, providencie a parte autora a distribuição da Carta Precatória de fls. 136/138, instruindo-a com os documentos necessários e as devidas taxas, e comprovando a sua distribuição, nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Nada Mais. Guarujá, 26 de setembro de 2018. Eu, ____, Solange Marques Alvarenga Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0294/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado da E. Corregedoria Geral da Justiça nº 2290/2016, providencie a parte autora a distribuição da Carta Precatória de fls. 136/138, instruindo-a com os documentos necessários e as devidas taxas, e comprovando a sua distribuição, nos autos, no prazo de 10 (dez) dias."

Do que dou fé.
Guarujá, 27 de setembro de 2018.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0294/2018, foi disponibilizado na página 3598/3614 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Nos termos do Comunicado da E. Corregedoria Geral da Justiça nº 2290/2016, providencie a parte autora a distribuição da Carta Precatória de fls. 136/138, instruindo-a com os documentos necessários e as devidas taxas, e comprovando a sua distribuição, nos autos, no prazo de 10 (dez) dias."

Guarujá, 28 de setembro de 2018.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do recibo de distribuição da carta precatória no Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis da Capital-SP.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 09 de outubro de 2018.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP - 399.704



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Piracicaba
Processo: 10168222820188260451
Classe do Processo: Carta Precatória Cível
Assunto principal: Citação
Data/Hora: 09/10/2018 10:09:58

Partes

Autor: Condomínio Edifício Garagem
Veleiros
Réu: ESPÓLIO DE LUIZ
AUGUSTO DE VASSIMON
BARBOSA

Documentos

Petição*: 2018 - 10.04 - cp - 1-3.pdf
Documento 1: 2018 - 10.09 - doc - 1-11.pdf
Guia de Custas: 2018.10.05 custas - 1-4.pdf

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**
 Prazo para Cumprimento: *** dias**
 Valor da Causa: **R\$ 2.015,94**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE GUARUJÁ DA DE GUARUJÁ

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)s executado(a)s, **STELLA KAMINSKI VASSIMON, RG 239881-G-SE-DPMAF E Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa, com endereço à Rua do Vergueiro, 1142, Centro - CEP 13400-770, Piracicaba-SP, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).**

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

1008284-97.2017.8.26.0223


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: " Vistos, Citem-se os executados para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso os executados possuam cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado. Não encontrados os executados, havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. Os executados deverão ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Ficam os executados advertidos que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados os executados, deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **6dux5y**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): STELLA KAMINSKI VASSIMON, RG 239881-G-SE-DPMAF E Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa , com endereço à Rua do Vergueiro, 1142, Centro, CEP 13400-770, Piracicaba - SP.

PROCURADOR(ES):

Dr(a). Jose Rubens Thome Gunther, OAB nº 138165/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Guarujá, 25 de setembro de 2018. Renato Pais Lopes, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

2ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13419-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1016822-28.2018.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Autor: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Réu: **Stella Kaminski Vassimon e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 2.015,94**
 Nº do Mandado: **451.2018/049152-7**

Mandado expedido em relação a:

Espólio de Luiz Augusto de Vassimon Barbosa

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua do Vergueiro, 1142, Centro - CEP 13400-770, Piracicaba-SP

DILIGÊNCIA: Guia anexa.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 15 de outubro de 2018. Márcia Giangiacomo, Coordenador.

45120180491527

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

2ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13419-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1016822-28.2018.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Autor: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Requerido: **Espólio de Luiz Augusto de Vassimon Barbosa e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 2.015,94**
 Nº do Mandado: **451.2018/049153-5**

Mandado expedido em relação a:

Stella Kaminski Vassimon

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua do Vergueiro, 1142, Centro - CEP 13400-770, Piracicaba-SP

DILIGÊNCIA: Guia anexa.

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: MARCOS DOUGLAS VELOSO BALBINO DA SILVA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 15 de outubro de 2018. Márcia Giangiacomo, Coordenador.

45120180491535

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Bairro, Dos Alemães - CEP 13419-100,
 Fone: (19) 3433.4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1016822-28.2018.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Autor: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Réu: **Stella Kaminski Vassimon e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **ANGELA MARIA MOURA SANTOS (25458)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2018/049152-7 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, deixei de citar Espólio de Luiz Augusto de Vassimon Barbosa, vez que a sua representante Tania de Vassimon Barbosa não reside no local, conforme informação prestada por Laura, que afirmou que a representante, sua irmã por parte de pai, nunca ali residiu e sim na cidade de São Paulo, porém, desconhece seu atual endereço e não mantém contato com ela.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 29 de outubro de 2018.

Número de Cotas:0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

2ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Bairro, Dos Alemães - CEP 13419-100,
 Fone: (19) 3433.4177, Piracicaba-SP - E-mail: Piracicaba2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1016822-28.2018.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
 Autor: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Requerido: **Espólio de Luiz Augusto de Vassimon Barbosa e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **ANGELA MARIA MOURA SANTOS (25458)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 451.2018/049153-5 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, deixei de citar Stella Kaminski Vassimon, vez que não obtive êxito em localiza-la. Conforme informação prestada por Laura, que afirmou ser filha da requerida, esta encontra-se residindo nos Estados Unidos, cidade de Los Angeles, sem previsão de data para retorno ao Brasil.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 29 de outubro de 2018.

Número de Cotas: 1 dil – guia n.9727-R\$77,10- saldo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se a parte Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Carta Precatória devolvida Negativa às fls. 144/150. Nada Mais. Guarujá, 05 de dezembro de 2018. Eu, ____, Rafaela Silva Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0366/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Carta Precatória devolvida Negativa às fls. 144/150. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 6 de dezembro de 2018.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0366/2018, foi disponibilizado na página 3708/3710 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte Autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a Carta Precatória devolvida Negativa às fls. 144/150. Nada Mais."

Guarujá, 11 de dezembro de 2018.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seus procuradores e advogados que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS que move em face **LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a citação dos executados por edital, tendo em vista, que diversas vezes foi tentada a citação, estando os mesmos em local incerto e não sabido.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 17 de dezembro de 2018.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP – 399.704



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 154: uma vez não esgotados todos os meios para a citação dos executados, indefiro, por ora, o pedido formulado.

Dê o requerente regular andamento ao feito, requerendo o que de direito, em 5 (cinco) dias.

Na inércia, intime-se para dar prosseguimento ao feito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.

Int.

Guarujá, 17 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0377/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 154: uma vez não esgotados todos os meios para a citação dos executados, indefiro, por ora, o pedido formulado. Dê o requerente regular andamento ao feito, requerendo o que de direito, em 5 (cinco) dias. Na inércia, intime-se para dar prosseguimento ao feito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 18 de dezembro de 2018.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0377/2018, foi disponibilizado na página 4607/4626 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 154: uma vez não esgotados todos os meios para a citação dos executados, indefiro, por ora, o pedido formulado. Dê o requerente regular andamento ao feito, requerendo o que de direito, em 5 (cinco) dias. Na inércia, intime-se para dar prosseguimento ao feito no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo. Int."

Guarujá, 28 de janeiro de 2019.

Thais Nascimento de Almeida
Estagiário Nível Superior

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seus procuradores e advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move contra **LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que se proceda consultas através dos sistemas INFOJUD e BACENJUD, para tentar localizar possíveis endereços da inventariante Tania de Vassimon Barbosa (CPF 104.788.088-10) e da executada Stella Kaminski Vassimon Barbosa (CPF 113.362.008-48).

Requer ainda, a juntada da guia de recolhimento, devidamente paga.

Termos em que,
P. Deferimento.

Guarujá, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP – 399.704



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020415240507
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS			52.257.748/0001-78
Nº do processo	Unidade		CEP
10082849720178260223	3ª Vara Cível Guarujá		11410-161
Endereço			Código
Avenida Leomil, n.º 494, Centro			434-1
Histórico			Valor
consultas através dos sistemas INFOJUD e BACENJUD			60,00
			Total
			60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 600051174004 | 143415225779 | 480001785072



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019020415240507
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS			52.257.748/0001-78
Nº do processo	Unidade		CEP
10082849720178260223	3ª Vara Cível Guarujá		11410-161
Endereço			Código
Avenida Leomil, n.º 494, Centro			434-1
Histórico			Valor
consultas através dos sistemas INFOJUD e BACENJUD			60,00
			Total
			60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19032 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 | 600051174004 | 143415225779 | 480001785072



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 16:22, sob o número WGJA19700113574. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 36BAGD.



Boletos, Convênios e outros

G337051045371203064
05/02/2019 11:18:45

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/02/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.18.45
6687706687

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
 AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1
 EFETUADO POR: JOSE R T GUNTHER

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86890000000-7 60005117400-4
 14341522577-9 48000178507-2
 Data do pagamento 05/02/2019
 Valor Total 60,00

DOCUMENTO: 020510
 AUTENTICACAO SISBB:
 4.BEA.EEA.CBC.994.A0D

Transação efetuada com sucesso por: J6040916 JOSE RUBENS THOME GUNTHER.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/02/2019 às 16:22, sob o número WGJAJA19700113524. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 36BA9DB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 158: defiro. Realize-se as pesquisas de endereços da inventariante e da executada, através do sistema Infojud e Bacenjud, como requerido.

Int.

Guarujá, 06 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0025/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 158: defiro. Realize-se as pesquisas de endereços da inventariante e da executada, através do sistema Infojud e Bacenjud, como requerido. Int"

Do que dou fé.
Guarujá, 6 de fevereiro de 2019.

Viviane Vidal Da Silva

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais


CPF: 113.362.088-48
Nome Completo: STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA
Nome da Mãe: ELLEN ANNA MEIERSTEIN KAMINSKI
Data de Nascimento: 28/08/1959
Título de Eleitor: 0000000000000
Endereço: R DO VEGUEIRO 1142 CENTRO
CEP: 13400-770
Município: PIRACICABA
UF: SP

[Voltar](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais


CPF: 104.788.088-10
Nome Completo: TANIA DE VASSIMON BARBOSA
Nome da Mãe: NEUSA CECILIA DE VASSIMON BARBOSA
Data de Nascimento: 06/11/1965
Título de Eleitor: 0148132230159
Endereço: R RAPOSO TAVARES 73 AP 146 JD DAS ACACIAS
CEP: 4704-110
Município: SAO PAULO
UF: SP

[Voltar](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.GALVAREZ segunda-feira, 11/02/2019
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190000845370
Número do Processo:	1008284-97.2017.8.26.0223
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	8861 - 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ
Juiz Solicitante:	Gustavo Goncalves Alvarez
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condominio Edificio Garagem Veleiros

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

-	104.788.088-10 - TANIA DE VASSIMON BARBOSA [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/02/2019 11:42	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	00000000 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	08/02/2019 06:45
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/02/2019 11:42	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA RAPOSO TAVARES 73 BAIRRO: CEP: 10000000 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	08/02/2019 13:48
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/02/2019 11:42	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente)	Não requisitado	R RAPOSO TAVARES 73 JARDIM DAS ACAC00470411SAO PAULO SP R RAPOSO TAVARES 73 AP	Não requisitado	Não requisitado	08/02/2019 09:43

			inativo ou não cliente).		146 JARDIM DAS ACAC00470411SAO PAULO SP R BELA CINTRA 1332 AP 31 AP CONSOLACAO 00141500SAO PAULO SP			
--	--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/02/2019 11:42	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R RAPOSO TAVARES 73 JARDIM DAS ACAC00470411SAO PAULO SP R RAPOSO TAVARES 73 AP 146 JARDIM DAS ACAC00470411SAO PAULO SP R BELA CINTRA 1332 AP 31 AP CONSOLACAO 00141500SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	08/02/2019 09:43

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/02/2019 11:42	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R RAPOSO TAVARES 73 JARDIM DAS ACAC00470411SAO PAULO SP R RAPOSO TAVARES 73 AP 146 JARDIM DAS ACAC00470411SAO PAULO SP R BELA CINTRA 1332 AP 31 AP CONSOLACAO 00141500SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	08/02/2019 09:43

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
07/02/2019 11:42	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R RAPOSO TAVARES 73 JARDIM DAS ACAC00470411SAO PAULO SP R RAPOSO TAVARES 73 AP 146 JARDIM DAS ACAC00470411SAO PAULO SP R BELA CINTRA 1332 AP 31 AP CONSOLACAO 00141500SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	08/02/2019 09:43

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
---------------------	---------------	------------------	-----------	------------	-----------------------------------	----------------------------	----------	-----------------------

07/02/2019 11:42	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA CASA DO ATOR 764 AP 102 VILA OLIMPIA 00454600SAO PAULO SP R RAPOSO TAVARES 73 AP 146 JD DAS ACACIAS 00470411SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	08/02/2019 09:43
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								


Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP. GALVAREZ

Conferir Ações Seleccionadas Voltar


Utilizar dados para criar uma nova ordem Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.GALVAREZ quarta-feira, 13/02/2019
		Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190000935358
Número do Processo:	1008284-97.2017.8.26.0223
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	8861 - 3ª VARA CIVEL DE GUARUJÁ
Juiz Solicitante:	Gustavo Goncalves Alvarez
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condominio Edificio Garagem Veleiros

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

-	113.362.088-48 - STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
11/02/2019 11:26	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	12/02/2019 00:22
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
11/02/2019 11:26	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AV RIO PEDRAS 2025 C 13 PIRACICAMIRIM 01342538PIRACICABA SP R VERGUEIRO 1142 CENTRO 01340077PIRACICABA SP R SOROCABA 182 AP 102 BARRA FUNDA 01141044GUARUJA SP	Não requisitado	Não requisitado	12/02/2019 09:42
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
11/02/2019 11:26	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(35) Cumprida considerando as informações	Não requisitado	AV RIO PEDRAS 2025 C 13 PIRACICAMIRIM 01342538PIRACICABA SP	Não requisitado	Não requisitado	12/02/2019 09:42

			existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).		R VERGUEIRO 1142 CENTRO 01340077PIRACICABA SP R SOROCABA 182 AP 102 BARRA FUNDA 01141044GUARUJA SP			
--	--	--	---	--	---	--	--	--

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
11/02/2019 11:26	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R VERGUEIRO 1142 CENTRO 01340077PIRACICABA SP R SOROCABA 182 AP 102 BARRA FUNDA 01141044GUARUJA SP R SOROCABA 182 BARRA FUNDA 01141091GUARUJA SP	Não requisitado	Não requisitado	12/02/2019 09:42

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
11/02/2019 11:26	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R VERGUEIRO 1142 CENTRO 01340077PIRACICABA SP R SOROCABA 182 AP 102 BARRA FUNDA 01141044GUARUJA SP R SOROCABA 182 BARRA FUNDA 01141091GUARUJA SP	Não requisitado	Não requisitado	12/02/2019 09:42

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
11/02/2019 11:26	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	12/02/2019 15:30

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
11/02/2019 11:26	Requisição de Informações	Gustavo Goncalves Alvarez	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R SOROCABA 182 AP 102 BARRA FUNDA 01141044GUARUJA SP R DO VERGUEIRO 1142 CENTRO 01340077PIRACICABA SP	Não requisitado	Não requisitado	12/02/2019 09:42

Não Respostas**Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada**

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. GALVAREZ
--	-----------------

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que nos termos do art. 203, §4º do CPC e NSCGJ, fica a parte exequente intimada a se manifestar sobre a(s) pesquisa(s) solicitada(s) - fls. 163/170.

Nada Mais. Guarujá, 13 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Sonia Hatsue Tamashiro Raposo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0031/2019, foi disponibilizado na página 3798/3804 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que nos termos do art. 203, §4º do CPC e NSCGJ, fica a parte exequente intimada a se manifestar sobre a(s) pesquisa(s) solicitada(s) - fls. 163/170."

Guarujá, 14 de fevereiro de 2019.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seus procuradores e advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer que seja expedido novas cartas de citação nos seguintes endereços:

- R. Casa do ator, nº. 764, apto. 102, Vila Olímpia, CEP 04546-003, São Paulo – SP;
- Avenida Rio Pedras, nº. 2025, casa 13, Piracicamirim, CEP 13425-381, Piracicaba-SP;
- Rua Sorocaba, nº. 182, apto. 108, Barra Funda, CEP 11410-440, Guarujá-SP

Requer ainda, a juntada da guia de recolhimento, devidamente paga.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 20 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPCÃO
OAB/SP – 399.704



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022013584905
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS			52.257.748/0001-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
10082849720178260223	3ª Vara Cível Guarujá	11410-161	
Endereço	Código		
Avenida Leomil, 494, Centro	120-1		
Histórico	Valor		
expedição de carta de citação			63,75
Total			63,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 637551174002 | 112015225771 | 480001789051



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019022013584905
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS			52.257.748/0001-78
Nº do processo	Unidade	CEP	
10082849720178260223	3ª Vara Cível Guarujá	11410-161	
Endereço	Código		
Avenida Leomil, 494, Centro	120-1		
Histórico	Valor		
expedição de carta de citação			63,75
Total			63,75

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868600000001 | 637551174002 | 112015225771 | 480001789051





Emissão de comprovantes - 3o nivel

G331201439928340021
20/02/2019 14:56:49

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/02/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.56.51
6687706687 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 63755117400-2
11201522577-1 48000178905-1
Data do pagamento 20/02/2019
Valor Total 63,75

DOCUMENTO: 022002
AUTENTICACAO SISBB: 7.5D0.3EF.F88.74A.AF5

Transação efetuada com sucesso por: J6040916 JOSE RUBENS THOME GUNTHER.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 17:20, sob o número WGUA19700196267. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 379C3C8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC: Encaminho os autos para expedição de Cartas de Citação, aos endereços fornecidos às fls. 173. Nada Mais. Guarujá, 20 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Rafaela Silva Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Destinatário(a):

Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa
 Rua Casa do Ator, 764, Apto 102, Vila Olimpia
 São Paulo-SP
 CEP 04546-003

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 21 de fevereiro de 2019. Johni Igor Maehiga De Lima, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Destinatário(a):

Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa
 Rua Sorocaba, 182, Apto 108, Pitangueiras
 Guarujá-SP
 CEP 11410-440

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§. do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 21 de fevereiro de 2019. Johni Igor Maehiga De Lima, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280 - Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condomínio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Destinatário(a):

Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa
 Avenida Rio das Pedras, 2025, casa 13, Agua Branca
 Piracicaba-SP
 CEP 13425-381

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 2.015,94**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guarujá, 21 de fevereiro de 2019. Johni Igor Maehiga De Lima, Estagiário Nível Superior.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi cartas de citação ao Requerido, assim como determinado. Nada Mais. Guarujá, 21 de fevereiro de 2019. Eu, ____, Johni Igor Maehiga De Lima, Estagiário Nível Superior.



Digital

26/02/2019
LOTE: 56912

fls. 181



DESTINATÁRIO

Espolio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa
Representado por Tania de Vassimon Barbosa

Rua Casa do Ator, 764, Apto 102, Vila Olimpia

Sao Paulo, SP

04546-003

AR945920799JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

27/2/19
15920799

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

089165791

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0025/2019, foi disponibilizado na página 3791/3803 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 158: defiro. Realize-se as pesquisas de endereços da inventariante e da executada, através do sistema Infojud e Bacenjud, como requerido. Int"

Guarujá, 28 de fevereiro de 2019.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário



Digital

26/02/2019
LOTE: 58912

fls. 183



DESTINATÁRIO

Espolio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa
Representado por Tania de Vassimon Barbosa

Rua Sorocaba, 182, Apto 108, Pitangueiras

Guaruja, SP
11410-440

AR945920811JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- Não existe o número
- Desconhecido
- Outros *Carla Costa*
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

26 FEV 2019

JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Anailton Jose Da Silva Dias
Matr.: 8.912.750-1
Carteiro

AO REMETENTE

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 07/03/2019 às 23:00. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/procjudicial/oa/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008204-9/2017, o CNJ 023 e o código 304744.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DO FORO DO GUARUJÁ - SP.**

PROCESSO Nº 1008284-97.2017.8.26.0223
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA, representado por sua Inventariante **TANIA DE VASSIMON BARBOSA**, por seus advogados constituídos (mandato anexo), nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhe move o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS**, citado da presente Execução, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comunicar que o Espólio Devedor pretende efetuar o pagamento do débito do condomínio em questão, com o produto da venda de outro imóvel situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, 210 – apto 104 – Edifício Regência – São Paulo – SP, cujo alvará já pleiteou nos autos do Inventário, processo nº 0055172-84.2001.8.26.0100, que tramita perante a 7ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Central, uma vez que não possui rendas para a manutenção do monte partível e existe interessado na compra do referido imóvel. (docs 01 e 02)

Desta forma, requer o sobrestamento do feito por 60 (sessenta) dias, para a venda do imóvel em questão e quitação do débito ora executado.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 18 de março de 2019.

MARIA CECÍLIA MANCINI TRIVELLATO
OAB/SP Nº 107.630

ROL DE DOCUMENTOS

- PROCURAÇÃO

- CERTIDAO DE INVENTARIANTE

DOC 01 - PRINT INVENTARIO

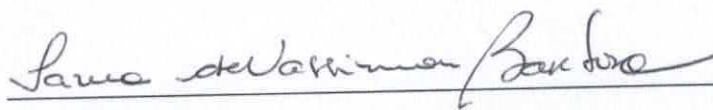
DOC 02- PET REQUERENDO ALVARA

MARIA CECILIA MANCINI TRIVELLATO
Advogados Associados

PROCURAÇÃO

ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA, falecido aos 24/04/2001, que era brasileiro, casado, portador do RG 1.436.835 e do CPF/MF 007.410.948-00, cujo Inventário, processo nº 0055172-84.2001.8.26.0100, que tramita perante a 7ª Vara da Família e Sucessões da Capital, representado por sua filha e Inventariante **TANIA DE VASSIMON BARBOSA**, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 19.299.065 e inscrita no CPF/MF sob nº 104.788.088-10, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Casa do Ator, 764 – apto 102 – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP: 04546-003, nomeia e constitui suas bastante procuradoras, **DRA. MARIA CECILIA MANCINI TRIVELLATO**, OAB/SP nº 107.630 e CPF/MF nº 106.950.138-74, **DRA. YOON JOO KIM**, OAB/SP 188.653 e CPF/MF nº 213.286.748-86, **DR. JOSMIR ALMEIDA PINHO**, OAB/SP nº 290.436 e CPF/MF nº 215.312.158-23 e **DRA. TATIANA MAINARDI CAMPOS**, OAB/SP nº 269.739 e CPF/MF nº 281.693.088-28, todos com escritório na Rua Vergueiro, nº 3185, conj 97/98, Vila Mariana, São Paulo/SP – CEP 04101-300, aos quais conferem poderes “**ad judicium et extra**”, nos termos do parágrafo 2º do artigo 5º, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994 c/c artigo 105 e seguintes do novo CPC/2015, para o foro em geral, para praticar todos os atos do processo, incluindo os poderes de receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, inclusive de inventariança, reconhecer a procedência do pedido, defendendo-a nas contrárias, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, promover, aceitar ou fazer conciliação, assinar termo de retificação, ratificação e caução, assinar declaração de hipossuficiência econômica, podendo inclusive substabelecer.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.



ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Por sua Inventariante TANIA DE VASSIMON BARBOSA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

7ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Praça Doutor Joao Mendes s/n, Centro - CEP 01501-000, Fone: (11) 2171-6035, São Paulo-SP - E-mail: SP7FAM@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE INVENTARIANTE

Processo Físico nº: **0055172-84.2001.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
 Herdeiro: **TANIA DE VASSIMON BARBOSA**
 Requerido: **LUIZ AUGUSTO DE VASSIMOM BARBOSA**

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA EUFRÁSIO, Chefe de Seção Judiciário do 7º Ofício de Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a pedido feito por pessoa interessada, que revendo no Cartório a seu cargo os autos do processo de ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de **LUIZ AUGUSTO DE VASSIMOM BARBOSA**, RG. nº 1436835, CPF 007.410.948-00 que por decisão proferida pelo MM.(ª) Juiz(a) de Direito Dr.(ª) Marcia Helena Bosch, datada de 17/07/2018, o(a) Sr.(ª) **TANIA DE VASSIMON BARBOSA**, RG nº 19299065, CPF 104.788.088-10 foi nomeado(a) INVENTARIANTE dos bens do espólio supra, tendo sido dispensada a assinatura do termo de compromisso, estando no regular exercício do cargo. Nada mais.

São Paulo, 03 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



> Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1ºGrau

MARIA CECILIA MANCINI TRIVELLATO (Sair)

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:

Dados do processo

Processo: 0055172-84.2001.8.26.0100 (000.01.055172-7)
Classe: Inventário
 Área: Cível
Assunto: Inventário e Partilha
Local Físico: 18/03/2019 00:00 - Imprensa
Distribuição: 21/05/2001 às 17:30 - Livre
 7ª Vara da Família e Sucessões - Foro Central Cível
Controle: 2001/000622
Juiz: Erica Regina Colmenero Coimbra
Outros números: 583.00.2001.055172

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. »Exibir todas as partes.





Reqte: STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA
 Advogada: Thais Cruvinel Moretti
 Advogada: Flavia Adine Feitosa Coelho Pena
Interessado: COOPERATIVA DEL CAMPO SANTA MÔNICA
 Advogado: JOSE DE OLIVEIRA SILVA
 Advogada: Thais Cruvinel Moretti
Herdeira: TANIA DE VASSIMON BARBOSA
 Advogado: CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR
 Advogado: ANTONIO IVO AIDAR
 Advogada: Thais Cruvinel Moretti
 Advogada: Maria Cecilia Mancini Trivellato
 Advogada: Yoon Joo Kim
Reqdo: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMOM BARBOSA
Fiscal: FAZENDA DO ESTADO - SP


Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.






Data	Movimento
18/03/2019	Decisão A despeito da possibilidade de se flexibilizarem as regras que dispõem sobre a apresentação de avaliações de bens em sede judicial, consigno que a avaliação de fls. 1.216/1.218 sequer especifica o endereço do imóvel avaliado, havendo divergência em relação à metragem. Aliás, o mesmo se diga em relação à avaliação de fl. 1.217, que, no mais, conta inclusive com rasura com caneta corretiva no valor da avaliação, em violação ao artigo 211 do CPC. Dessa forma, reitero a decisão de fl. 1.185, devendo a inventariante providenciar a juntada de mais duas avaliações distintas do imóvel situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, apto. 104, Edifício Regência, São Paulo-SP. Intime-se.
13/03/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0098/2008 Data da Disponibilização: 15/08/2008 Data da Publicação: 18/08/2008 Número do Diário: Página:
13/03/2019	Conclusos para Decisão
08/03/2019	Serventuário
01/03/2019	Certidão de Publicação Expedida Relação :0037/2019 Data da Disponibilização: 01/03/2019 Data da Publicação: 06/03/2019 Número do Diário: 2760 Página: 927
26/02/2019	Remetido ao DJE Relação: 0037/2019 Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Ciência às partes acerca dos documentos de fls. 1188/1191 Advogados(s): PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), Flavia Adine Feitosa Coelho Pena (OAB 225446/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP)







Data	Movimento
25/02/2019	Ato ordinatório <i>Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Ciência às partes acerca dos documentos de fls. 1188/1191</i>
22/02/2019	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0026/2019 Data da Disponibilização: 22/02/2019 Data da Publicação: 25/02/2019 Número do Diário: 2755 Página: 975</i>
20/02/2019	Petição Juntada <i>Juntada 20/2</i>
12/02/2019	Remetido ao DJE <i>Relação: 0026/2019 Teor do ato: Regularizada a representação da herdeira Thais e tendo em vista o certificado à fl. 1.184, antes de deferir a expedição de alvará para venda do imóvel situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, apto. 104, Edifício Regência, São Paulo, SP, providencie a inventariante, a juntada de três avaliações distintas extraídas de sites especializados em imóveis ou ainda de imobiliárias idôneas localizadas no bairro do imóvel. Intime-se. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Flavia Adine Feitosa Coelho Pena (OAB 225446/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
12/02/2019	 Decisão <i>Regularizada a representação da herdeira Thais e tendo em vista o certificado à fl. 1.184, antes de deferir a expedição de alvará para venda do imóvel situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, nº 210, apto. 104, Edifício Regência, São Paulo, SP, providencie a inventariante, a juntada de três avaliações distintas extraídas de sites especializados em imóveis ou ainda de imobiliárias idôneas localizadas no bairro do imóvel. Intime-se.</i>
29/01/2019	Conclusos para Decisão
29/01/2019	Serventuário
28/01/2019	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à movimentação foi alterado para 22/02/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
30/12/2018	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à movimentação foi alterado para 08/02/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
10/12/2018	Autos no Prazo
10/12/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0301/2018 Data da Disponibilização: 10/12/2018 Data da Publicação: 11/12/2018 Número do Diário: 2714 Página: 901</i>
07/12/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0301/2018 Teor do ato: Vista aos demais herdeiros para manifestação quanto à petição de fls. 1068/1071, conforme determinado na r. decisão de fls. 1160/1161, em 10 dias. Após, os autos serão encaminhados à conclusão. Advogados(s): Flavia Adine Feitosa Coelho Pena (OAB 225446/SP)</i>
07/12/2018	Ato ordinatório <i>Vista aos demais herdeiros para manifestação quanto à petição de fls. 1068/1071, conforme determinado na r. decisão de fls. 1160/1161, em 10 dias. Após, os autos serão encaminhados à conclusão.</i>
07/12/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0300/2018 Data da Disponibilização: 07/12/2018 Data da Publicação: 10/12/2018 Número do Diário: 2713 Página: 1053</i>
06/12/2018	Petição Juntada <i>Juntada 06/12</i>
06/12/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0300/2018 Teor do ato: Vista aos demais herdeiros para manifestação quanto à petição de fls. 1068/1071, conforme determinado na r. decisão de fls. 1160/1161, em 10 dias. Após, os autos serão encaminhados à conclusão. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
05/12/2018	 Ato ordinatório <i>Vista aos demais herdeiros para manifestação quanto à petição de fls. 1068/1071, conforme determinado na r. decisão de fls. 1160/1161, em 10 dias. Após, os autos serão encaminhados à conclusão.</i>
04/12/2018	Petição Juntada <i>Juntada 04/12</i>
18/11/2018	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à movimentação foi alterado para 31/01/2019 devido à alteração da tabela de feriados</i>
14/11/2018	Autos no Prazo
14/11/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0285/2018 Data da Disponibilização: 14/11/2018 Data da Publicação: 19/11/2018 Número do Diário: 2700 Página: 1624</i>
13/11/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0285/2018 Teor do ato: Ciência ao interessado de que o prazo requerido 15 (quinze) dias fica concedido. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
12/11/2018	 Ato ordinatório <i>Ciência ao interessado de que o prazo requerido 15 (quinze) dias fica concedido. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados</i>
12/11/2018	Serventuário
09/11/2018	Petição Juntada <i>Juntada 09/11</i>
01/11/2018	Autos no Prazo
31/10/2018	Petição Juntada <i>Juntada 31/10</i>
25/10/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0268/2018 Data da Disponibilização: 25/10/2018 Data da Publicação: 26/10/2018 Número do Diário: 2687 Página: 894</i>
24/10/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0268/2018 Teor do ato: Considerando a certidão de fls. 592, intemem-se os advogados Antonio Carlos Vassimon Barbosa e Cilene Henrique Souza, pela imprensa, para que esclareçam se ainda atuam em favor da herdeira Thais, no prazo de 5 dias. No silêncio ou em caso negativo, intime-se a herdeira por carta para que constitua novo patrono em 10 dias. Regularizada a representação processual da herdeira Thais ou decorrido o prazo acima, intemem-se os herdeiros para que se manifestem sobre os pedidos de fls. 1068/1071 em 10 dias, vindo em seguida os autos conclusos. Sem prejuízo, providencie a inventariante a juntada da certidão do Colégio Notarial em 5 dias. Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP)</i>
23/10/2018	Autos no Prazo




Data	Movimento
23/10/2018	Decisão <i>Considerando a certidão de fls. 592, intemem-se os advogados Antonio Carlos Vassimon Barbosa e Cilene Henrique Souza, pela imprensa, para que esclareçam se ainda atuam em favor da herdeira Thais, no prazo de 5 dias. No silêncio ou em caso negativo, intime-se a herdeira por carta para que constitua novo patrono em 10 dias. Regularizada a representação processual da herdeira Thais ou decorrido o prazo acima, intemem-se os herdeiros para que se manifestem sobre os pedidos de fls. 1068/1071 em 10 dias, vindo em seguida os autos conclusos. Sem prejuízo, providencie a inventariante a juntada da certidão do Colégio Notarial em 5 dias.</i>
23/10/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0265/2018 Data da Disponibilização: 23/10/2018 Data da Publicação: 24/10/2018 Número do Diário: 2685 Página: 1051</i>
19/10/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0265/2018 Teor do ato: VISTOS. Considerando a certidão de fls. 592, intemem-se os advogados Antonio Carlos Vassimon Barbosa e Cilene Henrique Souza, pela imprensa, para que esclareçam se ainda atuam em favor da herdeira Thais, no prazo de 5 dias. No silêncio ou em caso negativo, intime-se a herdeira por carta para que constitua novo patrono em 10 dias. Regularizada a representação processual da herdeira Thais ou decorrido o prazo acima, intemem-se os herdeiros para que se manifestem sobre os pedidos de fls. 1068/1071 em 10 dias, vindo em seguida os autos conclusos. Sem prejuízo, providencie a inventariante a juntada da certidão do Colégio Notarial em 5 dias. Intemem-se. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
18/10/2018	Remetido ao DJE
18/10/2018	 Decisão <i>VISTOS. Considerando a certidão de fls. 592, intemem-se os advogados Antonio Carlos Vassimon Barbosa e Cilene Henrique Souza, pela imprensa, para que esclareçam se ainda atuam em favor da herdeira Thais, no prazo de 5 dias. No silêncio ou em caso negativo, intime-se a herdeira por carta para que constitua novo patrono em 10 dias. Regularizada a representação processual da herdeira Thais ou decorrido o prazo acima, intemem-se os herdeiros para que se manifestem sobre os pedidos de fls. 1068/1071 em 10 dias, vindo em seguida os autos conclusos. Sem prejuízo, providencie a inventariante a juntada da certidão do Colégio Notarial em 5 dias. Intemem-se.</i>
18/10/2018	Conclusos para Despacho
16/10/2018	Petição Juntada <i>Juntada 16/10</i>
05/09/2018	Autos no Prazo
04/09/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0218/2018 Data da Disponibilização: 04/09/2018 Data da Publicação: 05/09/2018 Número do Diário: 2652 Página: 851</i>
03/09/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0218/2018 Teor do ato: Vistos. Fls. 1045/1060: Ciente da interposição de recurso de agravo de instrumento. Mantenho a decisão atacada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual concessão de tutela antecipada recursal e/ou pedido de informações. Fls. 1062/1063: Considerando a concordância dos demais interessados, defiro a expedição de mandado, para levantamento da quantia de R\$ 14.155,53, conforme conta judicial de fls. 985. Expeça-se o documento em nome de Tania Vassimon Barbosa, representando pelo subscritor de fls. 1063 (procuração 592). Intemem-se. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
03/09/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0217/2018 Data da Disponibilização: 03/09/2018 Data da Publicação: 04/09/2018 Número do Diário: 2651 Página: 987</i>
31/08/2018	 Decisão <i>Vistos. Fls. 1045/1060: Ciente da interposição de recurso de agravo de instrumento. Mantenho a decisão atacada por seus próprios fundamentos. Aguarde-se eventual concessão de tutela antecipada recursal e/ou pedido de informações. Fls. 1062/1063: Considerando a concordância dos demais interessados, defiro a expedição de mandado, para levantamento da quantia de R\$ 14.155,53, conforme conta judicial de fls. 985. Expeça-se o documento em nome de Tania Vassimon Barbosa, representando pelo subscritor de fls. 1063 (procuração 592). Intemem-se.</i>
31/08/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0217/2018 Teor do ato: Mandado de levantamento expedido, aguardando retirada pelo interessado. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
31/08/2018	Ato ordinatório <i>Mandado de levantamento expedido, aguardando retirada pelo interessado.</i>
29/08/2018	Serventuário
17/08/2018	Serventuário <i>Minuta</i>
17/08/2018	Petição Juntada <i>juntada 17 08 2018</i>
06/08/2018	Autos no Prazo
06/08/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0190/2018 Data da Disponibilização: 06/08/2018 Data da Publicação: 07/08/2018 Número do Diário: 2631 Página: 876</i>
03/08/2018	 Certidão de Inventariante Expedida <i>Certidão - Inventariante - Sem Compromisso - Família</i>
03/08/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0190/2018 Teor do ato: Vistos. Fls. 1939/1941: manifestem-se os herdeiros no prazo de 5 dias quanto ao pedido de levantamento. Intemem-se. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
02/08/2018	Remetido ao DJE
02/08/2018	 Decisão <i>Vistos. Fls. 1939/1941: manifestem-se os herdeiros no prazo de 5 dias quanto ao pedido de levantamento. Intemem-se.</i>
01/08/2018	Conclusos para Despacho
01/08/2018	Petição Juntada
01/08/2018	 Certidão de Inventariante Expedida <i>Certidão - Inventariante - Sem Compromisso - Família</i>
30/07/2018	Serventuário
25/07/2018	Expedição de documento <i>Digitação</i>





Data	Movimento
20/07/2018	Autos no Prazo
20/07/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0171/2018 Data da Disponibilização: 20/07/2018 Data da Publicação: 23/07/2018 Número do Diário: 2620 Página: 889
19/07/2018	Remetido ao DJE Relação: 0171/2018 Teor do ato: Trata-se de inventário aberto a pedido de Stela Kaminski Vassimon Barbosa noticiando a morte do seu marido Luis Augusto Vassimon Barbosa ocorrida no dia 24 de abril de 2001, o qual deixou cinco filhas (de dois casamentos), duas delas menores de idade. A fl. 95 consta compromisso de inventariante. As fls. 11/20 as filhas do de cujus Tania, Thais e Thelma habilitaram-se nos autos. As fls. 191/293 foram apresentadas as primeiras declarações, discordando delas as herdeiras filhas. As fls. 127/129 Neusa peticionou nos autos informando ser credora do espólio (dívida de alimentos, certidões de fls. 305 e 307). A fl. 158 foi autorizada expedição de alvará pra venda do imóvel situado em Campos do Jordão e a fl. 192 foi autorizada a venda de um veículo do espólio.. A fl. 214 foi noticiada existência de saldo em conta corrente em nome do de cujus e as fls. 218/221 foram realizados depósitos nos autos pela inventariante (valores pagos pela Porto Seguro referente à sinistro do veículo e parte cabente às herdeiras menores. As fls. 346/350 foram apresentadas as últimas declarações. Pela decisão de fl. 325 foi adjudicado o imóvel localizado em Campos do Jordão à credora Neusa. As fls. 484/493 foi apresentado esboço de partilha pelo partidor judicial. As fls. 589/632 e 634/638 as herdeiras comunicaram nos autos dívidas e pendências registradas em nome do espólio por inércia da inventariante. As fls. 640/641 a credora Neusa comunicou nos autos que até aquela data (08/2016), não havia conseguido registrar o imóvel de Campos do Jordão em seu nome, também por inércia da inventariante, a qual se manifestou nos autos (fls. 659/713). A partir de 2016 os autos permaneceram aguardando respostas de ofícios e pesquisas feitas em busca de bens e valores existentes em nome do de cujus fls. 759/762, 763, 771-A, 774, 776, 781, 800, 802, 804, 903, 914/916, 931/932 e 944). Por meio da petição de fls. 981/1024 a herdeira Tania comunica nos autos inúmeras pendências e providências não observadas pela inventariante, assim como inúmeras dívidas e obrigações não assumidas pelo espólio, pugnando pela remoção da viúva do cargo de inventariante, nomeando-a em substituição. É a síntese do necessário. No caso concreto, pela simples leitura do relatório acima apura-se que a inventariante há muito abandonou o presente inventário, considerando que as suas duas últimas manifestações nestes autos (fls. 795 e 908) foram apenas para informar que está aguardando os resultados das providências que de longa data vem sendo tomadas por umas das herdeiras (Tania). Das obrigações da inventariante, quase nada foi feito por ela, tais como: pagamento do ITCMD, informações, buscas e transferências de valores deixados pelo de cujus para estes autos, regularização do imóvel adjudicado pela credora Neusa, para o que não se tem notícias de pagamento do ITBI (com autorização judicial para pagamento dele com recursos do espólio). E o mais grave, há informações de que a inventariante não vem administrando os bens do espólio, permitindo o acúmulo de dívidas e ações judiciais distribuídas para cobranças, o que certamente impõem providências por parte deste juízo e urgentes. De fato, os documentos juntados revelam, de forma suficiente, que várias dívidas não foram pagas pela inventariante, não se sabendo ao certo a destinação dada aos imóveis inventariados. Oportuno ressaltar que este inventário foi aberto em 2001 e há anos os atos da inventariante tem sido meramente protelatórios, deixando de efetivar as providências cabíveis. Logo, verificada a negligência da inventariante e a falta de empenho, de rigor a sua substituição e considerando que a há tempos a herdeira Tania, filha do de cujus é quem efetivamente vem dando andamento e seguimento no feito, com fundamento no artigo 622, incisos I e II do Código de Processo Civil, destituo de ofício Stela KAMINSKI VASSIMON BARBOSA do cargo de inventariante, nomeando em substituição TANIA DE VASSIMON BARBOSA, valendo esta decisão como termo de inventariante. Intime-se a inventariante nomeada para que dê andamento e prosseguimento no feito, a fim de que chegue a seu termo. Intimem-se. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)
19/07/2018	Remetido ao DJE
19/07/2018	 Decisão Trata-se de inventário aberto a pedido de Stela Kaminski Vassimon Barbosa noticiando a morte do seu marido Luis Augusto Vassimon Barbosa ocorrida no dia 24 de abril de 2001, o qual deixou cinco filhas (de dois casamentos), duas delas menores de idade. A fl. 95 consta compromisso de inventariante. As fls. 11/20 as filhas do de cujus Tania, Thais e Thelma habilitaram-se nos autos. As fls. 191/293 foram apresentadas as primeiras declarações, discordando delas as herdeiras filhas. As fls. 127/129 Neusa peticionou nos autos informando ser credora do espólio (dívida de alimentos, certidões de fls. 305 e 307). A fl. 158 foi autorizada expedição de alvará pra venda do imóvel situado em Campos do Jordão e a fl. 192 foi autorizada a venda de um veículo do espólio.. A fl. 214 foi noticiada existência de saldo em conta corrente em nome do de cujus e as fls. 218/221 foram realizados depósitos nos autos pela inventariante (valores pagos pela Porto Seguro referente à sinistro do veículo e parte cabente às herdeiras menores. As fls. 346/350 foram apresentadas as últimas declarações. Pela decisão de fl. 325 foi adjudicado o imóvel localizado em Campos do Jordão à credora Neusa. As fls. 484/493 foi apresentado esboço de partilha pelo partidor judicial. As fls. 589/632 e 634/638 as herdeiras comunicaram nos autos dívidas e pendências registradas em nome do espólio por inércia da inventariante. As fls. 640/641 a credora Neusa comunicou nos autos que até aquela data (08/2016), não havia conseguido registrar o imóvel de Campos do Jordão em seu nome, também por inércia da inventariante, a qual se manifestou nos autos (fls. 659/713). A partir de 2016 os autos permaneceram aguardando respostas de ofícios e pesquisas feitas em busca de bens e valores existentes em nome do de cujus fls. 759/762, 763, 771-A, 774, 776, 781, 800, 802, 804, 903, 914/916, 931/932 e 944). Por meio da petição de fls. 981/1024 a herdeira Tania comunica nos autos inúmeras pendências e providências não observadas pela inventariante, assim como inúmeras dívidas e obrigações não assumidas pelo espólio, pugnando pela remoção da viúva do cargo de inventariante, nomeando-a em substituição. É a síntese do necessário. No caso concreto, pela simples leitura do relatório acima apura-se que a inventariante há muito abandonou o presente inventário, considerando que as suas duas últimas manifestações nestes autos (fls. 795 e 908) foram apenas para informar que está aguardando os resultados das providências que de longa data vem sendo tomadas por umas das herdeiras (Tania). Das obrigações da inventariante, quase nada foi feito por ela, tais como: pagamento do ITCMD, informações, buscas e transferências de valores deixados pelo de cujus para estes autos, regularização do imóvel adjudicado pela credora Neusa, para o que não se tem notícias de pagamento do ITBI (com autorização judicial para pagamento dele com recursos do espólio). E o mais grave, há informações de que a inventariante não vem administrando os bens do espólio, permitindo o acúmulo de dívidas e ações judiciais distribuídas para cobranças, o que certamente impõem providências por parte deste juízo e urgentes. De fato, os documentos juntados revelam, de forma suficiente, que várias dívidas não foram pagas pela inventariante, não se sabendo ao certo a destinação dada aos imóveis inventariados. Oportuno ressaltar que este inventário foi aberto em 2001 e há anos os atos da inventariante tem sido meramente protelatórios, deixando de efetivar as providências cabíveis. Logo, verificada a negligência da inventariante e a falta de empenho, de rigor a sua substituição e considerando que a há tempos a herdeira Tania, filha do de cujus é quem efetivamente vem dando andamento e seguimento no feito, com fundamento no artigo 622, incisos I e II do Código de Processo Civil, destituo de ofício Stela KAMINSKI VASSIMON BARBOSA do cargo de inventariante, nomeando em substituição TANIA DE VASSIMON BARBOSA, valendo esta decisão como termo de inventariante. Intime-se a inventariante nomeada para que dê andamento e prosseguimento no feito, a fim de que chegue a seu termo. Intimem-se.
25/05/2018	Conclusos para Decisão
21/05/2018	Autos no Prazo
21/05/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0120/2018 Data da Disponibilização: 18/05/2018 Data da Publicação: 21/05/2018 Número do Diário: 2578 Página: 856
21/05/2018	Certidão de Publicação Expedida Relação :0120/2018 Data da Disponibilização: 18/05/2018 Data da Publicação: 21/05/2018 Número do Diário: 2578 Página: 856
17/05/2018	Remetido ao DJE Relação: 0120/2018 Teor do ato: Ofício para Bancos Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)








Data	Movimento
17/05/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0120/2018 Teor do ato: Os ofícios devem ser encaminhados pela parte interessada. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP)</i>
16/05/2018	Remetido ao DJE
16/05/2018	 Ofício Expedido <i>Ofício para Bancos</i>
16/05/2018	Ato ordinatório <i>Os ofícios devem ser encaminhados pela parte interessada.</i>
14/05/2018	Serventuário
11/05/2018	Expedição de documento
11/05/2018	Expedição de documento
11/05/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0114/2018 Data da Disponibilização: 11/05/2018 Data da Publicação: 14/05/2018 Número do Diário: 2573 Página: 947</i>
09/05/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0114/2018 Teor do ato: Vistos. Oficie-se, solicitando resposta no prazo de 10 dias, com cópias de fls. 969/977. Intimem-se. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
09/05/2018	Remetido ao DJE
09/05/2018	 Decisão <i>Vistos. Oficie-se, solicitando resposta no prazo de 10 dias, com cópias de fls. 969/977. Intimem-se.</i>
08/05/2018	Conclusos para Despacho
07/05/2018	Petição Juntada <i>juntada 07 05 2018</i>
20/03/2018	Autos no Prazo
20/03/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0070/2018 Data da Disponibilização: 20/03/2018 Data da Publicação: 21/03/2018 Número do Diário: 2539 Página: 762</i>
19/03/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0070/2018 Teor do ato: Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
19/03/2018	 Ato ordinatório <i>Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos.</i>
15/03/2018	Petição Juntada <i>juntada 15 03 2018</i>
26/02/2018	Autos no Prazo <i>Prazo 10/04</i> Vencimento: 11/04/2018
23/02/2018	Petição Juntada <i>juntada 23 02 2018</i>
14/02/2018	Autos no Prazo
14/02/2018	Autos no Prazo
14/02/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0033/2018 Data da Disponibilização: 14/02/2018 Data da Publicação: 15/02/2018 Número do Diário: 2515 Página: 741</i>
09/02/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0033/2018 Teor do ato: Com fins de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, esta DECISÃO servirá como OFÍCIO autorizando o(a) inventariante TANIA DE VASSIMON BARBOSA, CPF nº 104.788.088-10 destinado à qualquer instituição bancária no território nacional para que, uma vez apresentada, fique solicitada a prestação de informações acerca de valores ali depositados, a qualquer título, inclusive sobre a quantidade aplicações, seguros, previdências e ações, em nome do(a) falecido(a) LUIZ AUGUSTO DE VASSIMOM BARBOSA, CPF. Nº 007.410.948-00. As respostas deverão ser encaminhadas a esta vara no endereço sp7fam@tjsp.jus.br. Este DESPACHO servirá de OFÍCIO para os fins acima, acompanhado de cópias que se fizerem necessárias ao seu cumprimento, devendo o(a) inventariante imprimi-lo acessando o e-SAJ, no website www.tjsp.jus.br, selecionando no quadro cinza à direita da tela a opção "Processo 1ª Instância" e depois preenchendo o número do processo no formato constante do cabeçalho (sem traço e pontos) e clicando no botão "Pesquisar". A relação dos atos do processo será aberta, na qual o usuário deverá clicar sobre o documento a ser impresso e, após aberto, combinar as teclas CTRL+P. Observação: a autenticidade da assinatura digital só poderá ser confirmada se constar a inscrição respectiva na lateral direita da folha. Para tanto, é necessário que sejam alteradas as configurações de impressão, para que o documento e a assinatura sejam ajustados ao tamanho do papel. Int. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
08/02/2018	Remetido ao DJE
08/02/2018	 Decisão <i>Com fins de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, esta DECISÃO servirá como OFÍCIO autorizando o(a) inventariante TANIA DE VASSIMON BARBOSA, CPF nº 104.788.088-10 destinado à qualquer instituição bancária no território nacional para que, uma vez apresentada, fique solicitada a prestação de informações acerca de valores ali depositados, a qualquer título, inclusive sobre a quantidade aplicações, seguros, previdências e ações, em nome do(a) falecido(a) LUIZ AUGUSTO DE VASSIMOM BARBOSA, CPF. Nº 007.410.948-00. As respostas deverão ser encaminhadas a esta vara no endereço sp7fam@tjsp.jus.br. Este DESPACHO servirá de OFÍCIO para os fins acima, acompanhado de cópias que se fizerem necessárias ao seu cumprimento, devendo o(a) inventariante imprimi-lo acessando o e-SAJ, no website www.tjsp.jus.br, selecionando no quadro cinza à direita da tela a opção "Processo 1ª Instância" e depois preenchendo o número do processo no formato constante do cabeçalho (sem traço e pontos) e clicando no botão "Pesquisar". A relação dos atos do processo será aberta, na qual o usuário deverá clicar sobre o documento a ser impresso e, após aberto, combinar as teclas CTRL+P. Observação: a autenticidade da assinatura digital só poderá ser confirmada se constar a inscrição respectiva na lateral direita da folha. Para tanto, é necessário que sejam alteradas as configurações de impressão, para que o documento e a assinatura sejam ajustados ao tamanho do papel. Int.</i>
08/02/2018	Conclusos para Despacho
07/02/2018	Petição Juntada <i>juntada 07 02 2018</i>

Data	Movimento
01/02/2018	Autos no Prazo
01/02/2018	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0022/2018 Data da Disponibilização: 01/02/2018 Data da Publicação: 02/02/2018 Número do Diário: 2508 Página: 1018</i>
31/01/2018	Remetido ao DJE <i>Relação: 0022/2018 Teor do ato: Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, o qual deverá ser encaminhado pela parte interessada, acompanhado com cópia de fls. 950 dos autos. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
31/01/2018	Remetido ao DJE
31/01/2018	 Despacho <i>Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, o qual deverá ser encaminhado pela parte interessada, acompanhado com cópia de fls. 950 dos autos.</i>
29/01/2018	Petição Juntada <i>juntada 29 01 2018</i>
08/01/2018	Autos no Prazo
19/12/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0351/2017 Data da Disponibilização: 19/12/2017 Data da Publicação: 22/01/2018 Número do Diário: 2491 Página: 416</i>
18/12/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0351/2017 Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Vista aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
15/12/2017	Ato ordinatório <i>Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Vista aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido.</i>
14/12/2017	Petição Juntada <i>juntada 14 12 2017</i>
14/12/2017	Autos no Prazo
14/12/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0347/2017 Data da Disponibilização: 14/12/2017 Data da Publicação: 15/12/2017 Número do Diário: Página:</i>
13/12/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0347/2017 Teor do ato: Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
12/12/2017	 Ato ordinatório <i>Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos.</i>
12/12/2017	Petição Juntada
11/12/2017	Autos no Prazo
05/12/2017	Petição Juntada <i>juntada 05 12 2017</i>
01/12/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0336/2017 Data da Disponibilização: 01/12/2017 Data da Publicação: 04/12/2017 Número do Diário: 2480 Página: 778</i>
30/11/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0336/2017 Teor do ato: *Providencie o interessado o encaminhamento do ofício, comprovando-se nos autos. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP)</i>
29/11/2017	Autos no Prazo
29/11/2017	 Ato ordinatório <i>*Providencie o interessado o encaminhamento do ofício, comprovando-se nos autos.</i>
29/11/2017	Serventuário <i>Mesa L</i>
29/11/2017	 Ofício Expedido <i>Ofício - Solicitação Genérica</i>
28/11/2017	Serventuário
28/11/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0332/2017 Data da Disponibilização: 28/11/2017 Data da Publicação: 29/11/2017 Número do Diário: 2477 Página: 861</i>
27/11/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0332/2017 Teor do ato: Ofício expedido, providencie o interessado seu encaminhamento. Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP)</i>
27/11/2017	Autos no Prazo
27/11/2017	Ato ordinatório <i>Ofício expedido, providencie o interessado seu encaminhamento.</i>
24/11/2017	Serventuário <i>Mesa L</i>
24/11/2017	 Ofício Expedido <i>Ofício - Solicitação Genérica</i>
22/11/2017	Serventuário
16/11/2017	Serventuário
16/11/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0322/2017 Data da Disponibilização: 16/11/2017 Data da Publicação: 17/11/2017 Número do Diário: 2470 Página: 882</i>




Data	Movimento
16/11/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0322/2017 Data da Disponibilização: 16/11/2017 Data da Publicação: 17/11/2017 Número do Diário: 2470 Página: 882
14/11/2017	Remetido ao DJE Relação: 0322/2017 Teor do ato: Para regular andamento ao feito se faz necessário que a parte interessada comprove o protocolo do ofício expedido, no prazo de 05 dias. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)
14/11/2017	Remetido ao DJE Relação: 0322/2017 Teor do ato: Vistos. Defiro expedição de ofício ao Banco Itaú para que:1) Seja efetuado a transferência do saldo total da conta corrente e da conta poupança de fls. 927 para uma conta judicial e de todas as eventuais aplicações em nome do de cujus.2) Envie a este juízo os extratos com as movimentações havidas desde a data do óbito.Int. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)
14/11/2017	 Ato ordinatório Para regular andamento ao feito se faz necessário que a parte interessada comprove o protocolo do ofício expedido, no prazo de 05 dias.
14/11/2017	 Ofício Expedido Ofício - Solicitação Genérica
14/11/2017	 Decisão Vistos. Defiro expedição de ofício ao Banco Itaú para que:1) Seja efetuado a transferência do saldo total da conta corrente e da conta poupança de fls. 927 para uma conta judicial e de todas as eventuais aplicações em nome do de cujus.2) Envie a este juízo os extratos com as movimentações havidas desde a data do óbito.Int.
10/11/2017	Conclusos para Despacho
10/11/2017	Petição Juntada JUNT 10/11
26/10/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0305/2017 Data da Disponibilização: 26/10/2017 Data da Publicação: 27/10/2017 Número do Diário: 2458 Página: 1029
25/10/2017	Remetido ao DJE Relação: 0305/2017 Teor do ato: Ofícios expedidos, Providencie o encaminhamento. Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP)
25/10/2017	Autos no Prazo
25/10/2017	Ato ordinatório Ofícios expedidos, Providencie o encaminhamento.
24/10/2017	Serventuário Mesa L
24/10/2017	 Ofício Expedido Ofício - Solicitação Genérica
23/10/2017	Serventuário
20/10/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0299/2017 Data da Disponibilização: 20/10/2017 Data da Publicação: 23/10/2017 Número do Diário: 2454 Página: 800
19/10/2017	Remetido ao DJE Relação: 0299/2017 Teor do ato: Vistos. Defiro a expedição de ofícios de transferência e extrato, conforme requerido. O ofício deverá ser encaminhado pela parte interessada. Int. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)
19/10/2017	Serventuário
19/10/2017	 Decisão Vistos. Defiro a expedição de ofícios de transferência e extrato, conforme requerido. O ofício deverá ser encaminhado pela parte interessada. Int.
18/10/2017	Conclusos para Despacho
17/10/2017	Petição Juntada
09/10/2017	Autos no Prazo
09/10/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0283/2017 Data da Disponibilização: 09/10/2017 Data da Publicação: 10/10/2017 Número do Diário: 2447 Página: 283
06/10/2017	Remetido ao DJE Relação: 0283/2017 Teor do ato: Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)
05/10/2017	Certidão de Publicação Expedida Relação :0280/2017 Data da Disponibilização: 05/10/2017 Data da Publicação: 06/10/2017 Número do Diário: 2445 Página: 788
04/10/2017	Remetido ao DJE Relação 283
04/10/2017	 Ato ordinatório Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos.
04/10/2017	Remetido ao DJE Relação: 0280/2017 Teor do ato: Providencie o interessado o encaminhamento do ofício expedido, comprovando-se nos autos. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP)
04/10/2017	Petição Juntada juntada 04 10 2017
04/10/2017	Ato ordinatório Providencie o interessado o encaminhamento do ofício expedido, comprovando-se nos autos.







Data	Movimento
04/10/2017	Ato ordinatório <i>rel. 280</i>
03/10/2017	Serventuário <i>Mesa L</i>
03/10/2017	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Inventário - Número: 80027 - Protocolo: FEFE17000317284</i>
03/10/2017	 Ofício Expedido <i>Ofício - Solicitação Genérica</i>
03/10/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0276/2017 Data da Disponibilização: 03/10/2017 Data da Publicação: 04/10/2017 Número do Diário: 2443 Página: 968</i>
02/10/2017	Serventuário
02/10/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0276/2017 Teor do ato: Vistos.Oficie-se como requerido. O ofício deverá ser encaminhado pela parte interessada. Int. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
29/09/2017	Serventuário
29/09/2017	 Decisão <i>Vistos.Oficie-se como requerido. O ofício deverá ser encaminhado pela parte interessada. Int.</i>
28/09/2017	Conclusos para Despacho
27/09/2017	Serventuário <i>Minuta Azul</i>
27/09/2017	Petição Juntada <i>juntada 27 09 2017</i>
11/09/2017	Autos no Prazo <i>PRAZO 25/10</i> Vencimento: 25/10/2017
06/09/2017	Petição Juntada <i>juntada 06 09 2017</i>
06/09/2017	Petição Juntada <i>juntada 06 09 2017</i>
23/08/2017	Autos no Prazo
23/08/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0218/2017 Data da Disponibilização: 23/08/2017 Data da Publicação: 24/08/2017 Número do Diário: 2416 Página: 796</i>
22/08/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0218/2017 Teor do ato: Com fins de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, esta DECISÃO servirá como OFÍCIO autorizando o(a) inventariante TANIA DE VASSIMON BARBOSA, CPF nº 104.788.088-10 destinado ao BANCO ITAÚ E BANCO DO BRASIL para que, uma vez apresentada, fique solicitada a transferência de valores ali depositados, a qualquer título, inclusive sobre a quantidade aplicações, seguros, previdências e ações, em nome do(a) falecido(a) LUIZ AUGUSTO DE VASSIMOM BARBOSA, CPF. Nº 007.410.948-00, transferindo-se para conta à disposição deste Juízo. As respostas deverão ser encaminhadas a esta vara no endereço sp7fam@tjsp.jus.br. Este DESPACHO servirá de OFÍCIO para os fins acima, acompanhado de cópias que se fizerem necessárias ao seu cumprimento, devendo o(a) inventariante imprimi-lo acessando o e-SAJ, no website www.tjsp.jus.br, selecionando no quadro cinza à direita da tela a opção "Processo 1ª Instância" e depois preenchendo o número do processo no formato constante do cabeçalho (sem traço e pontos) e clicando no botão "Pesquisar". A relação dos atos do processo será aberta, na qual o usuário deverá clicar sobre o documento a ser impresso e, após aberto, combinar as teclas CTRL+P. Observação: a autenticidade da assinatura digital só poderá ser confirmada se constar a inscrição respectiva na lateral direita da folha. Para tanto, é necessário que sejam alteradas as configurações de impressão, para que o documento e a assinatura sejam ajustados ao tamanho do papel. Int. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
22/08/2017	 Decisão <i>Com fins de garantir maior celeridade e efetividade na prestação jurisdicional, esta DECISÃO servirá como OFÍCIO autorizando o(a) inventariante TANIA DE VASSIMON BARBOSA, CPF nº 104.788.088-10 destinado ao BANCO ITAÚ E BANCO DO BRASIL para que, uma vez apresentada, fique solicitada a transferência de valores ali depositados, a qualquer título, inclusive sobre a quantidade aplicações, seguros, previdências e ações, em nome do(a) falecido(a) LUIZ AUGUSTO DE VASSIMOM BARBOSA, CPF. Nº 007.410.948-00, transferindo-se para conta à disposição deste Juízo. As respostas deverão ser encaminhadas a esta vara no endereço sp7fam@tjsp.jus.br. Este DESPACHO servirá de OFÍCIO para os fins acima, acompanhado de cópias que se fizerem necessárias ao seu cumprimento, devendo o(a) inventariante imprimi-lo acessando o e-SAJ, no website www.tjsp.jus.br, selecionando no quadro cinza à direita da tela a opção "Processo 1ª Instância" e depois preenchendo o número do processo no formato constante do cabeçalho (sem traço e pontos) e clicando no botão "Pesquisar". A relação dos atos do processo será aberta, na qual o usuário deverá clicar sobre o documento a ser impresso e, após aberto, combinar as teclas CTRL+P. Observação: a autenticidade da assinatura digital só poderá ser confirmada se constar a inscrição respectiva na lateral direita da folha. Para tanto, é necessário que sejam alteradas as configurações de impressão, para que o documento e a assinatura sejam ajustados ao tamanho do papel. Int.</i>
16/08/2017	Serventuário <i>MINUTA AZUL</i>
16/08/2017	Petição Juntada <i>juntada 16 08 2017</i>
03/07/2017	Autos no Prazo
03/07/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0153/2017 Data da Disponibilização: 03/07/2017 Data da Publicação: 04/07/2017 Número do Diário: 2379 Página: 870</i>
30/06/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0153/2017 Teor do ato: Certifico que não há declarações dos anos de 2003 e 2004. Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto às pesquisas efetuadas, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
30/06/2017	Ato ordinatório <i>Certifico que não há declarações dos anos de 2003 e 2004. Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto às pesquisas efetuadas, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos.</i>
10/05/2017	Serventuário <i>Mesa K</i>
08/05/2017	Serventuário







Data	Movimento
08/05/2017	Petição Juntada <i>juntada 08 05 2017</i>
17/03/2017	Autos no Prazo
17/03/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0058/2017 Data da Disponibilização: 17/03/2017 Data da Publicação: 20/03/2017 Número do Diário: 2309 Página: 861</i>
16/03/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0058/2017 Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
15/03/2017	Ato ordinatório <i>Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos.</i>
15/03/2017	Petição Juntada <i>juntada15 03 2017</i>
07/03/2017	Autos no Prazo
06/03/2017	Petição Juntada <i>juntada 06 03 2017</i>
22/02/2017	Autos no Prazo
22/02/2017	Petição Juntada <i>juntada 22 02 2017</i>
22/02/2017	Autos no Prazo
22/02/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0042/2017 Data da Disponibilização: 22/02/2017 Data da Publicação: 23/02/2017 Número do Diário: 2294 Página: 878</i>
21/02/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0042/2017 Teor do ato: Vistos.Determino providências necessárias para que seja feita a transferência de valores existentes em nome de LUIZ AUGUSTO VASSIMON BARBOSA, CPF 007.410.948-00, PASEP 1.702.427.148-3 para uma conta judicial à disposição deste Juízo. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, o qual deverá ser encaminhado pela parte interessada.Intime-se. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
20/02/2017	 Despacho <i>Vistos.Determino providências necessárias para que seja feita a transferência de valores existentes em nome de LUIZ AUGUSTO VASSIMON BARBOSA, CPF 007.410.948-00, PASEP 1.702.427.148-3 para uma conta judicial à disposição deste Juízo. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, o qual deverá ser encaminhado pela parte interessada.Intime-se.</i>
15/02/2017	Petição Juntada <i>juntada 15 02 2017</i>
06/02/2017	Autos no Prazo
06/02/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0021/2017 Data da Disponibilização: 06/02/2017 Data da Publicação: 07/02/2017 Número do Diário: 2282 Página: 939</i>
06/02/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0021/2017 Data da Disponibilização: 06/02/2017 Data da Publicação: 07/02/2017 Número do Diário: 2282 Página: 939</i>
03/02/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0021/2017 Teor do ato: Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
03/02/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0021/2017 Teor do ato: Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, o qual deverá ser encaminhado pela parte interessada. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
03/02/2017	 Ato ordinatório <i>Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido.</i>
03/02/2017	 Despacho <i>Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, o qual deverá ser encaminhado pela parte interessada.</i>
31/01/2017	Petição Juntada <i>juntada 31 01 2017</i>
23/01/2017	Petição Juntada
18/01/2017	Autos no Prazo
18/01/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0007/2017 Data da Disponibilização: 18/01/2017 Data da Publicação: 19/01/2017 Número do Diário: 2270 Página: 356</i>
17/01/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0007/2017 Teor do ato: Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 20 dias. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
16/01/2017	 Ato ordinatório <i>Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 20 dias.</i>
16/01/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0005/2017 Data da Disponibilização: 16/01/2017 Data da Publicação: 17/01/2017 Número do Diário: 2268 Página: 772</i>




Data	Movimento
13/01/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0005/2017 Teor do ato: Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 20 dias. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
13/01/2017	 Ato ordinatório <i>Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 20 dias.</i>
13/01/2017	Petição Juntada <i>juntada 13 01 2017</i>
12/01/2017	Autos no Prazo
12/01/2017	Petição Juntada <i>juntada 12 01 2017</i>
11/01/2017	Autos no Prazo
11/01/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0001/2017 Data da Disponibilização: 11/01/2017 Data da Publicação: 12/01/2017 Número do Diário: 2265 Página: 201</i>
09/01/2017	Remetido ao DJE <i>Relação: 0001/2017 Teor do ato: Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
09/01/2017	 Ato ordinatório <i>Vista dos autos aos interessados para manifestação quanto ao ofício respondido, no prazo de 30 dias, implicando a inércia no arquivamento dos autos.</i>
09/01/2017	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0417/2016 Data da Disponibilização: 09/01/2017 Data da Publicação: 10/01/2017 Número do Diário: 2263 Página: 207</i>
19/12/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0417/2016 Teor do ato: Vistos. Fls. 749: oficie-se como requerido. Os ofícios devem ser encaminhados pela parte interessada. Proceda-se às pesquisas ARISP e INFOJUD.Int. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
16/12/2016	Petição Juntada <i>juntada 16 12 2016</i>
16/12/2016	Serventuário
16/12/2016	 Decisão <i>Vistos. Fls. 749: oficie-se como requerido. Os ofícios devem ser encaminhados pela parte interessada. Proceda-se às pesquisas ARISP e INFOJUD.Int.</i>
14/12/2016	Petição Juntada <i>juntada 14 12 2016</i>
09/12/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0402/2016 Data da Disponibilização: 09/12/2016 Data da Publicação: 12/12/2016 Número do Diário: 2256 Página: 884</i>
07/12/2016	Autos no Prazo OFICIOS EXPEDIDOS Vencimento: 22/02/2017
07/12/2016	Serventuário <i>Mesa L</i>
07/12/2016	 Ofício Expedido <i>Ofício - Solicitação Genérica</i>
07/12/2016	 Ofício Expedido <i>Ofício - Solicitação Genérica</i>
07/12/2016	 Ofício Expedido <i>Ofício - Solicitação Genérica</i>
07/12/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0402/2016 Teor do ato: Vistos.1. Fls. 728/737: Ciente.2. Fls. 738/742: Ciência aos interessados sobre a pesquisa Bacenjud realizada.3. Tendo em vista a certidão fls. 743, expeçam-se ofícios aos bancos indicados às fls. 741/742, requisitando os saldos das contas correntes do de cujus na data do óbito. Os ofícios deverão ser encaminhados pelo interessado, comprovando-se o protocolo nos autos. Int. Advogados(s): Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
07/12/2016	Serventuário
05/12/2016	Serventuário
05/12/2016	 Decisão <i>Vistos.1. Fls. 728/737: Ciente.2. Fls. 738/742: Ciência aos interessados sobre a pesquisa Bacenjud realizada.3. Tendo em vista a certidão fls. 743, expeçam-se ofícios aos bancos indicados às fls. 741/742, requisitando os saldos das contas correntes do de cujus na data do óbito. Os ofícios deverão ser encaminhados pelo interessado, comprovando-se o protocolo nos autos. Int.</i>
02/12/2016	Conclusos para Decisão
02/12/2016	 Certidão de Cartório Expedida <i>Certidão - Genérica</i>
22/11/2016	Petição Juntada <i>juntada 22 11 2016</i>
17/11/2016	Autos no Prazo
11/11/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0381/2016 Data da Disponibilização: 11/11/2016 Data da Publicação: 16/11/2016 Número do Diário: 2239 Página: 839</i>




Data	Movimento
10/11/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0381/2016 Teor do ato: Vistos.Por ora, defiro a realização de pesquisa Bacenjud do saldo das contas correntes na data do óbito do de cujus, bem como o saldo das contas correntes na data de hoje (08/11/2016), custas a cargo dos herdeiros.Quanto as dívidas e lucros gerados pelo espólio tem-se que tal apuração deverá ser realizada em sede de prestação de contas (ação própria - distribuição digital), podendo a própria inventariante prestá-la espontaneamente ou a requerimento dos demais herdeiros. Advirto que cabe ao inventariante zelar pelo patrimônio do espólio e qualquer prejuízo que esta tenha dado causa deverá ser por ela suportado. Junte a inventariante o andamento processual da ação de adjudicação, posto que a demora para a transferência do bem poderá causar prejuízo ao espólio. Defiro pesquisa Arisp, as custas devem ser recolhidas pelos herdeiros. Defiro pesquisa Infojud, apenas no ano do óbito, custas a cargo dos herdeiros. .Int. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
09/11/2016	Serventuário
09/11/2016	 Decisão <i>Vistos.Por ora, defiro a realização de pesquisa Bacenjud do saldo das contas correntes na data do óbito do de cujus, bem como o saldo das contas correntes na data de hoje (08/11/2016), custas a cargo dos herdeiros.Quanto as dívidas e lucros gerados pelo espólio tem-se que tal apuração deverá ser realizada em sede de prestação de contas (ação própria - distribuição digital), podendo a própria inventariante prestá-la espontaneamente ou a requerimento dos demais herdeiros. Advirto que cabe ao inventariante zelar pelo patrimônio do espólio e qualquer prejuízo que esta tenha dado causa deverá ser por ela suportado. Junte a inventariante o andamento processual da ação de adjudicação, posto que a demora para a transferência do bem poderá causar prejuízo ao espólio. Defiro pesquisa Arisp, as custas devem ser recolhidas pelos herdeiros. Defiro pesquisa Infojud, apenas no ano do óbito, custas a cargo dos herdeiros. .Int.</i>
04/11/2016	Conclusos para Decisão
03/11/2016	Petição Juntada <i>juntada 03 11 2016</i>
31/10/2016	Autos no Prazo
31/10/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0364/2016 Data da Disponibilização: 31/10/2016 Data da Publicação: 01/11/2016 Número do Diário: 2231 Página: 793</i>
27/10/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0364/2016 Teor do ato: Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Manifeste-se a inventariante no prazo de 5 dias. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
26/10/2016	Ato ordinatório <i>Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 203, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007. Manifeste-se a inventariante no prazo de 5 dias.</i>
22/09/2016	Autos no Prazo
22/09/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0313/2016 Data da Disponibilização: 22/09/2016 Data da Publicação: 23/09/2016 Número do Diário: 2206 Página: 817</i>
21/09/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0313/2016 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, §4º do CPC, preparei para remessa ao DJE o seguinte ato ordinatório: ciência ao interessado de que o prazo requerido fica concedido. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados. Nada Mais. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
20/09/2016	Ato ordinatório <i>Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, §4º do CPC, preparei para remessa ao DJE o seguinte ato ordinatório: ciência ao interessado de que o prazo requerido fica concedido. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados. Nada Mais.</i>
20/09/2016	Petição Juntada <i>juntada 20 09 2016</i>
02/09/2016	Autos no Prazo
02/09/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0286/2016 Data da Disponibilização: 02/09/2016 Data da Publicação: 05/09/2016 Número do Diário: 2193 Página: 1224</i>
01/09/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0286/2016 Teor do ato: Vistos.Manifeste-se a inventariante. Int. Advogados(s): Maria Cecília Mancini Trivellato (OAB 107630/SP), Yoon Joo Kim (OAB 188653/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
31/08/2016	 Decisão <i>Vistos.Manifeste-se a inventariante. Int.</i>
30/08/2016	Conclusos para Decisão
24/08/2016	Petição Juntada <i>juntada 24 08 2016</i>
23/08/2016	Autos no Prazo
23/08/2016	Recebidos os Autos do Advogado <i>Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: 7º Ofício de Família e Sucessões</i>
12/08/2016	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado <i>Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Josmir Almeida Pinho</i>
11/08/2016	Autos no Prazo
11/08/2016	Petição Juntada <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Inventário - Número: 80007 - Protocolo: FGRU16000820428</i>
11/08/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0265/2016 Data da Disponibilização: 11/08/2016 Data da Publicação: 12/08/2016 Número do Diário: 2177 Página: 744</i>
10/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0265/2016 Teor do ato: Vistos. Recolham-se as custas (Lei 11.608/03), bem como colha-se a manifestação da Fazenda com relação à isenção.Int. Advogados(s): Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>





Data	Movimento
09/08/2016	 Decisão <i>Vistos. Recolham-se as custas (Lei 11.608/03), bem como colha-se a manifestação da Fazenda com relação à isenção.Int.</i>
08/08/2016	Conclusos para Despacho
08/08/2016	Petição Juntada <i>juntada 08 08 2016</i>
22/07/2016	Autos no Prazo
22/07/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0242/2016 Data da Disponibilização: 22/07/2016 Data da Publicação: 25/07/2016 Número do Diário: 2163 Página: 794</i>
21/07/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0242/2016 Teor do ato: Vistos. Há possibilidade de estimativa de pagamento. Reporto-me ao despacho de fls. 563. Int. Advogados(s): Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
20/07/2016	 Decisão <i>Vistos. Há possibilidade de estimativa de pagamento. Reporto-me ao despacho de fls. 563. Int.</i>
18/07/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0237/2016 Data da Disponibilização: 18/07/2016 Data da Publicação: 19/07/2016 Número do Diário: 2154 Página: 660</i>
15/07/2016	Petição Juntada <i>juntada 15 07 2016</i>
15/07/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0237/2016 Teor do ato: Vistos. Aguarde-se a regularização do imóvel. Int. Advogados(s): Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
15/07/2016	 Decisão <i>Vistos. Aguarde-se a regularização do imóvel. Int.</i>
13/07/2016	Petição Juntada <i>juntada 13 07 2016</i>
04/07/2016	Autos no Prazo
04/07/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0212/2016 Data da Disponibilização: 04/07/2016 Data da Publicação: 05/07/2016 Número do Diário: 2149 Página: 822</i>
01/07/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0212/2016 Teor do ato: Vistos. Para análise do pedido de alvará, junte-se o valor de pagamento do ITCMD e das custas judiciais. Int. Advogados(s): Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
01/07/2016	 Decisão <i>Vistos. Para análise do pedido de alvará, junte-se o valor de pagamento do ITCMD e das custas judiciais. Int.</i>
29/06/2016	Serventuário <i>MINUTA AZUL</i>
28/06/2016	Serventuário <i>MESA ELIS</i>
28/06/2016	Serventuário <i>MINUTA AZUL</i>
21/06/2016	Autos no Prazo
21/06/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0198/2016 Data da Disponibilização: 21/06/2016 Data da Publicação: 22/06/2016 Número do Diário: 2140 Página: 847</i>
20/06/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0198/2016 Teor do ato: Autos em cartório por 05 dias, serm manifestação, archive-se. Advogados(s): Cilene Henrique Souza (OAB 337233/SP)</i>
17/06/2016	Ato ordinatório <i>Autos em cartório por 05 dias, serm manifestação, archive-se.</i>
16/06/2016	Processo Desarquivado Com Reabertura <i>MESA URIEL</i>
10/06/2016	 Ato ordinatório <i>Solicitação de desarquivamento</i>
05/02/2016	Arquivado Definitivamente
13/11/2015	Autos no Prazo
13/11/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0256/2015 Data da Disponibilização: 13/11/2015 Data da Publicação: 16/11/2015 Número do Diário: 2007 Página: 663</i>
12/11/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0256/2015 Teor do ato: Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, §4º do CPC, preparei para remessa ao DJE o seguinte ato ordinatório: ciência ao interessado de que o prazo requerido fica concedido. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados. Nada Mais. Advogados(s): Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)</i>
12/11/2015	Ato ordinatório <i>Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, §4º do CPC, preparei para remessa ao DJE o seguinte ato ordinatório: ciência ao interessado de que o prazo requerido fica concedido. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos serão arquivados. Nada Mais.</i>
11/11/2015	Petição Juntada <i>JUNT 11/11</i>
10/11/2015	Recebidos os Autos do Advogado <i>rua Franco da Rocha nº 39 Jd Maia tel: 4966-0040 Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: 7º Ofício de Família e Sucessões</i>
10/11/2015	Autos no Prazo <i>prazo 21 11 2015</i> Vencimento: 10/12/2015

Data	Movimento
25/09/2015	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado <i>rua Franco da Rocha nº 39 Jd Maia tel: 4966-0040 Tipo de local de destino: Advogado Especificação do local de destino: Cilene Henrique Souza</i>
24/09/2015	Autos no Prazo prazo 09 Vencimento: 26/10/2015
23/09/2015	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0206/2015 Data da Disponibilização: 23/09/2015 Data da Publicação: 24/09/2015 Número do Diário: 1973 Página: 762</i>
22/09/2015	Remetido ao DJE <i>Relação: 0206/2015 Teor do ato: Autos em cartório por 05 dias, sem manifestação, archive-se. Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP)</i>
21/09/2015	Ato ordinatório <i>Autos em cartório por 05 dias, sem manifestação, archive-se.</i>
18/09/2015	Serventuário <i>mesa uriel 18 09 2015</i>
15/09/2015	 Ato ordinatório PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO EFETUADO
11/10/2013	Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral <i>arquivo 11 10 2013</i>
28/09/2013	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à movimentação foi alterado para 06/09/2013 devido à alteração da tabela de feriados</i>
02/08/2013	Autos no Prazo
02/08/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0222/2013 Data da Disponibilização: 02/08/2013 Data da Publicação: 05/08/2013 Número do Diário: 1468 Página: 543/547</i>
31/07/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0222/2013 Teor do ato: RETIRE A PARTE INTERESSADA O ALVARÁ EXPEDIDO. Advogados(s): Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP)</i>
31/07/2013	Ato Ordinatório - Intimação para Andamento - Autor <i>RETIRE A PARTE INTERESSADA O ALVARÁ EXPEDIDO.</i>
31/07/2013	Serventuário <i>Mesa Eduardo</i>
31/07/2013	 Alvará Expedido <i>Alvará - Genérico</i>
30/07/2013	Serventuário <i>sandra conferencia</i>
25/07/2013	Serventuário <i>Digitação Alvará</i>
24/07/2013	 Decisão <i>Deciso a expedição de Alvará no valor de R\$ 7.000,00 para pagamento de ITBI, comprovando-se nos autos no prazo de 30 dias. Int.</i>
15/07/2013	Petição Juntada <i>JUNT 15/7</i>
25/06/2013	Autos no Prazo prazo 18 Vencimento: 26/07/2013
24/06/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0181/2013 Data da Disponibilização: 21/06/2013 Data da Publicação: 24/06/2013 Número do Diário: Página:</i>
20/06/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0181/2013 Teor do ato: Diante da concordância de todos os herdeiros, informe a este juízo, no prazo de 15 dias, qual o valor a ser pago a título de ITBI. Após, apreciarei o pedido de Alvará. Int. Advogados(s): Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)</i>
19/06/2013	Remetido ao DJE <i>Rel. 181</i>
19/06/2013	 Decisão <i>Diante da concordância de todos os herdeiros, informe a este juízo, no prazo de 15 dias, qual o valor a ser pago a título de ITBI. Após, apreciarei o pedido de Alvará. Int.</i>
10/06/2013	Petição Juntada <i>JUNT 10/6</i>
21/05/2013	Autos no Prazo prazo 14 Vencimento: 21/06/2013
16/05/2013	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0145/2013 Data da Disponibilização: 16/05/2013 Data da Publicação: 17/05/2013 Número do Diário: 1416 Página: 698/702</i>
14/05/2013	Remetido ao DJE <i>Relação: 0145/2013 Teor do ato: Tendo em vista que as herdeira Rebecca e Laura alcançaram a maioria, traga aos autos suas representações, bem como concordância com o pedido de Alvará, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento. Int. Advogados(s): Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)</i>
14/05/2013	Remetido ao DJE <i>Rel. 145</i>
14/05/2013	 Decisão <i>Tendo em vista que as herdeira Rebecca e Laura alcançaram a maioria, traga aos autos suas representações, bem como concordância com o pedido de Alvará, no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento. Int.</i>
16/04/2013	Recebidos os Autos do Arquivo Geral <i>juntada 16/04/2013</i>
05/04/2013	 Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral <i>pedido de dsarquivamento efetuado</i>
06/02/2013	Remetidos os Autos para o Arquivo Geral – Devolução de Feitos Não Reativados
02/02/2013	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à movimentação foi alterado para 08/01/2013 devido à alteração da tabela de feriados</i>

Data	Movimento
15/12/2012	Suspensão do Prazo <i>Prazo referente à movimentação foi alterado para 14/01/2013 devido à alteração da tabela de feriados</i>
27/11/2012	Autos no Prazo
26/11/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0286/2012 Data da Disponibilização: 26/11/2012 Data da Publicação: 27/11/2012 Número do Diário: 1311 Página: 706/710</i>
22/11/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0286/2012 Teor do ato: Ciência aos interessados de que o prazo de 20 dias requerido, fica concedido. Advogados(s): Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)</i>
21/11/2012	 Ato ordinatório <i>Ciência aos interessados de que o prazo de 20 dias requerido, fica concedido.</i>
31/10/2012	Petição Juntada <i>JUNT 31/10</i>
16/10/2012	Autos no Prazo
11/10/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0246/2012 Data da Disponibilização: 11/10/2012 Data da Publicação: 15/10/2012 Número do Diário: 1285 Página: 754/758</i>
08/10/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0246/2012 Teor do ato: Fl. 521: junte-se a concordância expressa de todos os herdeiros. Int. Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP)</i>
06/10/2012	 Despacho <i>Fl. 521: junte-se a concordância expressa de todos os herdeiros. Int.</i>
02/10/2012	Conclusos para Despacho
08/08/2012	Petição Juntada <i>JUNT 08/8</i>
13/07/2012	Autos no Prazo
13/07/2012	Autos no Prazo
13/07/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0160/2012 Data da Disponibilização: 13/07/2012 Data da Publicação: 16/07/2012 Número do Diário: 1223 Página: 722/726</i>
12/07/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0160/2012 Teor do ato: "Autos desarquivados. Vistas dos autos aos interessados para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a inércia no arquivamento do processo". Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP)</i>
11/07/2012	Serventuário
11/07/2012	 Ato ordinatório <i>"Autos desarquivados. Vistas dos autos aos interessados para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, implicando a inércia no arquivamento do processo".</i>
05/07/2012	Recebidos os Autos do Arquivo Geral <i>desarquivado 05/07/2012</i>
22/06/2012	 Arquivado Definitivamente no Arquivo Geral PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO
17/04/2012	Remetidos os Autos para o Arquivo Geral – Devolução de Feitos Não Reativados <i>Remetidos os Autos para o Arquivo Geral</i>
12/04/2012	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0081/2012 Data da Disponibilização: 12/04/2012 Data da Publicação: 13/04/2012 Número do Diário: 1162 Página: 730/733</i>
11/04/2012	Remetido ao DJE <i>Relação: 0081/2012 Teor do ato: Aguarde-se no arquivo, provocação útil. Int. Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), Thais Cruvinel Moretti (OAB 258596/SP)</i>
10/04/2012	Serventuário <i>Relação 81/2012</i>
04/04/2012	 Despacho <i>Aguarde-se no arquivo, provocação útil. Int.</i>
02/04/2012	Conclusos para Despacho
10/03/2012	Petição Juntada <i>Juntada/fevereiro/2012</i>
08/02/2012	Petição Juntada <i>juntada 07/02/2012</i>
25/08/2011	Autos no Prazo <i>prazo 26</i> Vencimento: 26/09/2011
19/08/2011	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0204/2011 Data da Disponibilização: 19/08/2011 Data da Publicação: 22/08/2011 Número do Diário: 1023 Página: 623/625</i>
18/08/2011	Remetido ao DJE <i>Relação: 0204/2011 Teor do ato: Fls. 498: esclareça Neusa a razão de não ter ainda conseguido registrar a carta a que alude. Fls. 500: ciente. Fls. 502/503: faça o cartório as devidas anotações. Int. Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), THAIS CRUVINEL MORETTI (OAB 258596/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP)</i>
17/08/2011	 Decisão <i>Fls. 498: esclareça Neusa a razão de não ter ainda conseguido registrar a carta a que alude. Fls. 500: ciente. Fls. 502/503: faça o cartório as devidas anotações. Int.</i>
22/07/2011	Conclusos para Decisão <i>conclusos em branco - sala do MM. Juiz Tipo de local de destino: Juiz de Direito Especificação do local de destino: João Batista Amorim de Vilhena Nunes</i>
21/07/2011	Expedição de documento <i>CLS Branco</i>

Data	Movimento
17/03/2011	Petição Juntada
10/11/2010	Autos no Prazo Juntada 1,2,3 Vencimento: 10/12/2010
04/11/2010	Autos no Prazo prazo 16/11/10 Vencimento: 06/12/2010
03/11/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0311/2010 Data da Disponibilização: 28/10/2010 Data da Publicação: 03/11/2010 Número do Diário: 824 Página: 670
27/10/2010	Remetido ao DJE Relação: 0311/2010 Teor do ato: NOTA DE CARTÓRIO - FLS.494 Vº: MANIFESTEM-SE OS INTERESSADOS SOBRE A COTA DO PARTIDOR DE FLS.484/493. Advogados(s): THAIS CRUVINEL MORETTI (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)
27/10/2010	Remetido ao DJE NOTA DE CARTÓRIO - FLS.494 Vº: MANIFESTEM-SE OS INTERESSADOS SOBRE A COTA DO PARTIDOR DE FLS.484/493.
26/10/2010	Mero expediente publicacao 27 10 2010
08/10/2010	Mero expediente PUBLI 13 10 2010
08/10/2010	Recebidos os Autos do Partidor Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: 7º Ofício de Família e Sucessões
23/09/2010	Remetidos os Autos para o Partidor Tipo de local de destino: Partidor Especificação do local de destino: Partidor
22/09/2010	Remetidos os autos da Contadoria partidor 22/9
22/09/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0269/2010 Data da Disponibilização: 20/09/2010 Data da Publicação: 21/09/2010 Número do Diário: 3 Página: 715/718
17/09/2010	Remetido ao DJE Relação: 0269/2010 Teor do ato: Ao Partidor e digam. Int. Advogados(s): THAIS CRUVINEL MORETTI (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)
14/09/2010	Expedição de documento PUBLICAÇÃO 20/09
13/09/2010	 Despacho Ao Partidor e digam. Int.
13/09/2010	Expedição de documento aguardando assinatura digital
03/09/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado cls 9/9
30/08/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado juntada 31/08/2010..
20/08/2010	Expedição de documento PEGAR PET
21/07/2010	Recebidos os Autos do Advogado prazo 30/07/10
21/07/2010	Recebidos os Autos do Advogado Tipo de local de destino: Cartório Especificação do local de destino: 7º Ofício de Família e Sucessões
06/07/2010	Autos Entregues em Carga ao Advogado do Autor Rua Xavier de Toledo, 210 , 10ºandar, conj.104.Fone. 32193720
29/06/2010	Autos no Prazo PRAZO 14-07-2010 Vencimento: 29/07/2010
29/06/2010	Certidão de Publicação Expedida Relação :0165/2010 Data da Disponibilização: 29/06/2010 Data da Publicação: 30/06/2010 Número do Diário: 3 Página: 651/652
28/06/2010	Remetido ao DJE Relação: 0165/2010 Teor do ato: Vistos. Manifeste-se a inventariante sobre a cota do partidor de fls. 470. Int.FAZENDA ESTADUAL. Advogados(s): THAIS CRUVINEL MORETTI (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)
24/06/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado AGUARDANDO PUBLICAÇÃO EM 29/06/10
23/06/2010	 Despacho Vistos. Manifeste-se a inventariante sobre a cota do partidor de fls. 470. Int.FAZENDA ESTADUAL.
17/06/2010	Recebidos os Autos do Partidor Conclusão, 21/06/2010
17/06/2010	Recebidos os Autos do Partidor
08/06/2010	Remetidos os Autos para o Partidor
07/06/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado REMETIDO AO PARTIDOR EM 08/06/10
01/06/2010	 Despacho Vistos. Fls. 467/468: ao Partidor e digam. Int.
28/05/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado CONCLUSÃO EM 02/06
19/05/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado JUNTADA 20/05
12/05/2010	Remetidos os Autos para outro Foro/Comarca deste Estado MESA DO ESCREVENTE (PEGAR PET)
15/12/2009	Aguardando Prazo prazo - 12/01/10

Data	Movimento
15/12/2009	Certidão de Publicação <i>Relação :0371/2009 Data da Disponibilização: 14/12/2009 Data da Publicação: 15/12/2009 Número do Diário: 03 Página: 1080</i>
14/12/2009	Aguardando Publicação <i>Relação: 0371/2009 Teor do ato: Vistos. Atenda a inventariante integralmente a cota do Partidor a fls.450, em 10(dez)dias. Após, dê-se nova vista. Int. FAZENDA DO ESTADO Advogados(s): THAIS CRUVINEL MORETTI (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)</i>
02/12/2009	Aguardando Publicação <i>Aguardando publicação 14.12.09</i>
30/11/2009	 Despacho Proferido <i>Vistos. Atenda a inventariante integralmente a cota do Partidor a fls.450, em 10(dez)dias. Após, dê-se nova vista. Int. FAZENDA DO ESTADO</i>
25/11/2009	Aguardando Providências <i>SERVIÇO DE MÁQUINA COM ROSA PARA CONFERIR EM 25-11-09</i>
24/11/2009	Aguardando Providências <i>Serviço de máquina urg. petição despachada 24/11/09</i>
24/11/2009	Juntada de Petição e Documentos <i>despachada</i>
17/11/2009	Aguardando Providências <i>Mesa Chefe 17/11/09</i>
25/08/2009	Juntada de Petição e Documentos <i>juntada 21/08/2009..</i>
20/07/2009	Juntada de Petição <i>- aguardando digitação chefe - 28.07.09.</i>
07/07/2009	Juntada de Petição e Documentos <i>juntada 10/06/2009..</i>
20/05/2009	Aguardando Providências <i>baixa do Partidor, 20/05/2009</i>
12/05/2009	Remessa ao Partidor <i>Remetido ao partidor em 13/05/09</i>
11/05/2009	 Despacho Proferido <i>Vistos. Remetam-se os autos ao Partidor.</i>
24/03/2009	Retorno do Ministério Público <i>digitação chefe, 25/03/2009</i>
19/03/2009	Vista ao Ministério Público <i>Remetido ao MP em 20.03.09</i>
05/03/2009	Juntada de Petição e Documentos
19/01/2009	Aguardando Prazo <i>AGUARDANDO PRAZO EM 05/02/09</i>
19/01/2009	Certidão de Publicação <i>Relação :0017/2009 Data da Disponibilização: 16/01/2009 Data da Publicação: 19/01/2009 Número do Diário: 3 Página: 1038/1042</i>
16/01/2009	Aguardando Publicação <i>Relação: 0017/2009 Teor do ato: Vistos. Atenda a inventariante a cota do MP. Int. FAZENDA DO ESTADO Advogados(s): THAIS CRUVINEL MORETTI (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP)</i>
15/01/2009	Aguardando Providências <i>aguardando publicação 16/01/09</i>
09/01/2009	 Despacho Proferido <i>Vistos. Atenda a inventariante a cota do MP. Int. FAZENDA DO ESTADO</i>
23/12/2008	Aguardando Providências <i>Remetido a digitação chefe em 22.12.08</i>
27/11/2008	Juntada de Petição e Documentos <i>..</i>
27/11/2008	Retorno do Ministério Público <i>digitação, chefe, 29/11/2008</i>
24/11/2008	Vista ao Ministério Público <i>mp 25/11/08</i>
24/11/2008	Juntada de Petição e Documentos
13/11/2008	Vista ao Advogado <i>DEVOLVIDO CARGA</i>
08/09/2008	Aguardando Devolução de Autos <i>em carga com doutor ANTONIO EM 08 09 2008</i>
08/09/2008	Certidão de Publicação <i>Relação :0255/2008 Data da Disponibilização: 05/09/2008 Data da Publicação: 08/09/2008 Número do Diário: 3 Página: 913/917</i>
04/09/2008	Aguardando Publicação <i>Relação: 0255/2008 Teor do ato: Fls.385:- Manifeste-se a inventariante,, em 10(dez)dias. Após, nova vista ao MP. Int.FAZENDA DO ESTADO Advogados(s): THAIS CRUVINEL MORETTI (OAB 258596/SP), ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)</i>
26/08/2008	Aguardando Publicação <i>Aguardando publicação no escaninho 12.09.08</i>
22/08/2008	 Despacho Proferido <i>Fls.385:- Manifeste-se a inventariante,, em 10(dez)dias. Após, nova vista ao MP. Int.FAZENDA DO ESTADO</i>
30/07/2008	Certidão de Publicação <i>Relação :0174/2008 Data da Disponibilização: 17/06/2008 Data da Publicação: 18/06/2008 Número do Diário: 253 Página: 850</i>
16/07/2008	Aguardando Providências
11/07/2008	Remessa à Promotoria de Justiça Cível <i>remessa ao mp em 14.07.2008</i>
03/07/2008	Aguardando Providências <i>aguardando digitação chefe 04.07.2008</i>
02/07/2008	Juntada de Petição <i>JUNTADA EM 02/07/2008</i>

Data	Movimento
16/06/2008	Aguardando Publicação <i>Relação: 0174/2008 Teor do ato: Manifeste-se Neusa Cecilia Pereira da Silva de Camargo Aranha sobre o teor da petição de fls. 378. Int.FAZENDA DO ESTADO Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)</i>
13/05/2008	Aguardando Providências <i>PUBLICAÇÃO 25/06/08</i>
08/05/2008	 Despacho Proferido <i>Manifeste-se Neusa Cecilia Pereira da Silva de Camargo Aranha sobre o teor da petição de fls. 378. Int.FAZENDA DO ESTADO</i>
06/05/2008	Aguardando Providências
28/04/2008	Remessa à Promotoria de Justiça Cível <i>remessa ao mp em 29.04.2008</i>
25/04/2008	Juntada de Petição <i>juntada de petição 25/04/08</i>
17/04/2008	 Despacho Proferido <i>Ao Ministério Público. Int.</i>
07/04/2008	Aguardando Providências
07/04/2008	Aguardando Providências
01/04/2008	Aguardando Devolução de Autos <i>EM CARGA COM DR. ANTONIO CARLOS VASSIMAN BARBOSA EM 01.04.08-EM 01.04.08</i>
28/03/2008	Aguardando Prazo <i>AGUARDANDO PRAZO: 13/04/08</i>
27/03/2008	Aguardando Publicação <i>Relação: 0098/2008 Teor do ato: Vistos. Fls.364/365:- Diga a inventariante. Int.FAZENDA DO ESTADO Advogados(s): ANTONIO CARLOS VASSIMON BARBOSA (OAB 17509/SP), JOSE DE OLIVEIRA SILVA (OAB 106707/SP), PEDRO ALAMBERT TEIXEIRA (OAB 6295/SP), WASHINGTON MASASHIGUE MAEDA (OAB 76605/SP), CARLOS MIGUEL CASTEX AIDAR (OAB 22838/SP), ANTONIO IVO AIDAR (OAB 68154/SP)</i>
12/03/2008	Aguardando Publicação <i>publicação 16/04/08</i>
10/03/2008	 Despacho Proferido <i>Vistos. Fls.364/365:- Diga a inventariante. Int.FAZENDA DO ESTADO</i>
10/03/2008	Aguardando Providências <i>Aguardando assinatura digital na conclusão em 10.03.08</i>
01/02/2008	Aguardando Providências <i>aguardando digitação chefe em 01.02.08</i>
01/02/2008	 Certidão de Cartório Emitida <i>Certidão de Inventariante (com compromisso) - Família</i>
01/02/2008	Aguardando Providências <i>conferência de Serviço de Maquina</i>
31/01/2008	Aguardando Providências <i>aguardando expedição sm (mesa silvana) 31.01.2008</i>
24/01/2008	Aguardando Providências <i>aguardando digitação chefe 28.01.2008</i>
23/01/2008	Aguardando Providências <i>pegar petição em 23/01/08</i>
15/01/2008	Aguardando Providências
26/10/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação chefe 29.10.2007</i>
26/10/2007	Juntada de Petição <i>Juntada DE PETIÇÃO EM 26/10/2007- 2ªSEÇÃO.</i>
16/10/2007	Aguardando Providências <i>Aguardando Providências-pegar pet-2ª seção</i>
19/09/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação mesa chefe 20.09.2007</i>
03/09/2007	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 23.09.07- 2ª seção</i>
31/08/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação mesa urgente 03.09.07-2ª seção</i>
29/08/2007	Despacho Proferido <i>Fls.342. Cumpra o Cartório co urgência o despacho de fls. 319. Preste a inventariante as últimas declarações nos termos do artigo 10011 do CPC nos exatos termos da cota do Partidor a fls. 302, 2º parágrafo. FAZENDA DO ESTADO.</i>
24/08/2007	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação 30/08/2007</i>
21/08/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido a mesa do expediente para assinar cls. em 21.08.07</i>
13/08/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação CHEFE EM 14/08/2007- 2ªSEÇÃO.</i>
09/08/2007	Recebimento <i>Recebido pela 4ª. seção, encaminhado ao setor de andamento</i>
01/08/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido ao Partidor - 01/08/2007</i>
31/07/2007	Recebimento <i>Recebido pela 4ª. seção, encaminhado a seção de andamento</i>
27/07/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido ao xerox em 30/07/07</i>
24/07/2007	Aguardando Designação de Julgamento <i>Aguardando expedição SM 25/07/07</i>
19/07/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido ao andamento em 19-07-07</i>
19/07/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Expedição sm 19.07.2007</i>
06/07/2007	Remessa ao Setor <i>Remetidos os autos à mesa Lourenço para relacionar e encaminhar à Imprensa Oficial;</i>

Data	Movimento
06/07/2007	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação de nota de cartório de fls. 337. kRetirem os interessados formal de partilha.</i>
06/07/2007	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação urgnete 06.07.2007</i>
04/07/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido a seção de andamentos em 04.07.07 com serviço de maquina assinado pelo MM. Juiz.</i>
29/06/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido a mesa expediente em 29.06.07 para assinatura do MM. Juiz.</i>
28/06/2007	Aguardando Desarquivamento dos Autos <i>Aguardando Conferência C/JOSÉ CARLOS 28/06 - 2ª SEÇÃO</i>
15/06/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido MESA DO ESC. PARA SM PROMETIDO-2ª SEÇÃO</i>
14/06/2007	Remessa ao Setor <i>MESA MARIA - SM PROMETIDO PARA 25.06.07, PASSADO EM 14.06.07</i>
14/06/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido PARA A MESA DA ESCRIVÃ PARA SER AGENDADO SERV DE MAQ, EM 14.06.2007-APÓS CERTIFICAR CARGA RÁPIDA</i>
12/06/2007	Despacho Proferido <i>Preliminarmente, expeça-se carta de adjudicação após, ao partidor.Int.</i>
11/06/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido a publ-2ª seção</i>
04/06/2007	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em MESA EXPEDIENTE-2ª SEÇÃO</i>
21/05/2007	Juntada de Petição <i>Juntada da Petição -2ª SEÇÃO</i>
02/05/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação mesa chefe 04/05 - 2ª seção</i>
26/04/2007	Remessa ao Setor <i>Recebido pela 4ª. seção, andamento, 2ª. seção</i>
24/04/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido ao MINISTERIO PUBLICO em 25/04 - 2ª SEÇÃO</i>
12/04/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação-sm passados para mesa do Jackson nesta data</i>
02/04/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação em 02-04-07 2ª seção</i>
02/04/2007	Juntada de Petição <i>Juntada da Petição em 02/04 - 2ª SEÇÃO</i>
27/03/2007	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo em 07-04-07 2ª seção</i>
27/03/2007	Remessa ao Setor <i>sm pronto - devolvido para seções 27.03.07</i>
26/03/2007	Remessa ao Setor <i>mesa de expediente do MM. Juiz para assinar sm 26.03.07 - 2ª seção</i>
19/03/2007	Aguardando Desarquivamento dos Autos <i>Aguardando Conferência c/José - 2ª seção</i>
15/03/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação MESA JACKSON EM 16-03-07 2ª SEÇÃO</i>
14/03/2007	Remessa ao Setor <i>Recebido pela 4ª seção , andamento, 2ª. seção</i>
12/03/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido ao xerox em 13/03/2007</i>
08/03/2007	Juntada de Documentos <i>Aguardando Juntada de cópia de oficio nosso para os autos-vide procsso-2ª seçaõ</i>
26/02/2007	Remessa ao Setor <i>Remetido ao XEROX em 27-02-07 2[SEÇÃO</i>
16/02/2007	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 08-03-2007-2ª seção</i>
02/02/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação 05/02/2007 - 2ª Seção</i>
02/02/2007	Remessa ao Setor <i>SM PRONTO - DEVOLVIDOS PARA AS SEÇÕES02.02.07</i>
01/02/2007	Remessa ao Setor <i>mesa de expediente do mm. juiz para assinar sm 01.02.07</i>
30/01/2007	Aguardando Desarquivamento dos Autos <i>Aguardando Conferência c/Lia 30/01/2007</i>
29/01/2007	Remessa ao Setor <i>SM MESA JACKSON EM 29.01.07 - URGENTES</i>
22/01/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação em 23-01-07 2[seção</i>
15/01/2007	Confecção de Expedientes <i>Aguardando Digitação em 16-01-07 2ª seção</i>
09/01/2007	Despacho Proferido <i>Fls.325. Vistos etc. Em face da concordância da inventariante, servindo o quanto requerido a fls. 320/321 para quitação de débito alimentar do Espólio somando-se a isso o parecer favorável do representante do Ministério Público (fls. 323) ADJUDICO em favor de NEUSA CECÍLIA PEREIRA DA SILKVA DE CAMARGO ARANHA o imóvel consistente no apartamento nº 249 do Flat Quatre Seasons Residence, localizado na cidade de Campos de Jordão, Estado de São Paulo.Expeça-se carta de adjudicação. No mais oficie-se a 9ª Vara da Família e das Sucessões deste Foro Central como requerido a fls. 323, item 1.Outrossim, apresente nos autos a inventariante esboço de partilha na forma do art. 1025, incisos I e II do Código de Processo Civil, no prazo de vinte dias. Após, ao partidor e ao contador.Int.FAZENDA DO ESTADO.</i>
06/12/2006	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação em 06-12-06 2ª seção</i>
06/12/2006	Remessa ao Setor <i>Remetido a 2ª seção em 06/12/06 - baixa da conclusão - mesa chefe</i>
24/10/2006	Conclusos <i>Conclusos em sala de Juiz-2ª Seção</i>

Data	Movimento
18/10/2006	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em 19-10-2006-2ª SEÇÃO</i>
18/10/2006	Recebimento <i>Recebido do MP-mesa escrevente.</i>
09/10/2006	Remessa ao Setor <i>Remetido ao ministério público em 10.10.06-2ª seção</i>
09/10/2006	Juntada de Petição <i>Juntada da Petição 09.10.06-2ª seção</i>
05/10/2006	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação 28.09.2006-2ª SEÇÃO</i>
04/10/2006	Remessa ao Setor <i>Remetido ao ministério público em 04.10.06-(pedido verbal Dr.VILMAR) 2ª seção</i>
28/09/2006	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação 28.09.2006-2ª seção</i>
26/09/2006	Despacho Proferido <i>Ante cota do Dr. Promotor, fls.317vº, proceda-se a alteração do rito, para INVENTÁRIO. Anote-se no sistema, inclusive. Após, oficie-se à 9ª Vara da Família e das Sucessões, solicitando informações sobre qual o valor atual da execução do proc. nº.1997-803716-7. Após, nova vista ao M.P. Int.Fazenda do Estado/</i>
22/09/2006	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em 25.09.2006</i>
21/09/2006	Remessa ao Setor <i>Remetido ao MINISTERIO PUBLICO em 22-09-06</i>
20/09/2006	Retorno ao Cartório de Origem <i>Recebido pela 4ª. seção e encaminhado para a mesa da 2ª. seção.</i>
15/09/2006	Remessa ao Setor <i>Remetido ao <MINISTERIO PUBLICO em 18-09-06</i>
04/09/2006	Despacho Proferido <i>Vista ao MP.</i>
01/09/2006	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho em 04-09-06</i>
28/08/2006	Juntada de Petição <i>Juntada da Petição em 28.08.2006 2ª seção58300200617529470000000000</i>
22/08/2006	Juntada de Petição <i>Juntada da Petição em 22.08.2006 2ª seção</i>
08/08/2006	Aguardando Publicação <i>Aguardando Publicação 08.08.2006 2ª SEÇÃO</i>
07/08/2006	Recebimento <i>Recebido-mesa escrevente.</i>
03/08/2006	Remessa ao Setor <i>Remetido ao Partidor em 04/08/2006.</i>
27/06/2006	Despacho Proferido <i>Ante a certidão de fls. 292, reitere-se o ofício. Int.</i>
26/05/2006	Aguardando Prazo <i>Aguardando Prazo 15.06.2006 2ª seção</i>
25/05/2006	Remessa ao Setor <i>Remetido ao setor sm pronto 25.05.07- mesa escrevente mesa escrevente - sm pronto 25.05.06</i>
23/05/2006	Remessa ao Setor <i>mesa de expediente para MM. Juiz assinar sm 23.05.06 Mesa de expediente para o MM. Juiz assinar sm 23.05.06</i>
22/05/2006	Remessa ao Setor <i>Remetido a Escrivã em 22/05/06</i>
19/01/2006	Confecção de Expedientes <i>Aguardando serviço de datilografia escaninho de dat.</i>
03/11/2005	Despacho Proferido <i>1-Ante a cota do Ministério Público de fls. 288, oficie-se como requerido.2-Com a resposta nova vista ao MP.Int.</i>
17/10/2005	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Adáisa Bernardi Isaac Halpern</i>
11/10/2005	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
10/10/2005	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
16/09/2005	Despacho Proferido <i>1-Sobre fls. 283, manifeste-se a inventariante em 10(dez)dias.2-Após, nova vista ao MP. Int.</i>
02/09/2005	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Adáisa Bernardi Isaac Halpern</i>
30/08/2005	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
30/08/2005	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
04/08/2005	Despacho Proferido <i>1-Ante a cota do Ministério Publico de fls. 281, manifeste-se a petionária de fls. 263/264 à Sra. Neusa.2-Após, nova vista ao MP.Int.</i>
26/07/2005	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Adáisa Bernardi Isaac Halpern</i>
21/07/2005	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
15/07/2005	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
01/07/2005	Despacho Proferido <i>1-Sobre fls. 263/264, manifeste-se a inventariante.Prazo 10(dez)dias.2-Após, nova vista ao MP.Int.</i>
24/06/2005	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Adáisa Bernardi Isaac Halpern</i>
21/06/2005	Despacho Proferido <i>Vista ao MP.</i>

Data	Movimento
06/06/2005	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
25/05/2005	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
13/05/2005	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
05/05/2005	Despacho Proferido <i>Vistos.1.Fls. 257vº.Diga o inventariante, providenciando o que lhe requer o Ministério Público às fls. 257vº. Em 15 dias.</i>
23/03/2005	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Adaisa Bernardi Isaac Halpern</i>
17/03/2005	Despacho Proferido <i>1-Vista ao MP sobre fls. 245 e seguintes.2-Após, tornem conclusos com o ultimo apenso de nº 000.02.111413-7, como lá determinado no despacho de fls. 49.</i>
09/03/2005	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
02/03/2005	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
01/03/2005	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
24/02/2005	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
21/02/2005	Despacho Proferido <i>Nota de Cartório:Manifistem-se os interessados sobre a atualização do contador de fls. 245, no importe de R\$ 108.287,90.Int.</i>
10/12/2004	Remessa à Contadoria <i>Remessa à Contadoria</i>
07/12/2004	Despacho Proferido <i>Ao contador e digam.</i>
30/11/2004	Despacho Proferido <i>Vista ao MP.</i>
24/11/2004	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
18/11/2004	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
02/07/2004	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
29/06/2004	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
29/04/2004	Despacho Proferido <i>1-Sem oposição, defiro o que requerido às fls. 229.Expeça-se o que necessário.Int.</i>
26/04/2004	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
01/04/2004	Despacho Proferido <i>Vistos etc..Fls. 229:Defiro aditamento por igual prazo.Int.</i>
24/03/2004	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
18/03/2004	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>ministerio público em 18/03/2004 Elcio Trujillo</i>
02/03/2004	Remessa à Contadoria <i>contador em 03/03/2004 Elcio Trujillo</i>
26/02/2004	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
17/02/2004	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>M.P.18/02/2004 Elcio Trujillo</i>
04/02/2004	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
30/12/2003	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
15/12/2003	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
15/12/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>ministerio público em 15/12/2003 Elcio Trujillo</i>
12/12/2003	Despacho Proferido <i>Vista ao MP.</i>
09/12/2003	Protocolo de Documentos Diversos <i>protocolo de petição com documentos diversos</i>
03/12/2003	Despacho Proferido <i>Vistos etc...Ao inventariante.Int.</i>
03/12/2003	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
27/11/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>m.p.26/11/2003 Elcio Trujillo</i>
26/11/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>m.p.26/11/2003 Elcio Trujillo</i>
25/11/2003	Despacho Proferido <i>Vista ao MP.</i>
12/11/2003	Juntada de Petição <i>JUNTADA DE PETIÇÃO EM 12/11/2003</i>
06/11/2003	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição Elcio Trujillo</i>
06/11/2003	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
05/11/2003	Protocolo de Ofício <i>protocolo de ofício do banco nossa caixa Elcio Trujillo</i>

Data	Movimento
17/10/2003	Remessa ao Serviço de Reprografia <i>xerox em 17/10/2003</i>
14/10/2003	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
10/10/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>m.p.10/10/2003 Elcio Trujillo</i>
09/10/2003	Despacho Proferido <i>Vista ao MP</i>
06/10/2003	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
22/09/2003	Despacho Proferido <i>Vistos etc...Ao inventariante.Int.</i>
22/09/2003	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
12/09/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>m.p.12/09/2003 Elcio Trujillo</i>
11/09/2003	Conclusos para Despacho <i>Vista ao MP. Elcio Trujillo - FLS. 199</i>
08/08/2003	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
23/07/2003	Despacho Proferido <i>Vistos etc...Expeça-se o alvará retro concorde pelo MP. Depósito de parte cabente aos incapazes no prazo de dez dias.Alvará com prazo de 90 dias.</i>
23/07/2003	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
17/07/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>MINISTERIO PÚBLICO EM 17/07/2003 Elcio Trujillo</i>
15/07/2003	Despacho Proferido <i>Vista ao MP.</i>
03/07/2003	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
18/06/2003	Despacho Proferido <i>Despacho Proferido Elcio Trujillo - FLS. 189</i>
18/06/2003	Despacho Proferido <i>Vistos,etc.....Condição retro, da curadoria, ao inventariante e conclusos.int.</i>
18/06/2003	Conclusos <i>Conclusos Elcio Trujillo</i>
09/06/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>MINISTERIO PUBLICO EM 09/06/2003 Elcio Trujillo</i>
05/06/2003	Despacho Proferido <i>1-Ante petição de fls. 186, ao MP.2-Após, tornem conclusos em conjunto com apenso nº 000.02.111413-7.</i>
30/05/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Elcio Trujillo</i>
28/05/2003	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
22/05/2003	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
13/05/2003	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
09/05/2003	Despacho Proferido <i>Vistos,etc....Cumprido comando de fls.180?Int.</i>
22/04/2003	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
10/04/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>ministerio público em 10/04/2003 Elcio Trujillo</i>
27/03/2003	Despacho Proferido <i>1-Preliminarmente providenciem a retirada do alvará expedido à fls. 178, no prazo de 05(cinco)dias.2-Após, dê-se nova vista ao MP em seguida tornem conclusos em conjunto com o apenso.Int.</i>
21/03/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>M.P. 21/03/2003 Elcio Trujillo</i>
20/03/2003	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
25/02/2003	Despacho Proferido <i>1-Preliminarmente publique-se e cumpra-se fls. 175.2-Após, tornem conclusos fls. 176.Int.</i>
17/02/2003	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
14/02/2003	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Elcio Trujillo</i>
11/02/2003	Despacho Proferido <i>Vistos etc... Nos limites da cota de fls. 174, da Curadoria, expeça-se o alvará , com prazo de 60 dias, vindo contas em 20 dias. Int.</i>
11/02/2003	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
13/12/2002	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
11/12/2002	Despacho Proferido <i>1-Cumpra-se o despacho de fls. 158/159.2-Sem prejuizo do item supra, atendam a solicitação do Dr. Promotor de Justiça de fls. 167vº, no prazo de 10(dez)dias.3-Após, o cumprimento dos itens supra, dê-se nova vista ao MP.Int.</i>
02/12/2002	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>promotoria em 03/12/2002 Elcio Trujillo</i>
26/11/2002	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Elcio Trujillo</i>
18/11/2002	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Elcio Trujillo</i>

Data	Movimento
05/11/2002	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
24/10/2002	Despacho Proferido <i>Vistos,etc....Considerando o pedido formulado para venda do bem imóvel retro descrito; Considerando que para venda do bem há necessidade de indicação do valor do comércio, dispensados detalhes sobre a natureza e a condição da construção- ônus de quem adquire o bem; Considerando que cumpre ao Juízo agilizando a solução apurar o valor do menor custo; Considerando que os agentes corretores tem condições do apontamento sem maiores despesas ao contrário de profissionais de outras áreas - engenharia, por exemplo , com tabela de honorária elevada; Considerando que a providência atende aos limites da redução dos custos, agilidade e interesse público; Acolho o trabalho juntado a fls.152/154, elaborado por agentes vinculados ao CRECI e, por consequência, defiro a expedição do alvará, autorizando a venda, com prazo de 120 dias e pelo valor mínimo constante de fls.153, vindo contas em 10 dias, a contar da formalização do negócio. Int.</i>
24/10/2002	Despacho Proferido <i>Vistos etc.... Considerando o pedido formulado para venda do bem imóvel retro descrito; Considerando que para venda do bem há necessidade de indicação do valor de comércio, dispensados detalhes sobre a natureza e a condição da construção - ônus de quem adquire o bem; Considerando que cumpre ao Juízo, agilizando a solução, apurar o valor com o menor custo; Considerando que os agentes corretores tem condições do apontamento sem maiores despesas ao contrário de profissionais de outras áreas - engenharia, por exemplo, com tabela de honorária elevada; Considerando que a providência atende aos limites da redução dos custos, agilidade e interesse público; Acolho o trabalho juntado à fls. 152/154, elaborado por agentes vinculados ao CRECI e, por consequência, defiro a expedição do alvará, autorizando a venda, com prazo de 120 dias e pelo valor mínimo constante de fls. 153, vindo contas em 10 dias a contar da formalização do negócio. Int.</i>
08/10/2002	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
30/09/2002	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
26/09/2002	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Elcio Trujillo</i>
19/09/2002	Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões <i>Rem.à Promotoria de Justiça de Família e Sucessões Elcio Trujillo</i>
16/09/2002	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
22/08/2002	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
21/08/2002	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
06/08/2002	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
01/08/2002	Aguardando Prazo de Contestação/Impugnação <i>Aguardando Prazo de Contestação/Impugnação</i>
16/07/2002	Apensado ao processo <i>Processo 583.00.2002.111413-1/000000-000 apensado em 16/07/2002</i>
16/07/2002	Apensado ao processo <i>Apensado o processo 000.02.111413-7 - Outros Feitos Não Especificados / _</i>
03/07/2002	Despacho Proferido <i>Vistos,etc....Aguarde-se pelo prazo retro pedido.Int.</i>
02/07/2002	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
28/06/2002	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
17/06/2002	Despacho Proferido <i>Vistos,etc...Homologo cálculo de fls.138.Venha guia. Sobre o bem indicado para venda, venha pelo inventariante , avaliação por empresas do setor.E digam.Int.</i>
17/06/2002	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
12/06/2002	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
10/06/2002	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
10/06/2002	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
07/06/2002	Juntada de Petição <i>Juntada de Petição</i>
06/06/2002	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
06/06/2002	Protocolo de Petição <i>Procotolo de Petição</i>
22/05/2002	Despacho Proferido <i>Nota de cartório: Fica vsa., devidamente intimado a se manifestar sobre a cota do sr.contador de fls.138.int.</i>
02/05/2002	Conclusos para Despacho <i>Conclusos para Despacho Elcio Trujillo</i>
15/04/2002	Despacho Proferido <i>Vistos,etc....Nos termos do pedido retro, da curadoria, digam os demais.Ao depois, retorno ao M.p. Int.</i>
14/03/2002	Despacho Proferido <i>Vistos etc...Diante teor certidão retro, de se aguardar atendimento em arquivo, anotando-se.</i>
15/02/2002	Despacho Proferido <i>vIstos etc... Nos limites postos pela Curadoria - fls.119- o questionamento trazido pela herdeira, envolvendo condição de alta indagação, cumpre ser qtendido em especifica ação, mesmo porque foge ao limite do procedimento administrativo de inventário. Com declarações já prestadas venha, pela inventariante, cálculo e digam. Int.</i>
03/12/2001	Despacho Proferido <i>1-Sobre fls. 82/83, manifestem-se os contrários, no prazo de 10(dez)dias. 2-Após, dê-se nova vista ao MP. Int.</i>
20/11/2001	Despacho Proferido <i>defiro o requerido a fls.79v.Ciência ao M.P.Int.</i>
05/11/2001	Despacho Proferido <i>1-Ante a certidão de fls. 60vº do apenso aguarde-se o retorno ao MP. 2-Após, tornem conclusos em conjunto.</i>
03/10/2001	Despacho Proferido <i>1-Manifeste-se a inventariante em 10(dez)dias. 2-Após, dê-se nova vista ao MP. Int.</i>

Data	Movimento
27/09/2001	Despacho Proferido <i>Vista ao MP.</i>
25/09/2001	Apensado ao processo <i>Processo 583.00.2001.082852-6/000000-000 apensado em 25/09/2001</i>
25/09/2001	Apensado ao processo <i>Apensado/Entranhado o processo 000.01.082852-4 - Outros Feitos Não Especificados / _</i>
30/08/2001	Despacho Proferido <i>Fls.66/67: defiro a vista ali requerida.Após, nada sendo requerido, aguarde-se provocação no arquivo.int,</i>
02/08/2001	Despacho Proferido <i>Aguarde-se no arquivo. int.</i>
27/06/2001	Despacho Proferido <i>Incumbe à inventariante nomeada prestar regular compromisso em cinco dias.Após, cumpra-se o disposto ao art. 993 do CPC</i>
29/05/2001	Despacho Proferido <i>Nomeio para o cargo de inventariante o indicado(a) às fls. 02, dispensado o compromisso. Cumpre o invte., ora nomeado, emendar a inicial adequando-se ao rito escolhido.</i>
23/05/2001	Processo Autuado <i>Processo Autuado Maria Cecilia Cesar Schiesari</i>
21/05/2001	Distribuição Livre <i>Processo Distribuído por Sorteio</i>

Petições diversas

Data	Tipo
18/03/2013	Petições Diversas
07/06/2013	Petições Diversas
02/07/2013	Petições Diversas
10/09/2015	Petições Diversas
19/11/2015	Petições Diversas
09/06/2016	Petições Diversas
27/06/2016	Petições Diversas
12/07/2016	Petições Diversas
12/07/2016	Petições Diversas
02/08/2016	Petições Diversas
23/08/2016	Petições Diversas
23/08/2016	Petições Diversas
13/09/2016	Petições Diversas
24/10/2016	Petições Diversas
22/11/2016	Petições Diversas
09/12/2016	Petições Diversas
14/12/2016	Petições Diversas
19/12/2016	Petições Diversas
26/01/2017	Petições Diversas
08/02/2017	Petições Diversas
13/02/2017	Petições Diversas
15/02/2017	Petições Diversas
23/02/2017	Petições Diversas
05/05/2017	Petições Diversas
15/08/2017	Petições Diversas
30/08/2017	Petições Diversas
31/08/2017	Petições Diversas
21/09/2017	Petições Diversas
16/10/2017	Petições Diversas
09/11/2017	Petições Diversas
04/12/2017	Pedido de Arquivamento nos Termos do Art. 40 da Lei 6.830/80
24/01/2018	Petições Diversas
22/02/2018	Petições Diversas
04/05/2018	Petições Diversas
25/05/2018	Petições Diversas
30/07/2018	Petições Diversas
14/08/2018	Petições Diversas
24/08/2018	Petições Diversas
05/11/2018	Petições Diversas
30/11/2018	Petições Diversas
03/12/2018	Petições Diversas
28/02/2019	Petições Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
19/12/2009	Evolução	Inventário	Cível	Implantação das tabelas unificadas de classes e assuntos (Resolução 46 do CNJ).

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
22/11/2007	Inicial	Inventário	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA MANCINI TRIVELLATO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/03/2019 às 17:01, sob o número WGJA19700312941. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 38D6FFD.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª
VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO CENTRAL

J. cls
15/10/18

Processo nº 0055172-84.2001.8.26.0100

INVENTÁRIO

TANIA DE VASSIMON BARBOSA, herdeira
filha e Inventariante, e a herdeira filha **THELMA DE VASSIMON BARBOSA**,
por seus advogados constituídos, nos autos do **INVENTÁRIO** dos bens com que
faleceu seu pai **LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA**, em sede de
prosseguimento do feito, vêm, respeitosamente, à presença de V.Exa., requerer
Alvará para a venda do imóvel situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, 210 –
apto 104 – Edifício Regência – São Paulo – SP, conforme o quanto segue:

Conforme dito anteriormente na petição de
fls.589/632, a viúva Stella, enquanto Inventariante, deixou de prover a
manutenção do monte partível, havendo dívidas de IPTUs, condomínio e
respectivas ações sobre o monte partível, dívidas essas que não foram declaradas
pela anterior inventariante.

A atual Inventariante Tânia tomou
conhecimento de que o De Cujus possuía um título do Clube Paineiras do
Morumbi, cujos pagamentos de manutenção foram efetuados até 2017, e depois
não mais foram pagos, sem que jamais fosse comunicado o falecimento do De
Cujus, e o falecido perdeu o título por falta de pagamento e de comunicação.

Infelizmente o imóvel situado a Rua Raposo
Tavares, 73 – apto 146 e vaga C – Edifício Sevilha – São Paulo – SP está sendo

objeto de praxeamento no processo nº 0069370-95.2002.8.26.0002, Execução de Título Extrajudicial (condomínios) da 6ª Vara Cível do foro de Santo Amaro, para pagamento de débito condominial de 134.297,80; para pagamento de débito condominial oriundo do processo 0076172-31.2010.8.26.0002 da 8ª vara cível do foro de Santo Amaro no valor de R\$ 105.611,41, bem como para pagamento de débito de IPTU no valor de R\$ 4.974,77. Referido imóvel foi avaliado em R\$ 330.000,00, tendo recebido o maior lance em 2ª Praça no valor de R\$ 204.618,13, com pagamento parcelado, que está sendo discutido naqueles autos. (doc 01)

Assim referido imóvel situado a Rua Raposo Tavares, 73 – apto 146 e vaga C – Edifício Sevilha – São Paulo – SP em breve será arrematado e excluído do presente Inventário.

O imóvel situado a Rua Coronel Xavier de Toledo, 210 – apto 104 – Edifício Regência – São Paulo – SP - CEP: 01048-000, trata de escritório que era utilizado pelo De Cujus que era advogado, o qual inclusive foi ocupado pelo Patrono da anterior Inventariante, Dr. Antonio Carlos de Vassimon Barbosa, desde o óbito do De Cujus, mas agora está desocupado e tem interessados no prédio na compra do imóvel.

O referido imóvel situado a Rua Coronel Xavier de Toledo, 210 – apto 104 – Edifício Regência – São Paulo – SP é objeto de Ação de Cobrança de Condomínio, processo nº 10002075-93.2017.8.26.0100, que tramita perante a 6ª Vara Cível do foro Central, no valor de R\$ 43.211,84, da qual a Inventariante foi citada aos 10/10/2018, bem assim pende débito de IPTU do exercício de 2018 no valor de R\$ 1.657,14 e débito de IPTU na dívida ativa dos exercícios de 2016 e 2017 no valor de R\$ 1.154,31 (não ajuizados ainda), totalizando o débito de IPTU em R\$2.811,45. (docs 02 e 03)

O box de garagem nº 301, localizado no 30º andar do Edifício San Siro, situado na Rua da Consolação, 242 – São Paulo – SP

– CEP 01302-000, contribuinte 006.064.2755-4 junto a Prefeitura Municipal de São Paulo, possui débito de IPTU Do exercício de 2018 no valor de R\$ 272,53 e débito de IPTU na dívida ativa dos exercícios de 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor de R\$ 1.358,63 (não ajuizados ainda), totalizando o débito de IPTU em R\$ 1.631,16. (doc 04)

O box de garagem nº 188, situado n o 3º andar do Edifício de Garagens Veleiros, localizado na Avenida Leomil, 494 – Guarujá – SP possui débito de condomínio objeto da Execução de Título Extrajudicial 1008284-97.2017.8.26.0223 que tramita perante a 3ª Vara Cível do Guarujá – SP, bem assim possui débito de IPTU objeto da Execução Fiscal, processo nº 0505205-51.2009.8.26.0223, que tramita perante a Vara da Execução Fiscal do Guarujá – SP, ambos em fase de citação, Cadastro 0-0045-015-188 junto a Prefeitura Municipal do Guarujá. (docs 05 e 06)

Referidas dívidas jamais foram pagas e nem declaradas pela anterior Inventariante, mas se continuarem e crescerem podem absorver o monte partível.

Portanto, para o pagamento dos débitos do monte partível e para evitar aumento dos débitos com juros e correção e despesas altas de manutenção ao Espólio, que não possui rendas, necessário a venda do imóvel situado na Rua Coronel Xavier de Toledo, 210 – apto 104 – Edifício Regência – São Paulo – SP, objeto da matrícula 18.466 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e contribuinte junto a Prefeitura de São Paulo nº 006.023.0182-3, cujo produto da venda será suficiente para pagamento dos débitos de condomínio e IPTU do referido imóvel e das duas garagens, possibilitando a partilha das garagens. (docs 07 e 08)

Nessas condições, a Inventariante requer a expedição de alvará para a venda do imóvel situado a Rua Coronel Xavier de

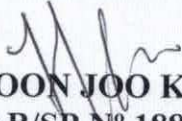
Toledo, 210 – apto 104 – Edifício Regência – São Paulo – SP, objeto da matrícula 18.466 do 5º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e contribuinte junto a Prefeitura de São Paulo nº 006.023.0182-3, para pagamento das dívidas do monte partível acima comprovadas, prestando contas nos autos, e rogando, desde logo, a avaliação por 03 imobiliárias idôneas, para evitar ônus ao Espólio.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 11 de outubro de 2018.


MARIA CECILIA MANCINI TRIVELLATO
OAB/SP 107.630


YOON JOO KIM
OAB/SR N° 188.653



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.184/185 e documentos: Manifeste-se o exequente se concorda com o pedido de suspensão do feito.

Int.

Guarujá, 19 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0067/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.184/185 e documentos: Manifeste-se o exequente se concorda com o pedido de suspensão do feito. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 19 de março de 2019.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0067/2019, foi disponibilizado na página 3605/3620 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.184/185 e documentos: Manifeste-se o exequente se concorda com o pedido de suspensão do feito. Int."

Guarujá, 21 de março de 2019.

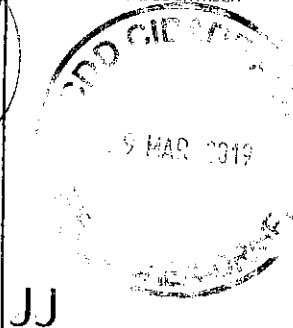
Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário


**AVISO DE
RECEBIMENTO**
Digital

 26/02/2019
 LOTE: 56912

fls. 219


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

 Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa
 Representado por Tania de Vassimon Barbosa

Avenida Rio das Pedras, 2025, casa 13, Agua Branca

Piracicaba, SP

13425-381

AR945920808JF


TENTATIVAS DE ENTREGA

 1ª 27/02/19 10:18 h
 2ª 08/03/19 10:22 h
 3ª 12/03/19 10:25 h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input checked="" type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input checked="" type="checkbox"/> 9 Outros <u>Desconhecido</u> | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos ao Autor/Exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre o(s) AR(s) devolvido(s) negativo(s), requerendo o que de direito. Nada Mais. Guarujá, 25 de março de 2019. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0074/2019, foi disponibilizado na página 3794/3813 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos ao Autor/Exequente para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre o(s) AR(s) devolvido(s) negativo(s), requerendo o que de direito. Nada Mais."

Guarujá, 28 de março de 2019.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seus procuradores e advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a suspensão do processo por 10 (dez) dias, tendo em vista que as partes estão tentando uma composição.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 29 de março de 2019.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP - 399.704



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.222: defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido (10 dias).
Int.

Guarujá, 29 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0078/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.222: defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido (10 dias). Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 29 de março de 2019.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0078/2019, foi disponibilizado na página 3374/3388 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.222: defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido (10 dias). Int."

Guarujá, 1 de abril de 2019.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., informar que não houve composição amigável, requerer:

- a) a juntada da planilha de débito devidamente atualizada, no valor de **R\$ 7.565,14** (sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos);
- b) a juntada da certidão de matrícula atualizada;
- c) que se proceda a penhora do imóvel gerador do débito (garagem n. 188), nos termos dos artigos 831 e 837 do CPC/2015;
- d) a avaliação do imóvel objeto da ação;
- e) que a avaliação do imóvel seja realizada por Oficial de Justiça, conforme previsão legal no artigo 870 do CPC, o qual deverá observar as cotações de imobiliárias da Região.

Sem prejuízo do requerimento acima, requer o que a serventia providencie o necessário para a inscrição do nome e respectivo CPF dos executados no cadastro de inadimplentes, perante os órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 782, § 3º do CPC.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 22 de abril de 2019.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP – 399.704

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

14740

ficha

01

Guarujá, 28 de Março de 1979

Imóvel:- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs. 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, município, distrito e comarca de -- Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros de frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com -- sucessores de Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que cor -- responderá a garagem nº 188, do EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, situado na Av. Leo -- mil, nº 494, em Guarujá.-

Proprietários:- CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher Aracy Hackradt, brasileiros casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, portadores das cédulas - de identidade RG. nºs. 731.593 e 1.157.845, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob nº 001.531.928-87 e 638.527.488-87, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Hans Nobiling, nº 179, aptº 131 e HELLMUT VON SCHUTZ, brasileiro, solteiro, - maior, proprietário, portador da cédula de identidade RG. nº 566.577, inscrito no CPF.MF sob nº 029.939.968-00, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Carlos- Milan, nº 64 - 19º andar.-

Registro Anterior:- Matrícula nº 10.183 deste cartório.-

O escrevente autorizado/

Av.1/ 14.740

28 de Março de 1.979

Certifico que sobre o imóvel acima pesa o ônus de compromisso de venda e compra, - devidamente registrado sob nº 01 na matrícula nº 10.183 a favor de VELEIROS-EMPRE - ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.- Averbado por --

R.2/ 14.740

28 de Março de 1.979

Por escritura de 13 de março de 1.979, lavrada no 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro nº 229, fls. 131, VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Estado de Israel, nº 108, inscrita no CGC.MF sob nº -----/ 49.777.394/0001-88, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima à JORGE VARO, economista e sua mulher Darcy Araújo Varo, do lar, - casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, brasi- leiros, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 1.201.397 e 2.546.260 e do- CIC. nº 004.440.578-20, residentes e domiciliados na Capital deste Estado à Rua - Eponina Affonseca, 449, pelo preço de Cr\$55.000,00.- Registrado por --

Av.3/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Por escritura de 22 de dezembro de 1.980, do 1º Cartório de Notas - do Guarujá, livro nº 275, fls. 94, foi autorizada a presente averba -- ção para ficar constando que a Avenida Leomil, nº 494, em Guarujá, -- foi construído o edifício de garagens, sob a denominação de EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, no qual destaca-se a vaga nº 188, localizada -- da no 3º andar, com a área útil de 29,72ms2., a área comum de 3,759ms2., e a área total construída de 33,479ms2., correspondendo -- lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e demais coisas de uso co- muns do condomínio; confrontando pela frente com a área central de -- circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com -- a vaga nº 187, pelo lado direito com a rampa para pedestre, e nos -- fundos com a vaga nº 181; conforme especificação de condomínio regis- trada neste Cartório, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº ZC-0045-015-188; construção essa de responsabilidade de -- Veleiros Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.- Averbado por --NGC--

continua no verso

matrícula

14740

ficha

01

verso

escrevente autorizado.-

R.4/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito a JORGE VARO, acima qualificado, pelo preço de Cr\$. ... 53.445,00.- Registrado por

escrevente autorizado.-

R.5/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- os proprietários, CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher ARACY HAC-/KRADT e HELLMUT VON SCHUTZ, acima qualificados, venderam a fração ideal acima pelo preço de Cr\$55.000,00, e VELEIROS EMPREENDIMENTOS-IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, vendeu as benfeitorias -- pelo preço de Cr\$155.000,00, a JORGE VARO, acima qualificado.-Regis- trado por

escrevente au-

torizado.-

Av.6/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, foi efetuada a venda do imóvel acima descrito conforme R.5, sendo em -- consequência feito o cancelamento do Av.1 e R.2 acima.- Averbado por

escrevente autorizado.-

R.7

25 de abril de 1994

Por escritura datada de 21 de janeiro de 1994, lavrada no 17o. Cartório de Notas de São Paulo-SP., livro 2.754, fls. 136, JORGE VARO, economista, e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, decoradora, brasileiros, RG. ns. 1.201.397-SSP-SP., e 2.546.260-X-SSP-SP., inscritos no CPF/MF. sob ns. 004.440.578-20 e 091.890.578-80, casados anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, DOARAM a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a seus filhos, TITO VARO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. n. 12.318.482-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 091.890.568-09; e, LIVIO VARO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n. 12.318.481-2-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 139.702.618-99, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, atribuindo para efeitos fiscais o valor de CR\$1.449.460,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$1.580.169,78).- Registrado por

escrevente autorizado.

JJS

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula

ficha

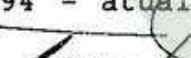
14.740

02

Guarujá, 25 de abril de 19 94

R.8

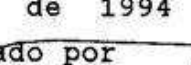
25 de abril de 1994

Pela mesma escritura datada de 21 de janeiro de 1994, retro mencionada, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo que com a morte de um deles, o usufruto acrescerá ao conjugue sobrevivente. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Registrado por  escrevente autorizado.

JJS

Av.9

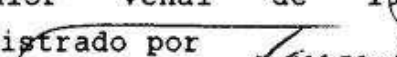
25 de abril de 1994

Por escritura datada de 21 de março de 1994, lavrada no 2o. Cartório de Notas do Guarujá-SP., livro 227, fls. 58, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, renunciaram ao usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.3 acima. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Averbado por  escrevente autorizado.

JJS

R.10

25 de abril de 1994

Pela mesma escritura datada de 21 de março de 1994, retro mencionada, TITO VARO e LIVIO VARO, retro qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA, brasileiro, advogado, RG. n. 1.436.835-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 007.410.948-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA (norte-americana, artista plástica, RNE W 239881-G-SE-DPMAF., CPF. n. 113.362.008-48), residente e domiciliado na Rua São Carlos n. 180, 11o. andar, Guarujá-SP., pelo preço de CR\$2.600.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - CR\$2.370.254,69).- Registrado por  escrevente autorizado.

JJS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjstj.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.226: defiro.

Nos moldes do disposto no art. 845, § 1º, do CPC e tendo sido apresentada a certidão imobiliária nº 14.740, do Cartório de Registro de Imóveis, formalize-se o arresto do bem imóvel, discriminado a fls.227/229, situado na Avenida Leomil, nº 494, Guarujá-SP, servindo o presente como termo, ficando por este ato constituído depositário.

Nomeio para avaliação a Sra. Simone Righi.

Intime-se a perita para estimar seus honorários, em 05 (cinco) dias.

Após a avaliação, recolhida a diligência do oficial de Justiça ou taxa postal, intime-se o espólio executado da constrição, do cargo de depositário e avaliação realizada para, querendo, apresentar eventuais embargos.

Providencie-se o exequente, ainda, o necessário para intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil, informando o endereço e recolhendo as despesas pertinentes.

Int.

Guarujá, 23 de abril de 2019

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que cadastrei o(a) perito(a) nomeado(a) no portal de auxiliares da justiça, em cumprimento à decisão de fls. 230. Nada Mais. Guarujá, 24 de abril de 2019. Eu, ____, Solange Marques Alvarenga Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0103/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.226: defiro. Nos moldes do disposto no art. 845, § 1º, do CPC e tendo sido apresentada a certidão imobiliária nº 14.740, do Cartório de Registro de Imóveis, formalize-se o arresto do bem imóvel, discriminado a fls.227/229, situado na Avenida Leomil, nº 494, Guarujá-SP, servindo o presente como termo, ficando por este ato constituído depositário. Nomeio para avaliação a Sra. Simone Righi. Intime-se a perita para estimar seus honorários, em 05 (cinco) dias. Após a avaliação, recolhida a diligência do oficial de Justiça ou taxa postal, intime-se o espólio executado da constrição, do cargo de depositário e avaliação realizada para, querendo, apresentar eventuais embargos. Providencie-se o exequente, ainda, o necessário para intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil, informando o endereço e recolhendo as despesas pertinentes. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 25 de abril de 2019.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2019, foi disponibilizado na página 3838/3857 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/04/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.226: defiro. Nos moldes do disposto no art. 845, § 1º, do CPC e tendo sido apresentada a certidão imobiliária nº 14.740, do Cartório de Registro de Imóveis, formalize-se o arresto do bem imóvel, discriminado a fls.227/229, situado na Avenida Leomil, nº 494, Guarujá-SP, servindo o presente como termo, ficando por este ato constituído depositário. Nomeio para avaliação a Sra. Simone Righi. Intime-se a perita para estimar seus honorários, em 05 (cinco) dias. Após a avaliação, recolhida a diligência do oficial de Justiça ou taxa postal, intime-se o espólio executado da constrição, do cargo de depositário e avaliação realizada para, querendo, apresentar eventuais embargos. Providencie-se o exequente, ainda, o necessário para intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil, informando o endereço e recolhendo as despesas pertinentes. Int."

Guarujá, 25 de abril de 2019.

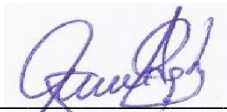
Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 3ª VARA
CÍVEL DO GUARUJÁ/SP.**

Processo nº : 1008284-97.2017.8.26.0223
Classe – Assunto : Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais
Exequirente : Condomínio Edifício Garagem Veleiros
Executado : Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa
Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro

Simone Righi de Souza,
*Perita Judicial, CRECI 130.869 e CNAI 16.192, devidamente nomeada por V. Ex.ª nos autos em epígrafe, que se processa perante esse R. Juízo e Cartório do 3º Ofício Cível, venho através deste ofício, **estimar meus honorários o valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).***

Santos, 25 de abril de 2019.



Simone Righi de Souza
Perita Judicial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos à Parte Interessada para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre a Proposta de Estimativa de Honorários apresentada pelo(a) Perito(a) nomeado(a). Nada Mais. Guarujá, 29 de abril de 2019.
 Eu, ____, Bruno Lima Borges, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2019, foi disponibilizado na página 4604/4619 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à Parte Interessada para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre a Proposta de Estimativa de Honorários apresentada pelo(a) Perito(a) nomeado(a). Nada Mais."

Guarujá, 2 de maio de 2019.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Compulsando os autos, verifiquei que os Despachos de fls. 216, 223 e 230 não foram publicados em nome do Patrono do Executado. Por este motivo, encaminho-o para republicação: *"Vistos. Fls.184/185 e documentos: Manifeste-se o exequente se concorda com o pedido de suspensão do feito. Int.", "Vistos. Fls. 222: defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido (10 dias). Int.", "Vistos. Fls. 226: defiro. Nos moldes do disposto no art. 845, § 1º, do CPC e tendo sido apresentada a certidão imobiliária nº 14.740, do Cartório de Registro de Imóveis, formalize-se o arresto do bem imóvel, discriminado a fls.227/229, situado na Avenida Leomil, nº 494, Guarujá-SP, servindo o presente como termo, ficando por este ato constituído depositário. Nomeio para avaliação a Sra. Simone Righi. Intime-se a perita para estimar seus honorários, em 05 (cinco) dias. Após a avaliação, recolhida a diligência do oficial de Justiça ou taxa postal, intime-se o espólio executado da constrição, do cargo de depositário e avaliação realizada para, querendo, apresentar eventuais embargos. Providencie-se o exequente, ainda, o necessário para intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, Código de Processo Civil, informando o endereço e recolhendo as despesas pertinentes. Int". Nada Mais. Guarujá, 02 de maio de 2019. Eu, ____, Rafaela Silva Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.*

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0112/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Vistos. Fls.184/185 e documentos: Manifeste-se o exequente se concorda com o pedido de suspensão do feito. Int.", "Vistos. Fls. 222: defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido (10 dias). Int.", "Vistos. Fls. 226: defiro. Nos moldes do disposto no art. 845, § 1º, do CPC e tendo sido apresentada a certidão imobiliária nº 14.740, do Cartório de Registro de Imóveis, formalize-se o arresto do bem imóvel, discriminado a fls.227/229, situado na Avenida Leomil, nº 494, Guarujá-SP, servindo o presente como termo, ficando por este ato constituído depositário. Nomeio para avaliação a Sra. Simone Righi. Intime-se a perita para estimar seus honorários, em 05 (cinco) dias. Após a avaliação, recolhida a diligência do oficial de Justiça ou taxa postal, intime-se o espólio executado da constrição, do cargo de depositário e avaliação realizada para, querendo, apresentar eventuais embargos. Providencie-se o exequente, ainda, o necessário para intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, Código de Processo Civil, informando o endereço e recolhendo as despesas pertinentes. Int"."

Do que dou fé.
Guarujá, 3 de maio de 2019.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0112/2019, foi disponibilizado na página 3855/3872 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: ""Vistos. Fls.184/185 e documentos: Manifeste-se o exequente se concorda com o pedido de suspensão do feito. Int.", "Vistos. Fls. 222: defiro. Aguarde-se pelo prazo requerido (10 dias). Int.", "Vistos. Fls. 226: defiro. Nos moldes do disposto no art. 845, § 1º, do CPC e tendo sido apresentada a certidão imobiliária nº 14.740, do Cartório de Registro de Imóveis, formalize-se o arresto do bem imóvel, discriminado a fls.227/229, situado na Avenida Leomil, nº 494, Guarujá-SP, servindo o presente como termo, ficando por este ato constituído depositário. Nomeio para avaliação a Sra. Simone Righi. Intime-se a perita para estimar seus honorários, em 05 (cinco) dias. Após a avaliação, recolhida a diligência do oficial de Justiça ou taxa postal, intime-se o espólio executado da constrição, do cargo de depositário e avaliação realizada para, querendo, apresentar eventuais embargos. Providencie-se o exequente, ainda, o necessário para intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, Código de Processo Civil, informando o endereço e recolhendo as despesas pertinentes. Int"."

Guarujá, 6 de maio de 2019.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

Agravo de Instrumento nº 2108981-31.2019.8.26.0000 - EFEITO SUSPENSIVO

EROS PICELI

qui 23/05/2019 15:56

Para: GUARUJA - 3 OFICIO CIVEL <guaruja3cv@tjsp.jus.br>;

 1 anexos (86 KB)

2108981.pdf;

FAVOR ENVIAR CONFIRMAÇÃO DE LEITURA

Agravo de Instrumento nº 2108981-31.2019.8.26.0000

Nº. na origem: 1008284-97.2017.8.26.0223

Comarca: Guarujá - Foro de Guarujá - 3ª Vara Cível

Agravante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS

Agravados: ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
33ª Câmara de Direito Privado

Agravo de Instrumento Processo nº 2108981-31.2019.8.26.0000

Relator: Eros Piceli

Órgão Julgador: 33ª Câmara de Direito Privado

Vistos.

Agravo de instrumento em ação de execução relativa a despesa de condomínio contra decisão que nomeou perita judicial para avaliação do imóvel penhorado.

Presentes a razoabilidade do direito invocado e o perigo da demora, concedo efeito suspensivo ao recurso. O artigo 870 prevê como regra a avaliação por oficial de justiça.

Tratando-se de processo digital, fica facultada ao agravante a comprovação do disposto no artigo 1.018 do CPC 2015. Ao agravado para resposta em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 1.019 do CPC 2015.

Intime-se. Esta decisão serve como ofício para comunicação ao Juízo.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

Eros Piceli
Relator



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Concedido efeito suspensivo (fls. 241), aguarde-se, por ora, desfecho do agravo de instrumento interposto.

Int.

Guaruja, 27 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0138/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Concedido efeito suspensivo (fls. 241), aguarde-se, por ora, desfecho do agravo de instrumento interposto. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 28 de maio de 2019.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0138/2019, foi disponibilizado na página 4372/4382 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Concedido efeito suspensivo (fls. 241), aguarde-se, por ora, desfecho do agravo de instrumento interposto. Int."

Guarujá, 29 de maio de 2019.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos à Parte Interessada, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o andamento do Agravo de Instrumento interposto. Nada Mais. Guarujá, 27 de setembro de 2019. Eu, ____, Simone Alencar Luciano, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0272/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos à Parte Interessada, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o andamento do Agravo de Instrumento interposto. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 30 de setembro de 2019.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0272/2019, foi disponibilizado na página 3735/3749 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos à Parte Interessada, para informar, no prazo de 05 (cinco) dias, o andamento do Agravo de Instrumento interposto. Nada Mais."

Guarujá, 1 de outubro de 2019.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo a R. Certidão de fls. 245, requerer a juntada do extrato processual do agravo de instrumento, na qual demonstra que o mesmo está conclusos com o relator.

Termos em que,

P. Deferimento.

Guarujá, 02 de outubro de 2019.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP - 399.704

Consulta de Processos do 2º Grau

Dados para Pesquisa

Seção:

Pesquisar por:

Unificado Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. [Clique aqui para visualizar os autos.](#)

Dados do Processo

Processo: 2108981-31.2019.8.26.0000
 Classe: Agravo de Instrumento
 Área: Cível
 Assunto: DIREITO CIVIL-Coisas-Propriedade-Condomínio em Edifício-Despesas Condominiais
 Origem: Comarca de Guarujá / Foro de Guarujá / 3ª Vara Cível
 Distribuição: 33ª Câmara de Direito Privado
 Relator: EROS PICELI
 Volume / Apenso: 1 / 0
 Outros números: 1265/2017
 Valor da ação: 2.015,94

Apensos / Vinculados

Não há processos apensos ou vinculados para este processo.

Números de 1ª Instância

Nº de 1ª instância Foro	Vara	Juiz	Obs.
1008284-97.2017.8.26.0223	Foro de Guarujá	3ª Vara Cível	-





Partes do Processo



Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)

Agravante: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS
 Advogado: José Rubens Thomé Günther
 Advogada: Angélica de Oliveira Assumpção
 Agravado: ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
 Advogada: Maria Cecília Mancini Trivellato

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
11/06/2019	Conclusos para o Relator <i>cls. para voto</i>
11/06/2019	 Expedido Termo <i>Termo de Conclusão - Relator</i>
10/06/2019	Petição Intermediária Juntada <i>Nº Protocolo: WPRO.19.00636487-8 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 10/06/2019 15:34</i>
10/06/2019	 Expedido Termo <i>Termo de Juntada - Automática</i>
28/05/2019	Publicado em <i>Disponibilizado em 27/05/2019 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 2816</i>
27/05/2019	Prazo
27/05/2019	 Expedido Certidão <i>Certidão de Publicação de Despacho [Digital]</i>
23/05/2019	Processo encaminhado para o Processamento de Grupos e Câmaras
23/05/2019	 Expedido Certidão <i>Certidão de envio de e-mail - novo</i>

Data	Movimento
23/05/2019	 Despacho <i>Presentes a razoabilidade do direito invocado e o perigo da demora, concedo efeito suspensivo ao recurso. O artigo 870 prevê como regra a avaliação por oficial de justiça. Tratando-se de processo digital, fica facultada ao agravante a comprovação do disposto no artigo 1.018 do CPC 2015. Ao agravado para resposta em 15 (quinze) dias úteis, nos termos do artigo 1.019 do CPC 2015. Intime-se. Esta decisão serve como ofício para comunicação ao Juízo. São Paulo, 22 de maio de 2019.</i>
23/05/2019	Publicado em <i>Disponibilizado em 22/05/2019 Tipo de publicação: Distribuídos Número do Diário Eletrônico: 2813</i>
23/05/2019	Publicado em <i>Disponibilizado em 22/05/2019 Tipo de publicação: Entrados Número do Diário Eletrônico: 2813</i>
20/05/2019	 Conclusos para o Relator (Expedido Termo com Conclusão) EROS PICELI
20/05/2019	Distribuição por Sorteio <i>Órgão Julgador: 51 - 33ª Câmara de Direito Privado Relator: 11206 - Eros Piceli</i>
20/05/2019	Processo encaminhado para a Distribuição de Originários
20/05/2019	Processo Cadastrado <i>SJ 1.2.4.1 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Privado 3</i>

Subprocessos e Recursos

Não há subprocessos ou recursos vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo
10/06/2019	Petições Diversas

Julgamentos

Não há julgamentos para este processo.

Voltar para os resultados da pesquisa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 02/10/2019 às 14:15, sob o número WGJJA19701373472. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 44DFD5C.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 33ª Câmara de Direito Privado

Registro: 2019.0000878498

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Agravo de Instrumento nº 2108981-31.2019.8.26.0000, da Comarca de Guarujá, em que é agravante CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, são agravados ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: "Deram provimento ao recurso. V. U.", de conformidade com o voto do Relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Exmos. Desembargadores LUIZ EURICO (Presidente) e SÁ DUARTE.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.

EROS PICELI
RELATOR
ASSINATURA ELETRÔNICA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 33ª Câmara de Direito Privado

Agravo de Instrumento nº 2108981-31.2019.8.26.0000
Comarca: Guarujá - Foro de Guarujá - 3ª Vara Cível
Agravante: Condomínio Edifício Garagem Veleiros
Agravados: Espólio De Luiz Augusto De Vassimon Barbosa E Stella Kaminski Vassimon Barbosa

Ação de execução – despesas de condomínio – o pequeno valor da dívida e o tipo de imóvel penhora (garagem) recomendam a avaliação por oficial de justiça, para que não se onere em demasia o processo – agravo de instrumento provido.

Voto nº 44.766

Vistos.

Agravo de instrumento em ação de execução relativa a despesas de condomínio contra decisão que nomeou perita judicial para avaliação do imóvel penhorado.

O condomínio argumenta que a avaliação deve ser realizada por oficial de justiça, considerando que o imóvel penhorado é uma garagem e o valor dos salários da perita nomeada é exagerado.

Foi deferido efeito suspensivo ao recurso. Os agravados concordaram com o pedido.

É o relatório.

A dívida cobrada é de R\$ 2.015,94 e relativa a garagem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 33ª Câmara de Direito Privado

no prédio de condomínio. A perita nomeada estimou os seus salários em R\$ 2.100,00.

Se o CPC, no art. 870, prevê a avaliação do imóvel por oficial de justiça e estabelece que somente em casos especiais haverá necessidade de técnico, o bom senso recomenda que deve ser reformada a decisão.

O valor da dívida, o tipo de imóvel a ser avaliado, a demasiada oneração do valor discutido, a concordância dos agravados, todos esses fatores determinam a reforma, com todo o respeito pelo M. Juiz.

Do exposto, dá-se provimento ao agravo de instrumento.

Eros Piceli
 relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SJ 3.3.5.1 - Serv. de Proces. da 33ª Câmara de Dir. Privado
 Pátio do Colégio, nº 73, 9º andar - Pátio do Colégio, nº 73 - 9º
 andar - salas 907/909 - (11) 3104-9247

CERTIDÃO

Processo nº: **2108981-31.2019.8.26.0000**
 Classe – Assunto: **Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
 Agravante: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS**
 Agravado: **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON**
BARBOSA e outro
 Relator(a): **EROS PICELI**
 Órgão Julgador: **33ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **19/11/2019**.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

Joana Kayoko Nakanishi - Matrícula: M120698
 Chefe de Seção



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Tendo em vista o desfecho do agravo interposto (provimento), expeça-se mandado de avaliação do bem, providenciando-se o necessário.

Int.

Guarujá, 25 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a parte autora intimada a recolher a diligência do Oficial de Justiça no valor de R\$ 79,59, a fim de ser expedido o mandado de constatação. *

Nada Mais. Guarujá, 26 de novembro de 2019. Eu, ____, Solange Marques Alvarenga Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0328/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica a parte autora intimada a recolher a diligência do Oficial de Justiça no valor de R\$ 79,59, a fim de ser expedido o mandado de constatação. **"

Do que dou fé.
Guarujá, 26 de novembro de 2019.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0328/2019, foi disponibilizado na página 3597/3610 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Fica a parte autora intimada a recolher a diligência do Oficial de Justiça no valor de R\$ 79,59, a fim de ser expedido o mandado de constatação. **"

Guarujá, 27 de novembro de 2019.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada da diligência de oficial de justiça devidamente paga.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 02 de dezembro de 2019.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP - 399.704

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.633004 00015.631179 1 80970000007959		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6687-7 / 950001-4	Data Emissão 03/12/2019	Vencimento 08/12/2019	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS	Nosso Número 28446330000015631	Número Documento 15631	Valor do documento 79,59		
Instruções		Autenticação mecânica			
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 15631			Número do Processo: 10082849720178260222
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL			Ano Processo: 2017
Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS		Comarca/Fórum: GUARUJA			
Nome do Réu: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.633004 00015.631179 1 80970000007959		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6687-7 / 950001-4	Data Emissão 03/12/2019	Vencimento 08/12/2019	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS	Nosso Número 28446330000015631	Número Documento 15631	Valor do documento 79,59		
Instruções		Autenticação mecânica			
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 15631			Número do Processo: 10082849720178260222
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL			Ano Processo: 2017
Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS		Comarca/Fórum: GUARUJA			
Nome do Réu: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.633004 00015.631179 1 80970000007959		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6687-7 / 950001-4	Data Emissão 03/12/2019	Vencimento 08/12/2019	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS	Nosso Número 28446330000015631	Número Documento 15631	Valor do documento 79,59		
Instruções		Autenticação mecânica			
Referência: Depósito Oficiais de Justiça		Número do Depósito: 15631			Número do Processo: 10082849720178260222
Depositante/Remetente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL			Ano Processo: 2017
Nome do Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS		Comarca/Fórum: GUARUJA			
Nome do Réu: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.633004 00015.631179 1 80970000007959		
Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 08/12/2019			
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 6687-7 / 950001-4			
Data do Documento 03/12/2019	Nº do documento 15631	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 03/12/2019	Nosso número 28446330000015631
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento, 79,59	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento			
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.		(-) Outras deduções			
		(+) Mora / Multa			
		(+) Outros acréscimos			
		(-) Valor cobrado 79,59			
Pagador CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS CPF/CNPJ: 52.257.748/0001-78 AVENIDA LEOMIL 494, CENTRO GUARUJA -SP CEP:11410-161		Código de baixa			
Sacador/Avalista		Autenticação mecânica			Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/12/2019 às 09:38 sob o número WGJAJ19701710789. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 48D62442.

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 04/12/2019 - 09h05

Nº de controle: 164.530.909.445.714.872 | Documento: 0001082

Conta de débito: **Agência: 0525 | Conta: 0000661-0 | Tipo: Conta-Corrente**
 Empresa: **GUNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 009.106.432/0001-56**

Código de barras: **00190 00009 02844 633004 00015 631179 1 80970000007959**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razão Social: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

Beneficiário:

Nome Fantasia: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **051.174.001/0001-93**Nome do Pagador: **CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VELEIROS**CPF/CNPJ do pagador: **052.257.748/0001-78**Razão Social Sacador: **Não informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: **Não informado**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **04/12/2019**Data de vencimento: **08/12/2019**Valor: **R\$ 79,59**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 79,59**Descrição: **CONTA**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

RJWK15YB b*WhCorE KGi?PBbk Z*6NJq4D 4M3VZB9K Vb4PYv?n T57wtLéb b87b8Ah?
 dk?Bx2iO XAXFWwgB x??#tzC9 PNMPwYRj gl4dSUp* S2nIgyZm KP06zayY iVkvXcn5
 eIlvT2lu pbWP#zGG bfiwLlzJ WqJEI1lk yX@Q7y6e m6oR*AE8 04211159 00889100

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco . Deficiente Auditivo ou de Fala . Cancelamentos, Reclamações e Informações.
 0800 704 8383 . 0800 722 0099 . Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
 consulte o site
 Fale Conosco.

Ouidoria 0800 727 9933 . Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Tendo sido juntada a diligência do Oficial de Justiça às fls. 260, encaminho os autos para cumprimento do r. Despacho de fls. 255.

Nada Mais. Guarujá, 04 de dezembro de 2019. Eu, ____, Manoel Luiz Moreira Schoti, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi **MANDADO DE AVALIAÇÃO** em cumprimento à decisão de fls. 262. Nada Mais. Guarujá, 04 de dezembro de 2019. Eu, ____, Solange Marques Alvarenga Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **223.2019/037856-9**

Endereço a ser diligenciado:

Av. Leomil, nº 494, Guarujá/SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Guarujá, Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) penhorado(s), a seguir descritos: Garagem n. 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil, nº 494, Guarujá/SP, certificando-se o estado em que se encontra(m), em cumprimento ao r. despacho de seguinte teor: “Vistos. Tendo em vista o desfecho do agravo interposto (provimento), expeça-se mandado de avaliação do bem, providenciando-se o necessário. Int..”

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Guarujá, 04 de dezembro de 2019.

DILIGÊNCIA Nº 15631

VALOR: R\$ 79,59

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

22320190378569

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **João Paulo Bruno Barbar (26922)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 223.2019/037856-9, Avaliei a garagem n° 188 do Edifício de Garagem Veleiros em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 17 de janeiro de 2020.

Número de Cotas: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Vista dos autos às partes para manifestarem-se, em 15 (quinze) dias, sobre a avaliação da garagem do edifício Veleiros apresentada às fls.265. Nada Mais. Guarujá, 20 de janeiro de 2020. Eu, ____, Manoel Luiz Moreira Schoti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0012/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vista dos autos às partes para manifestarem-se, em 15 (quinze) dias, sobre a avaliação da garagem do edifício Veleiros apresentada às fls.265. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 20 de janeiro de 2020.

Thais Nascimento de Almeida

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0012/2020, foi disponibilizado na página 6277/6295 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Vista dos autos às partes para manifestarem-se, em 15 (quinze) dias, sobre a avaliação da garagem do edifício Veleiros apresentada às fls.265. Nada Mais."

Guarujá, 21 de janeiro de 2020.

Thais Nascimento de Almeida
Estagiário Nível Superior

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., informar, que nada tem a opor sobre a avaliação do imóvel no valor de R\$ 30.000,00 para janeiro de 2020.

Em face do exposto, informa que aguardará o decurso do prazo para o executado se manifestar acerca da avaliação.

Sem prejuízo do requerimento supra, requer o registro da penhora na matrícula do imóvel, através do sistema ARISP.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 23 de janeiro de 2020.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB /SP - 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP – 399.704



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.269: Proceda-se a averbação da penhora via sistema ARISP, devendo o exequente providenciar o recolhimento das taxas devidas.

Int.

Guarujá, 23 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0018/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.269: Proceda-se a averbação da penhora via sistema ARISP, devendo o exequente providenciar o recolhimento das taxas devidas. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 24 de janeiro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0018/2020, foi disponibilizado na página 4372/4383 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.269: Proceda-se a averbação da penhora via sistema ARISP, devendo o exequente providenciar o recolhimento das taxas devidas. Int."

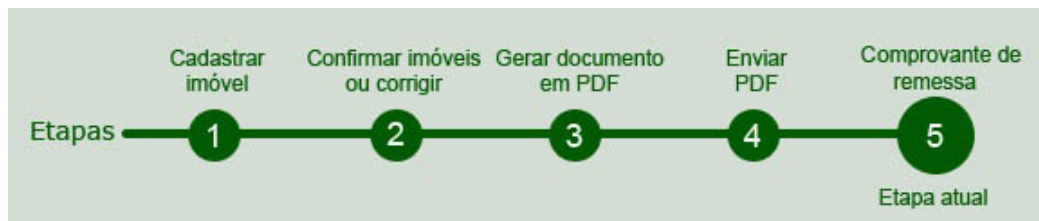
Guarujá, 27 de janeiro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

Penhora Online - Solicitação de averbação de penhora

3 OFÍCIO CÍVEL

Central
GUARUJÁ
São Paulo



PEDIDO ENVIADO COM SUCESSO!

Protocolo	Cartório
PH000320506	Guarujá - 01º Cartório

Nº Processo

1008284-97

Solicitante

RENATO PAIS LOPES

Arquivo

[Certidão](#)

Natureza da Execução

Execução Civil

Data da Solicitação

21/05/2020

Informar o(s) protocolo(s) (PH000320506) desta solicitação no diário oficial, junto com os dados do processo.

[Sair e Aguardar Resposta](#)[Imprimir Comprovante de Remessa](#)[Gerar Arquivo](#)

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: GUARUJÁ

Foro: Central

Vara: 3 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: RENATO PAIS LOPES

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 1008284-97

Exequente(s)

CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VELEIROS

CNPJ: 52.257.748/0001-78

Executado(a, os, as)

LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA

CPF: 007.410.948-00

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 7.565,14

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000320506

Comarca: Guarujá

Endereço do imóvel: Vaga de garagem n.188 do Ed.de Garagens VELEIROS, sito na Av. Leomil 494, com área total construída de 33,479 ms2,corresp. fração de 0,3054% do terren

Bairro:

Município: Guarujá

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 14740

Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARUJÁ - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 23/4/2019

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER

Telefone para contato: (13)3386-1525

E-mail: escritorio@guntheradvogados.com.br

Número OAB: 138.165

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 21/05/2020 15:28:10

Emitido por: RENATO PAIS LOPES

Cargo: Escrivão Judicial

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade. fls. 276

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	21/05/2020
Solicitante:	RENATO PAIS LOPES
Nº do Processo:	1008284-97
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000320506	Guarujá - 01º Cartório


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que procedi a solicitação de averbação de penhora junto ao sistema ARISP www.oficioeletronico.com.br, conforme comprovante(s) emitido(s). Fica o procurador do exequente informado de que o sistema ARISP leva em torno de 10 dias ou mais para verificar a possibilidade da averbação da penhora. Se não houver nenhum impedimento quanto ao registro da penhora, a partir de 10 dias após a data desta publicação, o procurador da parte exequente receberá no e-mail cadastrado nos autos, o boleto para recolhimento dos emolumentos devidos, para que a penhora seja efetuada. Após o pagamento do boleto, o serventário certificará o registro da penhora. Passados 10 dias da data desta publicação, caso não receba o boleto por e-mail nestes 10 dias subsequentes, **poderá o adv. acessar o boleto pelo site www.oficioeletronico.com.br/penhoraonline** - emissão de segunda via do boleto, informando o número da OAB do advogado para a emissão do boleto. Se o boleto não for gerado, pode ser que haja algum impedimento - imóvel ser objeto de alienação fiduciária ou que não pertença ao réu. Nestes casos, as partes serão devidamente cientificadas pela Serventia.

Nada Mais. Guarujá, 21 de maio de 2020. Eu, ____, Sonia Hatsue Tamashiro Raposo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0194/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que procedi a solicitação de averbação de penhora junto ao sistema ARISP www.oficioeletronico.com.br, conforme comprovante(s) emitido(s). Fica o procurador do exequente informado de que o sistema ARISP leva em torno de 10 dias ou mais para verificar a possibilidade da averbação da penhora. Se não houver nenhum impedimento quanto ao registro da penhora, a partir de 10 dias após a data desta publicação, o procurador da parte exequente receberá no e-mail cadastrado nos autos, o boleto para recolhimento dos emolumentos devidos, para que a penhora seja efetuada. Após o pagamento do boleto, o serventário certificará o registro da penhora. Passados 10 dias da data desta publicação, caso não receba o boleto por e-mail nestes 10 dias subsequentes, poderá o adv. acessar o boleto pelo site www.oficioeletronico.com.br/penhoraonline - emissão de segunda via do boleto, informando o número da OAB do advogado para a emissão do boleto. Se o boleto não for gerado, pode ser que haja algum impedimento - imóvel ser objeto de alienação fiduciária ou que não pertença ao réu. Nestes casos, as partes serão devidamente cientificadas pela Serventia."

Do que dou fé.
Guarujá, 26 de maio de 2020.

Renato Pais Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2020, foi disponibilizado na página 5379/5384 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que procedi a solicitação de averbação de penhora junto ao sistema ARISP www.oficioeletronico.com.br, conforme comprovante(s) emitido(s). Fica o procurador do exequente informado de que o sistema ARISP leva em torno de 10 dias ou mais para verificar a possibilidade da averbação da penhora. Se não houver nenhum impedimento quanto ao registro da penhora, a partir de 10 dias após a data desta publicação, o procurador da parte exequente receberá no e-mail cadastrado nos autos, o boleto para recolhimento dos emolumentos devidos, para que a penhora seja efetuada. Após o pagamento do boleto, o serventuário certificará o registro da penhora. Passados 10 dias da data desta publicação, caso não receba o boleto por e-mail nestes 10 dias subsequentes, poderá o adv. acessar o boleto pelo site www.oficioeletronico.com.br/penhoraonline - emissão de segunda via do boleto, informando o número da OAB do advogado para a emissão do boleto. Se o boleto não for gerado, pode ser que haja algum impedimento - imóvel ser objeto de alienação fiduciária ou que não pertença ao réu. Nestes casos, as partes serão devidamente cientificadas pela Serventia."

Guarujá, 2 de junho de 2020.

Renato Pais Lopes
Coordenador

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO

GARAGEM VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do boleto devidamente pago, para averbação da penhora pela ARISP.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 04 de junho de 2020.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP - 399.704



Banco Itaú S.A. | 341-7

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 14/07/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 02/06/20	No. Do documento 10120117	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 02/06/20	Nosso Número 176/10120117-3
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 214,80
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000320506 Prenotacao: 413807 Pgto: PH000320506 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(=) Valor Cobrado
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VE CNPJ/CPF - 52257748000178					
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.76106 12011.730343 90189.370001 2 83160000021480

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 14/07/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 02/06/20	No. Do documento 10120117	Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 02/06/20	Nosso Número 176/10120117-3
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 214,80
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário.					(-) Descontos/Abatimento
Protoc: PH000320506 Prenotacao: 413807 Pgto: PH000320506 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento.					(+) Mora/Multa
CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS					(=) Valor Cobrado
Pagador: CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VE CNPJ/CPF - 52257748000178					
Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica



Boletos, Convênios e outros

G335021028332892022
02/06/2020 10:49:0402/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:49:06
668706687 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GUNTHER S DE ADVOGADOS
AGENCIA: 6687-7 CONTA: 40.004-1

ITAU UNIBANCO S.A.

34191761061201173034390189370001283160000021480

BENEFICIARIO:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

NOME FANTASIA:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

SACADOR AVALISTA:

ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP

CNPJ: 69.287.639/0001-04

PAGADOR:

CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VE

CNPJ: 52.257.748/0001-78

NR. DOCUMENTO	60.201
DATA DE VENCIMENTO	14/07/2020
DATA DO PAGAMENTO	02/06/2020
VALOR DO DOCUMENTO	214,80
VALOR COBRADO	214,80

NR. AUTENTICACAO E.D57.AF3.19E.23B.1B8

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6040916 JOSE RUBENS THOME GUNTHER.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS** que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., tendo em vista a ausência de impugnação com relação a avaliação/penhora, requerer a nomeação da gestora judicial “LANCE JUDICIAL” Lance Consultoria Em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., e que seja intimada a mesma através do correio eletrônico “adriano@lancejudicial.com.br” ou através de publicação em nome de seu procurador legal Adriano Piovezan Fonte, para designar novas datas das Hastas Públicas do imóvel penhorado.

Requer ainda, que os lances do segundo pregão sejam no patamar mínimo de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 891, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 09 de junho de 2020.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPCÃO
OAB/SP – 399.704



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos,

1) Não tendo havido interesse do(a) credor(a) na adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 689-A do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

2) Nomeio para realização da hasta pública o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica “Lecape Leilões”, representado pelo senhor Leonardo de Campos Penin, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Visconde de São Leopoldo, 177, conjunto 11, Centro, Santos/SP, fone (13) 3219-2042 e (13) 3219-8063, contato@lecape.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet), intimando-se o gestor credenciado via e-mail.

3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009).

4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema abaixo nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado dos cumprimentos e de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo.

5) Valendo este despacho como ofício, autorizo o gestor Lecape Leilões, através de seus funcionários devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(ao) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial.

6) Anote-se a Serventia em agenda própria as datas das praças para fins de controle.

Int.

Guarujá, 09 de junho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Nomeação Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

ALLAN PAULINO SOUZA <allansouza@tjsp.jus.br>

Ter, 09/06/2020 23:32

Para: contato@lecape.com.br <contato@lecape.com.br> 1 anexos (209 KB)

Senha Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223.pdf;

"2) Nomeio para realização da hasta pública o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica □ Lecape Leilões□ , representado pelo senhor Leonardo de Campos Penin, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Visconde de São Leopoldo, 177, conjunto 11,Centro, Santos/SP, fone (13) 3219-2042 e (13) 3219-8063, contato@lecape.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet), intimando-se o gestor credenciado via e-mail."

**ALLAN PAULINO SOUZA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

FORO DE GUARUJÁ - 3ª Vara Cível

Rua Sílvio Daige nº 280 - Jd. Tejereba - Guarujá/SP

CEP: 11.440-550

Tel: (13) 3386-2950

E-mail: allansouza@tjsp.jus.br

Resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça guaruja3cv@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo (NSCGJ Art. 112 e ss).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi a inclusão do leiloeiro nomeado no sistema SAJ, bem como cadastrei-o no Portal de Auxiliares, intimando-o eletronicamente via e-mail. Nada Mais. Guarujá, 09 de junho de 2020. Eu, _____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0230/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o desfecho do agravo interposto (provimento), expeça-se mandado de avaliação do bem, providenciando-se o necessário. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 10 de junho de 2020.

Renato Pais Lopes

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0230/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, 1) Não tendo havido interesse do(a) credor(a) na adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 689-A do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. 2) Nomeio para realização da hasta pública o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica "Lecape Leilões", representado pelo senhor Leonardo de Campos Penin, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Visconde de São Leopoldo, 177, conjunto 11, Centro, Santos/SP, fone (13) 3219-2042 e (13) 3219-8063, contato@lecape.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet), intimando-se o gestor credenciado via e-mail. 3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lance vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lance (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema abaixo nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado dos cumprimentos e de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo. 5) Valendo este despacho como ofício, autorizo o gestor Lecape Leilões, através de seus funcionários devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(o) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial. 6) Anote-se a Serventia em agenda própria as datas das praças para fins de controle. Int."

Do que dou fé.
Guaruja, 10 de junho de 2020.

Renato Pais Lopes

Penhora Online - Resposta de solicitação de averbação de penhora

3 OFÍCIO CÍVEL**Central
GUARUJÁ
São Paulo****Protocolo**
PH000320506**Tipo de Solicitação**
Pedido Penhora**Data de Solicitação**
21/5/2020**Status**
Respondido**Cartório**
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE GUARUJÁ - SP**Nº Processo**
1008284-97**Número da Prenotação**
413807**Data da Prenotação**
22/05/2020**Vencimento da Prenotação**
21/07/2020**Resposta**

Em atenção ao protocolo em tela, informamos através deste, que foi dado fiel cumprimento ao solicitado conforme certidão da matrícula em anexo.

Matrículas Associadas:

Documento	Matrícula	Averbado	Download	Visualizar
007.410.948-00	14740	<input checked="" type="checkbox"/>	P7S	

[Exigências](#)[Certidão/Mandado](#)[Voltar](#)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula
14740

ficha
01

Guarujá, **28** de **Março** de 19 **78**

Imóvel:- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs. 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, município, distrito e comarca de -- Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com -- sucessores da Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que cor -- responderá a garagem nº 188, do EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, situado na Av. Leo -- mil, nº 494, em Guarujá.-

Proprietários:- CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher Aracy Hackradt, brasileiros casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, portadores das cédulas - de identidade RG. nºs. 731.593 e 1.157.845, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob nº 001.531.928-87 e 638.527.488-87, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Hans Nobiling, nº 179, aptº 131 e HELLMUT VON SCHUTZ, brasileiro, solteiro, - maior, proprietário, portador da cédula de identidade RG. nº 566.577, inscrito no CPF.MF sob nº 029.939.968-00, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Carlos-Milan, nº 64 - 19º andar.-

Registro Anterior:- Matrícula nº 10.183 deste cartório.-

O escrevente autorizado/

Av.1/ 14.740

28 de Março de 1.979

Certifico que sobre o imóvel acima pesa o ônus de compromisso de venda e compra, devidamente registrado sob nº 01 na matrícula nº 10.183 a favor de VELEIROS-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.- Averbado por escrevente autorizado.-

R.2/ 14.740

28 de Março de 1.979

Por escritura de 13 de março de 1.979, lavrada no 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro nº 229, fls. 131, VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Estado de Israel, nº 108, inscrita no CGC.MF sob nº -----/49.777.394/0001-88, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima à JORGE VARO, economista e sua mulher Darcy Araújo Varo, do lar, - casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 1.201.397 e 2.546.260 e do CIC. nº 004.440.578-20, residentes e domiciliados na Capital deste Estado à Rua - Eponina Affonseca, 449, pelo preço de Cr\$55.000,00.- Registrado por escrevente autorizado.-

Av.3/14.740


04 de Fevereiro de 1981


Por escritura de 22 de dezembro de 1.980, do 1º Cartório de Notas - do Guarujá, livro nº 275, fls. 94, foi autorizada a presente averba -- ção para ficar constando que a Avenida Leomil, nº 494, em Guarujá, - foi construído o edifício de garagens, sob a denominação de EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, no qual destaca-se a vaga nº 188, localizada -- da no 3º andar, com a área útil de 29,72ms2., a área comum de 3,759ms2., e a área total construída de 33,479ms2., correspondendo -- lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e demais coisas de uso co -- muns do condomínio; confrontando pela frente com a área central de - circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com -- a vaga nº 187, pelo lado direito com a rampa para pedestre, e nos -- fundos com a vaga nº 181; conforme especificação de condomínio regis -- trada neste Cartório, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº ZC-0045-015-188; construção essa de responsabilidade de -- Veleiros Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.- Averbado por -NGC--

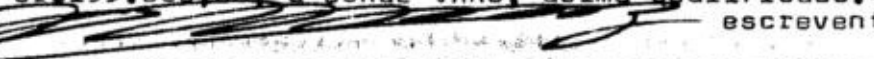
continua no verso


matrícula
14740

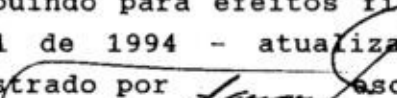
ficha
01
verso

 escrevente autorizado.-

~~R.4/14.740~~ 04 de Fevereiro de 1981
Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito a JORGE VARO, acima qualificado, pelo preço de Cr\$.... 53.445,00.- Registrado por  escrevente autorizado.-

~~R.5/14.740~~ 04 de Fevereiro de 1981
Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- os proprietários, CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher ARACY HAC-/KRADT e HELLMUT VON SCHUTZ, acima qualificados, venderam a fração ideal acima pelo preço de Cr\$55.000,00, e VELEIROS EMPREENDIMENTOS-IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, vendeu as benfeitorias -- pelo preço de Cr\$155.000,00, a JORGE VARO, acima qualificado.-Regis trado por  escrevente au- torizado.-

~~Av.6/14.740~~ 04 de Fevereiro de 1981
Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, foi efetuada a venda do imóvel acima descrito conforme R.5, sendo em -- consequência feito o cancelamento do Av.1 e R.2 acima.- Averbado por  escrevente autorizado.-

R.7 25 de abril de 1994
Por escritura datada de 21 de janeiro de 1994, lavrada no 17o. Cartório de Notas de São Paulo-SP., livro 2.754, fls. 136, JORGE VARO, economista, e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, decoradora, brasileiros, RG. ns. 1.201.397-SSP-SP., e 2.546.260-X-SSP-SP., inscritos no CPF/MF. sob ns. 004.440.578-20 e 091.890.578-80, casados anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, DOARAM a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a seus filhos, TITO VARO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. n. 12.318.482-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 091.890.568-09; e, LIVIO VARO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n. 12.318.481-2-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 139.702.618-99, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, atribuindo para efeitos fiscais o valor de CR\$1.449.460,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$1.580.169,78).- Registrado por  escrevente autorizado.

JJS

continua na ficha 02

COMARCA DE GUARULHAS - SÃO PAULO
Oficial Designado
PAIS: BR; COD: SP; MUNIC: GUARULHAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA HATSUE TAMASHIRO, liberado nos autos em 16/06/2020 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.023 e código 545B9A8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matricula
14.740

ficha
02

Guarujá, 25 de abril de 19 94

R.8 25 de abril de 1994
Pela mesma escritura datada de 21 de janeiro de 1994, retro mencionada, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo que com a morte de um deles, o usufruto acrescerá ao conjugue sobrevivente. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

Av.9 25 de abril de 1994
Por escritura datada de 21 de março de 1994, lavrada no 2o. Cartório de Notas do Guarujá-SP., livro 227, fls. 58, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, renunciaram ao usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.3 acima. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

R.10 25 de abril de 1994
Pela mesma escritura datada de 21 de março de 1994, retro mencionada, TITO VARO e LIVIO VARO, retro qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA, brasileiro, advogado, RG. n. 1.436.835-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 007.410.948-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA (norte-americana, artista plástica, RNE W 239881-G-SE-DPMAF., CPF. n. 113.362.008-48), residente e domiciliado na Rua São Carlos n. 180, 11o. andar, Guarujá-SP., pelo preço de CR\$2.600.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - CR\$2.370.254,69).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

AV.11 10 de junho de 2020
Penhora. Conforme certidão expedida pelo 3º Ofício Cível da comarca de Guarujá-SP, em 21/05/2020, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 1008284-97, requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, CNPJ/MF nº 52.257.748/0001-78, contra LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON

(continua no verso)

REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA-SP.

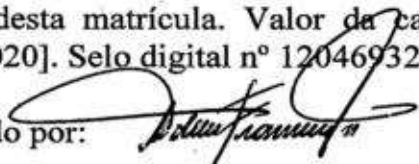
REGISTRO DE IMOVEIS DE GUARUJA-SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SONIA HATSUE TAMASHIRO, liberado nos autos em 16/06/2020 às 16:39. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008284-97, 2017.8.26.0223 e código 545B9A8.

matricula	ficha
14.740	2
	verso

BARBOSA, CPF/MF nº 007.410.948-00, fica averbada a **penhora** que recai sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$7.565,14. [Prenotação nº 413.807 de 22/05/2020]. Selo digital nº 120469321QF000112601HF20Z.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

RIG CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ-SP

TÍTULO ON LINE

Certifico e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original e, foi extraído nos termos do Artigo 19, parágrafo 1º da Lei Federal 6015/73, representando cópia de ato(s) praticado(s) nesta data, não abrangendo negativa de ônus e alienações, bem como, eventuais títulos prenotados nesta serventia, entre o lapso temporal deste protocolo até o seu efetivo registro.



Guarujá, 10/06/2020 - 16:19.

(CERTIDÃO ASSINADA DIGITALMENTE)

Bel. Waldir Francisco da Silva, Escrevente Substituto

Selo digital nº: 120469391TK000112599GC20U

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP.

*** Os Emolumentos da presente certidão estão incluídos no registro do título. ***



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé que nos termos do art. 203, §4º do CPC e NSCGJ fica a parte exequente cientificada da penhora do imóvel realizada via Arisp – fls. 292/6.

Nada Mais. Guarujá, 16 de junho de 2020. Eu, ____, Sonia Hatsue Tamashiro Raposo, Escrevente Técnico Judiciário.



EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condominio Edificio Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa

LECAPE LEILÕES, já qualificada, vem informar que compulsando os autos verificou-se a falta da matrícula e do cálculo atualizado da dívida, para confecção do edital marcando as datas das praças.

Requer que o patrono do autor seja intimado a juntar aos autos tais documentos, bem como para agilizar o andamento processual que seja encaminhada essa documentação para o e-mail contato@lecape.com.br.

Termos em que,
pede deferimento.
Guarujá, 16 de junho de 2020.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN
OAB/SP 177.754
Leiloeiro nº 927



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência ao Exequente da Petição juntada pelo leiloeiro às fls. 298, providenciando-se o necessário no prazo de 10 (dez) dias. Nada Mais. Guarujá, 17 de junho de 2020. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao Exequente da Petição juntada pelo leiloeiro às fls. 298, providenciando-se o necessário no prazo de 10 (dez) dias. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 17 de junho de 2020.

Renato Pais Lopes

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0238/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que nos termos do art. 203, §4º do CPC e NSCGJ fica a parte exequente cientificada da penhora do imóvel realizada via Arisp - fls. 292/6."

Do que dou fé.
Guarujá, 17 de junho de 2020.

Renato Pais Lopes

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo a R. Certidão de fls. 299, informar que a matrícula atualizada se encontra as fls. 293/296.

No mais, requer a juntada do cálculo devidamente atualizado no valor total de **R\$ 10.920,78** (dez mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 24 de junho de 2020.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165

ANGÉLICA DE O. ASSUMPÇÃO
OAB/SP - 399.704

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 24/06/2020

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 - QUOTAS CONDOMINIAIS									
01/11/2015	Condomínio	300,00	2%	60.872914	360,01	01/11/2015	55,0000%	201,96	569,17
04/03/2016	Condomínio	300,00	2%	63.63917	344,37	04/03/2016	51,0000%	179,13	530,38
08/07/2016	Condomínio	300,00	2%	65.263985	335,79	08/07/2016	47,0000%	160,97	503,47
05/09/2016	Dif. de rateio	70,10	2%	65.885287	77,72	05/09/2016	45,0000%	35,67	114,94
01/11/2016	Condomínio	370,10	2%	66.050089	409,33	01/11/2016	43,0000%	179,52	597,03
01/03/2017	Condomínio	370,10	2%	66.626371	405,79	01/03/2017	39,0000%	161,42	575,32
03/07/2017	Condomínio	370,10	2%	66.932458	403,93	03/07/2017	35,0000%	144,20	556,20
03/11/2017	Condomínio + rateio extra	453,52	2%	67.26067	492,56	03/11/2017	31,0000%	155,74	658,15
03/03/2018	Condomínio + Sedex 10	419,74	2%	67.834193	452,02	03/03/2018	27,0000%	124,48	585,54
03/07/2018	Condomínio	392,44	2%	69.29366	413,72	03/07/2018	23,0000%	97,05	519,04
20/09/2018	Rateio extra	100,91	2%	69.466894	106,11	20/09/2018	21,0000%	22,72	130,95
03/11/2018	Condomínio	392,44	2%	69.953995	409,81	03/11/2018	19,0000%	79,42	497,42
03/03/2019	Condomínio	392,44	2%	70.507049	406,60	03/03/2019	15,0000%	62,20	476,93
03/07/2019	Condomínio + Sedex IPTU/2019	420,54	2%	71.590624	429,12	03/07/2019	11,0000%	48,14	485,84
10/11/2019	Condomínio	392,44	2%	71.741017	399,60	10/11/2019	7,0000%	28,53	436,12
10/03/2020	Condomínio	392,44	2%	73.271449	391,26	10/03/2020	3,0000%	11,97	411,05
Subtotal:		5.437,31			5.837,74			1.693,12	7.647,55
PRINCIPAL - 2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
24/06/2020	Honorários advocatícios - 10%	764,76		0	764,76	24/06/2020	0,0000%	0,00	764,76
Subtotal:		764,76			764,76			0,00	764,76
PRINCIPAL - 3 - CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
10/08/2017	Despesas de distribuição	200,32		67.046243	218,26	10/08/2017	34,0000%	74,20	292,46
20/10/2017	Distribuição de carta precatória	421,68		67.012723	459,67	20/10/2017	32,0000%	147,09	606,76
09/02/2018	Diligência de oficial de justiça	80,97		67.712311	87,35	09/02/2018	28,0000%	24,45	111,80
10/08/2018	Guia de recolhimento	46,27		69.466894	48,65	10/08/2018	22,0000%	10,70	59,35
10/10/2018	Certidão de matrícula	55,06		69.675294	57,72	10/10/2018	20,0000%	11,54	69,26
29/10/2018	Distribuição de carta precatória	415,07		69.675294	435,18	29/10/2018	20,0000%	87,03	522,21
22/02/2019	Guia de recolhimento	64,25		70.128356	66,92	22/02/2019	16,0000%	10,70	77,62
01/03/2019	Guia de recolhimento	67,25		70.507049	69,67	01/03/2019	15,0000%	10,45	80,12
10/05/2019	Matrícula online	21,93		71.476252	22,41	10/05/2019	13,0000%	2,91	25,32
05/06/2019	DARE	268,80		71.583466	274,31	05/06/2019	12,0000%	32,91	307,22
17/06/2020	Registro da penhora	218,30		0	218,30	17/06/2020	0,0000%	0,00	218,30
Subtotal:		1.859,90			1.958,44			411,98	2.370,42
PRINCIPAL - 4 - CUSTAS REMANESCENTES									
24/06/2020	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	138,05		0	138,05	24/06/2020	0,0000%	0,00	138,05
Subtotal:		138,05			138,05			0,00	138,05

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 24/06/2020

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
------	-----------	--------------	-------	---------	--------------	----------	---------	----------	-------

<p>Padrão de Cálculo: CORREÇÃO MONETÁRIA: - Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/06/2020 - Multiplicador do Cálculo: 73.051422</p> <p>JUROS: - Contagem: A cada mudança de mês. - Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/06/2020. - Taxa: 12% ao Ano Simples.</p>	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Total do Principal Corrigido:</td> <td style="text-align: right;">8.698,99</td> </tr> <tr> <td>Total de Multas:</td> <td style="text-align: right;">116,69</td> </tr> <tr> <td>Total de Juros:</td> <td style="text-align: right;">2.105,10</td> </tr> <tr> <td>Total de Despesas Processuais:</td> <td style="text-align: right;">0,00</td> </tr> <tr> <td>Subtotal:</td> <td style="text-align: right; border-top: 1px solid black;">10.920,78</td> </tr> <tr> <td> </td> <td></td> </tr> <tr> <td>Total do Cálculo:</td> <td style="text-align: right; border: 2px solid black;">10.920,78</td> </tr> </table>	Total do Principal Corrigido:	8.698,99	Total de Multas:	116,69	Total de Juros:	2.105,10	Total de Despesas Processuais:	0,00	Subtotal:	10.920,78	 		Total do Cálculo:	10.920,78
Total do Principal Corrigido:	8.698,99														
Total de Multas:	116,69														
Total de Juros:	2.105,10														
Total de Despesas Processuais:	0,00														
Subtotal:	10.920,78														
Total do Cálculo:	10.920,78														

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência ao leiloeiro de que os documentos solicitados foram juntados às fls. 293/296 e 303. Nada Mais. Guarujá, 24 de junho de 2020. Eu, ____, Manoel Luiz Moreira Schoti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0255/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao leiloeiro de que os documentos solicitados foram juntados às fls. 293/296 e 303."

Do que dou fé.
Guarujá, 25 de junho de 2020.

Renato Pais Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2020, foi disponibilizado na página 3139/3146 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o desfecho do agravo interposto (provimento), expeça-se mandado de avaliação do bem, providenciando-se o necessário. Int."

Guarujá, 29 de junho de 2020.

Renato Pais Lopes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2020, foi disponibilizado na página 3139/3146 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1) Não tendo havido interesse do(a) credor(a) na adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), determino a realização das praças por meio de leilão judicial eletrônico, autorizado pelo art. 689-A do CPC e regulamento pelo Provimento CSM nº 1625/2009, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, invocando as próprias justificativas do referido Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, além do que a agilidade na conclusão da venda e na maior possibilidade de êxito nas arrematações, a alienação judicial eletrônica promoverá a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação, os custos referentes à alienação judicial eletrônica como verificação do bem oferecido à venda, eventuais dívidas pendentes perante os órgãos públicos, seu estado de conservação, material fotográfico, movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site, correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. 2) Nomeio para realização da hasta pública o gestor de sistemas de alienação judicial eletrônica "Lecape Leilões", representado pelo senhor Leonardo de Campos Penin, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos termos do referido provimento, com escritório na Rua Visconde de São Leopoldo, 177, conjunto 11, Centro, Santos/SP, fone (13) 3219-2042 e (13) 3219-8063, contato@lecape.com.br, para realizar a alienação eletrônica do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em epígrafe, com divulgação e captação de lances em tempo real, através do portal da rede mundial de computadores (internet), intimando-se o gestor credenciado via e-mail. 3) Até cinco dias antes da realização do primeiro pregão, caberá ao exequente apresentar diretamente ao gestor, bem como nos autos, o cálculo atualizado do débito, que será considerado para todos os fins de direito, notadamente para os fins ligados às hastas públicas (leilão eletrônico). A contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo gestor fica, desde já, fixada em 5% do valor da arrematação. Esta comissão não está incluída no valor do lanço vencedor (artigo 17 do Provimento CSM nº 1625/2009). 4) Desde já, fica consignado que o arrematante terá o prazo de 24 horas para realizar os depósitos judiciais das guias emitidas automaticamente pelo sistema eletrônico, após a aceitação do lanço (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). Para apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, deverá o Sistema abaixo nomeado trazer o respectivo auto, acompanhado dos cumprimentos e de todos os requisitos elencados na presente. Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 685-A do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito, depositando o valor eventualmente excedente no mesmo prazo. 5) Valendo este despacho como ofício, autorizo o gestor Lecape Leilões, através de seus funcionários devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, via internet ou telefone, dos interessados em vistoriar o(s) bem(ns) penhorado(s), cabendo ao(s) responsável(is) pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. Em caso de resistência poderá ser solicitado inclusive apoio policial, designando-se datas para as visitas. Autorizo, ainda, o Gestor nomeado, a extrair cópia dos autos, bem como fotografias do(s) bem(ns), para inserção no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do(s) bem(ns), que será(o) vendido(s) no estado em que se encontra(m). Em caso de bem(ns) imóvel(is), poderá(ão) ser afixada(s) faixas, placas ou outdoor no local para dar ampla divulgação sobre a venda do(s) bem(ns) em leilão judicial. 6) Anote-se a Serventia em agenda própria as datas das praças para fins de controle. Int."

Guarujá, 29 de junho de 2020.

Renato Pais Lopes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2020, foi disponibilizado na página 3391/3395 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que nos termos do art. 203, §4º do CPC e NSCGJ fica a parte exequente cientificada da penhora do imóvel realizada via Arisp - fls. 292/6."

Guarujá, 9 de julho de 2020.

Renato Pais Lopes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0238/2020, foi disponibilizado na página 3391/3395 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Ciência ao Exequente da Petição juntada pelo leiloeiro às fls. 298, providenciando-se o necessário no prazo de 10 (dez) dias. Nada Mais."

Guarujá, 9 de julho de 2020.

Renato Pais Lopes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0255/2020, foi disponibilizado na página 3399/3405 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
30/06/2020 - Emancipação Político Adm. (DJE de 22.10.2019, págs. 01/05) - Prorrogação

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Teor do ato: "Ciência ao leiloeiro de que os documentos solicitados foram juntados às fls. 293/296 e 303."

Guarujá, 17 de julho de 2020.

Renato Pais Lopes
Coordenador

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Compulsando os autos, verifiquei que o Ato de fls. 305 não foi publicado em nome do Leiloeiro. Por este motivo, encaminho-o para republicação: "*Ciência ao leiloeiro de que os documentos solicitados foram juntados às fls. 293/296 e 303*". Nada Mais. Guarujá, 23 de setembro de 2020. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0388/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao leiloeiro de que os documentos solicitados foram juntados às fls. 293/296 e 303"

Do que dou fé.
Guarujá, 24 de setembro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0388/2020, foi disponibilizado na página 2977/2989 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)

Teor do ato: "Ciência ao leiloeiro de que os documentos solicitados foram juntados às fls. 293/296 e 303"

Guarujá, 25 de setembro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário



EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condominio Edificio Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outra

LECAPE LEILÕES, já qualificada, vem requerer a juntada do edital, e das Condições de Venda e Pagamento do procedimento, bem como, seu deferimento, com as adequações feitas de acordo com o Novo Código de Processo Civil.

Requer, ainda, a juntada da certidão de débito municipal e do valor da avaliação atualizado.

Informa, também, que junta cópia do edital para fixação no quadro de aviso, e que a publicação deste será realizada na rede mundial de computadores.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarujá, 16 de outubro de 2020.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN
OAB/SP 177.754



Leiloeiro nº 927



3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon. Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial – proc. 1008284-97.2017.8.26.0223 – que Condominio Edificio Garagem Veleiros move em face de Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon**, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras: **DA PRAÇA** – Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lecape.com.br, a **1ª PRAÇA** terá início no dia **13/11/2020 as 14:30h**, com encerramento no dia **16/11/2020 as 14:30h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 16/11/2020 as 14:31h, e encerramento dia 07/12/2020 as 14:30h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial. **CONDIÇÕES DE VENDA** - O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no site do gestor. **DA VISITAÇÃO** – As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@lecape.com.br. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será conduzida pela **LECAPE LEILÕES** (habilitada pelo TJ). **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas. **DA DESOCUPAÇÃO** – ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **RELAÇÃO DOS BENS** –

- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a garagem nº 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. Cadastrado na PMG sob nº 0-0045-015-188. Matrícula 14740 do CRI Guarujá. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.613,11** (trinta mil, seiscentos e treze reais e onze centavos) para 10/2020. **DOS DÉBITOS:** Débito desta ação: **R\$ 10.920,78** (dez mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos) (06/2020 – fls. 303/304). Consta débito de IPTU no valor de **R\$ 3.501,92** (três mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos) (10/2020). Cabe ao interessado a verificação da existência de demais débitos incidentes sobre o imóvel. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam subrogados no preço da arrematação. **ÔNUS:** Consta na Av. 11 penhora desta ação. Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. O interessado na arrematação na forma parcelada deverá realizar a proposta por escrito à gestora, nos termos do artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, que determina que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta apresentada ficará condicionada ao deferimento do MM. Juiz. Nos termos do artigo 889 parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, o(s) executado(s), cônjuges ou terceiros não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, 16 de outubro de 2020.



Condições de Venda e Pagamento

DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA – As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas praças públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LECAPE LEILÕES, o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor – menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças. O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da LECAPE LEILÕES.

Não poderão ofertar lances:

- dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
- dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
- dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
- dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
- dos advogados de qualquer das partes.

DO IMÓVEL – O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Através do portal www.lecape.com.br o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que o mesmo se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas ao imóvel apregoado pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados em participar da praça vistoriar o imóvel a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a LECAPE LEILÕES, mediante o envio de solicitação formal via e-mail contato@lecape.com.br, com a informação do bem de interesse, nome, telefone, RG e CPF do visitante.

DA PRAÇA – O leilão/prança será realizado por meio eletrônico, através do portal www.lecape.com.br. A 1ª PRAÇA terá início no dia **13/11/2020 as 14:30h, com encerramento no dia 16/11/2020 as 14:30h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 16/11/2020 as 14:31h, e encerramento dia 07/12/2020 as 14:30h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial.

DO GESTOR LEILOEIRO – O leilão será presidido pela LECAPE LEILÕES, por seu leiloeiro Leonardo de Campos Penin, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será realizado por meio eletrônico através do portal www.lecape.com.br.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.lecape.com.br.

Durante a praça, profissionais da Gestora Judicial LECAPE LEILÕES poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (13) 32192042 ou e-mail contato@lecape.com.br.

DO LANCE AUTOMÁTICO – É uma facilidade do portal LECAPE LEILÕES a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretratáveis.

DO TEMPO EXTRA – Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do portal LECAPE LEILÕES A 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL – O arrematante deverá pagar a LECAPE LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão da gestora não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da LECAPE LEILÕES, conforme dispõe o art. 903 do novo CPC.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas.

DO ENVIO DO COMPROVANTE – Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o comprovante respectivo por e-mail (contato@lecape.com.br) para que esse documento seja juntado aos autos do processo.

Assim que forem confirmados os pagamentos, e cumpridos os trâmites legais, será enviado o auto de arrematação para o arrematante, por e-mail, devendo ser assinado e devolvido (pessoalmente ou por e-mail), para posterior expedição da carta de arrematação, para que sejam efetuados os devidos registros públicos (art. 140, parágrafo quarto da Lei nº 11.101/2005).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da LECAPE LEILÕES.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do imóvel arrematado e da comissão da LECAPE LEILÕES, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do Novo Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida a GESTORA JUDICIAL.

A LECAPE LEILÕES poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

DA ENTREGA DOS BENS – A transferência do registro do imóvel para o nome do arrematante ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial determinando tal fato, nos termos do art. 901 e § 1º do Novo Código de Processo Civil.

DA RETIRADA – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos a remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s).

Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de entrega do bem”.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns), o adjudicante ficará responsável pela comissão devida ao gestor.

DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO – Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no parágrafo primeiro do art. 903 do Novo Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil e o caput do art. 335, do Código Penal.

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC** - clique em **índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Correção Monetária

Atualizado até: 16/10/2020

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
17/01/2020	30.000,00	1,02043716	30.613,11	0,00%	0	30.613,11
Subtotal						30.613,11
Total Geral						30.613,11

editar cálculo

novo cálculo

SCIM v.1.5



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

**LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA - IPTU -
0-0045-015-188**

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Identificação da Dívida IPTU - 0-0045-015-188
Valor Total Devido R\$ 3.501,92

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Vi De
0	2016	2016	Im.Predial	Simple	2437/2017	427,13	106,26	276,28	104,17	913,84	0,00	0,00	9
0	2017	2017	Im.Predial	Simple	2495/2018	505,37	116,16	234,74	75,22	931,49	0,00	0,00	9
0	2018	2018	Im.Predial	Simple	2404/2019	531,14	116,16	165,67	50,14	863,11	0,00	0,00	8
0	2019	2019	Im.Predial	Simple	2264/2020	559,99	116,28	95,49	21,72	793,48	0,00	0,00	7
Total						2.023,63	454,86	772,18	251,25	3.501,92	0,00	0,00	3.50
TOTAL EM DÉBITO													3.50

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Este documento foi gerado pelo SCIM em Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

SCIM v.1.5



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO DE VALOR VENAL

Certificamos que, para o imóvel situado à **AV LEOMIL nº 00494, 00 0000 - CENTRO, GAR 188** - sob Lançamento **0-0045-015-188**, Proprietário(a) **LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA**, o valor venal para o exercício de **2020**, de acordo com a **Lei Complementar nº 223/2017** é de:

Área do Terreno: **6,01 m2** Valor Venal **R\$ 11.004,31**

Onze Mil, Quatro Reais e Trinta e Um Centavos

Área Edificada: **33,47 m2** Valor Venal **R\$ 8.194,05**

Oito Mil, Cento e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos

Valor Venal do Imóvel **R\$ 19.198,36**

Dezenove Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta e Seis Centavos

Certidão emitida no dia: **16/10/2020**

Término das informações referentes a esta Certidão

Este documento foi gerado pelo SCIM em Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020 às 15h31m

16/10/2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

Vistos.

Fls. 316/317: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se.

Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial.

Sem prejuízo, providencie a Serventia a fixação do edital no quadro de avisos.

No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça – início em 13/11/2020, às 14:30 horas, com encerramento em 16/11/2020, às 14:30 horas; 2ª Praça – início em 16/11/2020, às 14:31 horas e encerramento dia 07/12/2020, às 14:30 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC).

Int.

Guarujá, 16 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de cumprir a retro determinação (Fixação do Edital em quadro de avisos), em virtude do regime extraordinário em Sistema Remoto de Trabalho (Home Office), conforme Provimento nº 2549/20). Nada Mais. Guarujá, 17 de outubro de 2020. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0410/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 316/317: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. Sem prejuízo, providencie a Serventia a fixação do edital no quadro de avisos. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 13/11/2020, às 14:30 horas, com encerramento em 16/11/2020, às 14:30 horas; 2ª Praça início em 16/11/2020, às 14:31 horas e encerramento dia 07/12/2020, às 14:30 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 19 de outubro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0410/2020, foi disponibilizado na página 3327/3353 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 316/317: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. Sem prejuízo, providencie a Serventia a fixação do edital no quadro de avisos. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 13/11/2020, às 14:30 horas, com encerramento em 16/11/2020, às 14:30 horas; 2ª Praça início em 16/11/2020, às 14:31 horas e encerramento dia 07/12/2020, às 14:30 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Guarujá, 21 de outubro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM
VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO movida em face **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE V. BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do débito gerado pelo imóvel objeto da ação, que perfaz a quantia de **R\$ 12.059,01** (doze mil, cinquenta e nove reais e um centavo), devidamente atualizado até 30/11/2020.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 09 de novembro de 2020.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – 380.772

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 05/11/2020

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 - QUOTAS CONDOMINIAIS									
01/11/2015	Condomínio	300,00	2%	60.872914	367,16	01/11/2015	60,0000%	224,70	599,20
04/03/2016	Condomínio	300,00	2%	63.63917	351,20	04/03/2016	56,0000%	200,60	558,82
08/07/2016	Condomínio	300,00	2%	65.263985	342,45	08/07/2016	52,0000%	181,63	530,92
05/09/2016	Dif. de rateio	70,10	2%	65.885287	79,26	05/09/2016	50,0000%	40,42	121,26
01/11/2016	Condomínio	370,10	2%	66.050089	417,45	01/11/2016	48,0000%	204,37	630,16
01/03/2017	Condomínio	370,10	2%	66.626371	413,83	01/03/2017	44,0000%	185,72	607,82
03/07/2017	Condomínio	370,10	2%	66.932458	411,94	03/07/2017	40,0000%	168,06	588,23
03/11/2017	Condomínio + rateio extra	453,52	2%	67.26067	502,33	03/11/2017	36,0000%	184,45	696,82
03/03/2018	Condomínio + Sedex 10	419,74	2%	67.834193	460,98	03/03/2018	32,0000%	150,46	620,65
03/07/2018	Condomínio	392,44	2%	69.29366	421,92	03/07/2018	28,0000%	120,49	550,84
20/09/2018	Rateio extra	100,91	2%	69.466894	108,22	20/09/2018	26,0000%	28,69	139,07
03/11/2018	Condomínio	392,44	2%	69.953995	417,94	03/11/2018	24,0000%	102,30	528,59
03/03/2019	Condomínio	392,44	2%	70.507049	414,66	03/03/2019	20,0000%	84,59	507,54
03/07/2019	Condomínio + Sedex IPTU/2019	420,54	2%	71.590624	437,63	03/07/2019	16,0000%	71,42	517,80
10/11/2019	Condomínio	392,44	2%	71.741017	407,53	10/11/2019	12,0000%	49,88	465,56
10/03/2020	Condomínio	392,44	2%	73.271449	399,02	10/03/2020	8,0000%	32,56	439,56
10/07/2020	Condomínio + Sedex IPTU/2020	413,44	2%	73.270576	420,37	10/07/2020	4,0000%	17,15	445,92
Subtotal:		5.850,75			6.373,89			2.047,49	8.548,76
PRINCIPAL - 2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
05/11/2020	Honorários advocatícios - 10%	854,88		0	854,88	05/11/2020	0,0000%	0,00	854,88
Subtotal:		854,88			854,88			0,00	854,88
PRINCIPAL - 3 - CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
10/08/2017	Despesas de distribuição	200,32		67.046243	222,59	10/08/2017	39,0000%	86,81	309,40
20/10/2017	Distribuição de carta precatória	421,68		67.012723	468,79	20/10/2017	37,0000%	173,45	642,24
09/02/2018	Diligência de oficial de justiça	80,97		67.712311	89,08	09/02/2018	33,0000%	29,39	118,47
10/08/2018	Guia de recolhimento	46,27		69.466894	49,62	10/08/2018	27,0000%	13,39	63,01
10/10/2018	Certidão de matrícula	55,06		69.675294	58,87	10/10/2018	25,0000%	14,71	73,58
29/10/2018	Distribuição de carta precatória	415,07		69.675294	443,81	29/10/2018	25,0000%	110,95	554,76
22/02/2019	Guia de recolhimento	64,25		70.128356	68,25	22/02/2019	21,0000%	14,33	82,58
01/03/2019	Guia de recolhimento	67,25		70.507049	71,05	01/03/2019	20,0000%	14,21	85,26
14/05/2019	Matrícula online	21,93		71.476252	22,85	14/05/2019	18,0000%	4,11	26,96
05/06/2019	DARE	268,80		71.583466	279,75	05/06/2019	17,0000%	47,55	327,30
17/06/2020	Registro da penhora	218,30		73.051422	222,63	17/06/2020	5,0000%	11,13	233,76
Subtotal:		1.859,90			1.997,29			520,03	2.517,32
PRINCIPAL - 4 - CUSTAS REMANESCENTES									
05/11/2020	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	138,05		0	138,05	05/11/2020	0,0000%	0,00	138,05

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 05/11/2020

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
Subtotal:		138,05			138,05			0,00	138,05

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/11/2020
- Multiplicador do Cálculo: 74.500463

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/11/2020.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

Total do Principal Corrigido:	9.364,11
Total de Multas:	127,38
Total de Juros:	2.567,52
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	12.059,01

Total do Cálculo: **12.059,01**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 331/332: ciência ao leiloeiro.

Nada Mais. Guarujá, 09 de novembro de 2020. Eu, ____, Raphael Araújo Panico, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0430/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 331/332: ciência ao leiloeiro."

Do que dou fé.
Guarujá, 11 de novembro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0430/2020, foi disponibilizado na página 3211/3231 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)

Teor do ato: "Fls. 331/332: ciência ao leiloeiro."

Guarujá, 13 de novembro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo n.º 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, nos autos da AÇÃO movida em face de **ESPOLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., informar que não houve licitantes.

Assim, requer a intimação da empresa leiloeira para designar novas datas para praxeamento.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 09 de dezembro de 2020.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – 380.772

Lecape Leiloes

Central de Atendimento

(13) 3219-2042

[Cadastre-se](#)

[Login](#)

- [Página Inicial](#)
- [O Leiloeiro](#)
- [Como Vender](#)
- [Dúvidas?](#)
- [Login / Cadastro](#)
- [Fale conosco](#)



LEILÃO JUDICIAL - Garagem localizada no Edifício de Garagens Veleiros - Guarujá/SP



Data de Encerramento
07/12/2020 às 14:30

Local: Online

Situação do Leilão
LEILÃO ENCERRADO
Online

- [Edital Condições de Venda](#)
- [Lista dos Lotes Relação Completa](#)
- [Imprimir Catálogo dos Lotes](#)
- [Downloads Edital, Documentos...](#)
- [DÊ SEU LANCE Clique aqui e participe](#)

Buscar neste Leilão

Buscar por em [Todas as Categorias]

1 Lote(s)

...

Observações sobre o Leilão:

Comitente: 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá

Data de abertura: 13/11/2020 as 14:30 GMT-3

Valor de Avaliação: R\$ 30.613,11

1º Leilão: encerramento 16/11/2020 as 14:30 R\$ 30.613,11

2º Leilão: encerramento 07/12/2020 as 14:30 R\$ 15.306,55

A descrição dos lotes é uma cópia fiel das informações fornecidas pelos cartórios ou outro órgão responsável pelas apreensões. Detalhes Informativos poderão ser inseridos no caso de ocorrer a vistoria dos bens.

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Número do Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223

Réu: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon

Endereço: Av. Leomil nº 494, garagem nº 188, Edifício de Garagens Veleiros - Guarujá/SP

Depositário: NI

A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a garagem nº 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. Cadastrado na PMG sob nº 0-0045-015-188. Matrícula 14740 do CRI Guarujá. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 30.613,11 (trinta mil, seiscentos e treze reais e onze centavos) para 10/2020.

DOS DÉBITOS: Débito desta ação: R\$ 10.920,78 (dez mil, novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos) (06/2020 – fls. 303/304). Consta débito de IPTU no valor de R\$ 3.501,92 (três mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos) (10/2020). Cabe ao interessado a verificação da existência de demais débitos incidentes sobre o imóvel. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam subrogados no preço da arrematação. ÔNUS: Consta na Av. 11 penhora desta ação. Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

No estado em que se encontra(m).

Reservamo-nos o direito à correção de possíveis erros de digitação.

OBS: Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Resultados: 1 - 1 de 1 lote(s)



LOTE: 001

LEILÃO JUDICIAL - Garagem localizada no Edifício de Garagens Veleiros - Guarujá/SP
(Valor de Avaliação: R\$30.613,11)

Inicial R\$15.306,55

[Detalhes](#)

NÃO VENDIDO

Visitas Lances Compr.

235 0 0

Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223

Executado: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kami

Exequente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Lance Inicial R\$ 15.306,55

Incremento: R\$ 1.000,00

Resultados: 1 - 1 de 1 lote(s)

- [Home](#)
- [O Leiloeiro](#)
- [Termo de Uso](#)

- [Como Vender](#)
- [Dúvidas?](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Fale conosco](#)

Endereço

Rua Oswaldo Cochrane, 289
Embaré - CEP: 11040-111
Santos - SP

Central de Atendimento

(13) 3219-2042

contato@lecape.com.br

copyright © 2020 - Todos os Direitos reservados [Política de Privacidade](#)

0.0287





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 337: defiro. Intime-se o leiloeiro nomeado para designação de novas praças.
 Int.

Guarujá, 10 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 2ª PRAÇA

EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa

Em sete de dezembro de dois mil e vinte foi levado a leilão através do portal do Gestor LECAPE LEILÕES (www.lecape.com.br), os bens penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Guarujá, 08 de dezembro de 2020.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN
OAB/SP 177.754
Leiloeiro nº 927

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0458/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 337: defiro. Intime-se o leiloeiro nomeado para designação de novas praças.
Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 11 de dezembro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o leiloeiro nomeado via e-mail em cumprimento ao retro despacho. Nada Mais. Guarujá, 14 de dezembro de 2020. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

INTIMAÇÃO - designação de novas Praças (Processo nº: 1008284-97.2017.8.26.0223)

ALLAN PAULINO SOUZA <allansouza@tjsp.jus.br>

Seg, 14/12/2020 17:19

Para: contato@lecape.com.br <contato@lecape.com.br>

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Garagem Veleiros

Executado: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

"Vistos. Fls. 337: defiro. Intime-se o leiloeiro nomeado para designação de novas praças. Int."

Guaruja, 10 de dezembro de 2020.

**ALLAN PAULINO SOUZA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

FORO DE GUARUJÁ - 3ª Vara Cível

Rua Sílvio Daige nº 280 - Jd. Tejereba - Guarujá/SP

CEP: 11.440-550

Tel: (13) 3386-2950

E-mail: allansouza@tjsp.jus.br

Resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça guaruja3cv@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo (NSCGJ Art. 112 e ss).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0458/2020, foi disponibilizado na página 3425/3439 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 337: defiro. Intime-se o leiloeiro nomeado para designação de novas praças. Int."

Guarujá, 15 de dezembro de 2020.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário



EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outra

LECAPE LEILÕES, já qualificada, vem requerer a juntada do edital, e das Condições de Venda e Pagamento do procedimento, bem como, seu deferimento, com as adequações feitas de acordo com o Novo Código de Processo Civil.

Requer, ainda, a juntada da certidão de débito municipal e do valor da avaliação atualizado.

Informa, também, que junta cópia do edital para fixação no quadro de aviso, e que a publicação deste será realizada na rede mundial de computadores.

Termos em que,
pede deferimento.

Guarujá, 18 de janeiro de 2021.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN

OAB/SP 177.754

Leiloeiro nº 927



3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon. Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial – proc. 1008284-97.2017.8.26.0223 – que Condominio Edificio Garagem Veleiros move em face de Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon**, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras: **DA PRAÇA** – Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lecape.com.br, a 1ª PRAÇA terá início no dia 05/03/2021 as 13:30h, com encerramento no dia 08/03/2021 as 13:30h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 08/03/2021 as 13:31h, e encerramento dia 29/03/2021 as 13:30h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial. **CONDIÇÕES DE VENDA** - O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido estão disponíveis no site do gestor. **DA VISITAÇÃO** – As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@lecape.com.br. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será conduzida pela **LECAPE LEILÕES** (habilitada pelo TJ). **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas. **DA DESOCUPAÇÃO** – ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **RELAÇÃO DOS BENS** –

- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a garagem nº 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. Cadastrado na PMG sob nº 0-0045-015-188. Matrícula 14740 do CRI Guarujá. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.634,19** (trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) para 01/2021. **DOS DÉBITOS:** Débito desta ação: **R\$ 12.059,01** (doze mil, cinquenta e nove reais e um centavo) (11/2020 – fls. 332/333). Consta débito de IPTU no valor de **R\$ 4.090,53** (quatro mil noventa reais e cinquenta e três centavos) (01/2021). Cabe ao interessado a verificação da existência de demais débitos incidentes sobre o imóvel. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam subrogados no preço da arrematação. **ÔNUS:** Consta na Av. 11 penhora desta ação. Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. O interessado na arrematação na forma parcelada deverá realizar a proposta por escrito à gestora, nos termos do artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, que determina que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta apresentada ficará condicionada ao deferimento do MM. Juiz. Nos termos do artigo 889 parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, o(s) executado(s), cônjuges ou terceiros não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, 18 de janeiro de 2021.



Condições de Venda e Pagamento

DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA – As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas praças públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LECAPE LEILÕES, o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor – menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças. O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da LECAPE LEILÕES.

Não poderão ofertar lances:

- dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
- dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
- dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
- dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
- dos advogados de qualquer das partes.

DO IMÓVEL – O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Através do portal www.lecape.com.br o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que o mesmo se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas ao imóvel apregoado pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados em participar da praça vistoriar o imóvel a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a LECAPE LEILÕES, mediante o envio de solicitação formal via e-mail contato@lecape.com.br, com a informação do bem de interesse, nome, telefone, RG e CPF do visitante.

DA PRAÇA – O leilão/prança será realizado por meio eletrônico, através do portal www.lecape.com.br. A 1ª PRAÇA terá início no dia **05/03/2021 as 13:30h, com encerramento no dia 08/03/2021 as 13:30h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 08/03/2021 as 13:31h, e encerramento dia 29/03/2021 as 13:30h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial.

DO GESTOR LEILOEIRO – O leilão será presidido pela LECAPE LEILÕES, por seu leiloeiro Leonardo de Campos Penin, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será realizado por meio eletrônico através do portal www.lecape.com.br.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.lecape.com.br.

Durante a praça, profissionais da Gestora Judicial LECAPE LEILÕES poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (13) 32192042 ou e-mail contato@lecape.com.br.

DO LANCE AUTOMÁTICO – É uma facilidade do portal LECAPE LEILÕES a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretratáveis.

DO TEMPO EXTRA – Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do portal LECAPE LEILÕES A 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL – O arrematante deverá pagar a LECAPE LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão da gestora não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da LECAPE LEILÕES, conforme dispõe o art. 903 do novo CPC.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas.

DO ENVIO DO COMPROVANTE – Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o comprovante respectivo por e-mail (contato@lecape.com.br) para que esse documento seja juntado aos autos do processo.

Assim que forem confirmados os pagamentos, e cumpridos os trâmites legais, será enviado o auto de arrematação para o arrematante, por e-mail, devendo ser assinado e devolvido (pessoalmente ou por e-mail), para posterior expedição da carta de arrematação, para que sejam efetuados os devidos registros públicos (art. 140, parágrafo quarto da Lei nº 11.101/2005).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da LECAPE LEILÕES.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do imóvel arrematado e da comissão da LECAPE LEILÕES, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do Novo Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida a GESTORA JUDICIAL.

A LECAPE LEILÕES poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

DA ENTREGA DOS BENS – A transferência do registro do imóvel para o nome do arrematante ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial determinando tal fato, nos termos do art. 901 e § 1º do Novo Código de Processo Civil.

DA RETIRADA – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos a remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s).

Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de entrega do bem”.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns), o adjudicante ficará responsável pela comissão devida ao gestor.

DOS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO – Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no parágrafo primeiro do art. 903 do Novo Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil e o caput do art. 335, do Código Penal.

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC** - clique em **índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Resultado do Cálculo (em Real)

Correção Monetária

Atualizado até: 18/01/2021

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

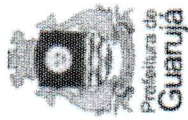
Percentual de Juros: 0,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
17/01/2020	30.000,00	1,05447325	31.634,19	0,00%	0	31.634,19
Subtotal						31.634,19
Total Geral						31.634,19

editar cálculo

novo cálculo



Prefeitura de
Guarujá

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA - IPTU - 0-0045-015-188

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário
LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Identificação da Dívida
IPTU - 0-0045-015-188
Valor Total Devido
R\$ 4.090,53

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal No					
0	2016	2016	Im.Predial	Execut Cód 9	2437/2017	427,13	110,22	303,17	124,08	964,60	96,46	15,55	1.076,61						
0	2017	2017	Im.Predial	Execut Cód 9	2495/2018	505,37	120,48	261,65	97,05	984,55	98,45	0,00	1.083,00						
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>																			
0	2018	2018	Im.Predial	Execut Cód 9	2404/2019	531,14	120,60	189,96	71,86	913,56	91,35	0,00	1.004,91						
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>																			
0	2019	2019	Im.Predial	Execut Cód 9	2264/2020	559,99	120,60	117,68	43,56	841,83	84,18	0,00	926,01						
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>																			
Total											2.023,63	471,90	872,46	336,55	3.704,54	370,44	15,55	4.090,53	4.090,53

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Este documento foi gerado pelo SCIM em Segunda-feira, 18 de Janeiro de 2021 às 13h29m



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

Vistos.

Fls. 348/349: aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se.

Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial.

Sem prejuízo, providencie a Serventia a fixação do edital no quadro de avisos.

No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça – início em 05/03/2021 às 13:30 horas, com encerramento em 08/03/2021 às 13:30 horas; 2ª Praça – início em 08/03/2021 às 13:31 horas e encerramento dia 29/03/2021 às 13:30 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC).

Int.

Guarujá, 19 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de cumprir a retro determinação (Fixação do Edital em quadro de avisos), em virtude do regime extraordinário em Sistema Remoto de Trabalho (Home Office), conforme Provimento nº 2549/20). Nada Mais. Guarujá, 19 de janeiro de 2021. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0009/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 348/349: aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. Sem prejuízo, providencie a Serventia a fixação do edital no quadro de avisos. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 05/03/2021 às 13:30 horas, com encerramento em 08/03/2021 às 13:30 horas; 2ª Praça início em 08/03/2021 às 13:31 horas e encerramento dia 29/03/2021 às 13:30 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 21 de janeiro de 2021.

Renato Pais Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0009/2021, foi disponibilizado na página 5814/5828 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/01/2021. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 348/349: aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. Sem prejuízo, providencie a Serventia a fixação do edital no quadro de avisos. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 05/03/2021 às 13:30 horas, com encerramento em 08/03/2021 às 13:30 horas; 2ª Praça início em 08/03/2021 às 13:31 horas e encerramento dia 29/03/2021 às 13:30 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Guarujá, 27 de janeiro de 2021.

Viviane Vidal Da Silva
Agente Administrativo Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM
VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS movida em face **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE V BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do débito desta demanda no valor de **R\$ 13.247,44**.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – 380.772

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 26/02/2021

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 - QUOTAS CONDOMINIAIS									
01/11/2015	Condomínio	300,00	2%	60.872914	380,43	01/11/2015	63,00000%	244,45	632,48
04/03/2016	Condomínio	300,00	2%	63.63917	363,89	04/03/2016	59,00000%	218,98	590,14
08/07/2016	Condomínio	300,00	2%	65.263985	354,83	08/07/2016	55,00000%	199,05	560,97
05/09/2016	Dif. de rateio	70,10	2%	65.885287	82,13	05/09/2016	53,00000%	44,39	128,16
01/11/2016	Condomínio	370,10	2%	66.050089	432,53	01/11/2016	51,00000%	225,00	666,18
01/03/2017	Condomínio	370,10	2%	66.626371	428,79	01/03/2017	47,00000%	205,55	642,91
03/07/2017	Condomínio	370,10	2%	66.932458	426,83	03/07/2017	43,00000%	187,20	622,56
03/11/2017	Condomínio + rateio extra	453,52	2%	67.26067	520,49	03/11/2017	39,00000%	207,04	737,93
03/03/2018	Condomínio + Sedex 10	419,74	2%	67.834193	477,65	03/03/2018	35,00000%	170,52	657,72
03/07/2018	Condomínio	392,44	2%	69.29366	437,17	03/07/2018	31,00000%	138,23	584,14
20/09/2018	Rateio extra	100,91	2%	69.466894	112,13	20/09/2018	29,00000%	33,16	147,53
03/11/2018	Condomínio	392,44	2%	69.953995	433,05	03/11/2018	27,00000%	119,26	560,97
03/03/2019	Condomínio	392,44	2%	70.507049	429,65	03/03/2019	23,00000%	100,79	539,03
03/07/2019	Condomínio + Sedex IPTU/2019	420,54	2%	71.590624	453,45	03/07/2019	19,00000%	87,87	550,38
10/11/2019	Condomínio	392,44	2%	71.741017	422,26	10/11/2019	15,00000%	64,60	495,30
10/03/2020	Condomínio	392,44	2%	73.271449	413,44	10/03/2020	11,00000%	46,38	468,08
10/07/2020	Condomínio + Sedex IPTU/2020	413,44	2%	73.270576	435,57	10/07/2020	7,00000%	31,09	475,37
10/11/2020	Condomínio	392,44	2%	75.163517	403,03	10/11/2020	3,00000%	12,33	423,42
Subtotal:		6.243,19			7.007,32			2.335,89	9.483,27

PRINCIPAL - 2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
26/02/2021	Honorários advocatícios - 10%	948,33		0	948,33	26/02/2021	0,00000%	0,00	948,33
Subtotal:		948,33			948,33			0,00	948,33

PRINCIPAL - 3 - CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
10/08/2017	Despesas de distribuição	200,32		67.046243	230,63	10/08/2017	42,00000%	96,86	327,49
20/10/2017	Distribuição de carta precatória	421,68		67.012723	485,74	20/10/2017	40,00000%	194,29	680,03
09/02/2018	Diligência de oficial de justiça	80,97		67.712311	92,30	09/02/2018	36,00000%	33,22	125,52
10/08/2018	Guia de recolhimento	46,27		69.466894	51,41	10/08/2018	30,00000%	15,42	66,83
10/10/2018	Certidão de matrícula	55,06		69.675294	61,00	10/10/2018	28,00000%	17,08	78,08
29/10/2018	Distribuição de carta precatória	415,07		69.675294	459,85	29/10/2018	28,00000%	128,75	588,60
22/02/2019	Guia de recolhimento	64,25		70.128356	70,72	22/02/2019	24,00000%	16,97	87,69
01/03/2019	Guia de recolhimento	67,25		70.507049	73,62	01/03/2019	23,00000%	16,93	90,55
14/05/2019	Matrícula online	21,93		71.476252	23,68	14/05/2019	21,00000%	4,97	28,65
05/06/2019	DARE	268,80		71.583466	289,86	05/06/2019	20,00000%	57,97	347,83
17/06/2020	Registro da penhora	218,30		73.051422	230,67	17/06/2020	8,00000%	18,45	249,12
Subtotal:		1.859,90			2.069,48			600,91	2.670,39

PRINCIPAL - 4 - CUSTAS REMANESCENTES									

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 26/02/2021

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
26/02/2021	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	145,45		0	145,45	26/02/2021	0,0000%	0,00	145,45
Subtotal:		145,45			145,45			0,00	145,45

Padrão de Cálculo:
CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2021
- Multiplicador do Cálculo: 77.193242

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 28/02/2021.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

Total do Principal Corrigido:	10.170,58
Total de Multas:	140,06
Total de Juros:	2.936,80
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	13.247,44

Total do Cálculo: 13.247,44

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARUJÁ / SP

Processo nº **1008284-97.2017.8.26.0223**

Partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** contra o **ESPÓLIO DE
LUÍS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA**

REF. IMÓVEL CADASTRO Nº: **0-0045-015-188**

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movido por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** contra o **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA**, requerer **A SUB-ROGAÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INCIDENTES SOBRE O IMÓVEL PRACEADO NO PRODUTO DA ARREMATACÃO**, nos seguintes termos:

DOS FATOS:

Chegou ao conhecimento do Município de Guarujá que a **Garagem nº 188** do Condomínio Edifício Garagem Veleiros, localizada na Avenida Leomil nº 494, em Guarujá, foi levado à hasta pública no **dia 05/03/2021** em decorrência da presente ação.

O imóvel possui débitos fiscais decorrentes de tributos cujo fato gerador é a propriedade, domínio útil ou posse de bens imóveis ou a estes estão vinculados, nos termos do que descreve o art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Existe uma Execução Fiscal em tramitação perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca do Guarujá, conforme documentos fiscais anexados que indicam de maneira explícita e detalhada os créditos tributários lançados e inscritos em dívida ativa, bem como os já ajuizados.

Seguem em anexo à presente petição, cópias da seguinte Execução Fiscal:

Cadastro nº 0-0045-015-188

- **1514425-70.2020.8.26.0223;**

DO DIREITO:

1 - DA SUB-ROGAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 130, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTN

Ninguém pode se escusar de cumprir a lei alegando seu desconhecimento, ainda mais quando a parte autora se encontra representada por advogado, portanto, com pleno conhecimento da incidência do art. 130, parágrafo único, do CTN, nos casos de arrematação de bem imóvel em hasta pública.

Caso se pretendesse afastar a incidência da norma supracitada, caberia ao interessado ter feito o pedido de maneira expressa, requerendo ao magistrado que, no edital de leilão, fizesse constar a responsabilidade do arrematante sobre os débitos fiscais.

O artigo em comento disciplina:

Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, subrogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação.

Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.**

Por força do art. 886, inciso VI, do Novo CPC, compete ao responsável pelo edital de praxeamento fazer com que conste do instrumento expressa menção sobre a existência de ônus, recurso ou causa pendente sobre os bens a serem arrematados, sob pena de nulidade do certame.

Absolutamente necessário que o edital do certame faça constar expressamente a existência de débitos tributários e, se for o caso, a incidência ou não do art. 130 paragrafo único do CTN.

Mesmo porque, a ausência deste acerto fará com que a alienação do bem ocorra em desconformidade com a lei, em obediência ao que dispõe o art. 185, do CTN, *in verbis*:

Art. 185. Presume-se fraudulenta a alienação ou oneração de bens ou rendas, ou seu começo, por sujeito passivo em débito para com a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito como dívida ativa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de terem sido reservados, pelo devedor, bens ou rendas suficientes ao total pagamento da dívida inscrita.

2 – DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Primeiramente há que se diferenciar crédito de dívida ativa. A lei fala em sub-rogação do crédito, mas o que é crédito tributário?

O crédito tributário constitui decorrência legal da obrigação tributária principal, possuindo a mesma natureza desta, que se origina, via de regra do lançamento tributário nos termos do art. 142 do CTN, assim entendido como o procedimento administrativo, obrigatório e vinculado, dotado de legalidade, autonomia, garantias e privilégios, que confere exigibilidade à obrigação tributária.

Conforme se verifica:

Art. 142. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato

gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

O lançamento tributário transforma a obrigação tributária em uma obrigação líquida, certa e exigível, podendo o fisco exigir seu cumprimento.

Temos a seguinte equação:

Fato gerador *in concreto* + lançamento = **crédito tributário**

Já a inscrição do débito em dívida ativa, faz surgir no ordenamento jurídico título executivo extrajudicial que dá ensejo ao ajuizamento de ação de execução fiscal, satisfazendo os requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade do crédito a ser cobrado.

Art. 201. Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.

Parágrafo único. A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 204. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que aproveite.

Verifique-se ainda que quem estipulou o que seria subrogado foi o próprio legislador tributário, ou seja, o mesmo legislador que definiu que o é crédito, portanto, incabível qualquer modificação deste conceito por parte do julgador. Deste modo, **basta a existência de CRÉDITO TRIBUTÁRIO para a incidência do art. 130, parágrafo único, do CTN.**

Por força do que disciplina o art. 30 da LEF, todos os bens do contribuinte ou responsável respondem pelo adimplemento da dívida ativa.

Ademais, devemos observar que o parágrafo único do art. 3º da Lei de Execuções Fiscais, disciplina que a presunção de certeza e liquidez de que goza a dívida ativa regularmente inscrita só pode ser ilidida por prova inequívoca a cargo do executado ou de terceiro.

3 – DA PREFERÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 186 DO CTN e DA LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS

Ainda que não se tratasse de uma arrematação de imóvel, é imprescindível frisar que o crédito tributário goza de outras prerrogativas e privilégios.

Dessa forma, os débitos que não encontrem amparo na norma estampada no art. 130, parágrafo único, do CTN, encontram-se tutelados pela regra do art. 186 do CTN que estabelece a preferência material do crédito tributário.

Novamente o legislador fala em crédito tributário, portanto, protegendo os valores apurados em conformidade com o art. 186 do CTN, como se verifica:

Art. 186. O **crédito tributário** prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho.

Ainda nesta senda, a Lei de Execuções Fiscais, em seu art. 30, disciplina que a totalidade dos bens do contribuinte ou responsável tributário responde pelo pagamento da dívida ativa. Veja bem, o legislador mencionou expressamente dívida ativa, não exigindo nem mesmo execução fiscal ajuizada.

3.1 – DA PREFERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS CONDOMÍNIOS

Há corrente jurisprudencial que equivocadamente entende que o crédito condominial teria preferência sobre o crédito fiscal, com o devido respeito, esse entendimento não encontra amparo legal.

A norma tributária além de possuir *status* de lei complementar é norma especial e prevalece sobre as regras gerais estampadas no Código Civil.

Além disso, no caso de praxeamento de imóvel a lei dispõe expressamente que os débitos tributários do imóvel serão sub-rogados no respectivo preço, não havendo qualquer exceção.

Nesse sentido:

2126565-87.2014.8.26.0000

Agravo de Instrumento

Relator(a): Andrade Neto

Comarca: Guarujá

Órgão julgador: 30ª Câmara de Direito Privado

Data do julgamento: 17/12/2014

Data de registro: 18/12/2014

Ementa: AÇÃO DE COBRANÇA DE DESPESAS CONDOMINIAIS FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DETRIMENTO DE DESPESAS CONDOMINIAIS INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 130, PARÁGRAFO ÚNICO E 186, AMBOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL DECISÃO REFORMADA AGRAVO PROVIDO

A insurgência prospera.

O parágrafo único do artigo 130 do CTN, ao dispor que “no caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço” traduz a preferência que é dada aos créditos tributários.

Neste sentido, a garantia de pagamento dos créditos tributários, antes representada pelo imóvel, passa a ser o preço da arrematação, procedimento que desonera o adquirente dos ônus tributários devidos até a data da realização da hasta pública e assegura a satisfação da fazenda municipal.

Ademais, não há se olvidar que o crédito tributário tem preferência a qualquer outro, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho, nos termos do artigo 186 do Código Tributário Nacional. (...)

Portanto, em face das regras constantes dos artigos 130, parágrafo único e 186, ambos do Código Tributário Nacional, há de se reformar a decisão proferida pelo juízo “a quo”.

Em recente decisão em sede de recurso especial, o STJ confirmou a preferência do crédito tributário sobre o crédito condominial, independentemente de penhora sobre o imóvel, conforme ementa do referido julgado:

EMENTA

TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DIREITO DE PREFERÊNCIA. ART. 186

DO CTN. PENHORA ANTERIOR SOBRE O MESMO IMÓVEL. DESNECESSIDADE. AGRAVO CONHECIDO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 490.323 – SP (2014/0061414-6).

3.2 – DA PREFERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Ainda que não se tratasse de uma arrematação judicial de imóvel, o crédito fiscal também prefere ao crédito oriundo de honorários advocatícios sejam eles contratuais ou sucumbenciais, isso porque a lei apenas excepciona da preferência fiscal os créditos trabalhistas.

Via de regra, honorários advocatícios não são devidos no curso de uma relação de emprego, portanto, não se amoldam ao disposto no art. 186 do CTN.

Os créditos decorrentes de honorários advocatícios não se equiparam aos créditos trabalhistas para fins de preferência de crédito, pois esta não é a intenção da lei.

O legislador, ao estabelecer quais créditos seriam privilegiados, escolheu os decorrentes das relações de trabalho e acidentes do trabalho. Se fosse intenção do legislador estender este benefício a outros créditos, teria dito de maneira expressa, não cabendo ao julgador criar hipótese de preferência material não prevista em lei.

Não compete ao magistrado interferir na arrecadação tributária criando limitação não existente em lei, isso certamente implicaria em afronta ao princípio da separação dos poderes, ao princípio republicano e à autonomia administrativa e financeira do ente tributante, afrontando diretamente a Constituição Federal.

Quanto à matéria:

Agravo de instrumento Ação de cobrança de despesas condominiais. Execução de sentença. Decisão que determinou que o crédito decorrente de honorários advocatícios prefere ao condominial e este ao tributário. Insurgência. **Os créditos tributários preferem aos condominiais e aos correspondentes a honorários advocatícios que, apesar de constituírem verba alimentar, não se equiparam ao crédito trabalhista**, que tem preferência sobre todos os demais. Decisão agravada reformada. Recurso provido. (Agravo de Instrumento 2069411-14.2014.8.26.0000, TJSP, Relator

Morasi Pucci, 27ª Câmara de Direito Privado, Julgado em 29/07/2014).

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INEXISTÊNCIA DE PREFERÊNCIA EM RELAÇÃO AOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. ART. 186 DO CTN. 1.186 CTN Não merece reforma a decisão que aplica o entendimento mais recente deste Tribunal no sentido de que **inexiste preferência dos créditos relativos a honorários advocatícios - sejam de natureza contratual ou sucumbencial - em relação ao crédito tributário, por não serem considerados créditos trabalhistas**, nos termos do art. 186 do CTN. Precedentes: REsp 1.041.676/SC, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJe de 24.6.2009; REsp 1.068.838/PR, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Rel. p/ acórdão Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, DJe de 4.2.2010; REsp 1.106.944/PR, Rel. Min. Castro Meira, Segunda Turma, DJe de 16.3.2010. 2. Agravo regimental não provido.186CTN: REsp 1.041.676/SC (1160227 MG 2009/0187863-9, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 05/08/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 20/09/2010)

3.3 – DA DESNECESSIDADE DE PENHORA – SOBRE O IMÓVEL OU DE CRÉDITO NOS AUTOS

Nos termos do que disciplina o art. 908 do Novo Código de Processo Civil (antigo artigo 711 do revogado CPC), existindo pluralidade de credores, primeiramente receberão aqueles que possuem preferência material e, somente em um segundo momento, serão escalonados os credores com preferência processual, ou seja, com penhora sobre o bem.

Portanto, a lei não exige que os credores preferenciais possuam penhora sobre o bem constrito ou penhora de crédito nos autos, conforme texto legal:

Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências.

§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza

propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência.

§ 2º—Não havendo título legal à preferência, o dinheiro será distribuído entre os concorrentes, observando-se a anterioridade de cada penhora.¹

Nessa esteira, o Superior Tribunal de Justiça manifestou, em recente entendimento expresso, que o crédito tributário prefere ao crédito condominial, sendo **desnecessária inclusive a execução fiscal**, conforme se demonstra da ementa do voto da Respeitada Ministra Fátima Nancy Andrichi, em precedente oriundo da Comarca do Guarujá:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE COTAS CONDOMINIAIS. EXECUÇÃO. CONCURSO SINGULAR DE CREDORES. PREFERÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM FACE DO CRÉDITO CONDOMINIAL. CRÉDITO COM PREFERÊNCIA LEGAL. EXECUÇÃO EM CURSO E PENHORA ANTERIOR SOBRE O MESMO IMÓVEL. DESNECESSIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 711 DO CPC. 1. No concurso singular de credores, o crédito tributário prefere a qualquer outro, ressalvados aqueles decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. 2. O credor com título de preferência legal pode participar do concurso previsto no art. 711 do CPC para resguardar o seu direito de preferência, mesmo que não tenha promovido a execução do seu crédito. Nessa hipótese, reconhecida a preferência do crédito, o levantamento do valor fica condicionado à posterior ajuizamento de execução. 3. Negado provimento ao recurso especial. (REsp 1219219/SP, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/11/2011, DJe 25/11/2011).

Inclusive, no referido julgado, explica-se a interpretação adequada do antigo artigo 711 do Código de Processo Civil, hoje atual artigo 908 do Novo Código de Processo Civil que culmina na satisfação do privilégio legal, independentemente de ajuizamento de execução fiscal ou penhora do imóvel:

Pontue-se, inicialmente, que alguns doutrinadores entendem que, para que o titular de crédito com privilégio legal possa participar do concurso previsto no

¹Grifo nosso

art. 711 do CPC, é necessário que tenha execução em curso e que nela o mesmo bem tenha sido penhorado. Essa, contudo, não é a melhor interpretação do art. 711 do CPC.

Observe-se que a primeira parte do referido texto legal – ao estabelecer a prioridade de satisfação dos créditos com privilégio estabelecido em lei – não faz qualquer referência ao prévio ajuizamento de execução ou a prévia penhora como requisitos para que o credor possa requer a tutela do seu direito de preferência.

Ressalte-se que é apenas a segunda parte do art. 711 do CPC – ao tratar do pagamento dos créditos quirografários – que estabelece a penhora como pressuposto para a participação do credor quirografário. Assim, apenas em relação ao credor quirografário é que a prévia existência de execução e penhora constitui pressuposto para a participação do concurso.

Desta feita, se inexigível ajuizamento de execução fiscal para assegurar a preferência tributária, revela-se completamente desarrazoada qualquer decisão que condiciona a habilitação de crédito à existência de penhora de crédito nos autos, conforme se demonstra na Jurisprudência, cujo processo de origem ao precedente citado foi originado da presente Comarca.

Além disso, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo vem entendendo que, **para a percepção do crédito tributário vinculado ao imóvel levado à hasta, basta mero pedido de habilitação de crédito, mostrando-se desnecessário pedido de penhora de crédito nos autos**, conforme se verifica da ementa e trecho do julgamento do agravo de instrumento nº. 2191461-42.2014.8.26.0000 TJSP, 15ª Câmara de Direito Público, disponibilizado em 25/11/2014, Relator Erbeta Filho:

PENHORA. Pretensão formulada pela Fazenda Municipal à sua realização no rosto dos autos de cobrança de despesas condominiais, sem prejuízo da constrição já feita nos autos de execução fiscal. Inadmissibilidade, in casu. Inviabilidade e desnecessidade da medida. Não sujeição da dívida das fazendas ao concurso de credores. Recurso não provido.

(...)

Para o exercício da preferência da ora recorrente, aliás, é irrelevante a precedência da execução ou da penhora.

(...)

Bastará à Municipalidade, enfim, protestar, nos autos da execução das verbas condominiais, pela preferência

dos créditos tributários em detrimento dos condominiais, nos termos dos artigos 186 e 187, ambos do CTN, 29 e 30 da LEF, bem como do art. 711 do CPC.²

Entendimento adotado também pelos recentíssimos acórdãos proferidos no 1) Agravo de Instrumento nº. 2191486-55.2014.8.26.0000 TJSP, 18ª Câmara de Direito Público, disponibilizado em 04/12/2014, Relator OSVALDO CAPRARO; 2) Agravo de Instrumento nº. 2187901-92.2014.8.26.0000 TJSP, 15ª Câmara de Direito Público, disponibilizado em 15/12/2014, Relator Erbeta Filho; 3) Agravo de Instrumento nº. 2188408-53.2014.8.26.0000 TJSP, 15ª Câmara de Direito Público, disponibilizado em 15/12/2014, Relator Erbeta Filho.

Além disso, Humberto Theodoro Júnior explica que “independentemente de penhora, devem ser satisfeitos, em primeiro lugar, os que tiverem título legal de preferência, e possuírem, naturalmente, título executivo (fisco, credores das custas, credores com garantia real etc.)”³

Desta feita, a existência de preferência legal, ou seja, prerrogativa de ser prioritariamente embolsado é suficiente, inclusive para alterar a prelação firmada por anterioridade de penhora, independentemente da Fazenda Municipal, credora privilegiada, ter penhora em seu favor.

A execução em curso, a prévia penhora sobre o mesmo bem ou a penhora de crédito nos autos não são pressupostos para que o titular de crédito com privilégio legal possa participar do concurso de preferências.

Além disso, deve-se frisar que a Lei processual não determina quaisquer requisitos para habilitação de crédito ou levantamento de valores, bastando para a instauração do concurso de preferências que o crédito seja líquido, certo e exigível.

Dentro desta conjuntura, é imperioso ressaltar que a Fazenda Pública, por intermédio de um procedimento administrativo, denominado de “lançamento”, em que é assegurado o direito de ampla defesa e contraditório à

² Grifo nosso

³ THEODORO JÚNIOR, HUMBERTO. Processo de Exeção. 19ª Ed, pg. 368. Grifo nosso.

parte interessada, pode constituir unilateralmente os seus títulos executivos, razão pela qual não precisa, para tanto, socorre-se ao Poder Judiciário ou mesmo à vontade da parte contrária para certificar a presunção de liquidez de seus créditos.

Em outras palavras, o crédito tributário regularmente constituído é suficiente para revelar a liquidez, certeza e exibibilidade do crédito deduzido contra o contribuinte, seja porque tal ato é submetido ao regime de direito público, portanto presumidamente legítimo e decorre de procedimento em que é assegurando a ampla defesa e o contraditório (procedimento de lançamento fiscal), seja porque por ostentar presunção legal de certeza, liquidez e exigibilidade, gera a possibilidade de, mediante extração da certidão de dívida ativa, deflagra execução fiscal sem quaisquer outras condicionantes.

Desta feita, é imprescindível concluir que o lançamento do crédito tributário, bem como a respectiva inscrição do débito em dívida ativa já geram, o dever do contribuinte de pagar o tributo independe de ajuizamento da execução fiscal e, por esse motivo, tais atos administrativos presumidamente legítimos, por si só, devem servir de arrimo para possibilitar a habilitação de crédito municipal e posterior levantamento de valores.

Outrossim, **não é possível estabelecer exigências não previstas em lei, tais como penhora do imóvel, decurso do prazo de defesa, ajuizamento da execução fiscal, nem tão pouco mandado de penhora dos autos da execução fiscal no rosto dos autos em que se pretende a habilitação de crédito**, razão pela qual o crédito tributário deve ser não só habilitado como também levantado com privilégio pelo Município, independentemente da apresentação de qualquer documento, ato processual ou administrativo, senão aqueles que a lei expressamente exige.

4 – DA VEDAÇÃO AO JULGAMENTO POR EQUIDADE FORA DAS HIPOTHESES LEGAIS.

Inclusive, Humberto Theodoro Júnior cita em sua obra Processo de Execução que:

“Como lembra JOSÉ ALBERTO DOS REIS, 'parecem injustos estes resultados jurídicos. O exequente requereu a execução; fez despesas, suportou incômodos, sujeitou-se à contingências desfavoráveis; enfrentou riscos e dificuldades para o seu direito de crédito. Pois bem, saem-lhe ao caminho outros credores do executado, utilizam-se da atividade que ele

desenvolveu no intuito de conseguir o pagamento do seu crédito e despojam-no do que era produto de sua ação e do seu trabalho!”.

Mas, como esclareceu o eminente processualista, 'por mais extravagante e insólito que o caso pareça. A verdade é que se justifica perfeitamente em face dos princípios jurídicos. **A preterição do exequente pelos credores privilegiados e preferentes colocados antes dele é uma exigência das regras de direito substancial. O que seria inadmissível é que o exequente obtivesse pagamento à custa da venda de bens sobre os quais outros credores têm, segundo a lei civil, privilégio ou preferência, enquanto estes não estiverem pagos**⁴.

Por sua vez, o art. 140, parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil estabelece que apenas nos casos em que a lei autorizar é que poderá o magistrado valer-se da equidade para decidir a lide.

Deste modo, totalmente descabido o entendimento de que o crédito condominial prefere ao tributário, pelo fato de ser *propter rem* ou pelo fato de que o reconhecimento da preferência tributária implicaria em esvaziamento dos valores obtidos com o praxeamento do imóvel, pouco restando ao exequente.

Como já mencionamos, o art. 130 parágrafo único não traz qualquer exceção e deve ser respeitado.

5 – DA IMPOSSIBILIDADE DE CRIAÇÃO JURISPRUDENCIAL AO PODER-DEVER DE TRIBUTAR

A nossa Carta Magna em seus artigos 1º e 2º disciplina a harmonia e a independência entre os poderes que compõe nosso Estado, deixando claro os contornos do Estado Democrático de Direito em que vivemos.

Considerando que o Poder de tributar é ato de soberania fixado pela própria Constituição, as limitações a este poder também na carta constitucional encontram – se delimitadas.

Deste modo, **não compete ao Judiciário criar limitação não imposta pela lei**, sob pena de invadir a área de atuação do Poder Executivo e com isso prejudicar a harmonia entre os Poderes, atentando contra o próprio Estado Democrático de Direito.

⁴ THEODORO JÚNIOR, HUMBERTO. Processo de Execução. 19ª Ed, pg. 368. Grifo nosso.

Convém ainda, ressaltar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, LC 101/00 que regulamenta o artigo 163 e 165, § 9º da CF, sendo talvez, o principal instrumento regular das contas públicas em território nacional, **é dirigida aos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e baseada nos pilares do planejamento, transparência, controle e responsabilidade**, impõe:

Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação.

Parágrafo único. É vedada a realização de transferências voluntárias para o ente que não observe o disposto no *caput*, no que se refere aos impostos.

Além disso, a cobrança de tributos tem por finalidade manutenção do próprio Estado e da persecução do bem comum. É por meio dos valores levados aos cofres públicos que os serviços essenciais são realizados.

A vida em sociedade como a conhecemos depende da manutenção do Estado, logo lhe compete o poder-dever de arrecadar, tamanha a relevância e essencialidade da obrigação tributária é que lhe foi alçada à condição de crédito privilegiado.

A mitigação das prerrogativas da Fazenda Pública implica em grave ofensa aos princípios basilares do Estado Democrático de Direito e prejudicam a manutenção da estrutura política e administrativa do Estado.

A própria Carta Magna tratou de limitar o poder arrecadatório do Estado não cabendo ao intérprete da norma admitir óbice ou limitação que o legislador não criou.

6 – DA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DE QUE GOZAM OS DOCUMENTOS PÚBLICOS.

Importante atentar para o fato de que a presente petição segue acompanhada de documentos públicos obtidos junto ao sistema informatizado do Fisco Municipal e que trazem informações detalhadas sobre todos os dados do tributo lançado e seus acessórios, registra e abate, eventuais, pagamentos parciais e declara a existência de execução fiscal correspondente determinando-a por meio de sua numeração.

Conforme consta do art. 374, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil – não dependem de prova os fatos em cujo favor milita presunção legal de existência ou de veracidade.

Por sua vez, a dívida ativa presume-se líquida e certa, de acordo com o art.3º da Lei nº 6830/80. E esta presunção só pode ser ilidida, por iniciativa do executado ou de terceiro interessado e mediante apresentação de prova inequívoca.

Ademais, de acordo com o disposto no art. 425, inciso V, do Novo CPC, fazem a mesma prova que os originais, os extratos digitais de bancos de dados públicos e privados, desde que atestado pelo seu emitente, sob as penas da lei, que as informações conferem com o que consta na origem.

No presente caso, os extratos anexados são extraídos e impressos diretamente do sistema informatizado municipal e, portanto, os dados ali contidos exprimem o que consta do sistema fazendário, gozando da presunção legal de veracidade acima explicitada.

7 – DA INAPLICABILIDADE DO DISPOSTO NO ART. 892, §1º DO CPC.

É lícito ao exequente participar da hasta pública, ou seja, quando não se der a adjudicação antes da praça, poderá o credor exequente oferecer lance e arrematar o bem.

Entretanto, possuindo, o imóvel, débitos tributários, há interesse de credor preferencial e nessa hipótese é obrigatório o depósito de preço da arrematação.

Ademais, não existindo depósito de preço não haverá no que ser sub-rogado o crédito tributário e, por conseguinte afastar-se-ia a aplicação do parágrafo único do art. 130 para fazer incidir o *caput* do dispositivo. E, neste último caso, o arrematante seria responsável pelos débitos tributários incidentes sobre o imóvel, qualquer que seja a data do fato gerador.

DO PEDIDO

Pelo exposto, diante da sub-rogação dos créditos tributários no preço obtido com a arrematação e ainda valendo-se da preferência material de que goza o crédito tributário, requer que V. Exa.:

a) Declare a sub-rogação do crédito tributário da Fazenda Pública Municipal no produto da arrematação, declarando a sua

preferência em relação aos demais créditos, sob pena de ensejar a aplicação da regra contida no caput do art. 130 do CTN;

b) Em decorrência da supracitada preferência seja escalonado o crédito tributário como o primeiro na ordem de pagamento dos credores, notadamente em relação ao crédito tributário do **cadastro de nº 0-0045-015-188, o valor de R\$ 5.515,41 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), composto de R\$ 4.892,52 (Quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) já inscritos em dívida ativa e R\$ 619,89 (Seiscentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos), referente ao IPTU do ano de 2021, atualizado até março de 2021, sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do efetivo levantamento.**

c) Requer que o valor acima mencionado seja transferido para conta bancária de titularidade da Prefeitura Municipal de Guarujá, abaixo especificada, através de expedição de ofício:

**Banco do Brasil
Agência: 0925-3
Conta-Corrente: 39.053-4
Prefeitura Municipal de Guarujá
CNPJ: 44.959.021/0001-04.**

d) Seja possibilitado à Fazenda Pública Municipal, em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório, provar o alegado, por todos os meios de prova admitidos em direito. E, em respeito à dialética, seja intimada para manifestar-se, caso suas pretensões sejam contestadas por qualquer das partes.

DAS INTIMAÇÕES E PUBLICAÇÕES

Outrossim, requer que todas as intimações sejam em nome da procuradora **Dra. Daniella de Cássia Morandi Reis Gonçalves – OAB/SP 147.786** e façam constar expressamente o nome do ente público habilitante, qual seja, Município de Guarujá, **sob pena de nulidade.**

**Termos em que
Pede deferimento.**

Guarujá, 05 de Março de 2021.

Daniella de Cássia Morandi Reis Gonçalves
Procuradora Municipal
OAB/SP 147.786

Luiz Fernando Moura Oliveira
Estagiário da Procuradoria Municipal

SCIM v.1.7 - Usuário luiz.oliveira em 05/03/2021 14:28:54



Município de
Guarujá

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA - IPTU - 0-0045-015-188

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Identificação da Dívida IPTU - 0-0045-015-188
Valor Total Devido R\$ 4.892,52

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°
0	2016	2016	Im.Predial	Execut Cód 9	2437/2017 ✓	427,13	110,22	308,68	124,08	970,11	97,01	15,55	1.082,67	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2017	2017	Im.Predial	Execut Cód 9	2495/2018 ✓	505,37	120,48	268,18	97,05	991,08	99,10	0,00	1.090,18	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2018	2018	Im.Predial	Execut Cód 9	2404/2019 ✓	531,14	120,60	195,99	71,86	919,59	91,95	0,00	1.011,54	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2019	2019	Im.Predial	Execut Cód 9	2264/2020 ✓	559,99	120,60	123,72	43,56	847,87	84,78	0,00	932,65	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2020	2020	Im.Predial	Simples	2594/2021 ✓	581,98	120,60	51,29	21,61	775,48	0,00	0,00	775,48	
Total						2.605,61	592,50	947,86	358,16	4.504,13	372,84	15,55	4.892,52	
TOTAL EM DÉBITO													4.892,52	

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
C.D.A. Nº 2437 / 2017


CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
2437	21/01/2017	588	10

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO Nº
LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA		0-0045-015-188	16400	0
CNPJ/CPF Nº		ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR: AV LEOMIL, 00494		2016	2016	
00 0000		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-160		2-IMP.PREDIAL URBANO	309,54	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	117,59	LC 38/97 160 A 178
AV LEOMIL, 00494 00 0000				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-160				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
CNPJ/CPF Nº				
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		21/01/2017		
		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1							
2	11/02/2016	38,83	3,20	8,40	5,04	55,47	
3	11/03/2016	38,83	3,20	8,40	4,62	55,05	CORREÇÃO MONETÁRIA E A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97
4	11/04/2016	38,83	3,20	8,40	4,20	54,63	
5	11/05/2016	38,83	3,20	8,40	3,78	54,21	
6	13/06/2016	38,83	3,20	8,40	3,36	53,79	MULTA MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE
7	11/07/2016	38,83	3,20	8,40	2,94	53,37	
8	11/08/2016	38,83	3,20	8,40	2,52	52,95	
9	12/09/2016	38,83	3,20	8,40	2,10	52,53	JUROS 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
10	11/10/2016	38,83	3,20	8,40	1,68	52,11	
11	11/11/2016	38,83	3,20	8,40	1,26	51,69	
12	12/12/2016	38,83	3,20	8,40	0,84	51,27	
TOTAL		427,13	35,20	92,40	32,34	587,07	

DATA:


Emitente: Franklin Santana Júnior
Diretor de Execução e Controle Financeiro



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
C.D.A. Nº 2495 / 2018


CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMações

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
2495	08/01/2018	627	24

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO Nº
LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA		0-0045-015-188	16499	0
CNPJ/CPF Nº		ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR: AV LEOMIL, 00494		2017	2017	
00 0000		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-160		2-IMP.PREDIAL URBANO	366,45	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	138,92	LC 38/97 160 A 178
AV LEOMIL, 00494 00 0000				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-160				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
CNPJ/CPF Nº				
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		08/01/2018		
		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	
1	18/01/2017	42,16	1,87	8,84	5,31	58,18	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETARIA, MULTA MORATORIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
2	10/02/2017	42,11	2,11	8,84	4,86	57,92	
3	10/03/2017	42,11	2,11	8,84	4,42	57,48	CORREÇÃO MONETÁRIA E A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJA) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97
4	11/04/2017	42,11	2,11	8,84	3,98	57,04	
5	11/05/2017	42,11	2,11	8,84	3,54	56,60	
6	13/06/2017	42,11	2,11	8,84	3,10	56,16	MULTA MULTA MORATORIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE
7	13/07/2017	42,11	2,11	8,84	2,65	55,71	
8	11/08/2017	42,11	2,11	8,84	2,21	55,27	
9	12/09/2017	42,11	2,11	8,84	1,77	54,83	JUROS 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
10	11/10/2017	42,11	2,11	8,84	1,33	54,39	
11	10/11/2017	42,11	2,11	8,84	0,88	53,94	
12	11/12/2017	42,11	2,11	4,08	0,44	48,74	
TOTAL		505,37	25,08	101,32	34,49	666,26	

DATA:


Emitente: Franklin Santana Júnior
Diretor de Execução e Controle Financeiro



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
C.D.A. Nº 2404 / 2019


CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMações

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
2404	08/01/2019	667	1

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMIÇÃO Nº
LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA		0-0045-015-188	16560	0
CNPJ/CPF Nº		ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR: AV LEOMIL, 00494		2018	2018	
00 0000		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-160		2-JMP.PREDIAL URBANO	385,32	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	145,82	LC 38/97 160 A 178
AV LEOMIL, 00494 00 0000				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-160				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
CNPJ/CPF Nº				
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
		08/01/2019		
		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	12/01/2018	44,28	2,34	9,32	5,59	61,53	CORREÇÃO MONETÁRIA É A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97 MULTA MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE JUROS 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
2	09/02/2018	44,26	2,36	9,32	5,13	61,07	
3	09/03/2018	44,26	2,36	9,32	4,66	60,60	
4	10/04/2018	44,26	2,36	9,32	4,20	60,14	
5	09/05/2018	44,26	2,36	9,32	3,73	59,67	
6	08/06/2018	44,26	2,36	9,32	3,26	59,20	
7	10/07/2018	44,26	2,36	9,32	2,80	58,74	
8	09/08/2018	44,26	2,36	9,32	2,33	58,27	
9	11/09/2018	44,26	2,36	9,32	1,86	57,80	
10	09/10/2018	44,26	2,36	9,32	1,40	57,34	
11	09/11/2018	44,26	2,36	9,32	0,93	56,87	
12	11/12/2018	44,26	2,36	4,30	0,47	51,39	
TOTAL		531,14	28,30	106,82	36,36	702,62	

DATA:


 Emitente: Franklin Santana Júnior
 Diretor de Execução e Controle Financeiro



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
C.D.A. Nº 2264 / 2020


CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMações

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
2264	17/01/2020	708	266

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMISSÃO Nº
LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA		0-0045-015-188	16570	0
CNPJ/CPF Nº		ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR: AV LEOMIL, 00494		2019	2019	
00 0000		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-160		2-IMP.PREDIAL URBANO	406,35	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	153,64	LC 38/97 160 A 178
AV LEOMIL, 00494 00 0000				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-160				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
CNPJ/CPF Nº				
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		17/01/2020		
		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	16/01/2019	46,73	1,81	9,69	6,30	64,53	CORREÇÃO MONETÁRIA É A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97 MULTA MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE JUROS 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
2	08/02/2019	46,66	1,81	9,69	5,82	63,98	
3	08/03/2019	46,66	1,81	9,69	5,33	63,49	
4	10/04/2019	46,66	1,81	9,69	4,85	63,01	
5	09/05/2019	46,66	1,81	9,69	4,36	62,52	
6	07/06/2019	46,66	1,81	9,69	3,88	62,04	
7	10/07/2019	46,66	1,81	9,69	3,39	61,55	
8	09/08/2019	46,66	1,81	9,69	2,91	61,07	
9	11/09/2019	46,66	1,81	9,69	2,42	60,58	
10	09/10/2019	46,66	1,81	9,69	1,94	60,10	
11	08/11/2019	46,66	1,81	9,69	1,45	59,61	
12	11/12/2019	46,66	1,81	9,69	0,97	59,13	
TOTAL		559,99	21,72	116,28	43,62	741,61	

DATA:


 Emitente: Franklin Santana Júnior
 Diretor de Execução e Controle Financeiro



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA
C.D.A. Nº 2594 / 2021


CERTIFICO QUE DOS ASSENTAMENTOS DO LIVRO E FOLHAS DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA SUPRA MENCIONADA CONSTAM AS SEGUINTE INFORMações

Nº DO TERMO	DATA INSCRIÇÃO	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
2594	20/01/2021	748	49

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO		CADASTRO MUNICIPAL	AV.NOTIFICAÇÃO	EMISSÃO Nº
LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA		0-0045-015-188	16570	0
CNPJ/CPF Nº		ANO BASE	EXERCÍCIO	EDITAL Nº
LOGR: AV LEOMIL, 00494		2020	2020	
00 0000		NATUREZA DA DÍVIDA	VALOR ORIGINAL DA DÍVIDA	FUNDAMENTO LEGAL
CENTRO GUARUJÁ-SP 11410-160		2-IMP.PREDIAL URBANO	422,36	LC 38/97 7 A 39
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		3-TX REMOCAO LIXO	159,62	LC 38/97 160 A 178
AV LEOMIL, 00494 00 0000				
CENTRO GUARUJA-SP 11410-160				
CONTRIBUINTE/CORRESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO				
CNPJ/CPF Nº				
		DATA INSCRIÇÃO	Nº FOLHA/NOTIFICAÇÃO	MOEDA: PADRÃO MONETÁRIO REAL(R\$)
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		20/01/2021		
		PROC.ADM.Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	
OBSERVAÇÃO				

VENCIMENTOS E VALORES DAS PARCELAS							LEGISLAÇÃO
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	CORREÇÃO MONETÁRIA	MULTA	JUROS	TOTAL ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO	BASE LEGAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTA MORATÓRIA E JUROS: ARTS. 36, 78, 110, 124 E 170 DO CTM - LC 38/97
1	16/01/2020	48,59	1,81	10,05	6,54	66,99	CORREÇÃO MONETÁRIA É A VARIAÇÃO DA UF (UNIDADE FISCAL DO GUARUJÁ) OBTIDA ENTRE A DATA DO VENCIMENTO E A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA PARCELA - C/C ART.402 LC 38/97 MULTA MULTA MORATÓRIA CORRESPONDENTE A 0,33% (TRINTA E TRÊS CENTÉSIMOS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE JUROS 1% (UM POR CENTO) AO MÊS OU FRAÇÃO, SOBRE O VALOR ORIGINÁRIO DE CADA PARCELA INSCRITA E ATUALIZADO. ART. 346. LC 38/97
2	06/02/2020	48,49	1,80	10,05	6,03	66,37	
3	05/03/2020	48,49	1,80	10,05	5,53	65,87	
4	08/04/2020	48,49	1,80	10,05	5,03	65,37	
5	07/05/2020	48,49	1,80	10,05	4,53	64,87	
6	09/06/2020	48,49	1,80	10,05	4,02	64,36	
7	08/07/2020	48,49	1,80	10,05	3,52	63,86	
8	11/08/2020	48,49	1,80	10,05	3,02	63,36	
9	10/09/2020	48,49	1,80	10,05	2,51	62,85	
10	08/10/2020	48,49	1,80	10,05	2,01	62,35	
11	10/11/2020	48,49	1,80	10,05	1,51	61,85	
12	10/12/2020	48,49	1,80	10,05	1,01	61,35	
TOTAL		581,98	21,61	120,60	45,26	769,45	

DATA:


Emitente: Franklin Santana Júnior
Diretor de Execução e Controle Financeiro

[Imprimir](#)**Edital**

3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon. Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – proc. 1008284-97.2017.8.26.0223 – que Condomínio Edifício Garagem Veleiros move em face de Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras: DA PRAÇA – Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lecape.com.br, a 1ª PRAÇA terá início no dia 05/03/2021 as 13:30h, com encerramento no dia 08/03/2021 as 13:30h, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a 2ª PRAÇA com início em 08/03/2021 as 13:31h, e encerramento dia 29/03/2021 as 13:30h, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial. CONDIÇÕES DE VENDA - O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado estão disponíveis no site do gestor. DA VISITAÇÃO – As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@lecape.com.br. DO CONDUTOR DA PRAÇA – A praça será conduzida pela LECAPE LEILÕES (habilitada pelo TJ). DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas. DA DESOCUPAÇÃO – ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. RELAÇÃO DOS BENS – A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a garagem nº 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. Cadastrado na PMG sob nº 0-0045-015-188. Matrícula 14740 do CRI Guarujá. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.634,19** (trinta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos) para 01/2021.

DOS DÉBITOS: Débito desta ação: R\$ 12.059,01 (doze mil, cinquenta e nove reais e um centavo) (11/2020 – fls. 332/333). Consta débito de IPTU no valor de R\$4.090,53 (quatro mil noventa reais e cinquenta e três centavos) (01/2021). Cabe ao interessado a verificação da existência de demais débitos incidentes sobre o imóvel. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. ÔNUS: Consta na Av. 11 penhora desta ação. Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. O interessado na arrematação na forma parcelada deverá realizar a proposta por escrito à gestora, nos termos do artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, que determina que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta apresentada ficará condicionada ao deferimento do MM. Juiz. Nos termos do artigo 889 parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, o(s) executado(s), cônjuges ou terceiros não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, 18 de janeiro de 2021.

- [Home](#)
- [O Leiloeiro](#)
- [Termo de Uso](#)
- [Como Vender](#)
- [Dúvidas?](#)
- [Trabalhe Conosco](#)
- [Fale conosco](#)

Endereço

Rua Oswaldo Cochrane, 289
Embaré - CEP: 11040-111
Santos - SP

Central de Atendimento

(13) 3219-2042

contato@lecape.com.br

copyright © 2021 - Todos os Direitos reservados [Política de Privacidade](#)



0.0220

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do pedido de sub-rogação de crédito feito pela municipalidade (fls. 363/379). Nada Mais. Guarujá, 21 de março de 2021. Eu, ____, Manoel Luiz Moreira Schoti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0140/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do pedido de sub-rogação de crédito feito pela municipalidade (fls. 363/379)."

Do que dou fé.
Guarujá, 22 de março de 2021.

Renato Pais Lopes



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 2ª PRAÇA

EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa

Em vinte e nove de março de dois mil e vinte e um foi levado a leilão através do portal do Gestor LECAPE LEILÕES (www.lecape.com.br), os bens penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.
Guarujá, 30 de março de 2021.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN
OAB/SP 177.754
Leiloeiro nº 927



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento tendo em vista que o bem penhorado, ao final da segunda praça, restou SEM lances. Nada Mais. Guarujá, 30 de março de 2021.
 Eu, ____, Manoel Luiz Moreira Schoti, Escrevente Técnico Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP**

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS movida em face do **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE V BARBOSA e OUTRA** vem à presença de V. Exa., diante de não ter havido lances no leilão eletrônico (fls. 389), requerer a intimação da empresa para designar novas datas de pracemento.

Termos em que,
Pede deferimento.
Guarujá, 31 de março de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.391: defiro. Fica intimada a empresa gestora de leilões, para que designe novas datas para praqueamento do imóvel penhorado.

Int.

Guarujá, 01 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE QUOTAS CONDOMINIAIS movida em face do **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE V BARBOSA e OUTRA** vem à presença de V. Exa., atendendo ao ato ordinário de fls. 387, informar que a sub-rogação ou preferência de levantamento de crédito deverá ser apreciado por V. Exa. após a arrematação do imóvel penhorado.

Termos em que,

Pede deferimento.

Guarujá, 01 de abril de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei eletronicamente o gestor de leilões nomeado nos termos do retro despacho. Nada Mais. Guarujá, 03 de abril de 2021. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Processo Digital nº: 1008284-97.2017.8.26.0223

ALLAN PAULINO SOUZA <allansouza@tjsp.jus.br>

Sáb, 03/04/2021 11:13

Para: contato@lecape.com.br <contato@lecape.com.br>

Cc: leonardopenin@hotmail.com <leonardopenin@hotmail.com>

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Garagem Veleiros

Executado: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

"Vistos. Fls.391: defiro. Fica intimada a empresa gestora de leilões, para que designe novas datas para praxeamento do imóvel penhorado. Int."

Guaruja, 01 de abril de 2021.

**ALLAN PAULINO SOUZA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

FORO DE GUARUJÁ - 3ª Vara Cível

Rua Sílvio Daige nº 280 - Jd. Tejereba - Guarujá/SP

CEP: 11.440-550

Tel: (13) 3386-2950

E-mail: allansouza@tjsp.jus.br

Resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça guaruja3cv@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo (NSCGJ Art. 112 e ss).

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0151/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.391: defiro. Fica intimada a empresa gestora de leilões, para que designe novas datas para praxeamento do imóvel penhorado. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 5 de abril de 2021.

Renato Pais Lopes



EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outra

LECAPE LEILÕES, já qualificada, vem requerer a juntada do edital, e das Condições de Venda e Pagamento do procedimento, bem como, seu deferimento, com as adequações feitas de acordo com o Novo Código de Processo Civil.

Requer, ainda, a juntada do valor da avaliação atualizado.

Informa, também, que junta cópia do edital para fixação no quadro de aviso, e que a publicação deste será realizada na rede mundial de computadores.

Termos em que,
pede deferimento.
Guarujá, 09 de abril de 2021.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN
OAB/SP 177.754
Leiloeiro nº 927



3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon. Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial – proc. 1008284-97.2017.8.26.0223 – que Condominio Edificio Garagem Veleiros move em face de Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon**, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras: **DA PRAÇA** – Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal **www.lecape.com.br**, a **1ª PRAÇA terá início no dia 14/05/2021 as 16:20h, com encerramento no dia 17/05/2021 as 16:20h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 17/05/2021 as 16:21h, e encerramento dia 08/06/2021 as 16:20h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial. **CONDIÇÕES DE VENDA** - O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido estão disponíveis no site do gestor. **DA VISITAÇÃO** – As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@lecape.com.br. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será conduzida pela **LECAPE LEILÕES** (habilitada pelo TJ). **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas. **DA DESOCUPAÇÃO** – ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **RELAÇÃO DOS BENS** –

- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a garagem nº 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. Cadastrado na PMG sob nº 0-0045-015-188. Matrícula 14740 do CRI Guarujá. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.979,71** (trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) para 04/2021. **DOS DÉBITOS:** Débito desta ação: **R\$ 13.247,44** (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavo) (02/2021 – fls. 361/362). Consta débito de IPTU no valor de **R\$ 5.515,41** (cinco mil quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos) (03/2021 – fls. 363/379). Cabe ao interessado a verificação da existência de demais débitos incidentes sobre o imóvel. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **ÔNUS:** Consta na Av. 11 penhora desta ação. Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. O interessado na arrematação na forma parcelada deverá realizar a proposta por escrito à gestora, nos termos do artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, que determina que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta apresentada ficará condicionada ao deferimento do MM. Juiz. Nos termos do artigo 889 parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, o(s) executado(s), cônjuges ou terceiros não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, 09 de abril de 2021.



Condições de Venda e Pagamento

DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA – As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas praças públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LECAPE LEILÕES, o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor – menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças. O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da LECAPE LEILÕES.

Não poderão ofertar lances:

- dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
- dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
- dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
- dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
- dos advogados de qualquer das partes.

DO IMÓVEL – O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Através do portal www.lecape.com.br o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que o mesmo se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas ao imóvel apregoado pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados em participar da praça vistoriar o imóvel a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a LECAPE LEILÕES, mediante o envio de solicitação formal via e-mail contato@lecape.com.br, com a informação do bem de interesse, nome, telefone, RG e CPF do visitante.

DA PRAÇA – O leilão/prança será realizado por meio eletrônico, através do portal www.lecape.com.br. A 1ª PRAÇA terá início no dia **14/05/2021 as 16:20h, com encerramento no dia 17/05/2021 as 16:20h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 17/05/2021 as 16:21h, e encerramento dia 08/06/2021 as 16:20h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial.

DO GESTOR LEILOEIRO – O leilão será presidido pela LECAPE LEILÕES, por seu leiloeiro Leonardo de Campos Penin, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será realizado por meio eletrônico através do portal www.lecape.com.br.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.lecape.com.br.

Durante a praça, profissionais da Gestora Judicial LECAPE LEILÕES poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (13) 32192042 ou e-mail contato@lecape.com.br.

DO LANCE AUTOMÁTICO – É uma facilidade do portal LECAPE LEILÕES a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretratáveis.

DO TEMPO EXTRA – Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do portal LECAPE LEILÕES A 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL – O arrematante deverá pagar a LECAPE LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão da gestora não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da LECAPE LEILÕES, conforme dispõe o art. 903 do novo CPC.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas.

DO ENVIO DO COMPROVANTE – Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o comprovante respectivo por e-mail (contato@lecape.com.br) para que esse documento seja juntado aos autos do processo.

Assim que forem confirmados os pagamentos, e cumpridos os trâmites legais, será enviado o auto de arrematação para o arrematante, por e-mail, devendo ser assinado e devolvido (pessoalmente ou por e-mail), para posterior expedição da carta de arrematação, para que sejam efetuados os devidos registros públicos (art. 140, parágrafo quarto da Lei nº 11.101/2005).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da LECAPE LEILÕES.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do imóvel arrematado e da comissão da LECAPE LEILÕES, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do Novo Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida a GESTORA JUDICIAL.

A LECAPE LEILÕES poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

DA ENTREGA DOS BENS – A transferência do registro do imóvel para o nome do arrematante ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial determinando tal fato, nos termos do art. 901 e § 1º do Novo Código de Processo Civil.

DA RETIRADA – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos a remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s).

Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de entrega do bem”.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns), o adjudicante ficará responsável pela comissão devida ao gestor.

DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO – Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no parágrafo primeiro do art. 903 do Novo Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil e o caput do art. 335, do Código Penal.

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC** - clique em **índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Correção Monetária

Atualizado até: 09/04/2021

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
17/01/2020	30.000,00	1,06599036	31.979,71	0,00%	0	31.979,71
Subtotal						31.979,71
Total Geral						31.979,71

editar cálculo

novo cálculo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

Vistos.

Fls. 397/404: aprovo a minuta do edital.

Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial.

No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça – início em 14/05/2021, às 16:20 horas, com encerramento em 17/05/2021, às 16:20 horas; 2ª Praça – início em 17/05/2021, às 16:21 horas e encerramento dia 08/06/2021, às 16:20 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC).

Int.

Guarujá, 09 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0157/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 397/404: aprovo a minuta do edital. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 14/05/2021, às 16:20 horas, com encerramento em 17/05/2021, às 16:20 horas; 2ª Praça início em 17/05/2021, às 16:21 horas e encerramento dia 08/06/2021, às 16:20 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 13 de abril de 2021.

Renato Pais Lopes

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2021, foi disponibilizado na página 3806 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2021. Considera-se a data de publicação em 24/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
23/03/2021 à 04/04/2021 - COMUNICADO CONJUNTO N° 765/2021 (Comarcas em lockdown - art. 3º do Provimento CSM 2603/2021). - Suspensão
26/03/2021 à 31/03/2021 - Provimento CSM nº 2603/2021 (DJE de 23/03/2021, págs. 01/02) Art. 1º. Nos dias 26, 29, 30 e 31 de março de 2021, haverá expediente forense no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, em primeiro e segundo graus, em Sistema Remoto de Trabalho. Parágrafo único. Nesses dias, ficarão suspensos os prazos processuais, em primeiro e segundo graus, na comarca da Capital. - Suspensão
23/03/2021 à 04/04/2021 - COMUNICADO CONJUNTO N° 765/2021 (Comarcas em lockdown - art. 3º do Provimento CSM 2603/2021). - Suspensão
26/03/2021 à 31/03/2021 - Provimento CSM nº 2603/2021 (DJE de 23/03/2021, págs. 01/02) Art. 1º. Nos dias 26, 29, 30 e 31 de março de 2021, haverá expediente forense no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo, em primeiro e segundo graus, em Sistema Remoto de Trabalho. Parágrafo único. Nesses dias, ficarão suspensos os prazos processuais, em primeiro e segundo graus, na comarca da Capital. - Suspensão
23/03/2021 à 04/04/2021 - COMUNICADO CONJUNTO N° 765/2021 (Comarcas em lockdown - art. 3º do Provimento CSM 2603/2021). - Suspensão

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do pedido de sub-rogação de crédito feito pela municipalidade (fls. 363/379)."

Guarujá, 14 de abril de 2021.

Renato Pais Lopes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2021, foi disponibilizado na página 4560/4575 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/04/2021. Considera-se a data de publicação em 07/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

08/04/2021 à 08/04/2021 - PETICIONAMENTO INICIAL DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS - INDISPONIBILIDADE SEVERA— suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo no dia 08/04/2021, nos termos artigo 2º do Provimento CSM Nº 2537/2019 e do Provimento CG Nº 15/2020 (indisponibilidade ou intermitência severa das aplicações por tempo superior a 3 (três) horas). (DJE de 09/04/2021, pág. 11) - Suspensão

09/04/2021 à 09/04/2021 - PETICIONAMENTO INICIAL DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS - INDISPONIBILIDADE SEVERA— suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo no dia 09/04/2021, nos termos artigo 2º do Provimento CSM Nº 2537/2019 e do Provimento CG Nº 15/2020 (indisponibilidade ou intermitência severa das aplicações por tempo superior a 3 (três) horas). (DJE de 12/04/2021, pág. 08) - Suspensão

12/04/2021 à 12/04/2021 - PETICIONAMENTO INICIAL DE 1ª E 2ª INSTÂNCIAS - INDISPONIBILIDADE SEVERA— suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Justiça de São Paulo no dia 12/04/2021, nos termos artigo 2º do Provimento CSM Nº 2537/2019 e do Provimento CG Nº 15/2020 (indisponibilidade ou intermitência severa das aplicações por tempo superior a 3 (três) horas). (DJE de 13/04/2021, pág. 01) - Suspensão

Advogado
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Fls.391: defiro. Fica intimada a empresa gestora de leilões, para que designe novas datas para praxeamento do imóvel penhorado. Int."

Guarujá, 16 de abril de 2021.

Renato Pais Lopes
Coordenador

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2021, foi disponibilizado na página 3354/3364 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/04/2021. Considera-se a data de publicação em 15/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 397/404: aprovo a minuta do edital. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 14/05/2021, às 16:20 horas, com encerramento em 17/05/2021, às 16:20 horas; 2ª Praça início em 17/05/2021, às 16:21 horas e encerramento dia 08/06/2021, às 16:20 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Guarujá, 16 de abril de 2021.

Renato Pais Lopes
Coordenador

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo n.º 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO que move contra **ESPOLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do débito da presente execução no valor de **R\$ 14.118,96** (quatorze mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 20 de abril de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – 380.772

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 16/04/2021

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 - QUOTAS CONDOMINIAIS									
01/11/2015	Condomínio	300,00	2%	60.872914	386,84	01/11/2015	65,0000%	256,47	651,04
04/03/2016	Condomínio	300,00	2%	63.63917	370,03	04/03/2016	61,0000%	230,23	607,66
08/07/2016	Condomínio	300,00	2%	65.263985	360,82	08/07/2016	57,0000%	209,77	577,80
05/09/2016	Dif. de rateio	70,10	2%	65.885287	83,51	05/09/2016	55,0000%	46,84	132,02
01/11/2016	Condomínio	370,10	2%	66.050089	439,83	01/11/2016	53,0000%	237,76	686,38
01/03/2017	Condomínio	370,10	2%	66.626371	436,03	01/03/2017	49,0000%	217,92	662,67
03/07/2017	Condomínio	370,10	2%	66.932458	434,03	03/07/2017	45,0000%	199,21	641,92
03/11/2017	Condomínio + rateio extra	453,52	2%	67.26067	529,27	03/11/2017	41,0000%	221,33	761,18
03/03/2018	Condomínio + Sedex 10	419,74	2%	67.834193	485,70	03/03/2018	37,0000%	183,30	678,71
03/07/2018	Condomínio	392,44	2%	69.29366	444,55	03/07/2018	33,0000%	149,63	603,07
20/09/2018	Rateio extra	100,91	2%	69.466894	114,02	20/09/2018	31,0000%	36,05	152,35
03/11/2018	Condomínio	392,44	2%	69.953995	440,35	03/11/2018	29,0000%	130,25	579,40
03/03/2019	Condomínio	392,44	2%	70.507049	436,90	03/03/2019	25,0000%	111,40	557,03
03/07/2019	Condomínio + Sedex IPTU/2019	420,54	2%	71.590624	461,10	03/07/2019	21,0000%	98,76	569,08
10/11/2019	Condomínio	392,44	2%	71.741017	429,38	10/11/2019	17,0000%	74,45	512,41
10/03/2020	Condomínio	392,44	2%	73.271449	420,42	10/03/2020	13,0000%	55,74	484,56
10/07/2020	Condomínio + Sedex IPTU/2020	413,44	2%	73.270576	442,92	10/07/2020	9,0000%	40,65	492,42
10/11/2020	Condomínio	392,44	2%	75.163517	409,83	10/11/2020	5,0000%	20,90	438,92
10/03/2021	Condomínio	392,44	2%	77.826226	395,81	10/03/2021	1,0000%	4,03	407,75
Subtotal:		6.635,63			7.521,34			2.524,69	10.196,37
PRINCIPAL - 2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
16/04/2021	Honorários advocatícios - 10%	1.019,64		0	1.019,64	16/04/2021	0,0000%	0,00	1.019,64
Subtotal:		1.019,64			1.019,64			0,00	1.019,64
PRINCIPAL - 3 - CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
10/08/2017	Despesas de distribuição	200,32		67.046243	234,52	10/08/2017	44,0000%	103,18	337,70
20/10/2017	Distribuição de carta precatória	421,68		67.012723	493,93	20/10/2017	42,0000%	207,45	701,38
09/02/2018	Diligência de oficial de justiça	80,97		67.712311	93,86	09/02/2018	38,0000%	35,66	129,52
10/08/2018	Guia de recolhimento	46,27		69.466894	52,28	10/08/2018	32,0000%	16,72	69,00
10/10/2018	Certidão de matrícula	55,06		69.675294	62,03	10/10/2018	30,0000%	18,60	80,63
29/10/2018	Distribuição de carta precatória	415,07		69.675294	467,61	29/10/2018	30,0000%	140,28	607,89
22/02/2019	Guia de recolhimento	64,25		70.128356	71,91	22/02/2019	26,0000%	18,69	90,60
01/03/2019	Guia de recolhimento	67,25		70.507049	74,86	01/03/2019	25,0000%	18,71	93,57
14/05/2019	Matrícula online	21,93		71.476252	24,08	14/05/2019	23,0000%	5,53	29,61
05/06/2019	DARE	268,80		71.583466	294,75	05/06/2019	22,0000%	64,84	359,59
17/06/2020	Registro da penhora	218,30		73.051422	234,56	17/06/2020	10,0000%	23,45	258,01
Subtotal:		1.859,90			2.104,39			653,11	2.757,50

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 16/04/2021

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 4 - CUSTAS REMANESCENTES									
16/04/2021	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	145,45		0	145,45	16/04/2021	0,0000%	0,00	145,45
Subtotal:		145,45			145,45			0,00	145,45

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/04/2021
- Multiplicador do Cálculo: 78.495531

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 30/04/2021.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

OBSERVAÇÕES:

- Garagem 188

Total do Principal Corrigido:	10.790,82
Total de Multas:	150,34
Total de Juros:	3.177,80
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	14.118,96

Total do Cálculo: **14.118,96**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
Advocacia Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110
Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARUJÁ-SP**

Processo nº: **1008284- 97.2017.8.26.0223**

Partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** contra **ESPÓLIO DE LUIS
AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** e outros
REF IMÓVEL CADASTRO Nº: **0-0045-015-188**.

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** e outros, diante da designação de novo leilão do imóvel para **14/05/2021**, requerer a juntada dos demonstrativos de débitos que seguem em anexo.

Informa e comprova que atualmente o débito tributário do cadastro **0-0045-015-188** é de **R\$5.641,25 (cinco mil, seiscientos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, composto por **R\$4.987,94 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos)** já inscritos em dívida ativa e **R\$ 653,31 (seiscientos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**, referentes ao ano de 2021, atualizado até Maio de 2021, **sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do efetivo levantamento.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
Advocacia Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110
Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

Termos em que
Pede deferimento.

Guarujá, 18 de maio de 2021

Daniella de Cássia Morandi Reis Gonçalves
Procuradora Municipal
OAB/SP 147.786

Juliana Ferreira Juvino
Estagiária da Procuradoria Municipal



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA - IPTU - 0-0045-015-188

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Identificação da Dívida IPTU - 0-0045-015-188
Valor Total Devido R\$ 4.987,94

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°
0	2016	2016	Im.Predial	Execut Cód 9	2437/2017	427,13	110,22	325,21	124,08	986,64	98,66	15,55	1.100,85	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2017	2017	Im.Predial	Execut Cód 9	2495/2018	505,37	120,48	285,74	97,05	1.008,64	100,86	0,00	1.109,50	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2018	2018	Im.Predial	Execut Cód 9	2404/2019	531,14	120,60	214,08	71,86	937,68	93,76	0,00	1.031,44	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2019	2019	Im.Predial	Execut Cód 9	2264/2020	559,99	120,60	141,82	43,56	865,97	86,59	0,00	952,56	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2020	2020	Im.Predial	Simplex	2594/2021	581,98	120,60	69,40	21,61	793,59	0,00	0,00	793,59	
Total						2.605,61	592,50	1.036,25	358,16	4.592,52	379,87	15,55	4.987,94	
TOTAL EM DÉBITO													4.987,94	

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Cobranças 2ª Via - Impressão de Segunda Via de IPTU

Emissão 0 de 2021

Cadastro	0-0045-015-188
Exercício	2021
Ano Base	2021
Proprietário	LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Compromissário / Outros	
Endereço do Imóvel	AV LEOMIL, 494 - 00 0000 - GUARUJA/SP
Nº Parcelas	12
Status	Emitido


Contribuição Voluntária

Tipo	Data de Vencimento	Valor Lançado	
BEM ESTAR ANIMAL	23/12/2021	R\$ 12,00	Visualizar Imprimir

Parcelas

Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	
ÚNICA	14/01/2021	R\$ 604,34	R\$ 604,34	Cota única com data de Pagamento Expirada
1	14/01/2021	R\$ 50,38	R\$ 62,96	Visualizar Imprimir
2	09/02/2021	R\$ 50,36	R\$ 62,44	Visualizar Imprimir
3	09/03/2021	R\$ 50,36	R\$ 61,94	Visualizar Imprimir
4	08/04/2021	R\$ 50,36	R\$ 61,43	Visualizar Imprimir
5	11/05/2021	R\$ 50,36	R\$ 52,02	Visualizar Imprimir
6	10/06/2021	R\$ 50,36	R\$ 50,36	Visualizar Imprimir
7	08/07/2021	R\$ 50,36	R\$ 50,36	Visualizar Imprimir
8	10/08/2021	R\$ 50,36	R\$ 50,36	Visualizar Imprimir
9	09/09/2021	R\$ 50,36	R\$ 50,36	Visualizar Imprimir
10	07/10/2021	R\$ 50,36	R\$ 50,36	Visualizar Imprimir
11	10/11/2021	R\$ 50,36	R\$ 50,36	Visualizar Imprimir
12	09/12/2021	R\$ 50,36	R\$ 50,36	Visualizar Imprimir

IPTU Digital

 **Imprimir Folhas de Informações - 2021**



3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon. Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial – proc. 1008284-97.2017.8.26.0223 – que Condominio Edificio Garagem Veleiros move em face de Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon**, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras: **DA PRAÇA** – Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lecape.com.br, a **1ª PRAÇA terá início no dia 14/05/2021 as 16:20h, com encerramento no dia 17/05/2021 as 16:20h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 17/05/2021 as 16:21h, e encerramento dia 08/06/2021 as 16:20h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial. **CONDIÇÕES DE VENDA** - O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado estão disponíveis no site do gestor. **DA VISITAÇÃO** – As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@lecape.com.br. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será conduzida pela **LECAPE LEILÕES** (habilitada pelo TJ). **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas. **DA DESOCUPAÇÃO** – ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **RELAÇÃO DOS BENS** –

- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a garagem nº 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. Cadastrado na PMG sob nº 0-0045-015-188. Matrícula 14740 do CRI Guarujá. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 31.979,71** (trinta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) para 04/2021. **DOS DÉBITOS:** Débito desta ação: **R\$ 13.247,44** (treze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavo) (02/2021 – fls. 361/362). Consta débito de IPTU no valor de **R\$ 5.515,41** (cinco mil quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos) (03/2021 – fls. 363/379). Cabe ao interessado a verificação da existência de demais débitos incidentes sobre o imóvel. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **ÔNUS:** Consta na Av. 11 penhora desta ação. Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. O interessado na arrematação na forma parcelada deverá realizar a proposta por escrito à gestora, nos termos do artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, que determina que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta apresentada ficará condicionada ao deferimento do MM. Juiz. Nos termos do artigo 889 parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, o(s) executado(s), cônjuges ou terceiros não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, 09 de abril de 2021.



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 2ª PRAÇA

EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa

Em oito de junho de dois mil e vinte e um foi levado a leilão através do portal do Gestor LECAPE LEILÕES (www.lecape.com.br), os bens penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Guarujá, 09 de junho de 2021.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN

OAB/SP 177.754

Leiloeiro nº 927

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais. Guarujá, 10 de junho de 2021. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0207/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 11 de junho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0207/2021, foi disponibilizado na página 3873/3888 do Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2021. Considera-se a data de publicação em 15/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais."

Guarujá, 14 de junho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP**

Processo n.º 1008284-97.2017.8.26.0223

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM
VELEIROS**, por seu procurador e advogado que a esta subscreve, nos autos da **AÇÃO
DE EXECUÇÃO** que move contra **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE
VASSIMON BARBOSA** representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro, vem,
respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo ao ordinário de fls. 240, requerer a
intimação da empresa leiloeira **LECAPE**, para designar novas datas para pracemento
dos bens penhorados.

Termos em que,
Pede deferimento.
Guarujá, 17 de junho de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
RUA: SILVIO DAIGE, 280, Guarujá-SP - CEP 11440-550
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 423: defiro. Fica intimada a empresa gestora de leilões, para que designe novas datas para pracemento do imóvel penhorado.

Int.

Guarujá, 21 de junho de 2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0220/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 423: defiro. Fica intimada a empresa gestora de leilões, para que designe novas datas para praxeamento do imóvel penhorado. Int."

Do que dou fé.
Guarujá, 22 de junho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2021, foi disponibilizado na página 4110/4122 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/06/2021. Considera-se a data de publicação em 24/06/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 423: defiro. Fica intimada a empresa gestora de leilões, para que designe novas datas para praxeamento do imóvel penhorado. Int."

Guarujá, 23 de junho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa

LECAPE LEILÕES, já qualificada, vem informar que compulsando os autos verificou-se a falta da matrícula para confecção do edital marcando as datas das praças.

Requer que o patrono do autor seja intimado a juntar aos autos tais documentos, bem como para agilizar o andamento processual que seja encaminhada essa documentação para o e-mail contato@lecape.com.br.

Termos em que,
pede deferimento.
Guarujá, 14 de julho de 2021.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN
OAB/SP 177.754
Leiloeiro nº 927

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Ciência ao Exequente da Petição juntada pelo leiloeiro às fls. 427, providenciando-se o necessário no prazo de 10 (dez) dias. Nada Mais. Guarujá, 15 de julho de 2021. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0243/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência ao Exequente da Petição juntada pelo leiloeiro às fls. 427, providenciando-se o necessário no prazo de 10 (dez) dias. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 16 de julho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0243/2021, foi disponibilizado na página 3510/3521 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2021. Considera-se a data de publicação em 20/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Ciência ao Exequente da Petição juntada pelo leiloeiro às fls. 427, providenciando-se o necessário no prazo de 10 (dez) dias. Nada Mais."

Guarujá, 19 de julho de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA**, representado por sua inventariante, Tania de Vassimon Barbosa, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo a r. Ato Ordinatório de fls. 428, requerer a juntada da Certidão de Matrícula atualizada.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 26 de julho de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP n.º 138.165

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

14740

ficha

01

Guarujá, 28 de Março de 1978

Imóvel:- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs. 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, município, distrito e comarca de -- Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com -- sucessores da Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que responderá a garagem nº 188, do EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, situado na Av. Leomil, nº 494, em Guarujá.-

Proprietários:- CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher Aracy Hackradt, brasileiros casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 731.593 e 1.157.845, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob nº 001.531.928-87 e 638.527.488-87, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Hans Nobiling, nº 179, aptº 131 e HELLMUT VON SCHUTZ, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, portador da cédula de identidade RG. nº 566.577, inscrito no CPF.MF sob nº 029.939.968-00, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Carlos-Milan, nº 64 - 1º andar.-

Registro Anterior:- Matrícula nº 10.183 deste cartório.-

O escrevente autorizado/

Av.1/ 14.740

28 de Março de 1.979

Certifico que sobre o imóvel acima pesa o ônus de compromisso de venda e compra, devidamente registrado sob nº 01 na matrícula nº 10.183 a favor de VELEIROS-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.- Averbado por escrevente autorizado.-

R.2/ 14.740

28 de Março de 1.979

Por escritura de 13 de março de 1.979, lavrada no 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro nº 229, fls. 131, VELEIROS EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Estado de Israel, nº 108, inscrita no CGC.MF sob nº -----/49.777.394/0001-88, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima à JORGE VARO, economista e sua mulher Darcy Araújo Varo, do lar, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 1.201.397 e 2.546.260 e do CIC. nº 004.440.578-20, residentes e domiciliados na Capital deste Estado à Rua Eponina Affonseca, 449, pelo preço de Cr\$55.000,00.- Registrado por escrevente autorizado.-

Av.3/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Por escritura de 22 de dezembro de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 275, fls. 94, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que a Avenida Leomil, nº 494, em Guarujá, foi construído o edifício de garagens, sob a denominação de EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, no qual destaca-se a vaga nº 188, localizada no 3º andar, com a área útil de 29,72ms², a área comum de 3,759ms², e a área total construída de 33,479ms², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e demais coisas de uso comuns do condomínio; confrontando pela frente com a área central de circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com a vaga nº 187, pelo lado direito com a rampa para pedestre, e nos fundos com a vaga nº 181; conforme especificação de condomínio registrada neste Cartório, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº ZC-0045-015-188; construção essa de responsabilidade de -- Veleiros Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.- Averbado por --NGC--

continua no verso

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores

matrícula
14740

ficha
01
verso

[assinatura] escrevente autorizado.-

R.4/14.740 04 de Fevereiro de 1981
Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, acima qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito a JORGE VARO, acima qualificado, pelo preço de Cr\$. 53.445,00.- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

R.5/14.740 04 de Fevereiro de 1981
Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- os proprietários, CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher ARACY HACKRADT e HELLMUT VON SCHUTZ, acima qualificados, venderam a fração ideal acima pelo preço de Cr\$55.000,00, e VELEIROS EMPREENDIMENTOS-IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, acima qualificada, vendeu as benfeitorias -- pelo preço de Cr\$155.000,00, a JORGE VARO, acima qualificado.- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

Av.6/14.740 04 de Fevereiro de 1981
Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, foi efetuada a venda do imóvel acima descrito conforme R.5, sendo em -- consequência feito o cancelamento do Av.1 e R.2 acima.- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.-

R.7 25 de abril de 1994
Por escritura datada de 21 de janeiro de 1994, lavrada no 17o. Cartório de Notas de São Paulo-SP., livro 2.754, fls. 136, JORGE VARO, economista, e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, decoradora, brasileiros, RG. ns. 1.201.397-SSP-SP., e 2.546.260-X-SSP-SP., inscritos no CPF/MF. sob ns. 004.440.578-20 e 091.890.578-80, casados anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, DOARAM a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a seus filhos, TITO VARO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. n. 12.318.482-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 091.890.568-09; e, LIVIO VARO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n. 12.318.481-2-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 139.702.618-99, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, atribuindo para efeitos fiscais o valor de CR\$1.449.460,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$1.580.169,78).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

continua na ficha 02

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 35391787-8e63-49a9-92ba-99e46812ad4c

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2021 às 18:30, sob o número WGJAZ1701113457. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/documento/6c9f0082849720178266223e6c0717f9e7>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ**Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula

ficha

14.740

02

Guarujá, 25 de abril de 19 94

R.8 25 de abril de 1994
Pela mesma escritura datada de 21 de janeiro de 1994, retro mencionada, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo que com a morte de um deles, o usufruto acrescerá ao conjugue sobrevivente. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Registrado por *Jair* escrevente autorizado. JJS

Av.9 25 de abril de 1994
Por escritura datada de 21 de março de 1994, lavrada no 2o. Cartório de Notas do Guarujá-SP., livro 227, fls. 58, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, renunciaram ao usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.3 acima. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Averbado por *Jair* escrevente autorizado. JJS

R.10 25 de abril de 1994
Pela mesma escritura datada de 21 de março de 1994, retro mencionada, TITO VARO e LIVIO VARO, retro qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA, brasileiro, advogado, RG. n. 1.436.835-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 007.410.948-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA (norte-americana, artista plástica, RNE W 239881-G-SE-DPMAF., CPF. n. 113.362.008-48), residente e domiciliado na Rua São Carlos n. 180, 11o. andar, Guarujá-SP., pelo preço de CR\$2.600.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - CR\$2.370.254,69).- Registrado por *Jair* escrevente autorizado. JJS

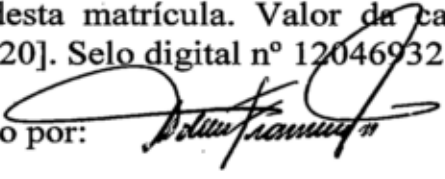
AV.11 10 de junho de 2020
Penhora. Conforme certidão expedida pelo 3º Ofício Cível da comarca de Guarujá-SP, em 21/05/2020, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 1008284-97, requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, CNPJ/MF nº 52.257.748/0001-78, contra LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON

(continua no verso)

matrícula	ficha
14.740	2
	VBRSO

BARBOSA, CPF/MF nº 007.410.948-00, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$7.565,14. [Prenotação nº 413.807 de 22/05/2020]. Selo digital nº 120469321QF000112601HF20Z.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 35391787-8e63-49a9-92ba-99e46852ad4c

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RUBENS THOME GUNTHER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2021 às 18:30, sob o número WGJAZ21701113457. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 717F9E7.

CERTIDÃO DIGITAL

CERTIFICO e dou fé, que a presente reprodução está conforme o original da matrícula e que foi extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6015/73.(Registros Públicos) CERTIFICO MAIS que as pesquisas acerca dos títulos protocolados (contraditório), observam as prenotações em vigor até o dia útil imediatamente anterior desde que não tenham sido canceladas naquela data. CERTIFICO ainda, que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto, esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidão de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício, não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento.

Matrícula Mãe: NÃO

Matrícula.14740 - PROTOCOLO: 556.668

Emolumentos:	R\$: 34,73
Estado:	R\$: 09,87
Sec. Fazenda:	R\$: 06,76
Registro Civil:	R\$: 01,83
Tribunal Justiça:	R\$: 02,38
Ministério Público:	R\$: 01,67
ISS:	R\$: 00,69
Total:	R\$: 57,93

Guarujá, 26/07/2021 - 13:51.

Documento assinado Digitalmente
Jair José dos Santos, Escrevente Autorizado

Os imóveis situados nesta comarca anteriormente a data da instalação deste Serviço Registral (13/12/1965), pertenciam à zona abrangida pela 2ª Circunscrição de Registro de Imóveis da comarca de Santos-SP. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição. (Capítulo XIV item 12, letra "d" do provimento 58/89 normas da C.G.J).

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



selo: [1204693C3AR000215911FN216]

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 431/436: ciência ao leiloeiro.

Nada Mais. Guarujá, 30 de julho de 2021. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0260/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 431/436: ciência ao leiloeiro. Nada Mais."

Do que dou fé.
Guarujá, 2 de agosto de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0260/2021, foi disponibilizado na página 4388/4398 do Diário de Justiça Eletrônico em 03/08/2021. Considera-se a data de publicação em 04/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Fls. 431/436: ciência ao leiloeiro. Nada Mais."

Guarujá, 3 de agosto de 2021.

Rosana Fontes De Oliveira Custódio
Escrevente Técnico Judiciário



EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outra

LECAPE LEILÕES, já qualificada, vem requerer a juntada do edital, e das Condições de Venda e Pagamento do procedimento, bem como, seu deferimento, com as adequações feitas de acordo com o Novo Código de Processo Civil.

Requer, ainda, a juntada do valor da avaliação atualizado.

Informa, também, que junta cópia do edital para fixação no quadro de aviso, e que a publicação deste será realizada na rede mundial de computadores.

Termos em que,
pede deferimento.
Guarujá, 30 de agosto de 2021.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN
OAB/SP 177.754
Leiloeiro nº 927



3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP

Edital de 1ª e 2ª HASTA PÚBLICA e de intimação dos executados Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon. Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar que por este Juízo processam-se os autos da **Execução de Título Extrajudicial – proc. 1008284-97.2017.8.26.0223 – que Condominio Edificio Garagem Veleiros move em face de Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e Stella Kaminski Vassimon**, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras: **DA PRAÇA** – Os lances serão captados por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.lecape.com.br, a **1ª PRAÇA terá início no dia 19/10/2021 as 16:20h, com encerramento no dia 22/10/2021 as 16:20h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 22/10/2021 as 16:21h, e encerramento dia 11/11/2021 as 16:20h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial. **CONDIÇÕES DE VENDA** - O imóvel será vendido no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreendido estão disponíveis no site do gestor. **DA VISITAÇÃO** – As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@lecape.com.br. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A praça será conduzida pela **LECAPE LEILÕES** (habilitada pelo TJ). **DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas. **DA DESOCUPAÇÃO** – ficará a ônus do arrematante o procedimento para desocupação do imóvel, caso o mesmo esteja ocupado. **RELAÇÃO DOS BENS** –

- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a garagem nº 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. Cadastrado na PMG sob nº 0-0045-015-188. Matrícula 14740 do CRI Guarujá. **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 33.219,67** (trinta e três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) para 08/2021. **DOS DÉBITOS:** Débito desta ação: **R\$ 14.118,96** (quatorze mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavo) (04/2021 – fls. 411/412). Consta débito de IPTU no valor de **R\$ 5.641,25** (cinco mil seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) (05/2021 – fls. 413/414). Cabe ao interessado a verificação da existência de demais débitos incidentes sobre o imóvel. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **ÔNUS:** Consta na Av. 11 penhora desta ação. Não consta nos autos ônus, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data. O interessado na arrematação na forma parcelada deverá realizar a proposta por escrito à gestora, nos termos do artigo 895 do Novo Código de Processo Civil, que determina que o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior a 50% do valor da avaliação atualizado. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A proposta apresentada ficará condicionada ao deferimento do MM. Juiz. Nos termos do artigo 889 parágrafo único do Novo Código de Processo Civil, o(s) executado(s), cônjuges ou terceiros não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, 30 de agosto de 2021.



Condições de Venda e Pagamento

DAS REGRAS DO LEILÃO/PRAÇA – As regras aqui dispostas são estabelecidas pelo MM. Juiz de Direito comitente destas praças públicas, de acordo com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões judiciais eletrônicos.

DA ACEITAÇÃO DESTAS REGRAS – Para participar dos leilões/praças divulgados no Portal da LECAPE LEILÕES, o usuário deverá ACEITAR os termos e condições adiante estabelecidos:

DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR LANCES – O usuário deverá ser capaz de exercer atos da vida civil, conforme determina a legislação em vigor – menores de 18 anos não serão admitidos a participar dos leilões/praças. O usuário declara ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir as responsabilidades e obrigações descritas neste documento.

Mesmo que o usuário tenha capacidade civil e jurídica para contratar, necessariamente deverá ter a livre disposição de seus bens para ofertar lances nos leilões divulgados no Portal da LECAPE LEILÕES.

Não poderão ofertar lances:

- dos tutores, dos curadores, dos testamenteiros, dos administradores ou dos liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e à sua responsabilidade;
- dos mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- do juiz, do membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, do escrivão, do chefe de secretaria e dos demais servidores e auxiliares da justiça, em relação aos bens e direitos objeto de alienação na localidade onde servirem ou a que se estender a sua autoridade;
- dos servidores públicos em geral, quanto aos bens ou aos direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta;
- dos leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados;
- dos advogados de qualquer das partes.

DO IMÓVEL – O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos Editais, Catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. Através do portal www.lecape.com.br o usuário tem acesso às fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que o mesmo se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas ao imóvel apregoado pelas legislações municipal, estadual e federal, no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação do imóvel.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados em participar da praça vistoriar o imóvel a ser apregoado antes da arrematação. As visitas deverão ser agendadas junto a LECAPE LEILÕES, mediante o envio de solicitação formal via e-mail contato@lecape.com.br, com a informação do bem de interesse, nome, telefone, RG e CPF do visitante.

DA PRAÇA – O leilão/prança será realizado por meio eletrônico, através do portal www.lecape.com.br. A 1ª PRAÇA terá início no dia **19/10/2021 as 16:20h, com encerramento no dia 22/10/2021 as 16:20h**, entregando-o a quem mais oferecer valor igual ou superior ao da avaliação judicial. Caso não haja licitantes, fica desde já designada a **2ª PRAÇA com início em 22/10/2021 as 16:21h, e encerramento dia 11/11/2021 as 16:20h**, sendo vendido o bem pelo valor mínimo de 50% da avaliação judicial.

DO GESTOR LEILOEIRO – O leilão será presidido pela LECAPE LEILÕES, por seu leiloeiro Leonardo de Campos Penin, devidamente habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será realizado por meio eletrônico através do portal www.lecape.com.br.

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, através do portal www.lecape.com.br.

Durante a praça, profissionais da Gestora Judicial LECAPE LEILÕES poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (13) 32192042 ou e-mail contato@lecape.com.br.

DO LANCE AUTOMÁTICO – É uma facilidade do portal LECAPE LEILÕES a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante ofereça um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido de um incremento mínimo, até o limite máximo definido. Este mecanismo permite que o usuário possa ofertar lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento da praça.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretratáveis.

DO TEMPO EXTRA – Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos 3 (três) minutos de apregoamento de um lote, será concedido um tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção “tela de lance” do portal LECAPE LEILÕES A 3 (três) minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.

DA COMISSÃO DO GESTOR JUDICIAL – O arrematante deverá pagar a LECAPE LEILÕES, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel.

A comissão da gestora não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante.

DO AUTO DE ARREMATAÇÃO – O auto de arrematação será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz após a comprovação efetiva do pagamento do valor da arrematação e da comissão da LECAPE LEILÕES, conforme dispõe o art. 903 do novo CPC.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado através de guia de depósito judicial em favor do juízo responsável e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LECAPE LEILÕES, na pessoa de seu representante Leonardo de Campos Penin, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça, ambas enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias a vontade do arrematante, deduzidas as despesas ocorridas.

DO ENVIO DO COMPROVANTE – Após a realização do depósito judicial, o arrematante deverá encaminhar o comprovante respectivo por e-mail (contato@lecape.com.br) para que esse documento seja juntado aos autos do processo.

Assim que forem confirmados os pagamentos, e cumpridos os trâmites legais, será enviado o auto de arrematação para o arrematante, por e-mail, devendo ser assinado e devolvido (pessoalmente ou por e-mail), para posterior expedição da carta de arrematação, para que sejam efetuados os devidos registros públicos (art. 140, parágrafo quarto da Lei nº 11.101/2005).

Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão integralmente restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do imóvel arrematado e à comissão da LECAPE LEILÕES.

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do imóvel arrematado e da comissão da LECAPE LEILÕES, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do Novo Código de Processo Civil), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida a GESTORA JUDICIAL.

A LECAPE LEILÕES poderá emitir título de crédito para a cobrança da sua comissão, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

DA ENTREGA DOS BENS – A transferência do registro do imóvel para o nome do arrematante ocorrerá após a retirada em cartório da ordem judicial determinando tal fato, nos termos do art. 901 e § 1º do Novo Código de Processo Civil.

DA RETIRADA – Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos a remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s).

Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de entrega do bem”.

DA ADJUDICAÇÃO – Na hipótese de adjudicação do(s) bem(ns), o adjudicante ficará responsável pela comissão devida ao gestor.

DOS EMBARGOS À ARREMATACÃO – Assinado o Auto, a arrematação é considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os Embargos à Arrematação.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no parágrafo primeiro do art. 903 do Novo Código de Processo Civil.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil e o caput do art. 335, do Código Penal.

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente INPC - **clique em índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Correção Monetária

Atualizado até: 30/08/2021

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 0,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
17/01/2020	30.000,00	1,10732248	33.219,67	0,00%	0	33.219,67
Subtotal						33.219,67

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
Total Geral						33.219,67



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

Vistos.

Fls. 440: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se.

Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial.

No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça – início em 19/10/2021, às 16:20 horas, com encerramento em 22/10/2021, às 16:20 horas; 2ª Praça – início em 22/10/2021, às 16:21 horas e encerramento dia 11/11/2021, às 16:20 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC).

Int.

Guarujá, 31 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0322/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 440: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 19/10/2021, às 16:20 horas, com encerramento em 22/10/2021, às 16:20 horas; 2ª Praça início em 22/10/2021, às 16:21 horas e encerramento dia 11/11/2021, às 16:20 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Guarujá, 1 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0322/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/09/2021. Considera-se a data de publicação em 03/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
06/09/2021 à 06/09/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM nº 2584/2020 - Suspensão
07/09/2021 - Independência do Brasil - Prorrogação

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 440: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 19/10/2021, às 16:20 horas, com encerramento em 22/10/2021, às 16:20 horas; 2ª Praça início em 22/10/2021, às 16:21 horas e encerramento dia 11/11/2021, às 16:20 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Guarujá, 2 de setembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que deixo de cumprir a retro determinação (Fixação do Edital em quadro de avisos), em virtude do regime extraordinário em Sistema Remoto de Trabalho (Home Office), conforme Provimento n° 2549/20). Nada Mais. Guarujá, 02 de setembro de 2021. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo n.º 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO que move em face de **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do débito no valor de **R\$ 15.795,55**, gerado pelo imóvel objeto do leilão.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 06 de outubro de 2021.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – 380.772

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 04/10/2021

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 - QUOTAS CONDOMINIAIS									
01/11/2015	Condomínio	300,00	2%	60.872914	401,92	01/11/2015	71,00000%	291,06	701,01
04/03/2016	Condomínio	300,00	2%	63.63917	384,45	04/03/2016	67,00000%	262,72	654,85
08/07/2016	Condomínio	300,00	2%	65.263985	374,88	08/07/2016	63,00000%	240,89	623,26
05/09/2016	Dif. de rateio	70,10	2%	65.885287	86,77	05/09/2016	61,00000%	53,98	142,48
01/11/2016	Condomínio	370,10	2%	66.050089	456,98	01/11/2016	59,00000%	275,00	741,11
01/03/2017	Condomínio	370,10	2%	66.626371	453,02	01/03/2017	55,00000%	254,14	716,22
03/07/2017	Condomínio	370,10	2%	66.932458	450,95	03/07/2017	51,00000%	234,57	694,53
03/11/2017	Condomínio + rateio extra	453,52	2%	67.26067	549,90	03/11/2017	47,00000%	263,61	824,50
03/03/2018	Condomínio + Sedex 10	419,74	2%	67.834193	504,64	03/03/2018	43,00000%	221,33	736,06
03/07/2018	Condomínio	392,44	2%	69.29366	461,88	03/07/2018	39,00000%	183,73	654,84
20/09/2018	Rateio extra	100,91	2%	69.466894	118,46	20/09/2018	37,00000%	44,70	165,52
03/11/2018	Condomínio	392,44	2%	69.953995	457,52	03/11/2018	35,00000%	163,33	630,00
03/03/2019	Condomínio	392,44	2%	70.507049	453,93	03/03/2019	31,00000%	143,53	606,53
03/07/2019	Condomínio + Sedex IPTU/2019	420,54	2%	71.590624	479,07	03/07/2019	27,00000%	131,93	620,58
10/11/2019	Condomínio	392,44	2%	71.741017	446,12	10/11/2019	23,00000%	104,65	559,69
10/03/2020	Condomínio	392,44	2%	73.271449	436,80	10/03/2020	19,00000%	84,65	530,18
10/07/2020	Condomínio + Sedex IPTU/2020	413,44	2%	73.270576	460,18	10/07/2020	15,00000%	70,40	539,78
10/11/2020	Condomínio	392,44	2%	75.163517	425,81	10/11/2020	11,00000%	47,77	482,09
10/03/2021	Condomínio	392,44	2%	77.826226	411,24	10/03/2021	7,00000%	29,36	448,82
10/07/2021	Condomínio	392,44	2%	80.027535	399,93	10/07/2021	3,00000%	12,23	420,15
Subtotal:		7.028,07			8.214,45			3.113,58	11.492,20
PRINCIPAL - 2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
04/10/2021	Honorários advocatícios - 10%	1.149,22		0	1.149,22	04/10/2021	0,00000%	0,00	1.149,22
Subtotal:		1.149,22			1.149,22			0,00	1.149,22
PRINCIPAL - 3 - CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
10/08/2017	Despesas de distribuição	200,32		67.046243	243,66	10/08/2017	50,00000%	121,83	365,49
20/10/2017	Distribuição de carta precatória	421,68		67.012723	513,18	20/10/2017	48,00000%	246,32	759,50
09/02/2018	Diligência de oficial de justiça	80,97		67.712311	97,52	09/02/2018	44,00000%	42,90	140,42
10/08/2018	Guia de recolhimento	46,27		69.466894	54,32	10/08/2018	38,00000%	20,64	74,96
10/10/2018	Certidão de matrícula	55,06		69.675294	64,44	10/10/2018	36,00000%	23,19	87,63
29/10/2018	Distribuição de carta precatória	415,07		69.675294	485,84	29/10/2018	36,00000%	174,90	660,74
22/02/2019	Guia de recolhimento	64,25		70.128356	74,71	22/02/2019	32,00000%	23,90	98,61
01/03/2019	Guia de recolhimento	67,25		70.507049	77,78	01/03/2019	31,00000%	24,11	101,89
14/05/2019	Matrícula online	21,93		71.476252	25,02	14/05/2019	29,00000%	7,25	32,27
05/06/2019	DARE	268,80		71.583466	306,24	05/06/2019	28,00000%	85,74	391,98
17/06/2020	Registro da penhora	218,30		73.051422	243,71	17/06/2020	16,00000%	38,99	282,70
Subtotal:		1.859,90			2.186,42			809,77	2.996,19

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 04/10/2021

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 4 - CUSTAS REMANESCENTES									
04/10/2021	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	157,94			0	04/10/2021	0,0000%	0,00	157,94
Subtotal:		157,94			157,94			0,00	157,94

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETARIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/10/2021
- Multiplicador do Cálculo: 81.55524

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/10/2021.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

OBSERVAÇÕES:

- Garagem 188

Total do Principal Corrigido:	11.708,03
Total de Multas:	164,17
Total de Juros:	3.923,35
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	15.795,55

Total do Cálculo: **15.795,55**



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 2ª PRAÇA

EXMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Requerente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Requerido: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa

Em onze de novembro de dois mil e vinte e um foi levado a leilão através do portal do Gestor LECAPE LEILÕES (www.lecape.com.br), os bens penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

É o que cumpria informar.

Guarujá, 12 de novembro de 2021.

LEONARDO DE CAMPOS PENIN

OAB/SP 177.754

Leiloeiro nº 927



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 456: manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, diante da informação de que o leilão do bem penhorado restou sem lances.
 Int.

Guaruja, 12 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0522/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 456: manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, diante da informação de que o leilão do bem penhorado restou sem lances. Int."

Guarujá, 16 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0522/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/11/2021. Considera-se a data de publicação em 18/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 456: manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, diante da informação de que o leilão do bem penhorado restou sem lances. Int."

Guarujá, 17 de novembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.**

Processo n.º 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, por seu procurador e advogado que a esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move contra **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** representado por TANIA DE VASSIMON BARBOSA E OUTRO, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo ao R. Despacho de fls. 457, requerer o prosseguimento do feito com a designação de novas datas para praxeamento dos bens penhorados.

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **“LANÇE JUDICIAL”- GESTOR JUDICIAL**, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – **www.lancejudicial.com.br** – **0800.780.8000** / (13) 3384.8000, considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, por seu leiloeiro **FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919**.

Por oportuno, informa que a Lance Judicial, encontra-se devidamente habilitada a este E. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.

Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras do código de processo civil, requer ainda que:

- a) em 2º leilão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;
- b) os interessados possam ofertar proposta de pagamento parcelado nos moldes do art. 895 do CPC;
- c) os imóveis sejam livres e desembaraçados de débitos fiscais e tributários conforme art. 130, parágrafo único do CTN;

d) o arbitramento de comissão devida ao gestor, a ser pago pelo arrematante, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance.

Por fim, requer a intimação do gestor judicial, para praxeamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br, e que seja nomeado para tanto o GESTOR “**LANCE JUDICIAL**” na pessoa de seu leiloeiro oficial.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 17 de novembro de 2021

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edifício Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 460/461: Ante a inexistência de lances, nomeio em substituição a Gestora "Lance Judicial", inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77, representada por seu leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919.

Intime-se por via eletrônica para confecção de edital.

Int.

Guarujá, 19 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0541/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 460/461: Ante a inexistência de lances, nomeio em substituição a Gestora "Lance Judicial", inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77, representada por seu leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919. Intime-se por via eletrônica para confecção de edital. Int."

Guarujá, 22 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2021. Considera-se a data de publicação em 24/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 460/461: Ante a inexistência de lances, nomeio em substituição a Gestora "Lance Judicial", inscrita sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77, representada por seu leiloeiro FELIPE DOMINGOS PERIGO - JUCESP Nº 919. Intime-se por via eletrônica para confecção de edital. Int."

Guarujá, 23 de novembro de 2021.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento a retro determinação cadastrei o(a) Leiloeiro(a) nomeado(a) no SAJ, bem como no portal de auxiliares da justiça. Nada Mais. Guarujá, 24 de novembro de 2021. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ- SP

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) nomeado(s) Sr.(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte, honrado(s) com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, nos autos da Execução de Título Extrajudicial o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA representado por TANIA DE VASSIMON BARBOSA e STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, baixados tendo em vista a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online de forma que está Gestora se compromete a realizar todas as intimações necessárias.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas a designar de **1º Leilão** terá início no dia **07/03/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 10/03/2022 às 17h e 20min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/04/2022 às 17h e 20min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa www.lancejudicial.com.br.

4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel, obtida nesta data junto ao CRI de Guarujá/SP.

5. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel penhorado nestes autos.

6. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

7. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

8. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

9. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIA:

STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA

Rua Ubatuba, 333, Pacaembu, São Paulo/SP.

Rua do Vergueiro, 1142, Centro - CEP 13400-770, Piracicaba-SP.

INVENTARIANTE:

TANIA DE VASSIMON BARBOSA

Rua Bela Cintra, 1332, AP. 31, Consolação - CEP 01415-004, São Paulo-SP.

Rua do Vergueiro, 1142, Centro - CEP 13400-770, Piracicaba-SP.

Rua Coronel Xavier de Toledo, 210 - apto 104 - Edifício Regência - São Paulo - SP.

Rua Casa do Ator, 764, apto. 102, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

10. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência

mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais

11. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

12. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 24 de janeiro de 2022.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



03ª Vara Cível da Comarca de Guarujá – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** representado por **TANIA DE VASSIMON BARBOSA** e **STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA**, e da interessada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**. O **Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP, na, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223** em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **07/03/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 10/03/2022 às 17h e 20min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/04/2022 às 17h e 20min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: Av. Leomil, nº 494, garagem 188, Guarujá/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).



PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a GARAGEM Nº 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0-0045-015-188 (conf.AV.3). Matriculado no CRI de Guarujá sob o nº 14740.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Vaga de garagem, Ed. De Garagens Veleiros, Guarujá/SP.

ÔNUS: AV.11 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 34.848,28 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para jan/22 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Guarujá, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP

LIVRO N.º 2.- REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

14740

ficha

01

Guarujá, 28 de Março de 1978

Imóvel:- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs. 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, município, distrito e comarca de -- Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros de frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com -- sucessores de Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que cor -- responderá a garagem nº 188, do EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, situado na Av. Leo -- mil, nº 494, em Guarujá.--

Proprietários:- CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher Aracy Hackradt, brasileiros casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, portadores das cédulas - de identidade RG. nºs. 731.593 e 1.157.845, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob nº 001.531.928-87 e 638.527.488-87, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Hans Nobiling, nº 179, aptº 131 e HELLMUT VON SCHUTZ, brasileiro, solteiro, - maior, proprietário, portador da cédula de identidade RG. nº 566.577, inscrito no CPF.MF sob nº 029.939.968-00, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Carlos- Milan, nº 64 - 19º andar.--

Registro Anterior:- Matrícula nº 10.183 deste cartório.--

O escrevente autorizado/

Av.1/ 14.740

28 de Março de 1.979

Certifico que sobre o imóvel acima pesa o ônus de compromisso de venda e compra, - devidamente registrado sob nº 01 na matrícula nº 10.183 a favor de VELEIROS-EMPRE - ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.- Averbado por --

R.2/ 14.740

28 de Março de 1.979

Por escritura de 13 de março de 1.979, lavrada no 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro nº 229, fls. 131, VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em São Paulo, à Rua Estado de Israel, nº 108, inscrita no CGC.MF sob nº -----/ 49.777.394/0001-88, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre - o imóvel acima à JORGE VARO, economista e sua mulher Darcy Araújo Varo, do lar, - casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, brasi - leiros, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 1.201.397 e 2.546.260 e do - CIC. nº 004.440.578-20, residentes e domiciliados na Capital deste Estado à Rua - Eponina Affonseca, 449, pelo preço de Cr\$55.000,00.- Registrado por --

Av.3/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Por escritura de 22 de dezembro de 1.980, do 1º Cartório de Notas - do Guarujá, livro nº 275, fls. 94, foi autorizada a presente averba -- ção para ficar constando que a Avenida Leomil, nº 494, em Guarujá, -- foi construído o edifício de garagens, sob a denominação de EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, no qual destaca-se a vaga nº 188, localizada - da no 3º andar, com a área útil de 29,72ms2., a área comum de 3,759ms2., e a área total construída de 33,479ms2., correspondendo - lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e demais coisas de uso co - muns do condomínio; confrontando pela frente com a área central de - circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com - a vaga nº 187, pelo lado direito com a rampa para pedestre, e nos -- fundos com a vaga nº 181; conforme especificação de condomínio regis - trada neste Cartório, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Guar - ujá sob nº ZC-0045-015-188; construção essa de responsabilidade de -- Veleiros Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.- Averbado por --

continua no verso

matrícula

14740

ficha

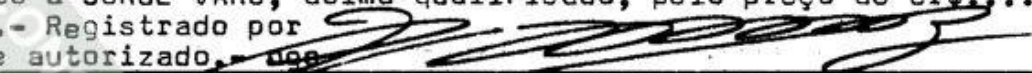
01

verso

escrevente autorizado.-

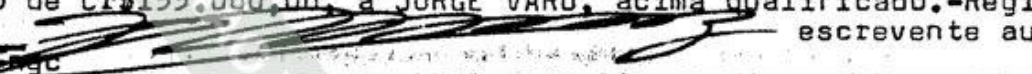
R.4/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito a JORGE VARO, acima qualificado, pelo preço de Cr\$. ... 53.445,00.- Registrado por  escrevente autorizado.-

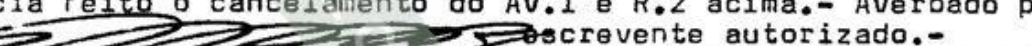
R.5/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- os proprietários, CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher ARACY HAC-/KRADT e HELLMUT VON SCHUTZ, acima qualificados, venderam a fração ideal acima pelo preço de Cr\$55.000,00, e VELEIROS EMPREENDIMENTOS-IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, vendeu as benfeitorias -- pelo preço de Cr\$155.000,00, a JORGE VARO, acima qualificado.-Regis- trado por  escrevente au- torizado.-

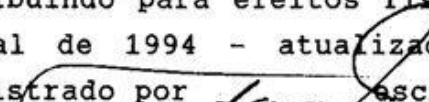
Av.6/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, foi efetuada a venda do imóvel acima descrito conforme R.5, sendo em -- consequência feito o cancelamento do Av.1 e R.2 acima.- Averbado por  escrevente autorizado.-

R.7

25 de abril de 1994

Por escritura datada de 21 de janeiro de 1994, lavrada no 17o. Cartório de Notas de São Paulo-SP., livro 2.754, fls. 136, JORGE VARO, economista, e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, decoradora, brasileiros, RG. ns. 1.201.397-SSP-SP., e 2.546.260-X-SSP-SP., inscritos no CPF/MF. sob ns. 004.440.578-20 e 091.890.578-80, casados anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, DOARAM a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a seus filhos, TITO VARO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. n. 12.318.482-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 091.890.568-09; e, LIVIO VARO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n. 12.318.481-2-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 139.702.618-99, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, atribuindo para efeitos fiscais o valor de CR\$1.449.460,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$1.580.169,78).- Registrado por  escrevente autorizado.

JJS

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula

ficha

14.740

02

Guarujá, 25 de abril de 19 94

R.8 25 de abril de 1994

Pela mesma escritura datada de 21 de janeiro de 1994, retro mencionada, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo que com a morte de um deles, o usufruto acrescerá ao conjugue sobrevivente. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

Av.9 25 de abril de 1994

Por escritura datada de 21 de março de 1994, lavrada no 2o. Cartório de Notas do Guarujá-SP., livro 227, fls. 58, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, renunciaram ao usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.3 acima. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

R.10 25 de abril de 1994

Pela mesma escritura datada de 21 de março de 1994, retro mencionada, TITO VARO e LIVIO VARO, retro qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA, brasileiro, advogado, RG. n. 1.436.835-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 007.410.948-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA (norte-americana, artista plástica, RNE W 239881-G-SE-DPMAF., CPF. n. 113.362.008-48), residente e domiciliado na Rua São Carlos n. 180, 11o. andar, Guarujá-SP., pelo preço de CR\$2.600.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - CR\$2.370.254,69).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

AV.11 10 de junho de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida pelo 3º Ofício Cível da comarca de Guarujá-SP, em 21/05/2020, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 1008284-97, requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, CNPJ/MF nº 52.257.748/0001-78, contra LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON

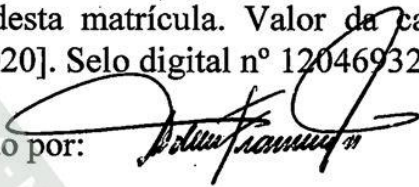
(continua no verso)

matrícula
14.740

ficha
2
verso

BARBOSA, CPF/MF nº 007.410.948-00, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$7.565,14. [Prenotação nº 413.807 de 22/05/2020]. Selo digital nº 120469321QF000112601HF20Z.

Averbado por:



Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto



[Imprimir](#)[Voltar](#)**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS****1008284-97.2017.8.26.0223****Data de atualização dos valores: janeiro/2022****Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)****Acréscimo de 0,00% referente a multa.****Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		17/01/2020	30.000,00	34.848,28	0,00	0,00	0,00	34.848,28
			Sub-Total				R\$ 34.848,28	
			TOTAL GERAL				R\$ 34.848,28	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

Vistos.

Fls. 466/468: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se.

Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial.

No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça – início em 07/03/2022, às 00:00 horas, com encerramento em 10/03/2022, às 17:20 horas; 2ª Praça – início em 10/03/2022, às 17:20 horas e encerramento dia 05/04/2022, às 17:20 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC).

Int.

Guarujá, 25 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0061/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 466/468: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 07/03/2022, às 00:00 horas, com encerramento em 10/03/2022, às 17:20 horas; 2ª Praça início em 10/03/2022, às 17:20 horas e encerramento dia 05/04/2022, às 17:20 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Guarujá, 26 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0061/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/01/2022. Considera-se a data de publicação em 28/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 466/468: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 07/03/2022, às 00:00 horas, com encerramento em 10/03/2022, às 17:20 horas; 2ª Praça início em 10/03/2022, às 17:20 horas e encerramento dia 05/04/2022, às 17:20 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Guarujá, 27 de janeiro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de cumprir a retro determinação (Fixação do Edital em quadro de avisos), em virtude do regime extraordinário em Sistema Remoto de Trabalho (Home Office), conforme Provimento n° 2549/20). Nada Mais. Guarujá, 11 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo n.º 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO que move em face de **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO V. BARBOSA e OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do débito no valor de **R\$ 17.369,85** (dezessete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) atualizado até 28/02/2022, gerado pelo imóvel objeto do leilão.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – 380.772

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 08/02/2022

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 - QUOTAS CONDOMINIAIS									
01/11/2015	Condomínio	300,00	2%	60.872914	417,95	01/11/2015	75,0000%	319,72	746,02
04/03/2016	Condomínio	300,00	2%	63.63917	399,78	04/03/2016	71,0000%	289,51	697,28
08/07/2016	Condomínio	300,00	2%	65.263985	389,83	08/07/2016	67,0000%	266,40	664,02
05/09/2016	Dif. de rateio	70,10	2%	65.885287	90,23	05/09/2016	65,0000%	59,81	151,84
01/11/2016	Condomínio	370,10	2%	66.050089	475,20	01/11/2016	63,0000%	305,36	790,06
01/03/2017	Condomínio	370,10	2%	66.626371	471,09	01/03/2017	59,0000%	283,50	764,01
03/07/2017	Condomínio	370,10	2%	66.932458	468,93	03/07/2017	55,0000%	263,06	741,36
03/11/2017	Condomínio + rateio extra	453,52	2%	67.26067	571,83	03/11/2017	51,0000%	297,46	880,72
03/03/2018	Condomínio + Sedex 10	419,74	2%	67.834193	524,76	03/03/2018	47,0000%	251,56	786,81
03/07/2018	Condomínio	392,44	2%	69.29366	480,30	03/07/2018	43,0000%	210,65	700,55
20/09/2018	Rateio extra	100,91	2%	69.466894	123,19	20/09/2018	41,0000%	51,51	177,16
03/11/2018	Condomínio	392,44	2%	69.953995	475,76	03/11/2018	39,0000%	189,25	674,52
03/03/2019	Condomínio	392,44	2%	70.507049	472,03	03/03/2019	35,0000%	168,51	649,98
03/07/2019	Condomínio + Sedex IPTU/2019	420,54	2%	71.590624	498,17	03/07/2019	31,0000%	157,52	665,65
10/11/2019	Condomínio	392,44	2%	71.741017	463,91	10/11/2019	27,0000%	127,75	600,93
10/03/2020	Condomínio	392,44	2%	73.271449	454,22	10/03/2020	23,0000%	106,55	569,85
10/07/2020	Condomínio + Sedex IPTU/2020	413,44	2%	73.270576	478,53	10/07/2020	19,0000%	92,73	580,83
10/11/2020	Condomínio	392,44	2%	75.163517	442,79	10/11/2020	15,0000%	67,74	519,38
10/03/2021	Condomínio	392,44	2%	77.826226	427,64	10/03/2021	11,0000%	47,98	484,17
10/07/2021	Condomínio	392,44	2%	80.027535	415,87	10/07/2021	7,0000%	29,69	453,87
10/11/2021	Condomínio	392,44	2%	83.491295	398,62	10/11/2021	3,0000%	12,19	418,78
Subtotal:		7.420,51			8.940,63			3.598,45	12.717,79
PRINCIPAL - 2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
08/02/2022	Honorários advocatícios - 10%	1.271,78		0	1.271,78	08/02/2022	0,0000%	0,00	1.271,78
Subtotal:		1.271,78			1.271,78			0,00	1.271,78
PRINCIPAL - 3 - CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
10/08/2017	Despesas de distribuição	200,32		67.046243	253,38	10/08/2017	54,0000%	136,82	390,20
20/10/2017	Distribuição de carta precatória	421,68		67.012723	533,65	20/10/2017	52,0000%	277,49	811,14
09/02/2018	Diligência de oficial de justiça	80,97		67.712311	101,41	09/02/2018	48,0000%	48,67	150,08
10/08/2018	Guia de recolhimento	46,27		69.466894	56,48	10/08/2018	42,0000%	23,72	80,20
10/10/2018	Certidão de matrícula	55,06		69.675294	67,01	10/10/2018	40,0000%	26,80	93,81
29/10/2018	Distribuição de carta precatória	415,07		69.675294	505,21	29/10/2018	40,0000%	202,08	707,29
22/02/2019	Guia de recolhimento	64,25		70.128356	77,69	22/02/2019	36,0000%	27,96	105,65
01/03/2019	Guia de recolhimento	67,25		70.507049	80,88	01/03/2019	35,0000%	28,30	109,18
14/05/2019	Matrícula online	21,93		71.476252	26,02	14/05/2019	33,0000%	8,58	34,60
05/06/2019	DARE	268,80		71.583466	318,45	05/06/2019	32,0000%	101,90	420,35
17/06/2020	Registro da penhora	218,30		73.051422	253,42	17/06/2020	20,0000%	50,68	304,10

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 08/02/2022

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
 Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
Subtotal:		1.859,90			2.273,60			933,00	3.206,60
PRINCIPAL - 4 - CUSTAS REMANESCENTES									
08/02/2022	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	173,68		0	173,68	08/02/2022	0,0000%	0,00	173,68
Subtotal:		173,68			173,68			0,00	173,68

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 28/02/2022
- Multiplicador do Cálculo: 84.807227

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 28/02/2022.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

OBSERVAÇÕES:

- Garagem 188

Total do Principal Corrigido:	12.659,69
Total de Multas:	178,71
Total de Juros:	4.531,45
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	17.369,85

Total do Cálculo: **17.369,85**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
Advocacia Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Rua Azuil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110
Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARUJÁ-SP**

Processo nº **1008284- 97.2017.8.26.0223**

Partes: **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** contra **ESPÓLIO DE LUÍS
AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E OUTROS.**

REF. IMÓVEL CADASTRO Nº: **0-0045-015-188**

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** em face de **ESPÓLIO DE LUÍS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E OUTROS**, diante da designação de novo leilão do imóvel para **07/03/2022**, requerer a juntada dos demonstrativos atualizados dos débitos tributários municipais que seguem em anexo.

Informa e comprova que atualmente o crédito tributário do cadastro de **0-0045-015-188** é de **R\$ 7.315,09 (sete mil, trezentos e quinze reais e nove centavos)**, composto de **R\$ 6.591,62 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)** já inscritos em Dívida Ativa e **R\$ 723,47 (setecentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos)** referente ao IPTU do ano de **2022 atualizado até março de 2022**, sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do efetivo levantamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
Advocacia Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Rua Azuil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110
Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

**Termos em que
Pede deferimento**

Guarujá, 07 de Março de 2022.

Daniella de Cássia Morandi Reis Gonçalves
Procuradora Municipal
OAB/SP 147.786

Simone Marques
Estagiária da Procuradoria Municipal



MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
 ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA - IPTU - 0-0045-015-188

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Identificação da Dívida IPTU - 0-0045-015-188
Valor Total Devido R\$ 6.591,62

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Disp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°
0	2016	2016	Imp. Predial	Execut Cód 9	2437/2017	427,13	120,01	408,11	173,03	1.128,28	112,82	16,93	1.258,03	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2017	2017	Imp. Predial	Execut Cód 9	2495/2018	505,37	131,16	370,72	150,55	1.157,80	115,78	0,00	1.273,58	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2018	2018	Imp. Predial	Execut Cód 9	2404/2019	531,14	131,28	292,21	125,50	1.080,13	108,01	0,00	1.188,14	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2019	2019	Imp. Predial	Execut Cód 9	2264/2020	559,99	131,40	213,57	97,21	1.002,17	100,21	0,00	1.102,38	
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>														
0	2020	2020	Imp. Predial	Simples	2594/2021	581,98	131,40	135,80	75,26	924,44	0,00	0,00	924,44	
0	2021	2021	Imp. Predial	Simples	2865/2022	604,34	131,52	55,89	53,30	845,05	0,00	0,00	845,05	
Total						3.209,95	776,77	1.476,30	674,85	6.137,87	436,82	16,93	6.591,62	
TOTAL EM DÉBITO													6.591,62	

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Cobranças 2ª Via - Impressão de Segunda Via de IPTU

Emissão 0 de 2022

Cadastro	0-0045-015-188
Exercício	2022
Ano Base	2022
Proprietário	LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Compromissário / Outros	
Endereço do Imóvel	AV LEOMIL, 494 - 00 0000 - GUARUJA/SP
Nº Parcelas	12
Status	Emitido

Contribuição Voluntária

Tipo	Data de Vencimento	Valor Lançado	Boleto
BEM ESTAR ANIMAL	23/12/2022	R\$ 12,00	Boleto

Parcelas

<input type="checkbox"/>	Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	
<input type="checkbox"/>	ÚNICA	04/02/2022	R\$ 705,11	R\$ 705,11	Expirada
<input type="checkbox"/>	1	04/02/2022	R\$ 58,86	R\$ 71,80	Boleto
<input type="checkbox"/>	2	10/02/2022	R\$ 58,75	R\$ 64,17	Boleto
<input type="checkbox"/>	3	10/03/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/>	4	12/04/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/>	5	10/05/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/>	6	09/06/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/>	7	12/07/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/>	8	10/08/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/>	9	08/09/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/>	10	11/10/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/>	11	10/11/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/>	12	08/12/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto

Forma de pagamento disponível para as parcelas selecionadas: **Cartão de crédito** Todos os Boletos (Parcelas em Aberto)

IPTU Digital

 Imprimir Folhas de Informações - 2022



03ª Vara Cível da Comarca de Guarujá – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** representado por **TANIA DE VASSIMON BARBOSA** e **STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA**, e da interessada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**. O **Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP, na, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223** em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **07/03/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 10/03/2022 às 17h e 20min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/04/2022 às 17h e 20min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: Av. Leomil, nº 494, garagem 188, Guarujá/SP.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).



PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a GARAGEM Nº 188 do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0-0045-015-188 (conf.AV.3). Matriculado no CRI de Guarujá sob o nº 14740.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Vaga de garagem, Ed. De Garagens Veleiros, Guarujá/SP.

ÔNUS: AV.11 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 34.848,28 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) para jan/22 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Guarujá, 24 de janeiro de 2022.

Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez
MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP

C.T.M. - Cadastro imobiliário - Todas as inscrições

Filtros (+) Zona: 0 | Setor: 0045 | Lote: 015 | Unidade: 188

Página 1 de 1 | Total de 1 registros |

Inscrição	Proprietário	Compromissário / Outros	Endereço	Uso
0.0045.015.188	LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA		AV LEOMIL, NUM: 00494, EMPL: 00494 - 00 0000	05 - Edificado

<< Anterior | Próxima >>

SCIM é de propriedade de Geometrus Sistemas e melhor visualizado com Mozilla Firefox

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DANIELLA DE CASSIA MORANDI REIS GONCALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2022 às 16:44, sob o número WGUJAZ22700310233. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008284-97.2017.8.26.0223 e código 80C3FD9.



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
Guarujá - SP.**

Processo(s) Nº 1008284-97.2017.8.26.0223

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por intermédio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Condomínio Edifício Garagem Veleiros move em face de Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/4d/18597/Grupo_Lance_edital_18597.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.



Leiloeiro Oficial

LANCE
JUDICIAL

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 3ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE GUARUJÁ – SP****PROCESSO Nº. 1008284-97.2017.8.26.0223****Partes:****CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VELEIROS
ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSOMON BARBOSA**

Em cinco de abril de dois mil e vinte e dois, foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, REQUER uma nova oportunidade para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para aquisição do bem e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da Hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais. Guarujá, 18 de abril de 2022. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0327/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais."

Guarujá, 18 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0327/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/04/2022. Considera-se a data de publicação em 20/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.

21/04/2022 - Tiradentes (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação

22/04/2022 à 22/04/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)

Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)

Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)

Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais."

Guarujá, 19 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.**

Processo n.º 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que a esta subscreve, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que move contra **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** representado por TANIA DE VASSIMON BARBOSA E OUTRO, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., atendendo ao R. Ato Ordinatório de fls. 492, requerer o prosseguimento do feito com a intimação da empresa gestora de leilão eletrônico, “LANÇE JUDICIAL”- GESTOR JUDICIAL, na pessoa de seu leiloeira oficial, para designar novas datas para praxeamento.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 20 de abril de 2022.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

A fim de regularizar o feito nos termos do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG 19/2021, intime-se a gestora Lance Judicial para que indique leiloeiro que preencha os requisitos exigidos nos provimentos citados.

Int.

Guaruja, 27 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0351/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. A fim de regularizar o feito nos termos do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG 19/2021, intime-se a gestora Lance Judicial para que indique leiloeiro que preencha os requisitos exigidos nos provimentos citados. Int."

Guarujá, 28 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0351/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/04/2022. Considera-se a data de publicação em 02/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. A fim de regularizar o feito nos termos do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG 19/2021, intime-se a gestora Lance Judicial para que indique leiloeiro que preencha os requisitos exigidos nos provimentos citados. Int."

Guarujá, 29 de abril de 2022.

DESPACHO Processo nº: 1008284-97.2017.8.26.0223

ALLAN PAULINO SOUZA <allansouza@tjsp.jus.br>

Ter, 03/05/2022 11:14

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Edificio Garagem Veleiros

Executado: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

"Vistos. A fim de regularizar o feito nos termos do Provimento CSM 2.614/2021 e do Provimento CG 19/2021, intime-se a gestora Lance Judicial para que indique leiloeiro que preencha os requisitos exigidos nos provimentos citados.
Int."

Guaruja, 27 de abril de 2022.

**ALLAN PAULINO SOUZA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

FORO DE GUARUJÁ - 3ª Vara Cível

Rua Sílvio Daige nº 280 - Jd. Tejereba - Guarujá/SP

CEP: 11.440-550

Tel: (13) 3386-2950

E-mail: allansouza@tjsp.jus.br

Resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça guaruja3cv@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo (NSCGJ Art. 112 e ss).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei eletronicamente o(a) leiloeiro(a) nomeado(a) nos termos da retro determinação. Nada Mais. Guarujá, 03 de maio de 2022.

Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
65914



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)





Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 981, APTD. 181		SÃO PAULO	04005003	(11)3885-0887 (11)9999-17908	gilamaral@uol.com.br	Atuante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo a determinação de realização de hastas, será apresentada **a minuta do edital de leilão**, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 501/503: defiro a substituição do leiloeiro, para que passe a constar Gilberto Fortes do Amaral Filho, inscrito na JUCESP sob o nº 550. Anote-se.

No mais, intime-se o leiloeiro para que apresente minuta de edital do leilão, no prazo de 10 dias.

Int.

Guarujá, 06 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0386/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 501/503: defiro a substituição do leiloeiro, para que passe a constar Gilberto Fortes do Amaral Filho, inscrito na JUCESP sob o nº 550. Anote-se. No mais, intime-se o leiloeiro para que apresente minuta de edital do leilão, no prazo de 10 dias. Int."

Guarujá, 9 de maio de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/05/2022. Considera-se a data de publicação em 11/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 501/503: defiro a substituição do leiloeiro, para que passe a constar Gilberto Fortes do Amaral Filho, inscrito na JUCESP sob o nº 550. Anote-se. No mais, intime-se o leiloeiro para que apresente minuta de edital do leilão, no prazo de 10 dias. Int."

Guarujá, 10 de maio de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ- SP

Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** move em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA representado por TANIA DE VASSIMON BARBOSA e STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com novas datas a designar de **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/09/2022 às 14h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 14h e 15min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.





2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreendido estarão disponíveis no portal da empresa www.lancejudicial.com.br.

3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel, obtida nesta data junto ao CRI de Guarujá/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel penhorado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

COPROPRIETÁRIA:

STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA

Rua Ubatuba, 333, Pacaembu, São Paulo/SP.

Rua do Vergueiro, 1142, Centro - CEP 13400-770, Piracicaba-SP.

INVENTARIANTE:

TANIA DE VASSIMON BARBOSA

Rua Bela Cintra, 1332, AP. 31, Consolação - CEP 01415-004, São Paulo-SP.

Rua do Vergueiro, 1142, Centro - CEP 13400-770, Piracicaba-SP.

Rua Coronel Xavier de Toledo, 210 - apto 104 - Edifício Regência - São Paulo - SP.

Rua Casa do Ator, 764, apto. 102, Vila Olímpia, São Paulo/SP.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais





10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

11. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Guarujá, 12 de maio de 2022.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





03ª Vara Cível da Comarca de Guarujá – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** representado por **TANIA DE VASSIMON BARBOSA** e **STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA**, e da interessada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**. O **Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP, na, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223** em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/09/2022 às 14h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 14h e 15min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Av. Leomil, nº 494, garagem 188, Guarujá/SP.

DÉBITOS: Constan débitos da ação, no valor de **R\$ 17.369,85 (fev/22)**. Constan débitos da dívida ativa, no valor de **R\$ 6.708,14 (abr/22)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).





HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, executado o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a **GARAGEM Nº 188** do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0-0045-015-188 (conf.AV.3). Matriculado no CRI de Guarujá sob o nº 14740.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Vaga de garagem, Ed. De Garagens Veleiros, Guarujá/SP.

ÔNUS: AV.11 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 36.038,48 (trinta e seis mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) para abr/22 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam





encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Guarujá, 12 de maio de 2022.

Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP



LIVRO N.º 2.- REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumerindo Muniz Sampaio
- OFICIAL VITALÍCIO -

matrícula

14740

ficha

01

Guarujá, 28 de Março de 1978

Imóvel:- A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs. 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, município, distrito e comarca de -- Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros de frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com -- sucessores de Cia. Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que cor -- responderá a garagem nº 188, do EDIFÍCIO DE GARAGENS VELEIROS, situado na Av. Leo -- mil, nº 494, em Guarujá.--

Proprietários:- CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher Aracy Hackradt, brasileiros casados sob o regime de comunhão de bens, proprietários, portadores das cédulas -- de identidade RG. nºs. 731.593 e 1.157.845, respectivamente, inscritos no CPF.MF sob nº 001.531.928-87 e 638.527.488-87, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua Hans Nobiling, nº 179, aptº 131 e HELLMUT VON SCHUTZ, brasileiro, solteiro, -- maior, proprietário, portador da cédula de identidade RG. nº 566.577, inscrito no CPF.MF sob nº 029.939.968-00, residente e domiciliado em São Paulo, à Rua Carlos -- Milan, nº 64 - 19º andar.--

Registro Anterior:- Matrícula nº 10.183 deste cartório.--

O escrevente autorizado/

Av.1/ 14.740

28 de Março de 1.979

Certifico que sobre o imóvel acima pesa o ônus de compromisso de venda e compra, -- devidamente registrado sob nº 01 na matrícula nº 10.183 a favor de VELEIROS-EMPRE -- ENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.- Averbado por -- escrevente autorizado.--

R.2/ 14.740

28 de Março de 1.979

Por escritura de 13 de março de 1.979, lavrada no 1º Cartório de Notas de Guarujá, -- livro nº 229, fls. 131, VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede -- em São Paulo, à Rua Estado de Israel, nº 108, inscrita no CGC.MF sob nº -----/ -- 49.777.394/0001-88, prometeu ceder e transferir seus direitos e obrigações sobre -- o imóvel acima à JORGE VARO, economista e sua mulher Darcy Araújo Varo, do lar, -- casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, brasi -- leiros, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 1.201.397 e 2.546.260 e do -- CIC. nº 004.440.578-20, residentes e domiciliados na Capital deste Estado à Rua -- Eponina Affonseca, 449, pelo preço de Cr\$55.000,00.- Registrado por -- escrevente autorizado.--

Av.3/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Por escritura de 22 de dezembro de 1.980, do 1º Cartório de Notas -- do Guarujá, livro nº 275, fls. 94, foi autorizada a presente averba -- ção para ficar constando que a Avenida Leomil, nº 494, em Guarujá, -- foi construído o edifício de garagens, sob a denominação de EDIFÍCIO -- DE GARAGENS VELEIROS, no qual destaca-se a vaga nº 188, localizada -- da no 3º andar, com a área útil de 29,72ms2., a área comum de -- 3,759ms2., e a área total construída de 33,479ms2., correspondendo -- lhe a fração ideal de 0,3054% no terreno e demais coisas de uso co -- muns do condomínio; confrontando pela frente com a área central de -- circulação, pelo lado esquerdo de quem dessa área olha para ela com -- a vaga nº 187, pelo lado direito com a rampa para pedestre, e nos -- fundos com a vaga nº 181; conforme especificação de condomínio regis -- trada neste Cartório, cadastrada pela Prefeitura Municipal de Guar -- ujá sob nº ZC-0045-015-188; construção essa de responsabilidade de -- Veleiros Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.- Averbado por -- NGC--

continua no verso

matrícula

14740

ficha

01

verso

escrevente autorizado.-

R.4/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- VELEIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, cedeu e transferiu os seus direitos e obrigações sobre o imóvel acima descrito a JORGE VARO, acima qualificado, pelo preço de Cr\$.... 53.445,00.- Registrado por

escrevente autorizado.-

R.5/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, -- os proprietários, CARLOS FERNANDO HACKRADT e sua mulher ARACY HAC-/KRADT e HELLMUT VON SCHUTZ, acima qualificados, venderam a fração ideal acima pelo preço de Cr\$55.000,00, e VELEIROS EMPREENDIMENTOS-IMOBILIARIOS S/C LTDA, acima qualificada, vendeu as benfeitorias -- pelo preço de Cr\$155.000,00, a JORGE VARO, acima qualificado.-Regis-

trado por

escrevente au-

torizado.-

Av.6/14.740

04 de Fevereiro de 1981

Pela mesma escritura de 22 de dezembro de 1.980, acima referida, foi efetuada a venda do imóvel acima descrito conforme R.5, sendo em -- consequência feito o cancelamento do Av.1 e R.2 acima.- Averbado por

escrevente autorizado.-

R.7

25 de abril de 1994

Por escritura datada de 21 de janeiro de 1994, lavrada no 17o. Cartório de Notas de São Paulo-SP., livro 2.754, fls. 136, JORGE VARO, economista, e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, decoradora, brasileiros, RG. ns. 1.201.397-SSP-SP., e 2.546.260-X-SSP-SP., inscritos no CPF/MF. sob ns. 004.440.578-20 e 091.890.578-80, casados anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, DOARAM a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, a seus filhos, TITO VARO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, RG. n. 12.318.482-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 091.890.568-09; e, LIVIO VARO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG. n. 12.318.481-2-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 139.702.618-99, ambos residentes e domiciliados em São Paulo-SP., na Rua Dona Eponina Afonseca n. 449, atribuindo para efeitos fiscais o valor de CR\$1.449.460,00. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$1.580.169,78).- Registrado por

escrevente autorizado.

JJS

continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

matrícula

ficha

14.740

02

Guarujá, 25 de abril de 19 94

R.8

25 de abril de 1994

Pela mesma escritura datada de 21 de janeiro de 1994, retro mencionada, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo que com a morte de um deles, o usufruto acrescerá ao conjugue sobrevivente. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

Av.9

25 de abril de 1994

Por escritura datada de 21 de março de 1994, lavrada no 2o. Cartório de Notas do Guarujá-SP., livro 227, fls. 58, JORGE VARO e sua mulher DARCY ARAÚJO VARO, retro qualificados, renunciaram ao usufruto vitalício, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.3 acima. (valor venal de 1994 - atualizado - proporcional - CR\$790.084,89).- Averbado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

R.10

25 de abril de 1994

Pela mesma escritura datada de 21 de março de 1994, retro mencionada, TITO VARO e LIVIO VARO, retro qualificados, VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula a LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA, brasileiro, advogado, RG. n. 1.436.835-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob n. 007.410.948-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com STELLA KAMINSKI VASSIMON BARBOSA (norte-americana, artista plástica, RNE W 239881-G-SE-DPMAF., CPF. n. 113.362.008-48), residente e domiciliado na Rua São Carlos n. 180, 11o. andar, Guarujá-SP., pelo preço de CR\$2.600.000,00. (valor venal de 1994 - atualizado - CR\$2.370.254,69).- Registrado por *[assinatura]* escrevente autorizado.

JJS

AV.11

10 de junho de 2020

Penhora. Conforme certidão expedida pelo 3º Ofício Cível da comarca de Guarujá-SP, em 21/05/2020, extraída dos autos da Execução Civil, processo nº 1008284-97, requerida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, CNPJ/MF nº 52.257.748/0001-78, contra LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON

(continua no verso)

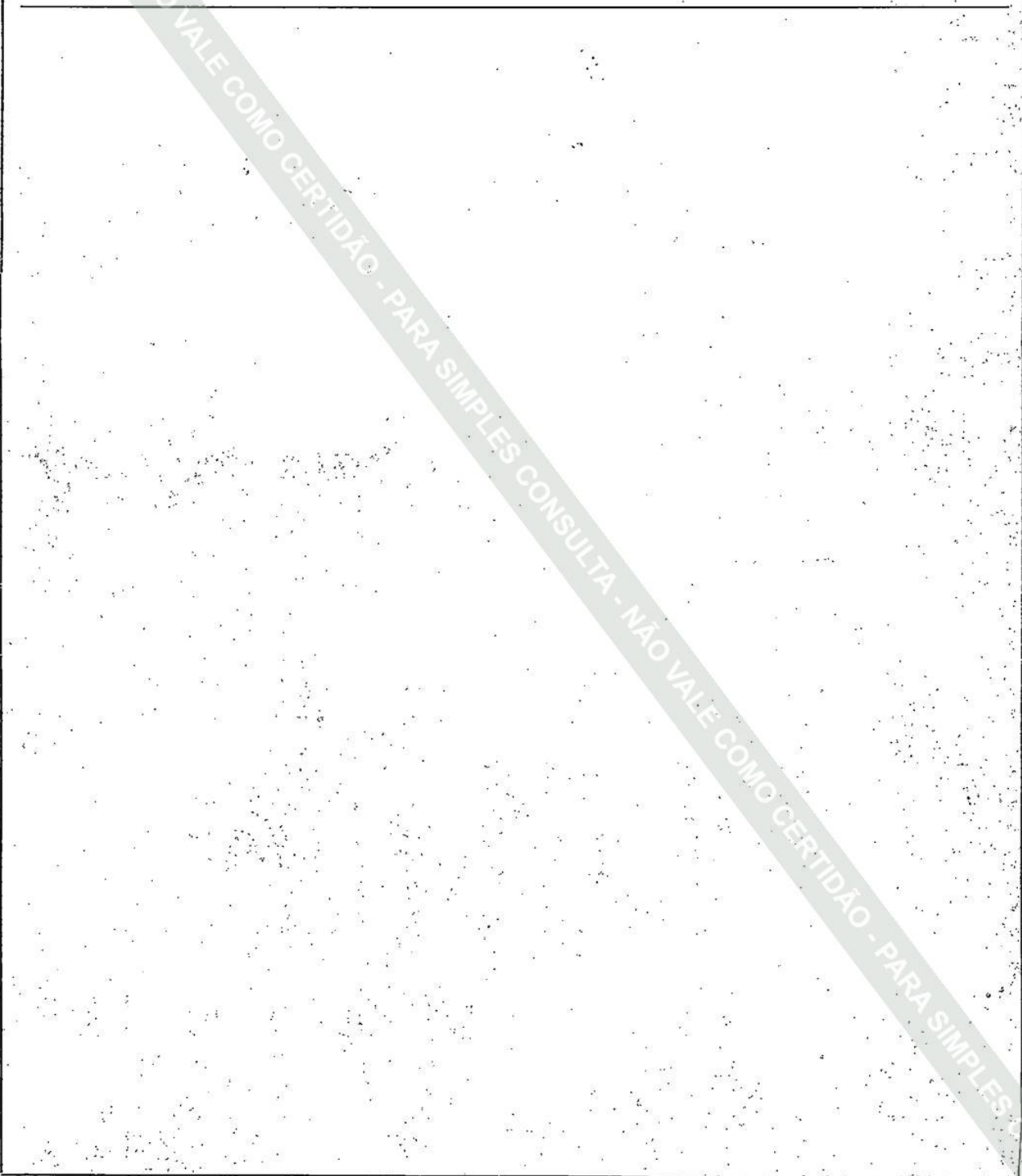
matrícula
14.740

ficha
2
verso

BARBOSA, CPF/MF nº 007.410.948-00, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa: R\$7.565,14. [Prenotação nº 413.807 de 22/05/2020]. Selo digital nº 120469321QF000112601HF20Z.

Averbado por:

Bel. Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto





[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) |
[Artigos](#) | [Institucional](#)

[Voltar](#)

[Versão para Impressão](#)
[Layout Vertical](#)

[Salvar Planilha](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1008284-97.2017.8.26.0223

Data de atualização dos valores: abril/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		01/01/2022	34.848,28	36.038,48	0,00	0,00	0,00	36.038,48
Sub-Total							R\$ 36.038,48	
TOTAL GERAL							R\$ 36.038,48	

Quem somos [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

Vistos.

Fls. 510/512: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se.

Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial.

No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça – início em 05/09/2022 às 00:00 horas, com encerramento em 13/09/2022 às 14:15 horas; 2ª Praça – início em 13/09/2022 às 14:15 horas e encerramento dia 06/10/2022 às 14:15 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC).

Int.

Guarujá, 13 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0408/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 510/512: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 05/09/2022 às 00:00 horas, com encerramento em 13/09/2022 às 14:15 horas; 2ª Praça início em 13/09/2022 às 14:15 horas e encerramento dia 06/10/2022 às 14:15 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Guarujá, 16 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)

3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixo de cumprir a retro determinação (Fixação do Edital em quadro de avisos), em virtude do regime extraordinário em Sistema Remoto de Trabalho (Home Office), conforme Provimento n° 2549/20). Nada Mais. Guarujá, 16 de maio de 2022. Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0408/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se a data de publicação em 18/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 510/512: Aprovo a minuta do edital que deverá ser publicado e afixado em local público e de costume, conforme a lei, certificando-se. Ficam deferidas as condições de venda e pagamento apresentadas pelo leiloeiro judicial. No mais, aguarde-se a realização do leilão designado, ficando as partes intimadas sobre as datas (1ª Praça início em 05/09/2022 às 00:00 horas, com encerramento em 13/09/2022 às 14:15 horas; 2ª Praça início em 13/09/2022 às 14:15 horas e encerramento dia 06/10/2022 às 14:15 horas, com possibilidade de venda do bem até quantia equivalente a 50% da avaliação judicial, nos termos do artigo 891, parágrafo único do CPC). Int."

Guarujá, 17 de maio de 2022.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo n.º 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO que move em face de **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO V. BARBOSA E OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a juntada do débito no valor de **R\$ 20.305,22** (vinte mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos) atualizado até 31/08/2022, gerado pelo imóvel objeto do leilão.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP - 138.165

ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – 380.772

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 11/08/2022

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 1 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
 Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
PRINCIPAL - 1 - QUOTAS CONDOMINIAIS									
01/11/2015	Condomínio	300,00	2%	60.872914	441,41	01/11/2015	81,0000%	364,68	814,91
04/03/2016	Condomínio	300,00	2%	63.63917	422,22	04/03/2016	77,0000%	331,60	762,26
08/07/2016	Condomínio	300,00	2%	65.263985	411,71	08/07/2016	73,0000%	306,55	726,49
05/09/2016	Dif. de rateio	70,10	2%	65.885287	95,29	05/09/2016	71,0000%	69,00	166,19
01/11/2016	Condomínio	370,10	2%	66.050089	501,87	01/11/2016	69,0000%	353,21	865,11
01/03/2017	Condomínio	370,10	2%	66.626371	497,52	01/03/2017	65,0000%	329,85	837,32
03/07/2017	Condomínio	370,10	2%	66.932458	495,25	03/07/2017	61,0000%	308,14	813,29
03/11/2017	Condomínio + rateio extra	453,52	2%	67.26067	603,92	03/11/2017	57,0000%	351,11	967,10
03/03/2018	Condomínio + Sedex 10	419,74	2%	67.834193	554,21	03/03/2018	53,0000%	299,60	864,89
03/07/2018	Condomínio	392,44	2%	69.29366	507,25	03/07/2018	49,0000%	253,52	770,91
20/09/2018	Rateio extra	100,91	2%	69.466894	130,10	20/09/2018	47,0000%	62,36	195,06
03/11/2018	Condomínio	392,44	2%	69.953995	502,46	03/11/2018	45,0000%	230,62	743,12
03/03/2019	Condomínio	392,44	2%	70.507049	498,52	03/03/2019	41,0000%	208,48	716,97
03/07/2019	Condomínio + Sedex IPTU/2019	420,54	2%	71.590624	526,13	03/07/2019	37,0000%	198,56	735,21
10/11/2019	Condomínio	392,44	2%	71.741017	489,94	10/11/2019	33,0000%	164,91	664,64
10/03/2020	Condomínio	392,44	2%	73.271449	479,71	10/03/2020	29,0000%	141,89	631,19
10/07/2020	Condomínio + Sedex IPTU/2020	413,44	2%	73.270576	505,39	10/07/2020	25,0000%	128,87	644,36
10/11/2020	Condomínio	392,44	2%	75.163517	467,64	10/11/2020	21,0000%	100,16	577,15
10/03/2021	Condomínio	392,44	2%	77.826226	451,64	10/03/2021	17,0000%	78,31	538,98
10/07/2021	Condomínio	392,44	2%	80.027535	439,21	10/07/2021	13,0000%	58,23	506,22
10/11/2021	Condomínio	392,44	2%	83.491295	420,99	10/11/2021	9,0000%	38,64	468,04
10/03/2022	Condomínio	392,44	2%	86.229189	407,62	10/03/2022	5,0000%	20,78	436,55
22/06/2022	Fundo de obras - parc. 1/3	67,19	2%	89.014597	67,60	22/06/2022	2,0000%	1,37	70,32
10/07/2022	Condomínio	392,44	2%	89.566487	392,44	10/07/2022	1,0000%	4,00	404,28
22/07/2022	Fundo de obras - parc. 2/3	67,19	2%	89.566487	67,19	22/07/2022	1,0000%	0,68	69,21
Subtotal:		8.339,77			10.377,23			4.405,12	14.989,77
PRINCIPAL - 2 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS									
11/08/2022	Honorários advocatícios - 10%	1.498,98		0	1.498,98	11/08/2022	0,0000%	0,00	1.498,98
Subtotal:		1.498,98			1.498,98			0,00	1.498,98
PRINCIPAL - 3 - CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS									
10/08/2017	Despesas de distribuição	200,32		67.046243	267,60	10/08/2017	60,0000%	160,56	428,16
20/10/2017	Distribuição de carta precatória	421,68		67.012723	563,60	20/10/2017	58,0000%	326,88	890,48
09/02/2018	Diligência de oficial de justiça	80,97		67.712311	107,10	09/02/2018	54,0000%	57,83	164,93
10/08/2018	Guia de recolhimento	46,27		69.466894	59,65	10/08/2018	48,0000%	28,63	88,28
10/10/2018	Certidão de matrícula	55,06		69.675294	70,77	10/10/2018	46,0000%	32,55	103,32
29/10/2018	Distribuição de carta precatória	415,07		69.675294	533,56	29/10/2018	46,0000%	245,43	778,99
22/02/2019	Guia de recolhimento	64,25		70.128356	82,05	22/02/2019	42,0000%	34,46	116,51

GÜNTHER SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Emissão: 11/08/2022

DÉBITOS JUDICIAIS

Fls. 2 de 2

Autor: Condomínio Edifício Garagem Veleiros X Réu: Espólio de Luiz Augusto de V. Barbosa e outra
 Processo: 1008284-97.2017.8.26.0223 - 3ª Vara Cível Guarujá

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt.Juros	% Juros	V. Juros	Total
01/03/2019	Guia de recolhimento	67,25		70.507049	85,42	01/03/2019	41,0000%	35,02	120,44
14/05/2019	Matrícula online	21,93		71.476252	27,48	14/05/2019	39,0000%	10,71	38,19
05/06/2019	DARE	268,80		71.583466	336,32	05/06/2019	38,0000%	127,80	464,12
17/06/2020	Registro da penhora	218,30		73.051422	267,65	17/06/2020	26,0000%	69,58	337,23
10/08/2022	Diligência de oficial de justiça	82,79		0	82,79	10/08/2022	0,0000%	0,00	82,79
Subtotal:		1.942,69			2.483,99			1.129,45	3.613,44

PRINCIPAL - 4 - CUSTAS REMANESCENTES

11/08/2022	Custas finais - 1% do valor da execução (art. 4º, III, Lei nº. 11.608/03)	203,03		0	203,03	11/08/2022	0,0000%	0,00	203,03
Subtotal:		203,03			203,03			0,00	203,03

Padrão de Cálculo:**CORREÇÃO MONETÁRIA:**

- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 31/08/2022
- Multiplicador do Cálculo: 89.566487

JUROS MORATÓRIOS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/08/2022.
- Taxa: 12% ao Ano Simples.

OBSERVAÇÕES:

- Garagem 188

Total do Principal Corrigido:	14.563,23
Total de Multas:	207,42
Total de Juros:	5.534,57
Total de Despesas Processuais:	0,00
Subtotal:	20.305,22

Total do Cálculo: **20.305,22**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
Advocacia Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Rua Azuil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110
Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARUJÁ-SP**

Processo nº: 1008284-97.2017.8.26.0223

**Partes: CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VELEIROS em face de ESPÓLIO DE
LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E STELLA KAMINSKI VASSIMON
REF. CADASTRO Nº0-0045-015-188**

O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua procuradora, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida por **CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VELEIROS** em face de **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA E STELLA KAMINSKI VASSIMON**, diante da designação de novo leilão do imóvel para **05/09/2022** requerer a juntada dos demonstrativos de débitos atualizados que seguem em anexo.

Informa e comprova que atualmente o **débito tributário** do cadastro nº **0-0045-015-188** é de **R\$7.652,47 (sete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), composto de R\$ 6.838,93 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos) já inscritos em dívida ativa e R\$813,54 (oitocentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos), referentes ao ano de 2022, valores atualizados até setembro de 2022, sem prejuízo do acréscimo de eventuais valores devidos até a data do efetivo levantamento.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
Advocacia Geral do Município
Procuradoria Geral do Município
Rua Azulil Loureiro, 691 - Santa Rosa - Guarujá/SP - CEP 11430-110
Telefone: (13) 3308-7000 - CNPJ/MF nº 44.959.021/0001-04

Termos em que
Pede deferimento.

Guarujá, 05 de setembro de 2022.

Daniella de Cássia Morandi Reis Gonçalves
Procuradora Municipal
OAB/SP 147.786

Adrielle da Silva Espinhel
Estagiária da Procuradoria Municipal



Prefeitura de
Guarujá

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DÍVIDA ATIVA - CONSULTA DE DÉBITOS

LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA - IPTU - 0-0045-015-188

Dívida Ativa - Consulta de Débitos

Proprietário LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Identificação da Dívida IPTU - 0-0045-015-188
Valor Total Devido R\$ 6.838,93

Zona	Ano Base	Exerc.	Tributo	Situação	Inscr. D.A.	Saldo Débito Constituído	Multa	Juros	Correção	Valor Corrigido	Honorários	Desp. Proc.	Valor Devido	Exec.Fiscal N°								
0	2016	2016	Imp. Predial	Execut Cód 9	2437/2017	427,13	120,01	444,12	173,03	1.164,29	116,42	16,93	1.297,64									
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>																						
0	2017	2017	Imp. Predial	Execut Cód 9	2495/2018	505,37	131,11	409,94	150,55	1.196,97	119,69	0,00	1.316,66									
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>																						
0	2018	2018	Imp. Predial	Execut Cód 9	2404/2019	531,14	131,28	331,60	125,50	1.119,52	111,95	0,00	1.231,47									
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>																						
0	2019	2019	Imp. Predial	Execut Cód 9	2264/2020	559,99	131,41	253,03	97,21	1.041,64	104,16	0,00	1.145,80									
<i>Proc. Unificado: 15144257020208260223</i>																						
0	2020	2020	Imp. Predial	Simplex	2594/2021	581,98	131,42	174,18	75,26	962,84	0,00	0,00	962,84									
0	2021	2021	Imp. Predial	Simplex	2865/2022	604,34	131,52	95,36	53,30	884,52	0,00	0,00	884,52									
Total														3.209,95	776,75	1.708,23	674,85	6.369,78	452,22	16,93	6.838,93	6.838,93

TOTAL EM DÉBITO

O valor do DARE-SP será acrescido aos débitos com Execução Fiscal.

Cobranças 2ª Via - Impressão de Segunda Via de IPTU

Emissão 0 de 2022

Cadastro 0-0045-015-188
Exercício 2022
Ano Base 2022
Proprietário LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA
Compromissário / Outros
Endereço do Imóvel AV LEOMIL, 494 - 00 0000 - GUARUJA/SP
Nº Parcelas 12
Status Emitido


Contribuição Voluntária

Tipo	Data de Vencimento	Valor Lançado	Boleto
BEM ESTAR ANIMAL	23/12/2022	R\$ 12,00	


Parcelas

Parcela	Data de Vencimento	Valor Lançado	Valor Devido	Boleto
<input type="checkbox"/> ÚNICA	04/02/2022	R\$ 705,11	R\$ 705,11	Expirada
<input type="checkbox"/> 1	04/02/2022	R\$ 58,86	R\$ 75,33	Boleto
<input type="checkbox"/> 2	10/02/2022	R\$ 58,75	R\$ 74,61	Boleto
<input type="checkbox"/> 3	10/03/2022	R\$ 58,75	R\$ 74,02	Boleto
<input type="checkbox"/> 4	12/04/2022	R\$ 58,75	R\$ 73,43	Boleto
<input type="checkbox"/> 5	10/05/2022	R\$ 58,75	R\$ 72,85	Boleto
<input type="checkbox"/> 6	09/06/2022	R\$ 58,75	R\$ 72,26	Boleto
<input type="checkbox"/> 7	12/07/2022	R\$ 58,75	R\$ 71,67	Boleto
<input type="checkbox"/> 8	10/08/2022	R\$ 58,75	R\$ 64,37	Boleto
<input type="checkbox"/> 9	08/09/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/> 10	11/10/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/> 11	10/11/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto
<input type="checkbox"/> 12	08/12/2022	R\$ 58,75	R\$ 58,75	Boleto

Forma de pagamento disponível para as parcelas selecionadas: Cartão de crédito

 Todos os Boletos (Parcelas em Aberto)

IPTU Digital

 Imprimir Folhas de Informações - 2022



03ª Vara Cível da Comarca de Guarujá – SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA** representado por **TANIA DE VASSIMON BARBOSA** e **STELLA KAMINSKI DE VASSIMON BARBOSA**, e da interessada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**. O **Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP, na, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 1008284-97.2017.8.26.0223** em que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS** move em face do referido executado e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/09/2022 às 14h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/10/2022 às 14h e 15min(ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Av. Leomil, nº 494, garagem 188, Guarujá/SP.

DÉBITOS: Constatam débitos da ação, no valor de **R\$ 17.369,85 (fev/22)**. Constatam débitos da dívida ativa, no valor de **R\$ 6.708,14 (abr/22)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).





HIPOTECA: Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI.** (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430).** Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

COPROPRIETÁRIOS: Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

DESOCUPAÇÃO: A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: A fração ideal de 0,3054% do terreno que é constituído pelos lotes nºs 08 e 09 da quadra 23, situados na Av. Leomil, em Guarujá, medindo em sua totalidade 39,40 metros de frente para a Av. Leomil, por 50,00 metros da frente aos fundos, dividindo em ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia Mecânica e Importadora de São Paulo. Fração ideal essa que corresponde a **GARAGEM Nº 188** do Edifício de Garagens Veleiros, situado na Av. Leomil nº 494, em Guarujá. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0-0045-015-188 (conf.AV.3). Matriculado no CRI de Guarujá sob o nº 14740.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Vaga de garagem, Ed. De Garagens Veleiros, Guarujá/SP.

ÔNUS: AV.11 PENHORA expedida nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 36.038,48 (trinta e seis mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) para abr/22 - atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam





encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Guarujá, 12 de maio de 2022.

Dr. Gustavo Gonçalves Alvarez

MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Guarujá-SP



C.T.M. - Cadastro imobiliário - Todas as inscrições

Filtros (+) Zona: 0 | Setor: 0045 | Lote: 015 | Unidade: 188

Página 1 de 1 | Total de 1 registros |

Inscrição	Proprietário	Compromissário / Outros	Endereço	Uso
0.0045.015.188	LUIZ AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA		AV LEOMIL, NUM: 00494, EML: 00494 - 00 0000	05 - Edificado

<< Anterior | Próxima >>

SCIM é de propriedade de Geometrus Sistemas e melhor visualizado com Mozilla Firefox



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ**

Processo Nº **1008284-97.2017.8.26.0223**

Lote Nº **18597**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VELEIROS move em face de ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA REPRESENTADO POR TANIA DE VASSIMON BARBOSA vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/4d/18597/Grupo_Lance_edital_18597.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue circular stamp.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequirente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls. 522/533: ciente.

Aguarde-se o término das praças (fls. 518).

Int.

Guarujá, 13 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0787/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 522/533: ciente. Aguarde-se o término das praças (fls. 518). Int."

Guarujá, 14 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0787/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/09/2022. Considera-se a data de publicação em 16/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 522/533: ciente. Aguarde-se o término das praças (fls. 518). Int."

Guarujá, 15 de setembro de 2022.



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ

Processo Nº **1008284-97.2017.8.26.0223**

Lote Nº **18597**

Partes envolvidas:

CONDOMINIO EDIFICIO GARAGEM VELEIROS

ESPÓLIO DE LUIS AUGUSTO DE VASSIMON BARBOSA REPRESENTADO POR TANIA DE VASSIMON BARBOSA

Em quinta, 06 de outubro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES. Com 1029 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

- Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais. Guarujá, 14 de outubro de 2022. Eu, ____, Bruna Santos Lima, Estagiário Nível Superior.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0905/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais."

Guarujá, 20 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0905/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/10/2022. Considera-se a data de publicação em 24/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais."

Guarujá, 21 de outubro de 2022.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DE GUARUJÁ-SP

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO movida em face de **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO V. BARBOSA E OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., requerer a suspensão da execução por 3 (três) meses, visto que solicitou deliberação em assembleia referente ao praxeamento do imóvel objeto da demanda.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 27 de outubro de 2022.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP nº. 138.165

ANIELE DA SILVA LIMA
OAB/SP – 380.772



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Suspendo o andamento do feito pelo prazo requerido.
 Ao cabo, manifeste-se o requerente/exequente em termos de prosseguimento.

Int.

Guarujá, 31 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0945/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Suspendo o andamento do feito pelo prazo requerido. Ao cabo, manifeste-se o requerente/exequente em termos de prosseguimento. Int."

Guarujá, 1 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0945/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/11/2022. Considera-se a data de publicação em 04/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Suspendo o andamento do feito pelo prazo requerido. Ao cabo, manifeste-se o requerente/exequente em termos de prosseguimento. Int."

Guarujá, 2 de novembro de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARUJÁ

FORO DE GUARUJÁ

3ª VARA CÍVEL

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Teжереba - CEP 11440-550, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais. Guarujá, 11 de julho de 2023. Eu, ____, Bruno Lima Borges, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0601/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165S/P)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais."

Guarujá, 12 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0601/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2023. Considera-se a data de publicação em 14/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165S/P)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o Autor/Exequente em termos de prosseguimento, requerendo o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais."

Guarujá, 13 de julho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.

Processo nº. 1008284-97.2017.8.26.0223

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GARAGEM

VELEIROS, por seu procurador e advogado que esta subscreve, nos autos da AÇÃO movida em face de **ESPÓLIO DE LUIZ AUGUSTO V. BARBOSA E OUTRA**, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atenção do R. Ato Ordinatório de fls. 545, requerer o prosseguimento do feito com a designação de datas para praxeamento dos bens penhorados.

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, “LANÇE JUDICIAL”- GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – 0800.780.8000 / (13) 3384.8000, considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação de São Paulo, por seu leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550.

Por oportuno, informa que a Lance Judicial, encontra-se devidamente habilitada a este E. Tribunal e credenciada no portal de auxiliares da justiça.

Em conformidade com o referido provimento e de acordo com as regras do Código de Processo Civil, requer em 2º leilão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do preço de avaliação, com base no art. 891, parágrafo único do CPC;

Por fim, requer intimação do gestor judicial, para praxeamento dos bens penhorados nestes autos pelo meio eletrônico, através do Portal www.lancejudicial.com.br, e que seja nomeado para tanto o GESTOR “LANÇE JUDICIAL” na pessoa de seu leiloeiro oficial.

Termos em que,
P. Deferimento.
Guarujá, 17 de julho de 2023.

JOSÉ RUBENS THOMÉ GÜNTHER
OAB/SP – 138.165



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARUJÁ
FORO DE GUARUJÁ
3ª VARA CÍVEL
 Rua: Silvio Daige, 280, . - Jd. Tejereba
 CEP: 11440-550 - Guarujá - SP
 Telefone: (13) 3386-2950 - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gustavo Gonçalves Alvarez**

Vistos.

Fls.548: Aprovo a indicação indica da empresa Gestora de leilão eletrônico, “LANÇE JUDICIAL”- GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – (13) 3384.8000,, por seu leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550. Anote-se.

Intime-se para designar novas datas para pracemento do imóvel penhorado.

Int.

Guarujá, 21 de julho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0641/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)	D.J.E
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)	D.J.E
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)	D.J.E
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.548: Aprovo a indicação indica da empresa Gestora de leilão eletrônico, LANCE JUDICIAL- GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 www.lancejudicial.com.br (13) 3384.8000,, por seu leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550. Anote-se. Intime-se para designar novas datas para praxeamento do imóvel penhorado. Int."

Guarujá, 24 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0641/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/07/2023. Considera-se a data de publicação em 26/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Jose Rubens Thome Gunther (OAB 138165/SP)
Maria Cecilia Mancini Trivellato (OAB 107630/SP)
Leonardo de Campos Penin (OAB 177754/SP)
Daniella de Cassia Morandi Reis Gonçalves (OAB 147786/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.548: Aprovo a indicação indica da empresa Gestora de leilão eletrônico, LANCE JUDICIAL- GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 www.lancejudicial.com.br (13) 3384.8000,, por seu leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550. Anote-se. Intime-se para designar novas datas para praxeamento do imóvel penhorado. Int."

Guarujá, 25 de julho de 2023.

DESPACHO Processo nº: 1008284-97.2017.8.26.0223

ALLAN PAULINO SOUZA <allansouza@tjsp.jus.br>

Qui, 27/07/2023 12:01

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Cc: leiloeiro@lancejudicial.com.br <leiloeiro@lancejudicial.com.br>

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Edifício Garagem Veleiros

Executado: Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gustavo Gonçalves Alvarez

Vistos.

Fls.548: Aprovo a indicação indica da empresa Gestora de leilão eletrônico, "LANCE JUDICIAL" - GESTOR JUDICIAL, inscrito sob o CNPJ Nº 23.341.409/0001-77 – www.lancejudicial.com.br – (13) 3384.8000,, por seu leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550. Anote-se.

Intime-se para designar novas datas para praxeamento do imóvel penhorado.

Int.

Guaruja, 21 de julho de 2023.

**ALLAN PAULINO SOUZA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

FORO DE GUARUJÁ - 3ª Vara Cível

Rua Sílvio Daige nº 280 - Jd. Tejereba - Guarujá/SP

CEP: 11.440-550

Tel: (13) 3386-2950

E-mail: allansouza@tjsp.jus.br

Resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça guaruja3cv@tjsp.jus.br, em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo (NSCGJ Art. 112 e ss).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****3ª VARA CÍVEL**

Rua: Silvio Daige, 280, ., Jd. Tejereba - CEP 11440-550, Fone: (13)
3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008284-97.2017.8.26.0223**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
 Exequente: **Condominio Edificio Garagem Veleiros**
 Executado: **Espólio de Luis Augusto de Vassimon Barbosa Representado por Tania de Vassimon Barbosa e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei eletronicamente o(a) leiloeiro(a) nomeado(a) nos termos da retro determinação. Nada Mais. Guarujá, 27 de julho de 2023.
 Eu, ____, Allan Paulino Souza, Escrevente Técnico Judiciário.